

Operações Barro Alto e Minas-Rio da Anglo American auditadas com base no Padrão IRMA para Mineração Responsável

Primeiras minas de níquel e ferro a concluir auditorias da IRMA, Barro Alto e Minas-Rio alcançam o nível IRMA 75

7 de fevereiro de 2024 – A Iniciativa para Garantia de Mineração Responsável (IRMA, na sigla em inglês) divulgou hoje os resultados de auditorias independentes das operações Barro Alto (níquel) e Minas-Rio (minério de ferro) da Anglo American em relação ao Padrão IRMA para Mineração Responsável. As minas alcançaram o padrão IRMA 75 quando duas empresas de auditoria independentes mediram seu desempenho com base em critérios objetivos de impacto social e ambiental.

A IRMA supervisiona o único processo independente e abrangente para avaliar o desempenho de minas específicas em relação a um padrão igualmente governado e baseado em consenso, bem como para medir seu progresso subsequente na redução de danos sociais e ambientais. O rigoroso processo da IRMA convida todos aqueles que são ou podem vir a ser afetados por uma mina a compartilhar suas experiências e perspectivas com a equipe de auditoria.

O sistema independente IRMA é o único padrão global de mineração que atribui peso igual ao setor público (comunidades e detentores de direitos indígenas, trabalhadores na mineração e defensores do meio ambiente e dos direitos humanos) e ao setor privado (empresas de mineração, compradores de minérios e investidores).

Barro Alto e Minas-Rio se juntam a [outras 17 minas de escala industrial em todo o mundo que estão sendo avaliadas de forma independente com base no Padrão IRMA](#).

Após uma autoavaliação inicial, a mina participante contrata uma empresa de auditoria terceirizada – treinada e aprovada pela IRMA – para realizar uma avaliação independente detalhada, que inclui visitas ao local da mina e às comunidades próximas.

IRMA 75 significa que as empresas de auditoria ERM-CVS (Barro Alto) e SCS Global (Minas-Rio) verificaram que a operação cumpriu todos os requisitos críticos do Padrão IRMA, assim como pelo menos 75% dos critérios do Padrão em cada uma de quatro áreas: responsabilidade social, responsabilidade ambiental, integridade empresarial e planejamento para legados positivos. Os relatórios completos da auditoria estão disponíveis nas páginas referentes às auditorias de [Barro Alto](#) e [Minas-Rio](#) no [site da IRMA](#).

“As partes interessadas nas informações precisam decidir o que está indo bem – e o que pode exigir mais atenção.”

“Este relatório demonstra que as minas que fornecem materiais essenciais para a transição rumo às energias renováveis e para a cadeia de abastecimento do aço agora podem apontar para avaliações transparentes e independentes do seu desempenho ambiental e social”, disse **Aimee Boulanger, diretora-executiva da IRMA**. “Por meio de relatórios detalhados de auditoria da IRMA, as empresas de mineração, comunidades e empresas que compram materiais extraídos podem obter as informações de que precisam para decidir o que está indo bem – e o que pode exigir mais atenção – em minas específicas.”

Como o Padrão IRMA é reconhecido e adotado em todo o mundo, essas auditorias são apenas os primeiros passos para construir um diálogo cada vez mais próximo entre as empresas de mineração e as pessoas afetadas pelas suas operações. Além disso, como o processo ainda está em evolução, a IRMA adverte que os resultados iniciais devem ser revistos e interpretados criteriosamente.

“Essas minas começaram a ser auditadas nos primeiros anos da pandemia de Covid. O cronograma foi adiado pelas restrições de viagens e posteriormente pela decisão da empresa de usar o período opcional de ações corretivas para implementar melhorias. O público há muito aguardava a oportunidade de analisar as informações incluídas nesse relatório, e aplaudimos a Anglo American por submeter, voluntariamente, as primeiras minas de minério de ferro e níquel a auditorias baseadas em critérios tão abrangentes.”

A Sra. Boulanger complementou: “Dito isto, o Padrão IRMA é relativamente novo para as empresas que se oferecem voluntariamente para serem auditadas, e mesmo os nossos auditores credenciados ainda estão aprendendo. O mesmo se aplica aos membros das comunidades e trabalhadores que são entrevistados como parte do processo, alguns dos quais podem ainda não se sentir confortáveis em participar. Assim, os relatórios de auditoria de Barro Alto e Minas-Rio devem ser lidos com isso em mente”.

O relatório também fornece um relato honesto do progresso da própria IRMA no contexto do amadurecimento contínuo do Padrão e do processo de avaliação.

“Se os resultados não refletirem totalmente a experiência das comunidades, dos detentores de direitos indígenas ou de outros grupos afetados, queremos ouvi-los”, disse a Sra. Boulanger. “Vamos ajudá-los a se comunicar com a empresa para compreender melhor o seu desempenho e com os auditores para esclarecer quaisquer questões que considerem terem sido negligenciadas na avaliação. Esta é uma pedra angular do nosso compromisso com a transparência. Convidamos qualquer pessoa que tenha críticas ao nosso trabalho a se juntar a nós para aprimorá-lo. Encontrar maneiras de melhorar é algo que está incorporado ao nosso sistema – e é uma medida do seu sucesso.”

O Padrão IRMA está sendo atualizado em 2024; contribuições sobre como melhorá-lo são bem-vindas. Os capítulos do Padrão IRMA incluem requisitos sobre proteção aos

direitos humanos, recursos hídricos, saúde e segurança dos trabalhadores, biodiversidade, consentimento livre, prévio e informado das populações indígenas e muito mais.

“O compromisso com uma auditoria IRMA reflete nosso desejo de melhorar e nossa abertura ao diálogo”

Ana Sanches, presidente da Anglo American no Brasil, afirmou: “Além de ser algo inédito para minas de níquel e minério de ferro, a conquista do IRMA 75 é um reflexo do trabalho árduo das equipes de Barro Alto e Minas-Rio. Para as nossas operações, a participação nas auditorias IRMA é um reconhecimento e prova do nosso compromisso com os mais elevados padrões de boas práticas, transparência e garantia, ao mesmo tempo que oferece medidas futuras verificadas de forma independente para novas melhorias. Esse ciclo transparente de feedback positivo garante que continuemos a aprimorar nossas práticas de sustentabilidade, melhorar a forma como fazemos negócios e gerar valor para funcionários, governos, ONGs, clientes e comunidades.

Saiba mais na sessão de perguntas e respostas do webinar de 8 de fevereiro

- **INSCRIÇÃO:** <http://tinyurl.com/IRMAwebinar-BA-MR>
- Quinta-feira, 8 de fevereiro, 11h BRT (horário do Brasil)
- Palestrantes: Aimee Boulanger, Diretora-Executiva da IRMA; Adan Olivares Castro, Líder Regional da IRMA Américas; Michelle Smith, Diretora de Garantia da IRMA; e Ivan Simões, Diretor de Assuntos Corporativos e Impacto Sustentável da Anglo American no Brasil.
- Uma discussão com perguntas e respostas sobre o significado dos resultados da auditoria e sobre como a maior transparência proporcionada pelas auditorias da IRMA pode ser usada pelas partes interessadas para melhorar a operação.
- O webinar terá interpretação simultânea para português e inglês. Todos os inscritos receberão uma gravação.

Para maiores informações:

- Alan Septoff, +1.301.202.1445, aseptoff@responsiblemining.net (english)
- Pacote de auditoria de Barro Alto: <https://responsiblemining.net/barroalto-auditpacket-pt> (english)
- Pacote de auditoria de Minas-Rio: <https://responsiblemining.net/minasrio-auditpacket-pt> (english)
- Página da auditoria IRMA de Barro Alto: <https://responsiblemining.net/barroalto> (english)
- Página da auditoria IRMA de Minas-Rio: <https://responsiblemining.net/minasrio> (english)

Janeiro de 2024

Perguntas e respostas

Auditoria IRMA das operações de níquel (Barro Alto) e ferro (Minas Rio) da Anglo American

Este relatório de auditoria significa que Barro Alto e Minas Rio são certificadas como “minas responsáveis”?

As auditorias da IRMA não geram uma “certificação”, nem declaram em que ponto um local se torna uma “mina responsável”. O sistema IRMA foi elaborado para facilitar a realização de conversas transparentes sobre os impactos das minas por meio de um diálogo em que a sociedade civil e os trabalhadores tenham voz equivalente à do setor privado, bem como para gerar maior valor por meio da redução de danos.

Ao realizar esta auditoria, a Anglo American ofereceu-se voluntariamente para que Barro Alto e Minas Rio fossem avaliadas de acordo com um padrão mais rigoroso, que exige mais envolvimento público e mais transparência no compartilhamento de resultados do que qualquer outro padrão global. É um ato de liderança e compromisso para aumentar o diálogo com as diversas partes interessadas e os detentores de direitos indígenas.

A IRMA não usa a palavra “sustentável”, mas chama a atenção para as melhores práticas que levem a atividades de mineração mais responsáveis. O processo IRMA também gera incentivos para a redução de resíduos, promovendo uma economia circular, abordando a desigualdade na utilização e nos benefícios dos materiais extraídos e apoiando a inovação, que reduz a necessidade de novas extrações.

O que significa Transparência IRMA? O que significam IRMA 50 e IRMA 75?

Transparência IRMA significa que uma mina foi auditada de forma independente com base em todos os requisitos relevantes do Padrão IRMA e compartilhou publicamente suas pontuações de auditoria e os fundamentos para as conclusões dos auditores. Ao compartilhar informações tão abrangentes, a empresa fornece às diversas partes interessadas as informações necessárias para compreender as operações da mina e incentivar a adoção das melhorias que se façam necessárias.

“IRMA 50” e “IRMA 75” significam que uma mina foi auditada de forma independente e atendeu a 50% ou 75% dos requisitos de cada uma das quatro áreas principais do Padrão IRMA – integridade empresarial, legados positivos e responsabilidade social e ambiental. [Uma mina que receba IRMA 50 ou IRMA 75 deve cumprir todos os requisitos críticos do Padrão IRMA.](#)

Uma auditoria do IRMA significa que um represamento de resíduos é “seguro”?

A auditoria da IRMA não declara que um represamento de resíduos (ou uma mina) é “seguro” ou “inseguro”. A auditoria da IRMA mede como o desempenho de uma operação se compara às melhores práticas em um determinado momento e informa ao público os resultados de forma transparente. Os relatórios de auditoria proporcionam uma transparência sem precedentes para que as partes interessadas possam tomar decisões fundamentadas sobre o melhor curso de ação em relação a uma operação de mineração.

O Padrão IRMA tem 26 capítulos, um dos quais aborda a gestão de resíduos. O Capítulo 4.1 contém 28 requisitos abordando os riscos que os rejeitos e outros resíduos de minas (por exemplo, pilhas de resíduos de rocha) acarretam às comunidades afetadas, aos ecossistemas dos quais dependem e à segurança dos trabalhadores. Devido a desastres recentes com resíduos, a IRMA está revisando atentamente esse capítulo e acompanhando o trabalho do Padrão Global da Indústria sobre Gestão de Rejeitos com o objetivo de integrar ao processo de atualização contínua do Padrão IRMA as melhores e mais recentes práticas que atribuam prioridade máxima à segurança humana na gestão de resíduos.

- Quais são os próximos passos para a Anglo American e a IRMA?
- Com essas informações independentes e verificadas por terceiros, cria-se uma nova oportunidade para o estabelecimento de um diálogo entre a mina e os residentes da área, trabalhadores, clientes, investidores e outras partes interessadas a fim de explorar prioridades de melhoria. As operações de Barro Alto e Minas Rio da Anglo American deverão ser auditadas novamente em três anos para manter o reconhecimento da IRMA, com uma auditoria de vigilância provisória nos próximos 18 meses. A empresa pode optar pela antecipação da auditoria, caso deseje demonstrar mais rapidamente as melhorias realizadas.
- Como o IRMA se compara a outros padrões e no que o cumprimento dos requisitos do IRMA difere dos demais?
- Os relatórios de auditoria da IRMA oferecem mais informações e análises verificadas de forma independente sobre o desempenho de uma mina do que qualquer outro sistema. Os requisitos do Padrão IRMA são detalhados, específicos e abrangentes, proporcionando uma clara visibilidade das operações de uma mina. Esse nível de transparência é inédito no setor e proporciona um valor imenso para a sociedade civil, sindicatos, investidores e compradores.
- A falta de especificidade e de relatórios claros gera opacidade e riscos potenciais, pois dificulta uma avaliação objetiva sobre quais operações da mina estão verdadeiramente alinhadas às melhores práticas. A transparência é o primeiro passo crucial em direção ao objetivo final da IRMA: estimular a adoção das melhores práticas na mineração.
- Se eu tiver dúvidas ou comentários sobre este relatório, com quem devo entrar em contato?
- Caso você tenha dúvidas sobre as práticas de operação de mineração, encorajamos você a entrar em contato diretamente com a mineradora, enviando um e-mail para faleconosco@angloamerican.com; • Se ligar do Brasil: 0800 941 7100.
- Se você tiver dúvidas sobre o processo que os auditores seguiram ou as evidências que analisaram, entre em contato com a ERM CVS/post@ermcvs.com para Barro Alto ou com a SCS Global/ feedback@scsglobalservices.com para Minas Rio.
- Se você tiver dúvidas sobre o Padrão IRMA e suas métricas para aferir o desempenho das empresas de mineração, as regras da IRMA para auditoria, a governança, atribuição de responsabilidades e outros aspectos do funcionamento do sistema IRMA, entre em contato com a IRMA.
- A equipe da IRMA está empenhada em ajudar todas as partes interessadas e detentores de direitos indígenas a obter respostas às perguntas relacionadas a este relatório de auditoria. Entre em contato conosco se precisar de ajuda para esclarecer suas dúvidas.
- Informações de contato de todas as partes envolvidas podem ser encontradas no site da IRMA, em <https://responsiblemining.net/barroalto-audit>
- Até que ponto posso confiar na precisão do relatório de auditoria?
- As informações contidas neste relatório de auditoria representam o trabalho de uma empresa de auditoria para medir o desempenho de uma empresa de mineração em relação ao Padrão para Mineração Responsável da IRMA. O Padrão inclui mais de 400 requisitos – é mais rigoroso e detalhado do que qualquer outro padrão de mineração no mundo. É também a única auditoria de minas de grande escala que inclui divulgação pública e incentivo aos trabalhadores e membros da comunidade para que participem do processo.
- Os auditores analisam milhares de páginas de documentos compartilhados pela empresa, passam vários dias no local da operação de mineração e conversam com trabalhadores, membros da comunidade e detentores de direitos indígenas sem a presença da empresa. No entanto, isso não significa que todas as informações contidas no relatório de auditoria sejam completas, precisas ou representem as perspectivas de todas as pessoas. O sistema IRMA é novo, as empresas de mineração ainda estão aprendendo quais são as expectativas, os auditores ainda estão aprendendo a medir os resultados e a liderança da IRMA vem trabalhando para introduzir melhorias em tempo real.
- Se você tiver dúvidas ou preocupações sobre a precisão das informações do relatório, ou se tiver informações e opiniões diferentes das que lê aqui, recomendamos que entre em contato com a IRMA para torná-las mais precisas: <https://responsiblemining.net/feedback>
- As empresas que participam das auditorias da IRMA estão compartilhando uma vasta gama de informações com mais transparência do que nunca. Esse esforço é um trabalho em andamento

e deverá melhorar ainda mais à medida que aumente a comunicação direta entre as empresas mineradoras e as pessoas mais afetadas pelas suas operações.

- Represento uma empresa de mineração que está pensando em fazer uma auditoria independente. Se eu fizer isso, a sociedade civil valorizará nosso esforço ou apenas criticará ainda mais o nosso trabalho? Esse nível de transparência será valorizado ou será apenas um risco maior para nós?
- A confiança entre muitas empresas de mineração e as partes interessadas e detentores de direitos indígenas afetados por suas operações está profundamente abalada. A chave para construir confiança é compartilhar informações, esclarecer as preocupações sobre impactos e demonstrar capacidade de resposta imediata às preocupações da comunidade e dos trabalhadores.
- A mudança do contexto atual não acontecerá da noite para o dia. Valorizamos o esforço das empresas que se apresentam voluntariamente durante este período de mudanças e incerteza para aumentar o compartilhamento de informações, assumindo compromissos de melhorar suas práticas e mostrando avanços positivos.
- Uma iniciativa voluntária como a IRMA nunca poderá substituir o papel fundamental das leis e da supervisão governamental. Cada vez mais, os governos nacionais e as instituições internacionais buscam aumentar a transparência das cadeias de abastecimento de minerais. Portanto, um esforço para realizar auditorias independentes agora pode ajudar as empresas a satisfazer não só as solicitações da sociedade civil e dos trabalhadores, como também as expectativas de implantação obrigatória de melhores práticas.
- Em termos gerais, muitas partes interessadas e detentores de direitos indígenas não confiam nos auditores ou nos processos de auditoria. Poderia ter havido “trapaça” ou influência inadequada dos auditores envolvidos nesse processo?
- A IRMA e as duas empresas aprovadas pela IRMA para realizar auditorias estão cientes da profunda desconfiança existente nos auditores e no processo de auditoria. Em muitos casos, aquelas que historicamente têm sido descritas como “auditorias independentes” são, na verdade, trabalhos de consultoria realizados por especialistas contratados para servir uma determinada empresa. As auditorias da IRMA

diferem de várias maneiras desses tipos de contratos de consultoria:

- Até a presente data, a IRMA aprovou, treinou e trabalhou em estreita colaboração com apenas duas empresas (candidaturas para a adesão de novas empresas estão agora sendo aceitas). Embora a empresa mineradora deva arcar com os custos da auditoria, o direito de realizar uma auditoria IRMA é conferido pela própria IRMA. A IRMA pode remover esse direito se uma empresa não atender às expectativas em termos de competência, não demonstrar ausência de conflito de interesses e não estiver trabalhando a favor do sistema IRMA e de seu compromisso com todas as partes interessadas e detentores de direitos indígenas.
- As empresas de auditoria aprovadas pela IRMA devem ser credenciadas pela ISO 17021 ou uma norma semelhante para auditoria de terceiros e são obrigadas a cumprir uma série de requisitos rigorosos associados à manutenção da imparcialidade e à gestão de conflitos de interesses. Isso inclui a proibição de que essas empresas de auditoria também prestem serviços de consultoria ou auditoria interna a uma instalação que está sendo auditada, requisitos de avaliação de riscos à imparcialidade, procedimentos de proteção contra conflitos de interesses e recomendações no sentido de proibir certos relacionamentos por um determinado período antes de prestar serviços de auditoria. As empresas de auditoria credenciadas são avaliadas anualmente pelo respectivo órgão de credenciamento e a gestão de conflitos de interesses é um componente crucial dessa avaliação. As empresas de auditoria que não conseguem gerir e preservar adequadamente a imparcialidade correm o risco de perder o seu credenciamento e, portanto, a sua capacidade de prestar serviços externos de auditoria.
- Por que uma empresa de mineração concordaria em fazer uma auditoria rigorosa como a da IRMA? Elas acham que podem controlar o processo e influenciar os auditores?
- É melhor fazer esta pergunta às empresas de mineração envolvidas, para ouvir a perspectiva de cada uma. Até o momento, as primeiras empresas mineradoras envolvidas em auditorias da IRMA o fizeram porque isso lhes foi solicitado por membros da comunidade local ou por um cliente ou investidor. As empresas de mineração estão avaliando quais sistemas de padrões agregam mais valor ao tempo e esforço investidos. Embora o processo da IRMA seja mais rigoroso, exigindo

mais tempo e investimento financeiro para participar, e embora os requisitos elevados não proporcionem uma aprovação fácil, as empresas mineradoras estão descobrindo que esse tipo de avaliação robusta gera informações mais detalhadas sobre as melhorias específicas desejadas por aqueles que são mais afetados por suas operações.

Como os governos/reguladores podem utilizar este relatório?

Uma iniciativa voluntária como a auditoria da IRMA nunca substituirá – nem será tão valiosa quanto – o papel que os governos desempenham e as leis que promulgam para serem aplicadas a todas as operadoras. Quando concordam em realizar uma auditoria independente da IRMA, as empresas muitas vezes compartilham informações sobre seu desempenho que vão além da conformidade legal. Incentivamos as empresas mineradoras e as respectivas agências governamentais reguladoras a se comunicarem sobre as informações compartilhadas no relatório de auditoria da IRMA.

A equipe da IRMA disponibiliza seu tempo para apoiar diretamente os funcionários governamentais que queiram aprender mais sobre o Padrão IRMA e as definições de melhores práticas entre as partes interessadas a fim de promover práticas de mineração mais responsáveis. Apoiamos os governos no trabalho de análise de lacunas para aferir até onde o IRMA vai além da estrutura regulatória.

Como os compradores de materiais extraídos, como fabricantes de automóveis, ou os investidores em empresas de mineração podem usar esses relatórios de auditoria? O que as empresas que compram materiais dessa operação podem dizer sobre o seu fornecimento?

Os compradores de materiais extraídos e os investidores em empresas de mineração podem utilizar os relatórios de auditoria da IRMA para compreender melhor os impactos ambientais e sociais das operações que lhes fornecem materiais ou nas quais investem. Incentivamos os compradores e investidores a analisar detalhadamente os relatórios de auditoria para compreender as pontuações e o desempenho de cada capítulo. Nenhum resultado de uma iniciativa voluntária substitui as expectativas expressas pela OCDE e outras instituições

internacionais de que os compradores e investidores realizem suas próprias investigações para compreender os riscos da cadeia de abastecimento e participem ativamente da redução de danos.

Ao serem auditadas, a Anglo American e outras empresas submetidas a auditorias da IRMA estão compartilhando com compradores, investidores, trabalhadores e a sociedade civil métricas sobre seu desempenho em mais de 20 áreas diferentes de impacto. Isso significa que os leitores interessados podem compreender melhor e pedir mais informações sobre o desempenho, para que este não esteja limitado apenas a questões isoladas, como as emissões de gases de efeito estufa, a saúde e segurança dos trabalhadores ou a proteção dos recursos hídricos, mas possa ser avaliado em relação a uma pluralidade de questões relevantes para a mineração em grande escala.

À medida que aprendam mais sobre essas operações, os compradores e investidores podem incentivar as empresas mineradoras a compartilhar mais informações sobre seus impactos, compreender melhor o contexto para solicitar melhorias em áreas problemáticas e valorizar as áreas de bom desempenho. Eles podem apreciar o esforço que a Anglo American empreendeu para ser auditada e estimular a intensificação do diálogo entre a empresa, as partes interessadas e os detentores de direitos indígenas.

Em termos de declarações de fornecimento específicas, a IRMA tem uma versão preliminar de um novo Padrão para Cadeia de Custódia que, quando finalizado, proporcionará uma forma de auditar de forma independente a cadeia de suprimentos de um comprador e garantir que as declarações de fornecimento responsável possam ser verificadas.

Para maiores informações:

[Página da auditoria IRMA de Barro Alto](#)

[Página da auditoria IRMA de Minas Rio](#)

Aimee Boulanger, Diretora-Executiva
Iniciativa para Garantia de Mineração Responsável (IRMA)
contact@responsiblemining.net

Ou acesse responsiblemining.net

JUNHO DE 2023

Histórico

Processo de avaliação da IRMA

O processo de avaliação independente de minas da IRMA

A Iniciativa para Garantia de Mineração Responsável (IRMA, na sigla em inglês) supervisiona o único processo independente e exaustivo para avaliar o desempenho de minas individuais em relação a um padrão igualmente governado e baseado em consenso – o Padrão IRMA, amplamente reconhecido – e para medir o progresso subsequente das minas na redução dos danos sociais e ambientais.

Como funciona o processo de auditoria de minas da IRMA

- As auditorias baseadas no Padrão IRMA são conduzidas por auditores terceirizados que atendem aos requisitos de competência e recebem treinamento da IRMA.
- O rigoroso processo da IRMA exige que as pessoas afetadas por uma mina, incluindo membros da comunidade local e trabalhadores, tenham a oportunidade de interagir com a equipe de auditoria no local para compartilhar suas experiências e perspectivas em primeira mão.
- A auditoria é anunciada antecipadamente pela IRMA e por um órgão de certificação aprovado pela IRMA. Antes da fase de auditoria no local (veja a seguir o resumo passo a passo), o órgão de certificação realiza contatos adicionais com as partes afetadas.
- As auditorias da IRMA são realizadas em conformidade geral com as práticas estabelecidas para auditorias independentes (por exemplo, ISO 19011:2018 – Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão).

- Em suas avaliações, os auditores aplicam princípios científicos e juízo profissional para chegar a interpretações subjetivas baseadas em evidências. Os pareceres dos auditores baseiam-se nos fatos disponíveis, dentro dos limites dos dados existentes, do âmbito do trabalho, do orçamento e do prazo.
- Como as evidências são obtidas a partir das informações disponíveis, o processo de auditoria está sujeito a um certo grau de incerteza. Quaisquer ações baseadas nas conclusões da auditoria devem levar esse fator em consideração.

Etapas do processo de avaliação da IRMA

- **A mina inicia o processo voluntário da IRMA completando** uma autoavaliação e enviando os dados para uma ferramenta de compilação de evidências no site da IRMA. Quando essa autoavaliação é concluída, a avaliação por uma empresa de auditoria terceirizada pode começar.
- **A Etapa 1** da avaliação independente consiste em uma revisão documental realizada por um órgão de certificação aprovado pela IRMA, que designa uma equipe de auditores para revisar as classificações de autoavaliação e os documentos e elementos comprobatórios fornecidos pela mina. Durante essa etapa, os auditores podem solicitar informações adicionais.
- **A Etapa 2** é a visita ao local, durante a qual os auditores fazem observações no local da mina, analisam materiais adicionais e entrevistam administradores e trabalhadores da mina, bem como membros da comunidade afetada, detentores de direitos indígenas e outras partes.

- **Com base em suas observações e** entrevistas e na avaliação das informações coletadas durante as Etapas 1 e 2, os auditores determinam até que ponto a mina satisfaz cada um dos requisitos relevantes do Padrão IRMA – ou seja, se cumpre substancialmente, parcialmente ou não cumpre o requisito. A decisão final sobre o nível de desempenho da mina cabe ao órgão de certificação.
- **Como esse processo rigoroso e transparente ainda está em evolução**, incentivamos a revisão crítica dos resultados da auditoria inicial e acolhemos com satisfação opiniões adicionais das partes diretamente afetadas pelas operações da mina auditada.

Para obter uma descrição completa do processo de avaliação da IRMA e dos níveis de desempenho, visite nosso site: responsiblemining.net.

- **Como o Padrão IRMA é reconhecido** e adotado em todo o mundo, essas auditorias ajudam a promover o diálogo entre as empresas de mineração e as pessoas afetadas pelas suas operações sobre possíveis melhorias adicionais.
- **Um padrão global define expectativas** para a indústria em todo o mundo, desencorajando as operadoras a gravitar em direção a ambientes regulatórios mais brandos. Quando os principais compradores de materiais de mineração expressam objetivos consistentes no que diz respeito à responsabilidade social e ambiental, isso transmite uma mensagem poderosa, encorajando os governos a reforçarem as leis e a supervisão para melhor proteger o bem-estar ambiental e social dos seus cidadãos.

A IRMA reconhece quatro níveis de desempenho

Transparência IRMA aplica-se a qualquer mina que concorda em ser submetida a uma auditoria independente, realizada por auditores aprovados pela IRMA, e divulga os resultados publicamente.

IRMA 50, IRMA 75 e IRMA 100 indicam níveis progressivamente mais elevados de desempenho em relação às principais áreas focais do Padrão IRMA: Responsabilidade Social, Responsabilidade Ambiental, Integridade Empresarial e Planejamento para Legados Positivos.

Para obter uma descrição completa do processo de avaliação da IRMA e dos níveis de desempenho, visite nosso site: responsiblemining.net.

Como fornecer feedback à empresa de mineração ou à IRMA

- Quaisquer dúvidas sobre os resultados da auditoria ou reclamações sobre o processo de auditoria podem ser enviadas através da página de reclamações e feedback no site da IRMA, que inclui diretrizes detalhadas sobre o Processo de Resolução de Problemas, bem como um Formulário de Reclamação.
- Como parte do rigoroso processo de avaliação, os membros da equipe da IRMA são responsáveis por avaliar todas as reclamações e devem fazer esforços imparciais para resolvê-las – com documentação completa e transparente.
- As reclamações relacionadas à realização de uma auditoria devem ser dirigidas à empresa de auditoria. Nosso site contém detalhes de contato de todas as minas atualmente sob avaliação pela IRMA.
- Se você tiver alguma dúvida ou preocupação sobre o desempenho de uma mina específica, recomendamos que entre em contato diretamente com a empresa. As melhores práticas que norteiam o Padrão IRMA incluem a expectativa de que as empresas participantes respondam e estabeleçam um diálogo com as comunidades, trabalhadores, sociedade civil, governos, clientes e investidores.
- Se desejar fornecer feedback ou enviar uma reclamação geral sobre qualquer aspecto do processo de avaliação, entre em contato com a IRMA a qualquer momento usando o Formulário de Reclamação digital ou enviando uma mensagem para issues@responsiblemining.net.
- Para consultas sobre o Padrão IRMA e seus requisitos – o que estamos medindo e por quê – envie uma mensagem para info@responsiblemining.net.

Para maiores informações

Aimee Boulanger, Diretora-Executiva IRMA
contact@responsiblemining.net
 Ou acesse responsiblemining.net

AVALIAÇÃO DO LOCAL DE MINERAÇÃO RELATÓRIO-SÍNTESE PÚBLICO

LOCAL DE MINERAÇÃO

Mina de níquel de Barro Alto

EMPRESA OPERADORA

Anglo American Brasil

PAÍS DE OPERAÇÃO

Brasil

FEVEREIRO DE 2024

Agradecimentos

A IRMA acredita que as auditorias independentes realizadas por terceiros são mais confiáveis quando há uma participação robusta não apenas das minas participantes, mas também dos funcionários e das partes interessadas, particularmente das comunidades afetadas.

As partes interessadas externas não são remuneradas por sua participação e dedicam voluntariamente seu tempo para fornecer perspectivas e informações sobre o desempenho do local de mineração. A IRMA gostaria de agradecer aos funcionários da mina e das instalações de Barro Alto, aos representantes governamentais e aos membros das comunidades afetadas pela participação nesta auditoria.

Índi

Agradec	2
Índice	3
Detalhes	5
1 Visão g	7
1.1 V	7
1.2 V	8
	8
2 Proces	10
2.1 V	10
	11
2.1.1 Escopo e limitação das auditorias.....	11
2.1.2 Processo de reclamações da IRMA.....	11
2.2 Processo de auditoria e cronograma	12
2.3 Engajamento das partes interessadas	12
2.3.1 Comentários/perguntas por escrito	12
2.3.2 Funcionários da mina.....	12
2.3.3 Funcionários/subcontratados.....	13
2.3.4 Agências governamentais.....	14
2.3.5 Comunidades participantes e ONGs.....	14
2.4 Resumo das instalações da mina visitadas.....	15
3 Resumo dos resultados	16
3.1 Resultado da auditoria	16
3.2 Pontuações de acordo com os princípios e capítulos do Padrão da IRMA	16
3.3 Desempenho em requisitos críticos	18
3.3.1 Visão geral do desempenho em 40 requisitos críticos	18
3.3.2 Desempenho em 40 requisitos críticos	19
4 Próximos passos	22
4.1 Planos de ação corretiva	22
4.2 Divulgação do relatório de auditoria resumido	22
APÊNDICE A – Resultados por requisito.....	23
Princípio 1: Integridade comercial.....	23
Capítulo 1.1 – Conformidade legal	24
Capítulo 1.2 – Engajamento comunitário e das partes interessadas	27
Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos	33
Capítulo 1.4 – Mecanismo de reclamações e queixas e acesso a recursos.....	41
Capítulo 1.5 - Transparência de receitas e pagamentos.....	49

Princípio 2: Planejamento de legados positivos	54
Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais	55
Capítulo 2.2 – Consentimento livre, prévio e informado (CLPI)	64
Capítulo 2.3 - Obtenção de apoio da comunidade e entrega de benefícios.....	65
Capítulo 2.4 – Reassentamento	72
Capítulo 2.5 – Preparação e resposta a emergências	82
Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento	84
Princípio 3: Responsabilidade Social – APÊNDICE	98
Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios.....	99
Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional.....	109
Capítulo 3.3 – Saúde e segurança comunitária.....	118
Capítulo 3.4 – Áreas afetadas por conflitos e de alto risco.....	123
Capítulo 3.5 – Acordos de segurança.....	124
Capítulo 3.6 – Mineração artesanal e em pequena escala.....	130
Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural	131
Princípio 4: Responsabilidade Ambiental – APÊNDICE	142
Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais.....	143
Capítulo 4.2 – Gestão da água.....	154
Capítulo 4.3 – Qualidade do ar	162
Capítulo 4.4 – Ruídos e vibração.....	165
Capítulo 4.5 – Emissões de gases do efeito estufa	168
Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas.....	171
Capítulo 4.7 – Gestão de cianeto	179
Capítulo 4.8 – Gestão de mercúrio.....	179
Apêndice B – Plano de Ação Corretiva	180
Notas Finais.....	187

Detalhes da auditoria

Nome da mina:	Mina de Barro Alto
Empresa operadora:	Anglo American Brasil
Proprietário da mina:	Anglo American Brasil
País de operação:	Brasil
Material(is) explorado(s):	Níquel (em liga de FeNi)
Nº de funcionários/subcontratados:	900 funcionários e 1.597 subcontratados no momento da auditoria
Perfil do local de mineração no Mapa de Mineração Responsável da IRMA:	https://map.responsiblemining.net/site/62
Tipo de auditoria:	Auditoria inicial de verificação
Datas da auditoria:	Etapa 1: de 25 de outubro a 30 de novembro de 2020 Etapa 2: de 29 de novembro de 2021 a 3 de dezembro de 2021 Avaliação posterior: de 12 a 19 de outubro de 2022
Equipe de auditoria:	Alex Teran – Avaliador principal Paulo Rezende – Assessor social Tatiane Moraes – Assessora social Eduardo Huergo – Avaliador de SSMA Jorge David – Assessor de SSMA Felipe Marques – Apoio social Laura Andrade – Apoio social
Declaração do auditor-chefe:	<p>✓ As conclusões neste relatório são baseadas em uma avaliação objetiva das evidências (por meio de revisão de documentos, observações em primeira mão feitas no local de mineração e entrevistas com funcionários da mina, trabalhadores e partes interessadas), conforme apresentado durante as atividades de auditoria da Etapa 1 e da Etapa 2.</p> <p>✓ Os membros da equipe de auditoria foram considerados como não tendo conflitos de interesse com a mina.</p> <p>✓ Os membros da equipe de auditoria atuaram de forma profissional, ética, objetiva e verdadeira na condução das atividades da auditoria.</p> <p>✓ As informações deste relatório são precisas e estão baseadas no melhor conhecimento dos auditores que contribuíram para o relatório.</p>
Escopo da auditoria	Minas a céu aberto, usina de processamento, instalações auxiliares e outras atividades de apoio à exploração, à mineração, ao processamento e ao transporte de minério de níquel.
Versão-padrão da IRMA:	Padrão de Mineração Responsável da IRMA, v.1.0 (junho de 2018)
Organismo de certificação (CB)	ERM CVS
Avaliador técnico do organismo de certificação:	Will Huggett
Data da decisão de realização:	07 Fevereiro de 2024

Conclusões válidas até

06 Fevereiro de 2027 (dependendo do resultado da auditoria de vigilância e da conformidade contínua com os processos de auditoria independente da IRMA)

Número de referência da IRMA:

IRMA-STD-ERM-001-V-03392

1 Visão geral do local de mineração

1.1 Visão geral da localização

O município de Barro Alto está localizado na região Centro-Oeste do Brasil, no estado de Goiás, a cerca de 170 km a noroeste de Brasília e a 150 km de distância da operação de níquel da Codemin, também de propriedade da Anglo American. Os principais centros urbanos vizinhos a Barro Alto são Uruaçu e Goianésia, ambos localizados no estado de Goiás. Fundado em 1958, Barro Alto é um dos municípios mais jovens do estado. O município tem 1.231 km² e uma população aproximada de 11.408 habitantes.

A cidade de Barro Alto passou por um alto crescimento populacional nas últimas décadas. De acordo com o último censo brasileiro (2010), a densidade populacional de Barro Alto correspondia a menos da metade da média para o estado de Goiás, uma característica comum em municípios escassamente povoados. O município de Barro Alto apresentou uma taxa de crescimento populacional superior às observadas tanto no contexto estadual quanto no contexto da capital Goiânia entre 2015 e 2017. Isso pode estar associado à atração de mão de obra para o preenchimento de vagas nos empreendimentos de mineração de níquel e bauxita e no setor sucroalcooleiro do município.

Goiás é caracterizado por uma paisagem de planaltos e ocupa um extenso planalto que se fica entre 750 e 900 metros acima do nível do mar, formando uma divisa entre três dos maiores sistemas fluviais do Brasil: ao sul, Goiás é drenado pelo Rio Paranaíba; ao leste, é drenado por afluentes do Rio São Francisco e ao norte, o estado é drenado pelo Rio Araguaia e pelo Rio Tocantins. Goiás é coberto pela vegetação do Cerrado, com algumas florestas tropicais ao longo dos rios. O clima da região é tropical, com temperaturas que variam de 26 graus Celsius no mês mais quente a 22 graus Celsius no mês mais frio.

A região de Ceres, na qual Barro Alto está localizada, é historicamente conhecida por plantações agrícolas, principalmente de café, recebendo, a partir da década de 1930, imigrantes de várias partes do Brasil que buscavam novas terras para exploração. A pecuária também ganhou espaço nessa época, impulsionada pela terra fértil e pelas condições climáticas favoráveis ao plantio de pastagens. Atualmente, as indústrias extrativas, em especial a extração mineral, são os principais contribuintes econômicos da região. Embora não seja a economia primária, a atividade agrícola, como o plantio de cana-de-açúcar e a pecuária de corte, continua presente na região.

1.2 Visão geral da operação

O complexo industrial de Barro Alto inclui seis áreas de mineração e uma usina de processamento industrial. A mina foi concluída em 2004 e a produção de níquel teve início em 2011, quando foi finalizada a construção da usina pirometalúrgica. Antes da conclusão da usina, o minério era transportado por 170 km até a instalação da Codemin em Niquelândia.¹

De acordo com o plano operacional, a vida útil da mina é estimada de 30 anos, ou seja, até 2041.

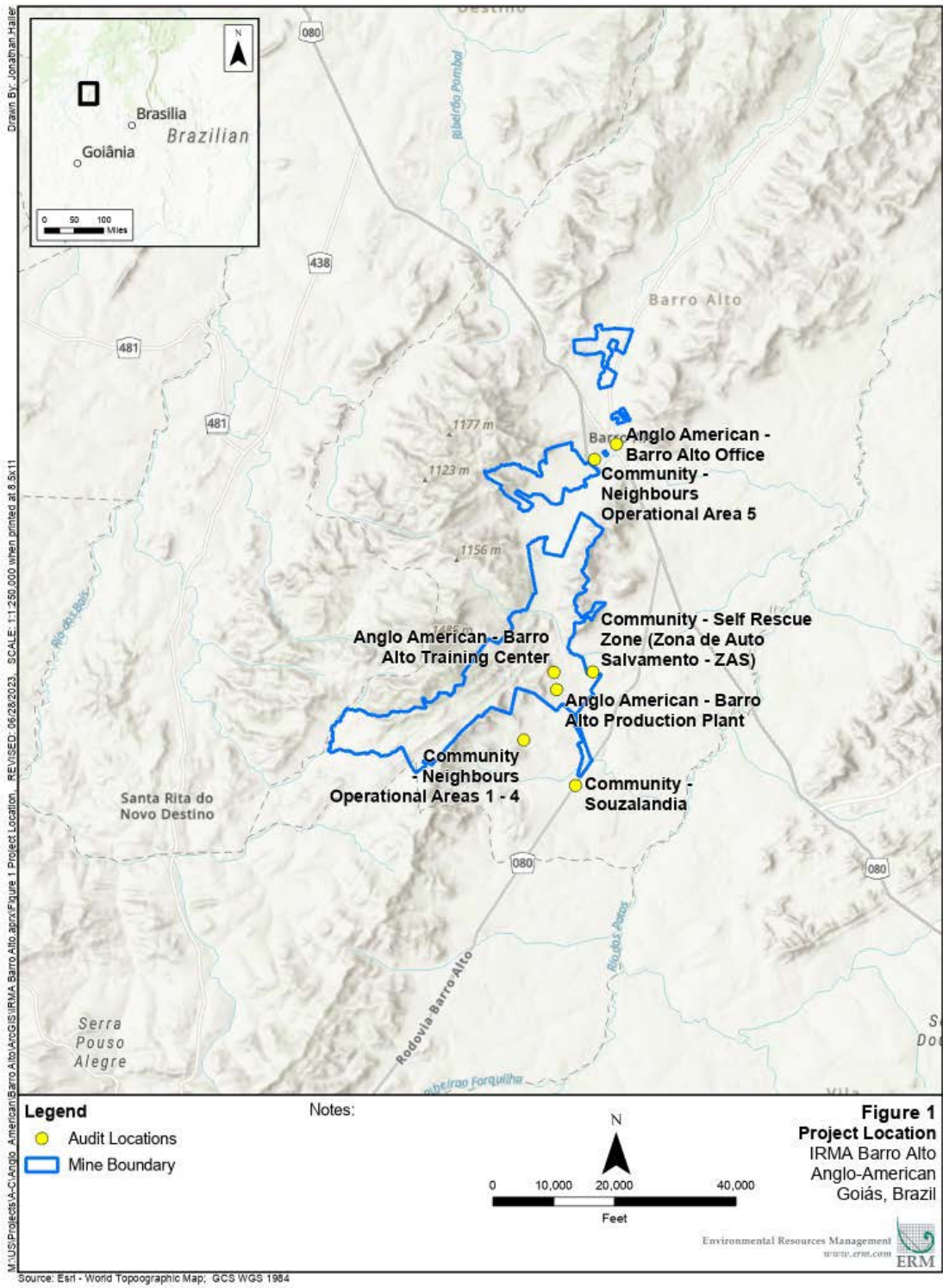
Atualmente, a mina de Barro Alto opera quatro minas a céu aberto: Área 1, Área 2, Área 3 e Área 4. Uma quinta mina, a Área 5, não estava operacional no momento da avaliação. A Área 5 entrou em operação em novembro de 2021. Além disso, estão em andamento estudos para subsidiar o pedido de licenciamento de uma sexta mina (Área 6). A Área 6 forneceria um depósito adicional de escória, com produção adicional de escória. Prevê-se que esta área entre em produção à medida que outras áreas se esgotem, portanto, nenhum aumento na produção geral é antecipado pela mina.

As instalações associadas à mina incluem áreas de descarte de rejeitos de rocha, corredores de transporte, geração de energia no local ou subestação, linha de transmissão, bacia de contenção, captação de água, áreas de descarte de minerais e estacionamento.

1.2.1 Âmbito das atividades e instalações incluídas na auditoria

A auditoria de avaliação inicial para a mina de Barro Alto incluiu as quatro minas a céu aberto, bem como as instalações de processamento no local. A área 5 entrou em operação em novembro de 2021 e, portanto, não foi incluída no escopo desta avaliação. Essa área será incluída em avaliações futuras.

¹ Plano de Engajamento das Partes Envolvidas e Plano de Gestão Social (SEP e SMP) – Barro Alto. Anglo American, novembro de 2019.



2 Processo de avaliação do local de mineração

2.1 Visão geral do processo da IRMA

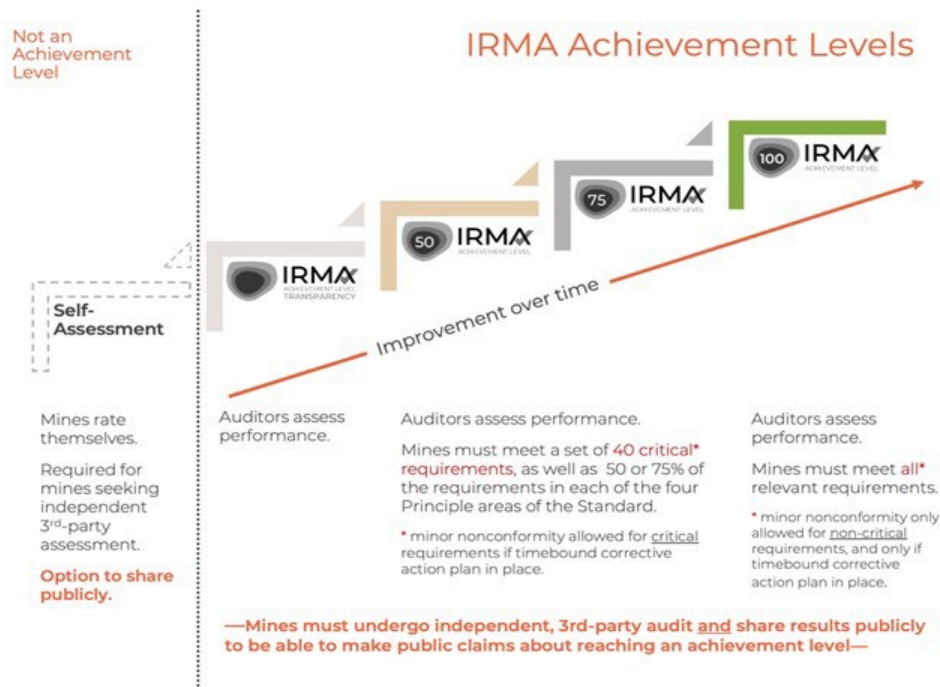
O processo de avaliação dos locais de mineração começa com as minas realizando uma autoavaliação e enviando evidências para uma ferramenta on-line (Mine Measure).¹ Quando a autoavaliação é concluída, começa a avaliação independente, conduzida por terceiros.

A Etapa 1 da avaliação independente, conduzida por terceiros, compreende uma revisão documental realizada por um órgão de certificação aprovado pela IRMA, que reúne uma equipe de auditores para revisar as classificações da autoavaliação e as evidências fornecidas pelo local de mineração. Durante essa fase da auditoria, informações adicionais podem ser solicitadas pelos auditores. As minas também podem optar por dedicar um tempo para fazer melhorias nas práticas antes do início da Etapa 2.

A Etapa 2 compreende a visita ao local para observações feitas nas instalações e no local, uma revisão adicional dos materiais, as entrevistas com os funcionários, os trabalhadores do local de mineração e as partes interessadas e as reuniões com as comunidades afetadas.

Com base nas observações, entrevistas e informações analisadas durante as Etapas 1 e 2, os auditores determinam se as minas atendem totalmente, substancialmente, parcialmente ou não atendem aos requisitos relevantes do Padrão da IRMA no local de mineração. A decisão sobre o nível de conformidade de um local de mineração é, então, tomada pelo órgão de certificação.

A IRMA reconhece quatro níveis de cumprimento. Para obter uma descrição completa do processo de avaliação e dos níveis de desempenho, consulte os Requisitos do Órgão de Certificação da IRMA, disponíveis no site da IRMA.²



2.1.1 Escopo e limitação das auditorias

Segundo o sistema da IRMA, a avaliação independente, conduzida por terceiros, é um processo pelo qual as minas são avaliadas por auditores externos em relação ao Padrão de Mineração Responsável da IRMA. As auditorias são conduzidas por auditores que passaram pelo treinamento da IRMA, atendem aos requisitos de competência da IRMA e foram considerados como não tendo conflitos de interesse com o local de mineração sob avaliação.³

As auditorias são realizadas em conformidade geral com a prática da indústria estabelecida para auditorias independentes (ou seja, ISO 19011).⁴ Além da revisão dos documentos, as auditorias incluem visitas ao local das instalações relevantes, a revisão de registros e as entrevistas com os funcionários e as partes interessadas relevantes.

As avaliações dos auditores baseiam-se na aplicação de princípios científicos e no julgamento profissional em relação a certos fatos que resultam em interpretações subjetivas. Os julgamentos profissionais expressos nos comentários do auditor são baseados nos fatos disponíveis no momento da auditoria, segundo os limites dos dados existentes, o escopo de trabalho, o orçamento e o cronograma.

As evidências da auditoria são baseadas em amostras das informações disponíveis. Portanto, há um elemento de incerteza na auditoria, de modo que aqueles que agirão a partir das conclusões da auditoria precisam estar cientes dessa incerteza.

2.1.2 Processo de reclamações da IRMA

Se alguma parte interessada quiser apresentar uma reclamação relacionada ao processo de avaliação do local de mineração, poderá fazê-lo visitando o site da IRMA.⁵ Informações sobre

o processo de reclamações podem ser encontradas no Procedimento de Resolução de Problemas da IRMA.⁶

2.2 Processo de auditoria e cronograma

- A Anglo American Brasil concluiu a autoavaliação inicial da mina de Barro Alto em outubro de 2019.
- A ERM CVS realizou uma auditoria de desktop inicial da Etapa 1 em novembro de 2019. Com base no feedback da ERM CVS, a autoavaliação foi atualizada e revisada entre dezembro de 2019 e janeiro de 2020.
- A ERM CVS realizou uma auditoria no local (Etapa 2) em novembro e dezembro de 2021.
- A ERM CVS realizou uma Avaliação de Acompanhamento de 12 a 19 de outubro de 2022.

A auditoria no local incluiu uma série de entrevistas com funcionários da mina (trabalhadores e equipe de gestão), representantes relevantes da comunidade, organizações não governamentais (ONGs), agências governamentais (descritas com mais detalhes na Seção 2.3), uma revisão da documentação e uma visita às áreas operacionais (ver Seção 2.4).

2.3 Engajamento das partes interessadas

A IRMA exige que as partes interessadas sejam envolvidas no processo de avaliação do local de mineração. As auditorias são anunciadas pela IRMA e pelas empresas de auditoria e, antes da presença no local, há uma nova divulgação adicional realizada pelas mesmas empresas.

A avaliação da Etapa 2 foi anunciada no site da ERM CVS 30 dias antes da avaliação no local. Foi feito um convite para que as partes interessadas participassem da avaliação. Além disso, a ERM CVS preparou um anúncio semelhante em português que foi distribuído a representantes das comunidades vizinhas.

2.3.1 Comentários/perguntas por escrito

A ERM CVS não recebeu nenhum comentário e nenhuma pergunta por escrito antes ou durante a avaliação.

2.3.2 Funcionários da mina

Os seguintes indivíduos foram entrevistados como especialistas no assunto em um ou mais tópicos relevantes para o Padrão da IRMA. Os cargos listados eram aqueles ocupados no momento da auditoria.

Cargo/função

Diretor de Atuação Social – Reassentamento

Analista de Desenvolvimento Sustentável

Analista de Desempenho Social

Coordenador Contábil

Analista Sênior de Reassentamento
Analista Sênior de Desempenho Social
Supervisor Fiscal
Coordenador Corporativo de Desenvolvimento Sustentável
Coordenador de Comunicação
Gerente de Atuação Socioinstitucional
Analista de Comunicação
Analista de Relações Institucionais e Comunitárias
Coordenador de Conformidade e Governança
Analista de SGI (Sistema de Gestão Integrada)
Gerente Contábil e Fiscal
Coordenador de Relações Institucionais e Comunitárias
Gerente de investigação de Denúncias
Especialista em Patrimônio Cultural
Advogado Ambiental
Engenheiro Florestal
Coordenador de Gestão
Coordenador de Recursos Humanos
Gerente de Projetos
Coordenador de Impacto Sustentável
Gerente de Conformidade e Governança
Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SSMA)
Gerente Sênior de Fornecedores
Coordenador da Gestão de Projetos
Analista de Relações Institucionais e Comunitárias
Coordenador de Reassentamento
Gerente de Recursos Humanos
Coordenador de Desempenho Social
Gerente de Recursos Humanos e Administração

2.3.3 Funcionários/subcontratados

A ERM CVS facilitou um total de 87 engajamentos de funcionários programados, incluindo entrevistas em grupo ou grupos focais com funcionários e subcontratados. As entrevistas programadas com funcionários foram complementadas por entrevistas improvisadas adicionais com indivíduos ou grupos, em vários locais de trabalho da mina durante o processo de auditoria de SSMA. Algumas entrevistas ocorreram com temas e funcionários específicos, tais como grupos vulneráveis, subcontratados, mulheres, seguranças e sindicalistas, enquanto a maioria das entrevistas reuniu funcionários de vários departamentos da mina de Barro Alto da Anglo American.

Esses engajamentos ocorreram no local, no Centro de Treinamento da Anglo American, na usina e por meio de videoconferência on-line. As entrevistas com funcionários foram organizadas pelos funcionários de Barro Alto, mas foram conduzidas sem a presença de gerentes. Supervisores não participaram de nenhuma reunião em grupo para não influenciar ou pressionar as respostas dos funcionários. No entanto, alguns supervisores foram entrevistados individualmente.

Data	Tipo de reunião	Número de participantes	Mulheres/homens	Tipo de grupo e notas
11/30/21	Grupo focal	3	2 H 1 M	Grupos vulneráveis
11/30/21	Grupo focal	3	1 H 2 M	Subcontratados
11/30/21	Grupo focal	3	0 H 3 M	Mulheres
11/30/21	Grupo focal	3	1 H 2 M	Segurança
12/03/21	Grupo focal	4	4 H 0 M	Sindicatos
12/03/21	Grupo focal	71	41 H 30 M	Funcionários de diversas áreas

2.3.4 Agências governamentais

A ERM CVS realizou entrevistas com representantes de agências governamentais identificados como exercendo autoridade ou tendo relacionamento com a Anglo American Brasil. Essas entrevistas foram facilitadas pelos funcionários da Anglo American, mas foram conduzidas sem a presença de funcionários da empresa.

Instituição governamental

Prefeito

Secretário de Assistência Social

Assistente Social

2.3.5 Comunidades participantes e ONGs

A fim de identificar as partes interessadas relevantes para o processo de auditoria, dois especialistas revisaram o banco de dados das partes interessadas, fornecido por Barro Alto, para identificar grupos vulneráveis e partes interessadas que representassem interesses diversos. A ERM CVS realizou uma sessão de trabalho com a equipe de Desempenho Social de Barro Alto de Barro Alto de Barro Alto para entender melhor as partes interessadas da mina. Para uma expansão do processo, a ERM CVS realizou mais pesquisas na área de trabalho e uma revisão de mídia (incluindo redes sociais) para identificar outras partes interessadas a serem envolvidas na avaliação da Etapa 2.

Durante a auditoria da Etapa 2, a ERM CVS conduziu reuniões com membros da comunidade e ONGs ou associações localizadas próximas à mina ou com o potencial de serem

impactadas pela mina. A maioria dos participantes reside em propriedades rurais, localizadas no entorno da mina, ou no centro da cidade de Barro Alto. As reuniões foram realizadas principalmente no Centro de Treinamento da Anglo American, nas instalações da usina do Complexo Industrial de Barro Alto e no escritório da Barra Alto da Anglo American Brasil. Foram escolhidos diferentes locais para que membros da comunidade de diferentes áreas tivessem acesso às reuniões. A mina forneceu transporte para aqueles que precisavam. A comunicação e a organização dessas reuniões foram facilitadas pelos funcionários da Anglo American Brasil, mas foram conduzidas pelos auditores da ERM CVS sem a presença deles. Foram realizadas reuniões nas comunidades identificadas abaixo:

Nome da Comunidade, ONG	Local	Número total de participantes
Vizinhos área 1	Centro de Treinamento da Anglo American	1
Vizinhos área 2	Centro de Treinamento da Anglo American	2
Vizinhos área 4	Centro de Treinamento da Anglo American	2
Vizinhos área 5	Escritório de Barro Alto Anglo American	2
Zona de Autossalvamento (ZAS)	Centro de Treinamento da Anglo American	3
Souzalândia	Distrito de Souzalândia – Barro Alto/GO	2
ONGs e associações	Escritório de Barro Alto Anglo American	7

2.4 Resumo das instalações da mina visitadas

As seguintes áreas foram visitadas ou observadas durante a visita ao local:

Domínios operacionais	Áreas da Mina de Barro Alto (1 – 5) Usina de processamento Áreas de armazenamento de resíduos perigosos e não perigosos
Outras áreas visitadas	Escritório de Barro Alto da Anglo American Centro de Treinamento da Anglo American – próximo à usina de processamento
Comunidades do entorno	Vizinhos Áreas 1-5 Zona de Autossalvamento (ZAS) Souzalândia

3 Resumo dos resultados

Os resultados detalhados da auditoria, com base em cada exigência, podem ser encontrados no Apêndice A.

3.1 Resultado da auditoria

O local é reconhecido como tendo atingido o nível IRMA 75, com base no desempenho registrado durante as auditorias da Etapa 1 e da Etapa 2.

3.2 Pontuações de acordo com os princípios e capítulos do Padrão da IRMA






	Capítulo relevante*	Pontuação de fato	Pontuação possível	Pontuação percentual
Princípio 1: Integridade comercial		89	110	81%
Capítulo 1.1 – Conformidade legal	Sim	14,5	16	91%
Capítulo 1.2 – Engajamento comunitário e das partes interessadas	Sim	24,5	32	77%
Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos	Sim	18,5	22	84%
Capítulo 1.4 – Mecanismo de reclamações/acesso a recursos	Sim	18	22	82%
Capítulo 1.5 – Transparência de receitas e pagamentos	Sim	13,5	18	75%
Princípio 2: Planejamento de legados positivos		110,5	148	75%
Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais	Sim	26,5	34	78%
Capítulo 2.2 – Consentimento livre, prévio e informado	Não	Não é relevante	Não é relevante	Não é relevante
Capítulo 2.3 – Apoio e benefícios comunitários	Sim	16	20	80%
Capítulo 2.4 – Reassentamento	Sim	34,5	42	80%
Capítulo 2.5 – Preparação e resposta a emergências	Sim	10	12	83%
Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento	Sim	23,5	40	59%
Princípio 3: Responsabilidade social		155,5	184	85%
Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos de trabalho	Sim	53	56	95%
Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional	Sim	38	46	83%
Capítulo 3.3 – Saúde e segurança comunitária	Sim	10,5	22	48%
Capítulo 3.4 – Áreas afetadas por conflitos e de alto risco	Não	Não é relevante	Não é relevante	Não é relevante
Capítulo 3.5 – Acordos de segurança	Sim	24	30	80%

Capítulo 3.6 – Mineração artesanal e em pequena escala	Não	Não é relevante	Não é relevante	Não é relevante
Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural	Sim	30	30	100%
Princípio 4: Responsabilidade ambiental		120	154	81%
Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais	Sim	36	42	83%
Capítulo 4.2 – Gestão da água	Sim	31,5	38	83%
Capítulo 4.3 – Qualidade do ar	Sim	15,5	18	86%
Capítulo 4.4 – Ruídos e vibração	Sim	6	6	100%
Capítulo 4.5 – Emissões de gases do efeito estufa	Sim	11	14	79%
Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas	Sim	20	30	67%
Capítulo 4.7 – Gestão de cianeto	Não	Não é relevante	Não é relevante	Não é relevante
Capítulo 4.8 – Gestão de mercúrio	Não	Não é relevante	Não é relevante	Não é relevante



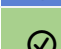



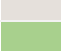
* Os capítulos são marcados como “não relevante” caso os auditores verificarem que as questões abordadas no capítulo não são aplicáveis ao local de mineração. Por exemplo, se a mina puder demonstrar que não há mineração artesanal e em pequena escala (Mape) ocorrendo perto da mina, e a mina não extrair materiais a partir de operações de Mape, o Capítulo 3.6 será marcado como não relevante.

Capítulos considerados não relevantes não são considerados para as pontuações dos princípios.





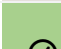



3.3.2 Desempenho em 40 requisitos críticos

DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO	
Descrição do desempenho	 Cumpre totalmente
	 Cumpre substancialmente
	 Cumpre parcialmente
	 Não cumpre
	 Não é relevante

Princípio 1: Integridade comercial

1.1.1.1	A empresa operadora deve cumprir todas as leis aplicáveis do país anfitrião em relação ao projeto de mineração.	
1.2.2.2	A mina promove o diálogo bidirecional e o engajamento significativo das partes interessadas.	
1.3.1.1	A empresa operadora tem uma política em vigor que reconhece sua responsabilidade de respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.	
1.3.2.1	A empresa mantém um processo contínuo para identificar e avaliar os impactos potenciais e reais nos direitos humanos decorrentes das atividades do projeto de mineração e de suas relações comerciais.	
1.3.3.3	A empresa operadora está adotando medidas para remediar quaisquer impactos conhecidos causados pela mina nos direitos humanos.	
1.4.1.1	As partes interessadas têm acesso a mecanismos operacionais que lhes permitem levantar e buscar resolução ou remediação para reclamações e queixas que possam ocorrer em relação à operação de mineração.	
1.5.5.1	A empresa operadora desenvolveu, documentou e implementou políticas e procedimentos que proíbem o suborno e outras formas de corrupção por funcionários e subcontratados.	

Princípio 2: Planejamento de legados positivos

2.1.3.1	A empresa operadora conduziu um processo para identificar os potenciais impactos (sociais e ambientais) do projeto de mineração.	
2.2.2.2	Os novos locais de mineração obtiveram o consentimento CLPI (Consentimento Livre, Prévio e Informado) dos povos indígenas, enquanto as minas existentes obtiveram o consentimento CLPI ou podem demonstrar que estão operando de maneira a promover relações positivas com os povos indígenas afetados, além de fornecer soluções para os impactos anteriores sobre os direitos e interesses dessas comunidades.	
2.4.7.1	Em caso de reassentamentos, a mina monitora e avalia a implementação e toma ações corretivas até que as disposições dos planos de ação de reassentamento e/ou dos planos de restauração dos meios de subsistência tenham sido cumpridas.	
2.5.1.1	Todas as operações relacionadas ao projeto de mineração devem ter um plano de resposta a emergências.	
2.5.2.1	A comunidade participa de exercícios de planejamento de resposta a emergências.	
2.6.2.1	Os planos de recuperação e fechamento são compatíveis com a proteção da saúde humana e do meio ambiente.	
2.6.2.6	Esses planos estão disponíveis para as partes interessadas.	
2.6.4.1	Instrumentos de garantia financeira estão em vigor para o fechamento e pós-fechamento da mina (incluindo recuperação, tratamento da água e monitoramento).	

Princípio 3: Responsabilidade social

3.1.2.1	A liberdade de associação dos trabalhadores é respeitada.	✓
3.1.3.3	Existem medidas para prevenir e combater o assédio, a intimidação e/ou a exploração, especialmente no que diz respeito às funcionárias.	●
3.1.5.1	Os funcionários têm acesso a mecanismos operacionais que lhes permitem levantar e buscar resolução ou remediação para reclamações e queixas sobre o local de trabalho.	✓
3.1.7.2	Nenhuma criança (ou seja, pessoas com menos de 18 anos) é empregada para realizar trabalhos perigosos.	✓
3.1.7.3	Nenhuma criança com menos de 15 anos de idade é empregada para fazer trabalhos não perigosos.	✓
3.1.8.1	Não há trabalho forçado no local de mineração, e esse tipo de trabalho não é utilizado pela empresa operadora.	✓
3.2.4.1 a, b	Os funcionários são informados sobre os perigos associados ao seu trabalho, os riscos para a sua saúde e as medidas preventivas e de proteção relevantes.	●
3.3.1.1	Os riscos à saúde e segurança da comunidade apresentados pela operação de mineração são avaliados e mitigados.	●
3.4.2.1	Caso a operação seja em uma área afetada por conflitos ou de alto risco, a mina se compromete a não apoiar quaisquer partes que contribuam para o conflito ou a violação dos direitos humanos.	—
3.5.1.2	A mina possui políticas e procedimentos em vigor que se alinham às melhores práticas para limitar o uso de força e armas de fogo pelo seu pessoal de segurança.	✓

Princípio 4: Responsabilidade ambiental

4.1.4.1	Uma avaliação de riscos foi feita para identificar riscos químicos e físicos associados às instalações de resíduos de mineração existentes (incluindo rejeitos).	✓
4.1.5.1	O projeto da instalação de resíduos de mineração e a mitigação dos riscos identificados devem ser consistentes com as melhores tecnologias disponíveis e as melhores práticas disponíveis/aplicáveis.	✓
4.1.5.6	A empresa operadora avalia regularmente o desempenho das instalações de resíduos de mineração para determinar a eficácia das medidas de gestão de riscos, incluindo controles críticos para instalações de alta consequência.	●
4.1.8.1	A mina não utiliza o descarte fluvial, submarino ou lacustre de resíduos de mineração.	—
4.2.4.1 a-e	A qualidade e a quantidade da água são monitoradas no local de mineração.	✓
4.2.4.4	Os impactos adversos decorrentes da operação de lavra são mitigados.	●
4.3.2.1	Quando são identificados impactos potenciais significativos na qualidade do ar, a mina desenvolve medidas para evitar e minimizar os impactos adversos na qualidade do ar e os documenta em um plano de gestão da qualidade do ar.	●
4.5.1.1	Existe uma política em implementação que inclui metas para reduzir as emissões de gases do efeito estufa.	●
4.6.2.1	A mina realizou uma triagem para avaliar seus potenciais impactos na biodiversidade, nos serviços ecossistêmicos e nas áreas protegidas.	✓
4.6.4.1	Esses impactos são mitigados e minimizados.	✓
4.6.5.3	As novas minas não estão situadas em áreas que possam ter impactos adversos nos Locais de Patrimônio Mundial (WHS), oficialmente colocados na Lista Indicativa de Inscrição de WHS de um Estado Parte, nas áreas protegidas classificadas como categorias I-II da IUCN ou nas áreas centrais de reservas de biosfera da Unesco.	—

4.6.5.4	Além disso, as minas existentes localizadas nessas áreas garantem que as atividades durante o ciclo de vida restante da mina não danifiquem permanente e materialmente a integridade dos valores especiais para os quais a área foi designada ou reconhecida.	—
4.7.1.1	As minas de ouro ou prata que usam cianeto são certificadas como estando em conformidade com o Código de Cianeto.	—
4.8.2.3	Os resíduos de mercúrio não são armazenados permanentemente no local sem as salvaguardas adequadas.	—
4.8.2.2	Os resíduos de mercúrio não são vendidos ou entregues a mineradores artesanais ou em pequena escala, sendo vendidos apenas para os usos finais cobertos pela Convenção de Minamata ou descartados em repositórios regulamentados.	—

4 Próximos passos

4.1 Planos de ação corretiva

Após a avaliação da Etapa 2, a mina de Barro Alto preparou um Plano de Ação Corretiva para abordar os principais pontos que não estão de acordo com os requisitos críticos e outros para alcançar a melhoria de seu nível geral de desempenho. Em outubro de 2022, a ERM CVS realizou uma avaliação de acompanhamento para verificar a implementação dessas ações corretivas com o objetivo de melhorar o desempenho em relação aos Requisitos Críticos.

A Barro Alto está em um processo de expansão do Plano de Ação Corretiva para abordar áreas adicionais de desempenho, visando melhorar o desempenho durante o ciclo de auditoria.

No sistema da IRMA, as minas têm um período de ação corretiva de 12 meses, caso estejam interessadas em abordar pontos que não estão de acordo com os requisitos críticos ou outros requisitos para atingir um nível de desempenho mais alto ou obter o reconhecimento por um melhor desempenho. Dessa maneira, elas podem implementar mudanças que serão verificadas pelos auditores sem que seja necessário esperar até a próxima auditoria de vigilância ou a reavaliação.

Durante o período de 12 meses, a Barro Alto implementou uma série de ações corretivas para corrigir os pontos de não conformidades. A ERM CVS realizou uma avaliação de acompanhamento em outubro de 2022 para analisar o progresso em relação a essas ações corretivas, examinar as evidências adicionais e atualizar os resultados da auditoria.

Para melhorar o nível de compatibilidade com o Padrão IRMA após a auditoria inicial, a Barro Alto preparou um plano de ação corretiva (incluído no Apêndice B) visando tratar pequenas não conformidades com requisitos críticos. A equipe de auditoria avaliará a implementação do plano de ação corretiva durante a auditoria de vigilância.

4.2 Divulgação do relatório de auditoria resumido

A IRMA exige que todas as minas que passam por uma auditoria independente, conduzida por terceiros, divulguem um relatório-síntese da auditoria no prazo de 12 meses após a auditoria, a fim de manter uma boa posição no sistema da IRMA.

O relatório de auditoria pública da mina de Barro Alto será publicado no site da IRMA.

A Barro Alto trabalhará com a IRMA para produzir um comunicado de imprensa coordenado com o resultado da auditoria da Etapa 2.

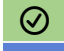




4.3 Cronograma de auditorias futuras

A auditoria de vigilância da mina ocorrerá, no máximo, 18 meses após a publicação do relatório de avaliação inicial da IRMA (esta avaliação).

APÊNDICE A – Resultados por requisito




Princípio 1: Integridade comercial

DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO
Descrição do desempenho

	Cumprir totalmente
	Cumprir substancialmente
	Cumprir parcialmente
	Não cumprir
	Não é relevante




Capítulo 1.1 – Conformidade legal

Base para classificação

1.1.1	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve cumprir todas as leis aplicáveis do país anfitrião em relação ao projeto de mineração.</p>		<p>A Brazil Nickel Operations desenvolveu e implementou uma norma de conduta comercial e uma organização de governança para garantir que as operações estejam em total conformidade com os regulamentos aplicáveis, não apenas brasileiros, mas todos os requisitos corporativos e acordos internacionais.</p> <p>A mina de Barro Alto possui um sistema de monitoramento de requisitos legais aplicáveis à empresa e referentes aos escopos de Segurança, Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Responsabilidade Social (Relações Trabalhistas) denominado Sistema Qualifica. Um procedimento documentado define as diretrizes e responsabilidades em torno desse sistema a fim de acessar, verificar e controlar a legislação aplicável.</p> <p>Foi assinado um contrato com uma firma de advocacia para identificar novos regulamentos e avaliar a aplicabilidade deles, chamada Brazil Nickel Operations (isso se aplica às minas de Barro Alto e Codemin).</p> <p>Auditorias anuais de conformidades para avaliar o cumprimento da legislação brasileira são realizadas regularmente.</p> <p>Autoavaliações também são realizadas por meio do Sistema Qualifica, que é gerenciado pela equipe do Sistema de Gestão Integrada (SGI) dos negócios de níquel e apoiado por cada área relevante, que fornece informações sobre o cumprimento da legislação aplicável.</p> <p>A auditoria de conformidade no local mais recente, antes da auditoria da IRMA, foi realizada em setembro de 2021. O processo envolve uma análise da causa raiz e a verificação da eficácia das ações corretivas e das evidências disponíveis.</p>
1.1.2.1	<p>A empresa operadora deve cumprir os requisitos que proporcionem as maiores proteções sociais e/ou ambientais, sejam estes a lei do país anfitrião ou os requisitos da IRMA. Se o cumprimento integral de um requisito da IRMA exigir que a empresa operadora quebre a lei do país anfitrião, a empresa fará o possível para atender à intenção do requisito da IRMA na medida do possível, sem violar a lei.</p>		<p>Esforços foram feitos para incluir os requisitos da IRMA nos padrões corporativos da Anglo American que são a base para desenvolver programas locais e garantir a conformidade. No entanto, além da autoavaliação, não há evidências de que a Barro Alto tenha realizado uma análise dos requisitos da IRMA em relação aos regulamentos brasileiros para determinar se há algum conflito ou se o requisito da IRMA deve ser aplicado para garantir que maiores proteções sociais e/ou ambientais sejam implementadas. Não há nenhuma evidência de que os requisitos específicos da IRMA foram formalmente incluídos na matriz de obrigação de conformidade. Por exemplo, as regulamentações brasileiras não exigem um instrumento de garantia financeira independente para o Plano de Fechamento, que é um requisito crítico da IRMA.</p>
1.1.3.1	<p>Se ocorrer um ponto de não conformidade com uma lei do país anfitrião, a empresa operadora deve ser capaz de demonstrar que foram tomadas medidas oportunas e eficazes para remediar esse ponto de não conformidade e evitar que outros pontos que não estão de acordo com os requisitos se repitam.</p>		<p>A Barro Alto definiu um processo para garantir que os problemas de não conformidades sejam abordados. Existe uma plataforma eletrônica na qual as ações corretivas são carregadas para fins de rastreamento (sistema de gestão SE Suite). São realizadas análises da causa raiz e verificações da eficácia das ações corretivas.</p>



Capítulo 1.1 – Conformidade legal

Base para classificação

1.1.4.1	A empresa operadora deve demonstrar que toma as medidas apropriadas para garantir a conformidade com o Padrão da IRMA por parte dos subcontratados envolvidos em atividades relevantes para o projeto de mineração.		<p>A Barro Alto desenvolveu manuais muito detalhados para subcontratados, que estabelecem todos os requisitos e as expectativas ambientais, de saúde e segurança ocupacional. São realizadas reuniões, inspeções, relatórios mensais e auditorias para verificar a conformidade com esses requisitos. O cumprimento de todos os requisitos de Barro Alto e da Anglo American faz parte de contratos formais documentados. Políticas e procedimentos estão incluídos como partes dos contratos (Saúde e Segurança Ambiental, Social, Direitos Humanos, Código de Conduta, Suborno etc.). A conformidade é verificada regularmente por meio de auditorias internas e externas. Se alguma questão for levantada, são aplicadas medidas corretivas, que podem incluir a rescisão contratual.</p> <p>As expectativas da empresa em relação a subcontratados e fornecedores também são informadas pelo site da Anglo American Brasil. No entanto, durante as entrevistas com os subcontratados, foram observadas algumas lacunas na compreensão desses requisitos e canais de comunicação.</p>
1.1.5.1	A empresa operadora deve manter registros e documentações suficientes para autenticar e demonstrar a conformidade e/ou não conformidade com as leis do país anfitrião e o Padrão da IRMA.		<p>São mantidos documentações e registros.</p> <p>A Barro Alto mantém registros e documentações suficientes para demonstrar conformidade/não conformidade com todas as leis brasileiras. Registros de conformidade estão disponíveis para revisão. Existe uma plataforma eletrônica ELO para todas as licenças, autorizações e alvarás, com indicação das renovações. Além disso, há um procedimento de manutenção de registros. Cada área mantém uma lista com os principais registros que indicam a localização, a responsabilidade e o tempo de retenção.</p>
1.1.5.2	Os registros relacionados à conformidade e/ou não conformidade com as leis do país anfitrião devem ser disponibilizados aos auditores da IRMA e devem incluir descrições dos casos de não conformidades, bem como investigações, alegações, discussões e recursos em andamento e finais.		<p>Todos os registros referentes à conformidade são mantidos no Sistema Qualifica, no portal de governança e em outros locais de acordo com as matrizes de manutenção de registros mantidas em diferentes áreas de apoio e operacionais. Os registros de conformidade e não conformidade, bem como os registros de investigações, estavam disponíveis para revisão.</p>

Capítulo 1.1 – Conformidade legal

Base para classificação

<p>1.1.5.3</p>	<p>Mediante solicitação, a empresa operadora deve fornecer às partes interessadas um resumo dos pontos de não conformidades regulatórias do projeto de mineração que estão disponíveis publicamente.</p>		<p>Existem processos em vigor para responder às solicitações das partes interessadas.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise Crítica: A Barro Alto definiu e implementou um procedimento de Análise Crítica que requer reuniões periódicas com a Alta Direção do negócio de níquel. Um dos tópicos discutidos durante essas reuniões é o feedback das partes interessadas em relação às suas expectativas e necessidades. Se qualquer parte interessada solicitar informações sobre registros de não conformidades, essa solicitação é avaliada pela equipe de gestão para determinar a estratégia de comunicação. No entanto, esse processo é realizado a cada 3 meses, o que pode implicar em atrasos na resposta. 2. De acordo com os entrevistados, outros processos para responder às perguntas das partes interessadas estão em vigor. Nenhuma solicitação das partes interessadas sobre questões/situações de conformidade foi feita até agora, mas a empresa forneceria essas informações às partes interessadas, caso fossem solicitadas. <p>A organização não tomou uma decisão formal sobre a divulgação dos relatórios de conformidade.</p>
<p>1.1.5.4</p>	<p>Quando a empresa operadora alegar que os registros ou documentação contêm informações comerciais confidenciais, ela deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Fornecer aos auditores uma descrição geral do material confidencial e uma explicação das razões para classificá-lo como tal; e b. Se parte de um documento for confidencial, apenas essa parte confidencial deve ser protegida, permitindo a divulgação das informações não confidenciais. 		<p>A organização implementou uma política de confidencialidade. Informações pessoais, incluindo registros médicos, são confidenciais e não podem ser divulgadas a auditores ou outras pessoas, a menos que isso seja uma ordem judicial. Fora esses casos, todos os registros estavam disponíveis para revisão.</p>

Capítulo 1.2 – Engajamento comunitário e das partes interessadas

Base para classificação

1.2.1.1	A empresa operadora deve realizar a identificação e a análise da gama de grupos e indivíduos, incluindo membros da comunidade, titulares de direitos e outros (doravante denominados coletivamente como "partes interessadas") que possam ser afetados ou estar interessados nas atividades relacionadas à mineração da empresa.	✔	<p>A documentação disponibilizada apresenta o Plano de Engajamento das Partes Interessadas que é atualizado anualmente, indicando a atualização das atividades de mapeamento e engajamento, o mapeamento das pessoas vulneráveis, a identificação e a gestão de impactos e riscos, a política da empresa e as normas corporativas. A revisão do Plano Anual de Engajamento de 2019 inclui três áreas de melhoria. Duas delas são abordadas na auditoria dos capítulos 2.1 e 2.4. A terceira área relacionada a este capítulo inclui a oportunidade de ampliar o engajamento com grupos minoritários e vulneráveis em fóruns comunitários atuais e futuros, de modo a garantir o engajamento das partes interessadas, considerando a paridade de gênero e a inclusão de pessoas com deficiência, jovens, idosos, entre outros.</p> <p>A empresa apresentou evidências do mapeamento e uma lista das partes interessadas. A empresa também apresentou documentos indicando esforços para abordar as áreas de melhoria descritas no Plano de Engajamento das Partes Interessadas.</p>
1.2.1.2	Um Plano de Engajamento das Partes Interessadas, que considere os riscos e impactos do projeto de mineração e os estágios de desenvolvimento, deve ser desenvolvido, implementado e atualizado conforme necessário.	✔	<p>A empresa apresentou um Plano de Engajamento das Partes Interessadas que leva em conta os riscos e impactos do projeto, incluindo evidências de reuniões e comunicações com as partes interessadas mapeadas. O Plano de Engajamento das Partes Interessadas é atualizado regularmente, uma vez por ano.</p> <p>A empresa apresentou evidências de reuniões com a comunidade e listas de presença que confirmam a participação das partes interessadas nas atividades relatadas.</p>
1.2.1.3	A empresa operadora deve consultar as partes interessadas para desenvolver processos de engajamento que sejam acessíveis, inclusivos e culturalmente apropriados e deve demonstrar que são feitos esforços contínuos para entender e remover as barreiras que impedem o engajamento das partes interessadas afetadas (especialmente mulheres, grupos marginalizados e vulneráveis).	⬇	<p>Concordamos com a lógica por trás da decisão da Anglo American de usar a ferramenta Social Economic Assessment Toolkit (SEAT) (o documento analisado nesta etapa) para o processo de consulta, bem como com a decisão de desenvolver, como resultado, planos de ação para mitigar impactos negativos, melhorar impactos positivos e o engajamento comunitário. Grupos vulneráveis participam das atividades de consulta e o compromisso e os problemas apresentados por eles são considerados.</p> <p>No entanto, nos Comitês de Convivência e Negociação da área 6, a Anglo American mencionou o exemplo de como a empresa enfrenta uma baixa adesão dos proprietários de terras no engajamento por meio de um diálogo bilateral, constante e inclusivo. Isso está relacionado à desconfiança (ou rejeição) dos processos de negociação coletiva, conforme proposto pela metodologia adotada. A empresa deve apresentar evidências de como superaram ou estão superando essa questão. Além disso, entrevistas com membros da comunidade, funcionários e subcontratados mostram que a empresa não demonstrou que atende plenamente aos requisitos de comunicação e engajamento, que devem ser acessíveis e culturalmente apropriados para os grupos vulneráveis.</p>

Capítulo 1.2 – Engajamento comunitário e das partes interessadas		Base para classificação	
1.2.1.4	A empresa operadora deve demonstrar que foram feitos esforços para entender a dinâmica da comunidade, a fim de prevenir ou mitigar conflitos comunitários que poderiam ocorrer como resultado dos processos de engajamento da empresa.	✔	<p>A documentação analisada indica que o processo de participação das partes interessadas está bem estruturado, bem como considera as diferenças entre as comunidades, cria fóruns de discussão para atender a diferentes interesses e mitiga conflitos ao considerar diferentes indicadores sociais.</p> <p>A empresa apresentou evidências dos resultados definidos nos relatórios, incluindo os esforços para otimizar a comunicação comunitária. Os analistas de comunicação responsáveis pela comunicação direta com as comunidades são bem avaliados pelos membros da comunidade.</p>
1.2.2.1	O engajamento das partes interessadas deve começar antes ou durante o planejamento da mina e deve ser contínuo durante toda a vida útil da mina. (Obs.: As minas existentes não precisam demonstrar que o envolvimento começou antes do planejamento da mina.)	✔	<p>O engajamento e a gestão das partes interessadas fazem parte da política corporativa da Anglo American em todas as etapas de seus projetos. No caso de Barro Alto, a política está em andamento e, em todas as novas frentes de expansão da mina, são implementadas ações relacionadas ao engajamento. Além disso, os relatórios anuais de atualização trazem resultados sobre o plano como um todo e sobre as ações que antecipam as etapas de expansão do projeto.</p> <p>A empresa apresentou amostras da participação nas reuniões, uma lista das partes interessadas, registros das queixas recebidas e atas dos fóruns estabelecidos que pretendiam envolver as comunidades e as partes interessadas afetadas, indicando que o processo de engajamento ocorre regularmente.</p>
1.2.2.2	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve promover o diálogo bidirecional e o envolvimento significativo com as partes interessadas por meio de:</p> <ol style="list-style-type: none"> Fornecimento de informações relevantes às partes interessadas em tempo hábil; Inclusão da participação da gestão e de especialistas no assunto ao abordar preocupações significativas para as partes interessadas; Envolvimento respeitoso e sem manipulação, interferência, coerção ou intimidação; Solicitação de feedback das partes interessadas sobre questões relevantes para elas; e Fornecimento de feedback às partes interessadas sobre como a empresa levou em consideração suas contribuições. 	❌	<p>A documentação revista indica que, tanto nas políticas quanto no Plano de Engajamento das Partes Interessadas, a Anglo American promove um diálogo bidirecional, possui dispositivos de comunicação que buscam fornecer informações às partes interessadas em tempo hábil, considera a opinião de especialistas para abordar as questões apresentadas pelas partes interessadas por meio de um diálogo transparente e ético, recebendo e fornecendo feedback a todas as partes interessadas.</p> <p>De acordo com as entrevistas com membros da comunidade, o nível de informação sobre resposta e conscientização sobre emergências compartilhado com as partes interessadas é desequilibrado. Em geral, observa-se um baixo nível de conhecimento sobre os procedimentos em caso de emergência, com membros da comunidade afirmando que tais informações foram inicialmente fornecidas sem comunicação ou orientações adicionais. Em alguns casos, essas informações não foram disponibilizadas.</p>

Capítulo 1.2 – Engajamento comunitário e das partes interessadas




Base para classificação

1.2.2.3	A empresa operadora deve colaborar com as partes interessadas, incluindo representantes das comunidades afetadas, para desenvolver e implementar mecanismos de engajamento das partes interessadas (como um comitê consultivo permanente ou comitês dedicados a questões específicas). Esses mecanismos visam proporcionar a supervisão das partes interessadas em relação ao desempenho ambiental e social do projeto de mineração, além de permitir contribuições para a empresa em questões de interesse para as partes envolvidas.		<p>O comitê comunitário (Comitê de Convivência) criado para o engajamento das partes interessadas e para a implementação das ações do Plano de Engajamento é estruturado de forma a ser integrado por representantes de diferentes segmentos das comunidades, com espaço para discutir e abordar questões de desempenho ambiental ou social relacionadas aos interesses dos grupos participantes e da comunidade. Na revisão de outros requisitos deste capítulo, já foram verificados documentos que demonstram os resultados da abordagem de questões levantadas pelas partes interessadas, incluindo registros de reuniões e a lista de participantes.</p> <p>Entretanto, conforme relatado pelos membros da comunidade entrevistados, o comitê não atende integralmente aos requisitos de abordar questões ou preocupações da comunidade, visto que não representa todos os membros da comunidade.</p>
1.2.2.4	Os processos de engajamento devem ser acessíveis e culturalmente apropriados, e a empresa operadora deve demonstrar que foram feitos esforços para incluir a participação de mulheres, homens e grupos marginalizados e vulneráveis ou seus representantes.		<p>Os processos de engajamento verificados na documentação revisada demonstram a acessibilidade de grupos de diferentes gêneros e estratos sociais.</p> <p>Embora o mapeamento de grupos vulneráveis tenha sido indicado nos relatórios para atualização do Plano de Engajamento das Partes Interessadas, a presença efetiva de representantes desses grupos no Comitê de Convivência não foi observada na documentação revista.</p> <p>O comitê conta com a participação de consultoria socioambiental adequada para apoiar a definição das formas de engajamento e comunicação que atendam diferentes grupos com diferentes traços culturais.</p> <p>A empresa operadora tem feito esforços para incluir alguns, mas não todos os grupos marginalizados e vulneráveis ou seus representantes.</p>
1.2.2.5	Quando os processos de engajamento das partes interessadas dependem substancialmente de representantes da comunidade, a empresa operadora deve demonstrar que foram feitos esforços para confirmar se essas pessoas realmente representam os pontos de vista e interesses dos membros da comunidade afetados e se são confiáveis para comunicar fielmente informações relevantes a eles. Caso contrário, a empresa operadora deve realizar processos adicionais de engajamento para possibilitar uma participação mais significativa e o compartilhamento de informações com a comunidade em geral.		<p>A primeira composição do Comitê de Convivência foi resultado de um processo de formação e qualificação de líderes indicados pela empresa, mas não validados pela comunidade.</p> <p>O regimento interno do Comitê de Convivência prevê a periodicidade da renovação dos representantes das partes interessadas (a cada dois anos) e possui regras para que os membros da comunidade possam questionar a representatividade dos representantes eleitos e apresentar pedidos de substituição quando forem aplicáveis.</p> <p>Entretanto, o estatuto do comitê e outros documentos revisados não abordam a dinâmica dos fóruns de participação comunitários mais amplos para a seleção de seus representantes.</p> <p>No contexto da mobilização, apenas uma revista periódica foi apresentada como instrumento de divulgação e convocação de eventos participativos para a escolha de representantes comunitários de cada grupo de intervenientes.</p>

Capítulo 1.2 – Engajamento comunitário e das partes interessadas		Base para classificação	
1.2.2.6	A empresa operadora deve documentar os processos de engajamento, incluindo, no mínimo, os nomes dos participantes, a contribuição recebida e o feedback da empresa fornecido às partes interessadas.	✔	<p>A empresa apresentou uma documentação em formato Excel, incluindo os processos de cadastro, elaboração e interação com os participantes das reuniões, as demandas apresentadas, os destinatários das demandas e o feedback fornecido aos solicitantes.</p> <p>A mina também apresentou uma lista de partes interessadas em uma planilha Excel, identificando os grupos aos quais pertencem, considerações de vulnerabilidade, o grau de impacto da mina no grupo representado e o grau de influência da parte interessada nos processos de tomada de decisão.</p>
1.2.2.7	A empresa operadora deve informar as comunidades afetadas e as partes interessadas sobre as questões levantadas durante os processos de engajamento.	●	<p>A documentação consultada indica que a Anglo American registra e procura abordar as questões levantadas nos processos de engajamento, divulgando o andamento das ações, os prazos e os resultados nas reuniões.</p> <p>A documentação apresenta evidências de reuniões com autoridades gestoras locais e legisladores municipais e com representantes dos Comitês de Convivência. No entanto, não há evidências da frequência com que as reuniões são realizadas para divulgar questões e soluções.</p> <p>Na revisão deste requisito, não foram encontradas evidências sobre a divulgação geral das questões para além da apresentação do comitê e das reuniões com as autoridades, ou como o comitê divulga as informações recebidas para a comunidade ou seus grupos representados.</p> <p>Nas entrevistas com o Coordenador de Relacionamento com a Comunidade e sua equipe, foram fornecidas explicações sobre como a empresa divulga as informações recebidas para a comunidade ou os grupos de representantes e sobre as evidências de pesquisas para verificar o grau de satisfação das partes interessadas em relação às atividades da empresa.</p>

Capítulo 1.2 – Engajamento comunitário e das partes interessadas

Base para classificação

1.2.3.1	A empresa operadora deve se oferecer para colaborar com as partes interessadas das comunidades afetadas para avaliar sua capacidade de se envolver efetivamente nas consultas, nos estudos, nas avaliações e no desenvolvimento de estratégias de mitigação, monitoramento e desenvolvimento comunitário. Quando forem identificadas lacunas de capacidade, a empresa operadora deve oferecer assistência adequada para facilitar o engajamento efetivo das partes interessadas.		Os estatutos do Comitê de Convivência indicam que o primeiro grupo de representantes eleitos das partes interessadas para o comitê foi treinado para exercer funções de liderança. No entanto, não foram apresentados documentos que evidenciassem o processo de treinamento dos participantes. A documentação revista para este requisito não apresenta evidências de que a Anglo American tomou medidas para identificar as necessidades das partes interessadas, nem realizou ações para treinar grupos ou indivíduos na comunidade para atender às suas necessidades a fim de garantir uma participação efetiva nas atividades de representação. A Anglo American também não indicou se a empresa adota acordos ou contrata pessoal especializado para treinar membros da comunidade ou seus representantes. Os membros da comunidade entrevistados não confirmaram sua participação no treinamento ou que receberam informações sobre como melhorar sua capacidade de se engajar efetivamente ou orientações sobre a melhor maneira de usar sua participação no Comitê de Convivência.
1.2.4.1	Qualquer informação relacionada ao desempenho da mina em relação ao Padrão da IRMA deve ser disponibilizada às partes interessadas relevantes mediante solicitação, a menos que a empresa operadora considere que a solicitação não seja razoável ou que as informações solicitadas sejam informações comerciais confidenciais legítimas. Se uma parte de um documento for confidencial, apenas essa parte confidencial deve ser protegida, permitindo a divulgação das informações não confidenciais.		Nenhuma solicitação das partes interessadas foi feita até o momento, mas a empresa forneceria informações às partes interessadas, caso fossem solicitadas, e apenas protegeria as informações confidenciais.
1.2.4.2	Se alguma solicitação de informação for considerada irrazoável, a empresa operadora deverá enviar esforços para fornecer às partes interessadas visões gerais ou resumos das informações solicitadas.		Nenhuma solicitação das partes interessadas foi feita até o momento, mas a empresa forneceria informações às partes interessadas, caso fossem solicitadas, e apenas protegeria as informações confidenciais.




Capítulo 1.2 – Engajamento comunitário e das partes interessadas

Base para classificação

1.2.4.3	Comunicações devem ser realizadas e informações devem ser fornecidas às partes interessadas de maneira oportuna, utilizando formatos e idiomas culturalmente apropriados e acessíveis às comunidades e às partes interessadas afetadas.	⊕	<p>Os veículos de comunicação incluem o programa de rádio Diálogo (mensal) e a revista <i>Diálogo</i> (bimestral). Além disso, sempre que necessário, são produzidos pôsteres, boletins informativos e/ou cartilhas. Também é possível encontrar informações relevantes no site da empresa com dados específicos sobre a Barro Alto.</p> <p>Nas entrevistas com as equipes de comunicação e relações comunitárias, a empresa forneceu evidências de um procedimento sistemático para apresentar as informações exigidas pelas partes interessadas relevantes.</p> <p>Entretanto, segundo os membros da comunidade entrevistados, a empresa enfrenta desafios na capacidade de responder e relatar essas informações, levando muito tempo para fazê-lo. A comunidade também alega que as respostas da empresa aos pedidos não são eficazes em proporcionar uma resolução satisfatória para essas demandas.</p>
1.2.4.4	Se as solicitações de informações não forem atendidas na íntegra ou em tempo hábil, a empresa operadora deverá fornecer às partes interessadas uma justificativa por escrito do motivo pelo qual reteve as informações.	⊗	Não foram disponibilizados documentos para a avaliação deste item.

Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos

Base para classificação

1.3.1.1	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve assumir um compromisso de políticas que inclua o reconhecimento de sua responsabilidade em respeitar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.</p>		<p>A política afirma que a Anglo American se compromete a respeitar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, em particular, aqueles contidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos.</p>
1.3.1.2	<p>A política deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ser aprovada no nível mais alto da empresa; Ser baseada nos conhecimentos internos e/ou externos relevantes; Estipular as expectativas referentes aos direitos humanos da empresa operadora em relação aos funcionários, aos parceiros de negócios e a outras partes diretamente ligadas ao seu projeto de mineração; Estar publicamente disponível e ser comunicada interna e externamente a todos os funcionários, aos parceiros de negócios, a outras partes relevantes e às partes interessadas; Refletir-se nas políticas e procedimentos operacionais do projeto de mineração. 		<p>A Política Global de Direitos Humanos foi emitida pelo Diretor de Relações Governamentais. Ela expressa as expectativas em relação aos direitos humanos dos funcionários, dos parceiros de negócios e das outras partes diretamente ligadas às operações da empresa. O Código de Conduta operacionaliza a política. Tanto a política quanto o Código de Conduta estão disponíveis para o público. A Política de Direitos Humanos e o Código de Conduta são amplamente conhecidos por todos os funcionários e subcontratados. Existe também um procedimento interno para garantir que os fornecedores e contratados cumpram a Política de Direitos Humanos da Anglo.</p> <p>Além disso, a tabela de Impacto Social e de Direitos Humanos e Análise de Riscos (SHIRA) NI inclui as medidas adotadas e as responsabilidades por elas. As entrevistas com funcionários e subcontratados confirmaram o conhecimento deles sobre a Política de Direitos Humanos e as atividades implementadas relacionadas à Política de Direitos Humanos. Além disso, os vizinhos e representantes das comunidades locais mencionaram reuniões com a equipe de Barro Alto nas quais tiveram acesso a ações e medidas relacionadas aos direitos humanos.</p> <p>Dessa forma, a mina de Barro Alto atende a todos os sub-requisitos referentes a este requisito.</p>
1.3.2.1	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve instituir um processo contínuo para identificar e avaliar possíveis impactos nos direitos humanos (denominados doravante como “riscos” para os direitos humanos) e impactos efetivos nos direitos humanos decorrentes das atividades do projeto de mineração e suas relações comerciais. A avaliação dos riscos e impactos para os direitos humanos deve ser atualizada periodicamente, ocorrendo, no mínimo, em casos de mudanças significativas no projeto de mineração, nas relações comerciais ou no ambiente operacional.</p>		<p>A documentação analisada mostra uma avaliação das condições de trabalho e emprego, impactos na comunidade, gestão da cadeia de suprimentos, forças de segurança, organização da empresa, comunicação e treinamento e estratégia de direitos humanos. A tabela de Impacto Social e de Direitos Humanos e Análise de Riscos (SHIRA) NI inclui as medidas adotadas e as responsabilidades por elas.</p> <p>A avaliação é revista anualmente.</p>

Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos		Base para classificação
1.3.2.2	<p>As avaliações, que podem ser adaptadas de acordo com o tamanho da empresa e a gravidade dos riscos e impactos sobre os direitos humanos, devem:</p> <ol style="list-style-type: none"> Seguir um processo/metodologia credível; Ser realizadas por profissionais competentes; e Aproveitar a experiência interna e/ou externa em direitos humanos e consultar os titulares de direitos potencialmente afetados, incluindo homens, mulheres, crianças (ou seus representantes), outros grupos vulneráveis e outras partes interessadas relevantes. 	<p>Foi aplicada uma metodologia internacional e foram utilizados profissionais externos reconhecidos. Não foram fornecidas evidências de consultas com os titulares de direitos potencialmente afetados e outras partes interessadas vulneráveis e relevantes, além dos trabalhadores de Barro Alto e seus representantes.</p> <p>Os titulares de direitos e as comunidades vulneráveis foram identificados, mas não estão envolvidos nas fases de desenvolvimento e avaliação de políticas.</p>
1.3.2.3	<p>Como parte de sua avaliação, a empresa operadora deve documentar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> A metodologia de avaliação; O atual contexto de direitos humanos no país e na área do projeto de mineração; As leis e normas relativas aos direitos humanos relevantes; Uma lista abrangente contendo os riscos para os direitos humanos relacionados às atividades do projeto de mineração e às atividades comerciais e uma avaliação da gravidade potencial dos impactos para cada risco identificado aos direitos humanos; Identificação dos titulares de direitos, uma análise dos potenciais riscos e impactos diferenciais para os grupos de titulares de direitos (por exemplo, mulheres, homens, crianças, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas, grupos étnicos ou religiosos minoritários e outros grupos desfavorecidos ou vulneráveis) e uma desagregação dos resultados por grupo de titulares de direitos; Recomendações para a prevenção, mitigação e remediação dos riscos e impactos identificados, priorizando as questões mais salientes relativas aos direitos humanos. 	<p>O documento revisado incorpora a metodologia de avaliação e a identificação dos impactos para os direitos humanos relacionados às atividades da Barro Alto, incluindo sua respectiva severidade. Além disso, o documento oferece recomendações para prevenir, mitigar e remediar os riscos e impactos identificados. O contexto atual dos direitos humanos no país é apresentado na Avaliação de Risco do Setor Público dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos, preparada pela ERM em 18/11/2019.</p> <p>Considerando as entrevistas com comunidades e funcionários, a equipe da Barro Alto identifica e avalia as prioridades em relação aos direitos humanos, levando em consideração os grupos vulneráveis locais.</p>

Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos		Base para classificação
1.3.2.4	No mínimo, as partes interessadas e os detentores de direitos que participam do processo de avaliação devem ter a oportunidade de revisar as principais questões e conclusões relevantes e devem ser consultados para fornecer feedback sobre essas conclusões.	<p>As evidências incluem duas (2) atas de reuniões com os comitês comunitários nas quais foram discutidos os riscos e impactos identificados.</p> <p>A Avaliação de Riscos e Impactos de Direitos Humanos foi revista por partes interessadas externas e internas, considerando os entrevistadores. Desde 2019, várias atividades foram realizadas para mitigar o risco de impactos referentes ao direito de não discriminação, tais como atividades contra assédio e bullying.</p> <p>Além dos impactos para os direitos humanos nas comunidades, de acordo com o Relatório-Síntese da Avaliação de Direitos Humanos (2018), foram identificados impactos potenciais aos funcionários (risco de impacto em relação ao direito de não discriminação) e subcontratados (risco de impacto em relação ao direito ao emprego e às condições de trabalho justas e favoráveis e o direito às condições seguras de transporte).</p> <p>Em novembro de 2021, a equipe da mina de Barro Alto apresentou a Análise de Impacto e Risco Social e de Direitos Humanos, além de evidências da declaração desses resultados e dessas atividades para partes interessadas internas e externas. Em relação às partes interessadas externas, os principais canais de comunicação foram as reuniões conhecidas como Reuniões de Convivência e a Revista <i>Diálogo</i>.</p> <p>A equipe local de Barro Alto também apresentou o conteúdo desses materiais e eventos. Além disso, a comunidade local, incluindo o governo municipal e os vizinhos da mina, mencionaram ter acesso a essas avaliações e atividades.</p>




<p>1.3.2.5</p>	<p>A empresa operadora deve demonstrar que foram tomadas medidas para integrar efetivamente os resultados da avaliação em nível operacional do local de mineração.</p>	<p>Foi apresentada uma avaliação da conformidade na implementação do programa Social Way, demonstrando um alto nível de conformidade com os aspectos da Gestão de Riscos e Impactos Sociais, incluindo a identificação, avaliação e gestão proativa dos impactos e riscos sociais. Desde 2019, a Barro Alto realizou diversas atividades em resposta aos riscos e impactos para os direitos humanos mapeados e avaliados. Durante as entrevistas individuais e em grupos focais com funcionários e subcontratados, foram identificadas atividades promovidas pela mina de Barro Alto relacionadas a questões como bullying, assédio e direitos das mulheres. Além disso, funcionários e subcontratados mencionaram medidas disciplinares aplicadas em casos de violação do código de conduta e das políticas de Recursos Humanos. O grupo focal de mulheres também abordou políticas para grupos vulneráveis, como mulheres, grávidas e a comunidade LGBTQIA+.</p> <p>As principais conclusões sobre a integração da avaliação na operação do local de mineração foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os funcionários e subcontratados participaram das atividades relacionadas a bullying, assédio e direitos de diversidade; • Pelo menos quatro funcionários mencionaram pessoas que foram demitidas após serem denunciadas por assédio. No entanto, não tivemos acesso a essas informações e à forma como esses processos foram conduzidos pela administração de Barro Alto; • O site de Barro Alto promoveu ações de combate à violência contra mulheres após receber denúncias envolvendo funcionários e subcontratados; • Pelo menos um setor disponibilizou salas para amamentação em condições adequadas. <p>Apesar das diversas atividades prestadas pela mina de Barro Alto, há uma demanda persistente por parte de grupos vulneráveis, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Durante as entrevistas, foi mencionada a ocorrência de comentários sexistas e discriminatórios; • As funcionárias mencionaram a necessidade de proporcionar ambientes adequados para as mulheres em todos os setores (banheiros e salas de amamentação). <p>Não foi divulgado um relatório das medidas adotadas relacionadas à política de direitos humanos, e essas medidas e os resultados da política não foram comunicados a todos os funcionários de Barro Alto.</p> <p>Os subcontratados não têm o mesmo nível de conhecimento sobre as políticas de direitos humanos que os funcionários de Barro Alto.</p>
----------------	--	---

Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos		Base para classificação	
1.3.3.1	As partes interessadas no projeto de mineração devem ter acesso e ser informadas sobre um mecanismo de reclamações em conformidade com os direitos, bem como outros mecanismos por meio dos quais possam expressar preocupações e buscar soluções para queixas relacionadas aos direitos humanos.	✔	<p>As informações fornecidas indicam os recursos utilizados como mecanismos de reclamação para diversas partes interessadas internas e externas. Isso abrange um endereço de e-mail, uma linha gratuita, um jornal interno denominado <i>Mural</i>, os e-mails intitulados Conexão, as reuniões com supervisores (internamente) e os encontros com representantes da mina de Barro Alto (externamente). É importante notar que esses mecanismos não são específicos para questões relacionadas aos direitos humanos.</p> <p>Durante as entrevistas, todos os funcionários e subcontratados mencionaram canais de reclamações, principalmente o canal telefônico chamado “Your Voice”. Diversos exemplos de sua efetividade foram citados pelos entrevistados, principalmente no que se refere ao assédio. Além disso, durante a visita ao local, encontramos esse contato em diferentes murais da mina de Barro Alto.</p>
1.3.3.2	<p>Respostas aos riscos para os direitos humanos relacionados ao projeto de mineração:</p> <ol style="list-style-type: none"> Se a empresa operadora determinar que corre o risco de causar impactos adversos aos direitos humanos por meio de suas atividades relacionadas à mineração, ela deve priorizar a prevenção desses impactos e, se isso não for possível, estabelecer estratégias para mitigar os riscos para os direitos humanos. Planos de mitigação devem ser desenvolvidos em consulta com os titulares de direitos potencialmente afetados; Se a empresa operadora concluir que existe o risco de contribuir para impactos adversos nos direitos humanos por meio de suas atividades de mineração, deverá adotar medidas para prevenir ou mitigar esses impactos e utilizar sua influência para instigar outras partes contribuintes a prevenir ou mitigarem suas próprias contribuições para os riscos para os direitos humanos; Se a empresa operadora concluir que existe o risco de estar vinculada a impactos adversos nos direitos humanos por meio de suas relações comerciais, deverá empregar seu poder para influenciar as partes responsáveis a prevenir ou mitigarem os riscos para os direitos humanos decorrentes de suas atividades. 	✔	<p>O Plano de Engajamento das Partes Interessadas e o Plano de Gestão Social (2019) detalham as medidas adotadas para gerenciar os impactos e envolver as partes interessadas nesse contexto. Em novembro de 2021, a equipe de Barro Alto apresentou a Análise de Impacto e Risco Social e de Direitos Humanos que abrange uma avaliação e as medidas relacionadas aos riscos e impactos sobre os direitos humanos decorrentes das atividades da mina de Barro Alto, envolvendo tanto as partes interessadas externas quanto os grupos impactados.</p> <p>Internamente, a equipe de Barro Alto identificou e abordou diversos riscos para os direitos humanos, como os direitos das mulheres, casos de bullying e os direitos das pessoas LGBTQIA+, de maneira preventiva. Foram conduzidos treinamentos e oficinas abordando temas como assédio, violência familiar (utilizando o “Kit de Ferramentas de Conscientização e Apoio à Violência Doméstica”) e direitos das pessoas LGBTQIA+ e das mulheres.</p> <p>Todos os funcionários e subcontratados entrevistados participaram dessas atividades. Além disso, o setor de fornecedores de Barro Alto apresentou evidências dos requisitos voltados aos direitos humanos aplicáveis aos fornecedores da mina, incluindo os procedimentos de gestão e a avaliação de fornecedores (Normas da Cadeia de Fornecimento - Gestão dos dados mestres de fornecedores e Procedimento de Avaliação de Fornecedores).</p>

Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos

Base para classificação

<p>1.3.3.3</p>	<p>CRÍTICO Resposta aos impactos reais nos direitos humanos relacionados ao projeto de mineração:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Se a empresa operadora determinar que causou um impacto real nos direitos humanos, a empresa deverá: <ul style="list-style-type: none"> i. Cessar ou alterar a atividade responsável pelo impacto; e ii. Em tempo hábil, desenvolver estratégias de mitigação e remediação em colaboração com os titulares dos direitos afetados. Se os recursos aceitáveis não puderem ser encontrados por meio do diálogo, a empresa operadora tentará chegar a um acordo por meio de um mediador independente, terceirizado ou outro meio aceitável para os titulares dos direitos afetados; b. Se a empresa operadora concluir que contribuiu para um impacto efetivo nos direitos humanos, ela deve interromper ou modificar quaisquer atividades que estejam gerando tal impacto. Além disso, deve mitigar e remediar os impactos na medida de sua contribuição, utilizando seu poder para influenciar outras partes contribuintes a interromperem ou modificarem suas atividades, bem como mitigar e remediar o impacto remanescente; c. Se a empresa operadora concluir que está vinculada a um impacto efetivo nos direitos humanos por meio de uma relação comercial, ela deve utilizar seu poder para impedir ou mitigar a continuidade ou repetição desse impacto; e d. A empresa operadora deve cooperar com outros processos legítimos, como investigações judiciais ou estatais, ou processos relacionados a impactos nos direitos humanos causados, contribuídos ou com os quais esteve diretamente vinculada por meio de suas relações comerciais. 	<p>—</p>	<p>Conforme descrito no capítulo 16 do Plano de Engajamento das Partes Interessadas e do Plano de Gestão Social, não foram identificados impactos efetivos nos direitos humanos. A auditoria de campo e as entrevistas conduzidas em novembro de 2021 corroboraram essa avaliação dos impactos nos direitos humanos.</p>
----------------	---	----------	--

Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos		Base para classificação
1.3.4.1	A empresa operadora deve monitorar se os riscos e impactos adversos nos direitos humanos estão sendo efetivamente abordados. Esse monitoramento deve incluir indicadores qualitativos e quantitativos e ser baseado no feedback de fontes internas e externas, incluindo os titulares dos direitos afetados.	 <p>A Barro Alto implementou um sistema de gestão que inclui uma ferramenta de monitoramento (SE Suite). Essa ferramenta permite à equipe estabelecer ações e acompanhar sua implementação e eficácia.</p> <p>Em novembro de 2021, a equipe de Barro Alto apresentou a Análise de Impacto e Risco Social e de Direitos Humanos, que inclui uma avaliação dos riscos e impactos nos direitos humanos e as medidas relacionadas. Apesar de esse documento apresentar os indicadores qualitativos a serem monitorados, não há indicadores quantitativos referentes aos riscos e impactos nos direitos humanos identificados.</p> <p>A principal lacuna em relação ao monitoramento dos riscos e impactos nos direitos humanos está relacionada às partes interessadas internas, uma vez que os funcionários e subcontratados não têm acesso às informações sobre as resoluções relacionadas às denúncias de assédio. Além disso, não há uma documentação que mostre o monitoramento quantitativo, por exemplo, o número de reclamações considerando seus temas e setores.</p>
1.3.4.2	Um monitoramento externo da devida diligência sobre os direitos humanos de uma empresa operadora deve ser realizado caso os esforços da empresa falhem repetidas vezes em prevenir, mitigar ou remediar impactos reais nos direitos humanos ou se suas atividades de devida diligência não a impedirem de, inadvertidamente ou não, causar, contribuir ou se envolver em qualquer abuso grave dos direitos humanos. Adicionalmente: <ul style="list-style-type: none"> a. A empresa deverá custear o monitoramento externo; e b. O formato desse monitoramento e a seleção de monitores externos serão determinados em colaboração com os titulares de direitos afetados. 	 <p>De acordo com o capítulo 16 do Plano de Engajamento das Partes Interessadas e o Plano de Gestão Social, não há impactos reais nos direitos humanos. Além disso, em novembro de 2021, a Análise de Impacto e Risco Social e de Direitos Humanos da equipe da mina de Barro Alto apresentou a avaliação dos riscos e impactos nos direitos humanos. Considerando esse documento e os depoimentos das partes interessadas internas e externas, não há impacto real nos direitos humanos.</p>
1.3.5.1	A empresa operadora ou seu proprietário corporativo deve relatar de forma periódica e pública a eficácia de suas atividades de devida diligência sobre os direitos humanos. No mínimo, os relatórios devem incluir os métodos utilizados para identificar questões relevantes sobre os direitos humanos, uma lista de riscos e impactos relevantes identificados e as ações tomadas pela empresa operadora para prevenir, mitigar e/ou remediar esses riscos e impactos relacionados aos direitos humanos.	 <p>A Barro Alto apresentou dois documentos relacionados às ações de devida diligência de RH e um relatório de resultados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Tabela 3C da Análise de Impacto e Risco Social e de Direitos Humanos NI, que inclui ações relacionadas aos direitos humanos e monitoramento delas; 2. A Revista <i>Diálogo</i>, que é voltada para o público externo e apresenta as ações sociais de Barro Alto. <p>No entanto, esses documentos não incluem informações sobre todos os métodos e resultados de devida diligência. Além disso, há resultados de devida diligência que não estão sendo divulgados, como pudemos concluir após as entrevistas com o público interno e externo. Por exemplo, funcionários e</p>

			subcontratados não têm informações sobre como as queixas de assédio são tratadas.
--	--	--	---

Capítulo 1.3 – Devida diligência de direitos humanos		Base para classificação	
1.3.5.2	Quando aplicável, a empresa operadora deve divulgar um relatório sobre as descobertas e recomendações do monitoramento externo, visando aprimorar sua devida diligência sobre os direitos humanos. A empresa deve comunicar às partes interessadas e aos titulares de direitos relevantes seus planos para melhorar suas atividades de devida diligência em resposta às recomendações do monitoramento externo.	—	De acordo com os documentos revistos e as entrevistas, não há evidências de que a devida diligência sobre os direitos humanos da empresa em relação ao projeto de mineração tenha falhado repetidas vezes na prevenção, mitigação ou remediação dos impactos nos direitos humanos, e não há evidências de que a empresa tenha, inadvertidamente ou não, causado abusos sérios aos direitos humanos.
1.3.5.3	Os relatórios públicos mencionados nos itens 1.3.5.1 e 1.3.5.2 podem excluir informações politicamente sensíveis, informações comerciais confidenciais ou informações que possam comprometer a segurança ou colocar qualquer indivíduo em risco de vitimização adicional.	—	Segundo a amostra selecionada de relatórios públicos disponibilizados por Barro Alto, não foram identificadas informações excluídas.



Capítulo 1.4 – Mecanismo de reclamações e queixas e acesso a recursos

Base para classificação

1.4.1.1	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve assegurar que as partes interessadas, incluindo membros da comunidade e titulares de direitos afetados (denominados coletivamente como “partes interessadas”), tenham acesso a um mecanismo operacional que lhes permita apresentar e buscar resolução ou solução para uma variedade de reclamações e queixas relacionadas à empresa e às suas atividades de mineração.</p>	✔	<p>O documento intitulado Procedimento do Sistema Fale Conosco informa que segue a política corporativa global da empresa e adota a ferramenta Socio-Economic Assessment Toolbox 4A, estabelecida pelo sistema Social Way da Anglo American. O documento detalha o funcionamento do mecanismo de reclamações.</p> <p>Na entrevista com a equipe de Comunicação, foram fornecidas evidências e explicações detalhadas sobre como o mecanismo de reclamação funciona em nível operacional, bem como amostras dos registros de serviço e o fluxo completo, até a conclusão da resposta fornecida à parte interessada. Os documentos mostram como os operadores do mecanismo são treinados e como o mecanismo é divulgado para atender a todas as partes interessadas, incluindo a validação da eficácia dessa divulgação.</p> <p>De acordo com as entrevistas com membros da comunidade e funcionários, o mecanismo de queixas e outros canais de comunicação existentes são reconhecidos pelas partes interessadas como eficazes, e a empresa divulga o canal de queixas em várias plataformas de comunicação, embora algumas partes interessadas ainda indiquem que têm dificuldades em usar as ferramentas de queixas.</p>
---------	--	---	--



Capítulo 1.4 – Mecanismo de reclamações e queixas e acesso a recursos


Base para classificação

<p>1.4.2.1</p>	<p>A empresa operadora deve consultar as partes interessadas sobre o desenvolvimento dos procedimentos de reclamações e queixas apropriados, que devem, no mínimo, abordar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os critérios de eficácia descritos no Princípio 31 dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, que incluem a necessidade de o mecanismo ser: (a) Legítimo, (b) Acessível, (c) Previsível, (d) Equitativo, (e) Transparente, (f) Compatível com os direitos, (g) Uma fonte de aprendizagem contínua e (h) Baseado em engajamento e diálogo; b. Como as reclamações e queixas serão apresentadas, reconhecidas, investigadas e resolvidas, incluindo prazos gerais para cada fase; c. Como a confidencialidade da identidade de um reclamante será respeitada, caso isso seja solicitado; d. A possibilidade de apresentar denúncias anônimas, se tal for considerado necessário pelas partes interessadas; e. A prestação de assistência para aqueles que podem enfrentar barreiras ao usar o mecanismo operacional de queixas, incluindo mulheres, crianças e grupos marginalizados ou vulneráveis; f. As opções de recurso caso um processo inicial não resulte em resolução satisfatória ou se o mecanismo for inadequado ou ineficiente para lidar com queixas de infração grave dos direitos humanos; e g. Como as reclamações e queixas e suas resoluções serão monitoradas e registradas. 		<p>Os documentos revistos informam a maneira como as reclamações e queixas são apresentadas, reconhecidas, investigadas e resolvidas; como a confidencialidade da identidade de um reclamante será respeitada; a assistência oferecida para aqueles que podem enfrentar barreiras ao usar o mecanismo de queixas em nível operacional e como as reclamações e queixas e suas resoluções são rastreadas e registradas.</p> <p>Apesar de o documento apresentar os principais itens exigidos, não há evidências de que as partes interessadas tenham sido consultadas para contribuir para o desenvolvimento de um mecanismo de maneira culturalmente apropriada, e nenhuma informação foi encontrada que garanta opções de recursos caso um processo inicial não leve a uma resolução satisfatória ou se o mecanismo for inadequado ou ineficiente para lidar com queixas de infração grave dos direitos humanos.</p> <p>Além disso, entrevistas com membros da comunidade mostraram que a prestação de assistência para aqueles que podem enfrentar barreiras ao usar o mecanismo de queixas no nível operacional, incluindo mulheres, crianças e grupos marginalizados ou vulneráveis, não é completamente abrangente.</p>
<p>1.4.2.2</p>	<p>A empresa operadora deve garantir que todas as reclamações e todos os procedimentos de reclamação sejam documentados e disponibilizados publicamente.</p>		<p>A documentação revista apresenta os procedimentos operacionais do mecanismo, bem como os documentos, os suportes e outros meios de divulgação e registros do mecanismo de reclamação, inclusive o acesso por meio do site da empresa.</p> <p>Além disso, a empresa mantém um escritório de relações comunitárias em Barro Alto, servindo como ponto de contato para a população local.</p>

Capítulo 1.4 – Mecanismo de reclamações e queixas e acesso a recursos

Base para classificação



1.4.3.1	<p>Nenhuma remediação fornecida por um mecanismo de reclamação de nível operacional exigirá que as partes prejudicadas renunciem ao seu direito de recorrer à empresa pela mesma reclamação por meio de outros mecanismos disponíveis, incluindo recursos administrativos, não judiciais ou judiciais.</p>		<p>Na documentação revista não há indicação de restrições impostas pelo mecanismo de reclamações que exige que as partes lesadas renunciem ao seu direito de recorrer à empresa pela mesma reclamação por meio de outros mecanismos disponíveis, incluindo medidas administrativas, extrajudiciais ou judiciais.</p> <p>Na documentação revista, não foram encontrados exemplos da avaliação da satisfação das partes interessadas ou de qualquer acordo assinado com a Anglo American após a resolução das questões, evidenciando a ausência dessas restrições.</p> <p>As partes interessadas internas (funcionários e subcontratados) e as partes interessadas externas (moradores das comunidades vizinhas à mina) não relataram quaisquer restrições impostas pela Anglo American ou a necessidade de assinar qualquer documento de compromisso em caso de atendimento de demandas pela Anglo American. Nenhuma informação foi fornecida sobre os mecanismos que garantem que os interlocutores tenham o direito de escolher outros meios para obter resposta às suas reclamações</p>
1.4.4.1	<p>Reclamações e queixas e seus resultados e soluções devem ser documentados.</p>		<p>Os procedimentos da Anglo American definem como as reclamações e queixas e seus resultados e recursos são documentados e como os funcionários relevantes são informados sobre esses procedimentos.</p> <p>Na entrevista com a equipe de Comunicação, foram fornecidas evidências e explicações detalhadas sobre como o mecanismo de reclamação funciona em nível operacional, bem como amostras dos registros de serviço e o fluxo completo, até a conclusão da resposta fornecida à parte interessada. Os documentos mostram como os operadores do mecanismo são treinados e como o mecanismo é divulgado para atender a todas as partes interessadas, incluindo a validação da eficácia dessa divulgação.</p>



<p>1.4.4.2</p>	<p>A empresa operadora deve monitorar e avaliar o desempenho do mecanismo de reclamações e queixas em nível operacional ao longo do tempo para determinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Se é necessário fazer alterações para melhorar sua eficácia conforme o item 1.4.2.1 a; b. Se mudanças nas atividades da empresa podem ser implementadas para prevenir ou mitigar queixas semelhantes no futuro; e c. Se os resultados e recursos fornecidos por meio do mecanismo estão de acordo com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente. 		<p>A empresa apresentou evidências dos processos de monitoramento e avaliação do desempenho do mecanismo de reclamações para identificar sistematicamente qualquer necessidade de melhoria e fornecer correções para o serviço atual e futuro, incorporando o feedback dos interlocutores. Os procedimentos são baseados em referências que abordam os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, de acordo com a documentação revista apresentada abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matriz de Consequência Social – Social Way 3.0 – Seções 3b/3c Gerenciamento de Queixas e Incidentes/SHIRA (SOCIAL CONSEQUENCE MATRIX – SOCIAL WAY 3.0 – SECTIONS 3B/3C COMPLAINTS AND INCIDENT MANAGEMENT/Análise de Impacto e Risco Social e de Direitos Humanos) <p>O documento apresenta a matriz de consequências sociais para classificação de reclamações e incidentes para a avaliação da escala, vulnerabilidade e possibilidade de reparação, relacionada a possíveis impactos nos direitos humanos e sociais. A matriz divide os impactos potenciais em seis categorias: segurança econômica, pessoal e política, redes socioculturais, infraestrutura e serviços, patrimônio cultural e saúde e segurança da comunidade para fornecer ao projeto uma análise abrangente dos impactos nos direitos humanos e sociais sobre as partes interessadas externas. Além disso, a Política Social Way da Anglo American exige que todos os locais adotem um procedimento de Aprendizagem de Incidentes.</p> <p>Documentos revistos/evidências relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimento do Fale Conosco (2022); • Procedimento de Investigação e Aprendizado de Incidentes; • Fluxos do fale conosco e do comitê de investigação social. <p>Para as partes interessadas internas, o Procedimento do Fale Conosco define os fluxos e as responsabilidades no processo do recebimento, registro, envio, avaliação, solução e retorno das queixas recebidas pela ferramenta. O Procedimento de Investigação e Aprendizado de Incidentes busca padronizar e estabelecer os requisitos e as metodologias para a comunicação, classificação e investigação de incidentes de segurança, saúde e meio ambiente, envolvendo funcionários próprios e subcontratados, a fim de determinar as causas e ações corretivas e preventivas e compartilhar os aprendizados adquiridos.</p> <p>Até a presente data, as reclamações e incidentes sociais do mês e do ano são acompanhados mensalmente. As análises são compartilhadas com os membros permanentes do Comitê Gestor de Desempenho Social (SPMC).</p> <p>Esse grupo é formado por gerentes de área responsáveis pela gestão de questões socioambientais, seus riscos e impactos, bem como questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável nos territórios de atuação da</p>
----------------	--	---	--

		<p>Anglo American. Isso envolve os gerentes que lidam com as reclamações e os incidentes, permitindo a revisão do processo de recebimento de reclamações, investigação e conclusão de incidentes, incluindo identificação de oportunidades de melhoria.</p> <p>Anualmente, a equipe da mina de Barro Alto avalia a implementação dos processos de gestão de reclamações e incidentes e os colaboradores realizam treinamentos sobre o serviço Fale Conosco.</p> <p>Documentos revistos/evidências relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento mensal do Fale Conosco e Incidentes Sociais no GSA (Exemplos de 2023 e 2022); • Apresentação de Mudanças PRO Fale Conosco no GSA; • Pesquisa interna do GSA sobre PRO Fale Conosco; • Síntese do Processo de Investigação de Incidentes Sociais; • Treinamento do Fale Conosco; • Conscientização do Fale Conosco internamente (Engage, DDS) e externamente (Diálogo Anglo, Momento Anglo Rádio).
--	--	--

Capítulo 1.4 – Mecanismo de reclamações e queixas e acesso a recursos

Base para classificação

<p>1.4.4.3</p>	<p>As partes interessadas devem receber oportunidades claramente comunicadas para enviar feedback sobre o desempenho do mecanismo de reclamações e queixas.</p>		<p>Existe um processo de captação de percepções sobre o Fale Conosco, interna e externamente. As comunidades afetadas e outras partes interessadas são consultadas sobre o processo de gestão de reclamações do site.</p> <p>Documentos revistos/evidências relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário de Pesquisa Externa sobre o Fale Conosco; • Pesquisa TV, WhatsApp (2022) – (Pesquisa TV, WhatsApp (2021)); • Apresentação de Pesquisa sobre o Fale Conosco no GSA. <p>Ao final do cadastro do serviço Fale Conosco, o reclamante é convidado a responder a uma pesquisa de satisfação eletrônica com perguntas que determinam, com notas de 1 a 5, a opinião deles sobre o serviço, a solução fornecida e o prazo. Alternativamente, a pesquisa pode ser encaminhada por e-mail.</p> <p>Além disso, a empresa realiza fóruns comunitários (CEFs) que funcionam como uma ferramenta de engajamento para as comunidades vizinhas em relação às unidades operacionais da empresa. Anualmente, são apresentados os resultados dos comentários recebidos de cada comunidade, reforçando a promoção do canal e a busca de sugestões para a melhoria do atendimento.</p> <p>Documentos revistos/evidências relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ata 30_06_22 Fórum Comunitário Barro Alto_Fale Conosco; • Ata 25_08_22 Fórum Comunitário Barro Alto tema Poeira; • Ata 28_10_22 Fórum Comunitário Barro Alto temas Apelo, Incidentes Sociais; • Plano de Ação do Comitê de Investigação Social Poeira Barro Alto (2022-2023). <p>Em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a empresa procura mediar impasses e evitar ações judiciais e seus custos, priorizando uma decisão imparcial proveniente de um terceiro que seja neutro. Além disso, a empresa adota e divulga um “processo de recurso” que proporciona uma solução alternativa aos reclamantes que, eventualmente, não concordem com a solução proposta pela empresa.</p> <p>Documentos revistos/evidências relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do Fale Conosco e Apelo; • Relatório de Capacitação dos Atendentes do Fale Conosco sobre Apelo; • Ata 28_10_22 Fórum Comunitário Barro Alto tema Apelo; • Apresentação do Fórum Comunitário Apelo 2023.
<p>1.4.5.1</p>	<p>A empresa operadora deve tomar medidas razoáveis para informar todas as partes interessadas sobre a existência do mecanismo de reclamações e queixas no nível operacional, bem como seu escopo e seus procedimentos.</p>		<p>O mecanismo de reclamação é divulgado por meio de vários canais de comunicação internos e externos da empresa, do escritório de serviços comunitários em Barro Alto e da equipe de relações comunitárias.</p> <p>A empresa fornece documentos que evidenciam as ações de mapeamento dos grupos vulneráveis. Contudo, não foram encontradas evidências de</p>

			<p>procedimentos de comunicação e acesso ao mecanismo de queixas destinados a grupos vulneráveis ou a pessoas com deficiência.</p> <p>De acordo com entrevistas com membros da comunidade, observa-se que a empresa não possui um procedimento de engajamento alinhado com os grupos vulneráveis.</p>
1.4.5.2	A empresa operadora não deve afirmar nem implicar que a participação em um mecanismo de reclamação no nível operacional impede o interessado de buscar reparação por meio de recursos administrativos, judiciais ou outros meios não judiciais.		<p>Este item foi revisado com base na documentação disponível para análise do item 1.4.3.1 desta matriz. No documento Procedimento do Sistema Fale Conosco há a informação de que o mecanismo de reclamação é operado por uma empresa subcontratada.</p> <p>Na documentação revista não há indicação de restrições impostas pelo mecanismo de reclamações exigindo que as partes lesadas renunciem ao seu direito de recorrer à empresa pela mesma reclamação por meio de outros mecanismos disponíveis, incluindo medidas administrativas, extrajudiciais ou judiciais.</p> <p>Na documentação revista, não foram encontrados exemplos da avaliação da satisfação das partes interessadas ou de qualquer acordo assinado com a Anglo American após a resolução das questões, evidenciando a ausência dessas restrições. Nenhuma informação foi fornecida sobre os mecanismos que garantem que os interlocutores tenham o direito de escolher outros meios para obter resposta às suas reclamações.</p>
1.4.5.3	A empresa operadora deve informar os funcionários relevantes que interagem com as partes interessadas sobre os procedimentos adequados para lidar com as suas queixas e reclamações e garantir que os funcionários diretamente envolvidos no mecanismo no nível operacional recebam instruções sobre o tratamento respeitoso de todas as reclamações e queixas, incluindo aquelas que possam parecer frívolas.		<p>O material de treinamento disponível para revisão é direcionado aos gestores da empresa e apresenta o conteúdo das atividades para a melhoria do processo de atendimento e melhorias nos sistemas operacionais da mina para a mitigação de impactos. No entanto, não há evidências do número de participantes, como, por exemplo, listas de presença, atas de reuniões ou frequência dos treinamentos.</p> <p>Na entrevista com a equipe de Comunicação, a empresa apresentou documentos e evidências de que funcionários e subcontratados recebem um e-mail introdutório com explicações sobre o mecanismo de reclamações, e a comunicação sobre a ferramenta é reforçada de tempos em tempos. A equipe responsável pelo recebimento das reclamações das partes interessadas também tem acesso a treinamentos e procedimentos detalhados, conforme demonstrado nos documentos apresentados pela empresa.</p>

Capítulo 1.4 – Mecanismo de reclamações e queixas e acesso a recursos

Base para classificação

1.4.6.1	Periodicamente, a empresa operadora deve relatar às partes interessadas as queixas recebidas e as respostas fornecidas. Isso deve ser feito de maneira a proteger a confidencialidade e a segurança das queixas apresentadas.	⊗	A empresa não apresentou documentos sobre a divulgação regular de informações às partes interessadas relacionadas às reclamações recebidas e respostas fornecidas. Na entrevista com a equipe de Comunicação, não foram apresentadas evidências de como a empresa divulga os resultados das ações que atendem às demandas apresentadas pelas partes interessadas por meio do mecanismo de reclamações.
---------	---	---	---

Capítulo 1.5 - Transparência de receitas e pagamentos


Base para classificação

1.5.1.1	<p>A empresa operadora deve cumprir os requisitos 1.5.1.2 e 1.5.1.3 e/ou demonstrar como cumpre os requisitos equivalentes de relatório e divulgação da Diretiva Contábil da União Europeia (2013/34/UE) e da Diretiva de Transparência da União Europeia (2013/50/UE) ou um regime de transparência obrigatório equivalente.</p>	<p>Desde 1º de janeiro de 2015, a Anglo American está sujeita aos requisitos de relatório por projeto segundo a diretriz britânica UK Reports on Payments to Governments Regulations (SI 2014/3209) e o Capítulo 10 da Diretiva Contábil da União Europeia (2013/34/UE). Essas regras exigem que o grupo prepare e envie à Companies House, o registrador de empresas do Reino Unido, uma análise completa dos impostos e outros pagamentos feitos aos governos em relação a projetos extrativos, projeto por projeto.</p> <p>Existem limitações para essa diretriz (por exemplo, há uma concentração exclusiva nas atividades extrativas do grupo, o que exclui o consumo e outros impostos, e há uma limitação na sua aplicação em relação a entidades de propriedade conjunta etc.). A fim de fornecer uma melhor explicação da contribuição econômica do grupo, a Anglo American, voluntariamente, estendeu esses princípios no relatório de Contribuição Fiscal e Econômica.</p> <p>No Relatório de 2019, além das iniciativas obrigatórias, foi relatado que outras iniciativas voluntárias foram adotadas pela Anglo American, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A publicação de dados por país (2018 e 2019, publicados antes do final de 2020); • Como parte da implementação da GRI (Global Reporting Initiative) 207: Adesão integral aos requisitos do relatório fiscal de 2019, até 1º de janeiro de 2021. Esforços para adotar vários requisitos antecipadamente, sempre que possível. Os principais componentes da GRI 207 incluem a publicação de uma discriminação das receitas, lucros e impostos pagos por jurisdição de residência fiscal; • Conformidade com o Código de Transparência Fiscal voluntário da Austrália; • Endosso dos Princípios Fiscais Responsáveis estabelecidos pela The B Team; • Apoio à Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas, tanto diretamente quanto como parte do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM); • As Regras Globais Antierosão de Base (Globe), sob o Segundo pilar da declaração de garantia independente da OCDE pela Deloitte LLP para a Anglo American plc (Anglo American), referentes à divulgação de pagamentos a governos e outros impostos, estão incluídas nos Relatórios de Contribuição Fiscal e Econômica de 2017 a 2019. <p>Vimos evidências de pagamentos de impostos de Barro Alto, bem como certidões de pagamento de impostos. No entanto, os impostos e contribuições são divulgados nos relatórios corporativos por país, mas não por operação. Existe um relatório por país de 2018, com dados mais específicos. No entanto, os</p>
---------	---	--

			<p>relatórios consolidam essas operações brasileiras sem fazer referência específica às operações de Barro Alto.</p> <p>Informações disponíveis referentes ao ano fiscal, incluindo certificados fiscais federais, também contêm dados consolidados para as operações brasileiras de níquel, mas há informações limitadas sobre Barro Alto.</p>
1.5.1.2	A empresa operadora deve publicar um relatório anual que divulgue todos os pagamentos materiais feitos por ela e pelo proprietário corporativo ao governo do país em que o projeto de mineração está localizado. O relatório deve tornar-se público no prazo de 12 meses após o final de cada exercício financeiro.	—	Não é relevante, porque a empresa está sujeita às diretivas da UE.
1.5.1.3	<p>Quando aplicável, os tipos de pagamento divulgados devem incluir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. O direito de produção do governo anfitrião; b. O direito de produção de empresa estatal nacional; c. Impostos sobre lucros; d. Royalties; e. Dividendos; f. Bônus, como bônus de assinatura, descoberta e produção; g. Taxas de licença, taxas de aluguel, taxas de entrada e outras considerações para licenças e/ou concessões; h. Pagamentos para melhorias na infraestrutura; i. Quaisquer outros pagamentos significativos e benefícios materiais feitos ao governo, incluindo pagamentos em espécie. 	—	Não é relevante, porque a empresa está sujeita às diretivas da UE.
1.5.1.4	No mínimo, essas informações devem ser discriminadas por órgão governamental destinatário (quando aplicável), por projeto (quando aplicável) e por tipo de pagamento.	⊕	Os relatórios não são publicados por operação, mas consolidados para as operações de níquel no Brasil.
1.5.2.1	A empresa operadora deve demonstrar sua conformidade com os requisitos de relatório especificados no Capítulo 10 da Diretiva da União Europeia 2013/34/UE ou com um regime de transparência obrigatório que seja equivalente e/ou deve cumprir os requisitos listados no item 1.5.2.2 abaixo.	⊕	A Barro Alto, como parte da Anglo American e em conformidade com a Diretiva da UE 2013/34/UE, deve relatar e divulgar receitas e pagamentos do projeto. Os relatórios atuais consolidam as operações no Brasil, mas fornecem informações limitadas sobre as operações de Barro Alto.

Capítulo 1.5 - Transparência de receitas e pagamentos




Base para classificação

1.5.2.2.	<p>A empresa operadora deve garantir que as seguintes informações no nível do projeto de mineração sejam relatadas anualmente e estejam prontamente acessíveis ao público:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Produção da mina, desagregada por tipo de produto e volume; b. Receitas de vendas, desagregadas por tipo de produto; c. Pagamentos materiais e outros benefícios materiais ao governo, conforme listado no parágrafo 1.5.1.3, desagregados de acordo com a entidade governamental receptora (por exemplo, entidade nacional, regional, local; nome do departamento governamental); d. Despesas sociais, incluindo os nomes e as funções dos beneficiários; e. Impostos, tarifas ou outros pagamentos relevantes relacionados ao transporte de minérios; f. Pagamentos a campanhas políticas, partidos políticos ou organizações relacionadas; e g. Multas ou outras penalidades similares que tenham sido emitidas em relação ao projeto. 	—	<p>A organização se encaixa na categoria “Cumprir substancialmente”. Um relatório baseado na ferramenta Socio-Economic Assessment Toolbox é preparado a cada 3 anos e inclui um resumo dos dados da operação de Barro Alto. No entanto, como a Anglo American está de acordo com os requisitos de relatório e com a divulgação de projetos da Diretiva da UE, este item é classificado como “Não Relevante”.</p>
1.5.2.3	<p>A empresa operadora deverá publicar as contas anuais, segundo as normas internacionais de contabilidade.</p>		<p>O relatório anual é um relatório consolidado e não possui informações específicas sobre as operações de Barro Alto.</p>
1.5.3.1	<p>Se o projeto de mineração estiver localizado em um país sem um regime de transparência obrigatório, a empresa operadora deve demonstrar apoio à EITI publicando uma declaração pública clara que endosse os Princípios da EITI em seu site externo.</p>	—	<p>No Brasil, há uma lei que exige que as empresas de capital aberto publiquem seus balanços anuais. O relatório está consolidado para as operações de níquel no Brasil e não por projeto.</p>

Capítulo 1.5 - Transparência de receitas e pagamentos		Base para classificação	
1.5.3.2	<p>Se o projeto de mineração estiver localizado em um país sem um regime de transparência obrigatório e a EITI estiver ativa nesse país, a empresa operadora deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> Comprometer-se a envolver-se construtivamente e apoiar a implementação da EITI de forma consistente com o processo multissetorial adotado em seu país de operação; e Fornecer links em seu site externo para formulários da empresa preenchidos e atualizados para sua operação, caso o país implementador da EITI tenha concluído pelo menos uma validação. 	—	No Brasil, há uma lei que exige que as empresas de capital aberto publiquem seus balanços anuais. O relatório está consolidado para as operações de níquel no Brasil e não por projeto. Observe que os membros do ICMM (Conselho Internacional de Mineração e Metais) (incluindo a Anglo) devem participar dos requisitos de relatório da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas em todos os países.
1.5.4.1	<p>Os termos materiais para exploração, desenvolvimento e produção mineral acordados entre a empresa operadora e as entidades governamentais devem ser de livre e público acesso (com exceção de informações comerciais confidenciais) e serem disponibilizados no(s) idioma(s) nacional(is) do país em que o projeto de mineração está localizado.</p> <ol style="list-style-type: none"> Quando esses termos forem negociados, em vez de regidos por lei, a empresa deverá disponibilizar gratuita e publicamente os acordos, as licenças ou os contratos relevantes; Quando esses termos são regidos por lei, o acesso gratuito e público à documentação estatutária relevante é considerado suficiente para atender ao requisito da IRMA. 	✓	Todos os termos materiais para exploração, desenvolvimento e produção mineral são acessíveis ao público em português. A documentação estatutária relevante é livremente acessível ao público por meio do site governamental.
1.5.4.2	A propriedade beneficiária da empresa operadora deve ser acessível ao público.	✓	A empresa operadora torna público os seus proprietários beneficiários. A documentação estatutária relevante é livremente acessível ao público por meio do site governamental.





Capítulo 1.5 - Transparência de receitas e pagamentos

Base para classificação

1.5.5.1	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve desenvolver, documentar e implementar políticas e procedimentos que proíbem o suborno e outras formas de corrupção por funcionários e subcontratados.</p>		<p>A empresa operadora desenvolveu, documentou e implementou políticas e procedimentos que proíbem o suborno e a corrupção, não apenas para os funcionários de Barro Alto, mas também para subcontratados e outros terceiros que trabalham para ou com a empresa. A política, que se aplica a todas as instalações da Anglo American, também:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descreve os principais riscos de suborno e corrupção para a Anglo American; • Define as consequências em caso de descumprimento da política; • Identifica as principais diretrizes para eliminar a corrupção na Anglo American; • Fornece uma base para os respectivos Procedimentos de Prevenção de Corrupção de Integridade Empresarial. Esses procedimentos fornecem orientações mais detalhadas sobre como identificar uma situação de corrupção real ou potencial e estabelecem os controles que devem estar em vigor e os padrões comportamentais necessários para gerenciar os riscos de suborno e corrupção, a fim de conduzir os negócios com integridade.
1.5.5.2	<p>Os procedimentos devem incluir:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. A exigência de relatar e registrar internamente qualquer vantagem pecuniária indevida ou outra vantagem dada ou recebida de funcionários públicos ou funcionários de parceiros de negócios, diretamente ou por meio de terceiros; e b. Ações disciplinares a serem tomadas se forem descobertos casos de suborno ou corrupção. 		<p>A Anglo American define os padrões e comportamentos esperados que orientam a forma como a Barro Alto faz negócios. As políticas são comunicadas e reforçadas periodicamente aos funcionários e terceiros. Várias políticas e vários procedimentos estão em vigor para gerenciar questões relacionadas à integridade dos negócios e à aplicação de medidas disciplinares, se necessário.</p>
1.5.5.3	<p>Os funcionários e subcontratados relevantes devem ser treinados em relação à aplicação das políticas e dos procedimentos da empresa operadora.</p>		<p>A empresa operadora treina todos os funcionários e subcontratados relevantes sobre as políticas e os procedimentos anticorrupção da empresa. No entanto, durante as entrevistas, foram observadas lacunas na compreensão do escopo e das consequências desses requisitos.</p>

Princípio 2: Planejamento de legados positivos

DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO
Descrição do desempenho

	Cumpre totalmente
	Cumpre substancialmente
	Cumpre parcialmente
	Não cumpre
	Não é relevante

Observação sobre o Capítulo 2.1:

Em outubro de 2020, o Conselho da IRMA aprovou alterações na forma como o Capítulo 2.1 deve ser auditado para as minas existentes. A tabela abaixo agora inclui os pontos em que as expectativas diferem para minas novas em comparação com as minas existentes. As minas existentes só precisam cumprir um conjunto básico de requisitos relacionado à avaliação dos riscos ambientais e sociais (denominados requisitos ESSENCIAIS), embora tenham a opção de também serem auditadas em relação aos requisitos aplicáveis a minas novas. Se optarem por fazê-lo, isso será refletido na coluna “Base para classificação”. As minas existentes ainda devem ter um sistema de gestão ambiental e social.

Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

2.1.1.1	Uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS), apropriada à natureza e escala do projeto de mineração proposto e proporcional ao nível de seus riscos e impactos ambientais e sociais, deve ser concluída antes do início de qualquer operação de perturbação do local associada ao projeto.	—	A Mina de Barro Alto desenvolveu uma avaliação de impacto ambiental de acordo com as regulamentações brasileiras, que é um requisito obrigatório para obter licenças e autorizações de operação. O estudo de impacto ambiental foi elaborado em 2000 por uma empresa terceirizada, a Brandt Meio Ambiente. O foco na época foi a avaliação do impacto ambiental do projeto. Não havia requisitos específicos para avaliar os impactos sociais. No entanto, a Anglo American implementou um plano de engajamento das partes interessadas com base em uma avaliação de riscos sociais que foi atualizada periodicamente. Um programa de monitoramento dos aspectos ambientais e sociais é conduzido.
2.1.1.2	Para permitir uma estimativa razoável dos impactos potenciais relacionados ao projeto de mineração, o processo de AIAS deve começar somente após a concepção do projeto ter sido suficientemente desenvolvida. Caso a proposta seja significativamente revisada, um novo processo de avaliação deve ser realizado.	—	Foram desenvolvidas evidências que detalham o projeto e o plano de mineração antes da avaliação do impacto ambiental, permitindo à organização identificar os impactos potenciais. Os projetos de expansão da área 5 exigiram um novo estudo do impacto ambiental, e vários outros projetos exigiram a atualização da Avaliação de Impacto Ambiental e dos Planos de Controle Ambiental (PCA). Embora inicialmente uma avaliação do impacto social não fosse exigida pela regulamentação brasileira, a Anglo American Barro Alto realizou uma avaliação do impacto social para identificar os riscos e seus respectivos níveis de consequência social, que foram classificados em escala territorial e, sempre que possível, por comunidade, permitindo a visualização de como cada impacto e como o conjunto de impactos afeta a população em cada comunidade. Os resultados foram incluídos no Plano de Gestão Social da Mina de Barro Alto e no Plano de Engajamento das Partes Interessadas.
2.1.1.3	A Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) deve ser realizada de acordo com os procedimentos documentados e disponíveis ao público.	—	Há evidências de que uma consulta pública foi realizada para apresentar e comunicar a avaliação do impacto ambiental às partes interessadas, conforme exigido pela regulamentação brasileira. A mina de Barro Alto segue os procedimentos corporativos referentes ao processo de consulta à comunidade para desenvolver novos projetos (expansões) e discutir planos de mitigação. No entanto, não há evidências de procedimentos documentados específicos que assegurem o feedback oportuno das partes interessadas.
2.1.2.1	Antes da implementação do processo de AIAS, a empresa operadora deve garantir a realização de um anúncio amplo e público da proposta do projeto e do processo de AIAS associado. Além disso, devem ser feitos esforços razoáveis e culturalmente apropriados para informar as partes interessadas e as comunidades potencialmente impactadas sobre o projeto proposto.	—	Há evidências de que uma consulta pública foi realizada para apresentar e comunicar a avaliação do impacto ambiental às partes interessadas, conforme exigido pela regulamentação brasileira. Várias outras reuniões foram realizadas com diferentes partes interessadas durante diferentes etapas do desenvolvimento da mina. No entanto, a partir das atas das reuniões, a abordagem tem sido mais informativa do que consultiva.

Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

2.1.2.2	<p>Antes da implementação do processo de AIAS, a empresa operadora deve preparar um relatório e publicá-lo no site externo da empresa operadora, no(s) idioma(s) nacional(is) oficial(is) do país em que o projeto de mineração é proposto. O relatório deve fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Uma descrição geral do projeto proposto, incluindo detalhes sobre o local, a natureza e a duração do projeto e das atividades relacionadas; b. A identificação preliminar dos potenciais impactos ambientais e sociais que sejam significativos e as ações propostas para mitigar quaisquer impactos negativos; c. Uma descrição das principais etapas do processo de AIAS que serão realizadas, o cronograma estimado e a gama de oportunidades para a participação das partes interessadas no processo; e d. Dados de contato da pessoa ou equipe responsável pela gestão de AIAS. 	—	<p>Foram analisadas evidências de que a Barro Alto comunica as atividades à comunidade por meio de boletins informativos bimestrais, bem como o relatório completo de sustentabilidade de 2015-2017.</p> <p>No entanto, não há evidências de que os detalhes do projeto ou o relatório preliminar de avaliação de impacto ambiental tenham sido publicados e compartilhados com as partes interessadas antes do seu início. Na época, isso não era uma exigência regulatória.</p> <p>Durante os projetos de expansão, foi observada maior ênfase na comunicação com as partes interessadas, no entanto esses documentos não estão disponíveis no site de Barro Alto.</p>
2.1.3.1	<p>CRÍTICO (Minas novas) A empresa operadora deve realizar um processo de escopo para identificar todos os impactos sociais e ambientais potencialmente significativos do projeto de mineração a ser avaliado na AIAS.</p> <p>CRÍTICO (Minas existentes) A empresa operadora deve demonstrar que realizou uma avaliação abrangente dos potenciais impactos ambientais e sociais associados à operação de mineração.</p>	☑	<p>A operação de Barro Alto realizou uma avaliação completa dos impactos ambientais para identificar os potenciais impactos ambientais do projeto, incluindo os estágios de construção, operação e fechamento. Um plano de controle ambiental para mitigar esses impactos está em vigor e é revisado periodicamente e aprovado pelo órgão ambiental.</p> <p>Uma avaliação do impacto social não era necessária no início do projeto. Depois, a Anglo American Barro Alto realizou uma avaliação do impacto social para identificar os riscos e seus respectivos níveis de consequência social, que foram classificados em escala territorial e, sempre que possível, por comunidade, permitindo a visualização de como cada impacto e como o conjunto de impactos afeta a população em cada comunidade específica. Os resultados foram incluídos no Plano de Gestão Social da mina de Barro Alto e no Plano de Engajamento das Partes Interessadas.</p>
2.1.3.2	<p>Durante seu exercício de escopo, a empresa operadora deve identificar as partes interessadas e os titulares de direitos (doravante denominados coletivamente como “partes interessadas”) que possam estar interessados e/ou ser afetados pelo projeto proposto.</p>	—	<p>Na avaliação do impacto ambiental inicial, foi realizada uma caracterização socioeconômica. O mapeamento formal das partes interessadas e seus interesses e os potenciais impactos do projeto sobre elas não foram incluídos em sua integridade. Na época, isso não era uma exigência regulatória. Posteriormente, a Barro Alto desenvolveu um mapa, especificamente, sobre as partes interessadas identificando os interesses deles e impactos reais e potenciais.</p>

Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

2.1.3.3	<p>O exercício de escopo deve incluir as seguintes considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Impactos sociais (incluindo impactos potenciais nas comunidades e funcionários) e impactos ambientais (incluindo impactos potenciais na vida selvagem, ar, água, vegetação e solos) durante todas as fases do ciclo de vida do projeto, desde a pré-construção até o pós-fechamento; b. Impactos diretos, indiretos e cumulativos; e c. Impactos potenciais de eventos extremos. 	—	<p>A Barro Alto realizou uma avaliação completa dos impactos ambientais para identificar no projeto os mais prováveis de ocorrerem, incluindo os estágios de construção, operação e fechamento. Um plano de controle ambiental para mitigar esses impactos está em vigor e é revisado periodicamente e aprovado pelo órgão ambiental.</p> <p>Uma avaliação do impacto social não era necessária no início do projeto. Depois, a Anglo American Barro Alto realizou uma avaliação do impacto social para identificar os riscos e seus respectivos níveis de consequência social, que foram classificados em escala territorial e, sempre que possível, por comunidade, permitindo a visualização de como cada impacto e como o conjunto de impactos afeta a população em cada comunidade específica. Os resultados foram incluídos no Plano de Gestão Social da mina de Barro Alto e no Plano de Engajamento das Partes Interessadas.</p>
2.1.3.4	<p>O exercício de escopo deve resultar na identificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os impactos ambientais e sociais potencialmente significativos do projeto proposto; b. Projetos alternativos para evitar impactos adversos significativos; c. Outras ações para mitigar os impactos adversos identificados; e d. Informações e dados adicionais necessários para entender e avaliar os impactos potenciais. 	—	<p>Estão disponíveis uma descrição detalhada, uma avaliação dos potenciais impactos ambientais e os planos de mitigação.</p> <p>Uma avaliação do impacto social não era necessária no início do projeto. Depois, a Anglo American Barro Alto realizou uma avaliação do impacto social para identificar os riscos e seus respectivos níveis de consequência social, que foram classificados em escala territorial e, sempre que possível, por comunidade, permitindo a visualização de como cada impacto e como o conjunto de impactos afeta a população em cada comunidade específica. Os resultados foram incluídos no Plano de Gestão Social da mina de Barro Alto e no Plano de Engajamento das Partes Interessadas.</p>
2.1.4.1	<p>Dados de linha de base que descrevem o panorama ambiental, social, econômico e político predominante devem ser coletados com um nível de detalhe apropriado para permitir a avaliação dos impactos potenciais do projeto de mineração proposto.</p>	—	<p>Dados da linha de base ambiental foram coletados na avaliação do impacto ambiental inicial. A avaliação do impacto social não era necessária no momento da proposta do projeto. Ainda assim, as informações e os dados gerais foram coletados como parte da avaliação do impacto ambiental. No entanto, os dados sociais detalhados foram coletados e os riscos e impactos foram avaliados somente após o início do projeto.</p>
2.1.4.2	<p>Estudos adicionais devem ser realizados quando necessários para atender às demandas de informação da AIAS.</p>	—	<p>Estudos adicionais são consistentemente realizados para avaliar os impactos ambientais, incluindo a avaliação de como as ações de mitigação foram eficazes conforme previsto.</p> <p>A avaliação do impacto social não era necessária no momento da proposta do projeto da mina. Ainda assim, as informações e os dados gerais foram coletados como parte da avaliação do impacto ambiental, e vários novos estudos para coletar informações sobre dados sociais, avaliar riscos sociais e definir planos de ação de mitigação foram realizados ao longo da operação da mina.</p>

Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

<p>2.1.5.1</p>	<p>Compete à empresa operadora:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Prever com mais detalhes as características dos impactos ambientais e sociais potencialmente significativos identificados durante o escopo; b. Determinar a significância dos impactos previstos; c. Avaliar as opções para mitigar os impactos adversos significativos, que foram previstos de acordo com a hierarquia da mitigação, priorizando a prevenção dos impactos por meio de projetos alternativos; e d. Determinar a importância relativa dos impactos residuais (ou seja, impactos que não podem ser mitigados) e se os impactos adversos residuais significativos podem ser abordados de acordo com a vontade das partes interessadas afetadas ou relevantes. 	<p>—</p>	<p>A Barro Alto desenvolveu uma avaliação abrangente de impacto ambiental de acordo com os requisitos brasileiros atuais referentes à proposta de projeto feita em 2000, cobrindo os requisitos de “a” a “d”.</p> <p>A avaliação do impacto social não era necessária no momento da proposta do projeto da mina. Ainda assim, vários novos estudos para coletar informações sobre dados sociais, avaliar riscos sociais e definir planos de ação de mitigação foram realizados ao longo da operação da mina.</p>
<p>2.1.6.1</p>	<p>A empresa operadora deve elaborar um relatório de AIAS que inclua, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Uma descrição do projeto de mineração proposto; b. Uma descrição detalhada dos impactos diretos, indiretos e cumulativos que possam resultar do projeto e a identificação dos impactos adversos significativos; c. Uma descrição das alternativas para evitar e mitigar os impactos adversos significativos de acordo com a hierarquia de mitigação e as medidas recomendadas para evitar ou mitigar esses impactos; d. Uma revisão do processo de consulta pública, das opiniões e preocupações expressas pelas partes interessadas e como essas preocupações foram levadas em consideração; e e. Os nomes e as afiliações dos autores da AIAS e outros envolvidos em estudos técnicos. 	<p>—</p>	<p>A avaliação do impacto ambiental utilizou os termos de impactos potenciais e reais do projeto, seguindo uma metodologia de acordo com a regulamentação brasileira. Impactos diretos, indiretos e cumulativos não eram terminologias utilizadas no momento da proposta inicial do projeto, em 1999. No entanto, foram realizadas a identificação e avaliação abrangentes dos impactos ambientais, e a Barro Alto atualiza e monitora consistentemente os impactos com potenciais efeitos cumulativos. Além disso, ações de mitigação ou corretivas são definidas no Plano de Controle Ambiental (PCA).</p> <p>A avaliação do impacto social não era necessária no momento da proposta do projeto da mina. Ainda assim, vários novos estudos para coletar informações sobre dados sociais, avaliar riscos sociais e definir planos de ação de mitigação foram realizados ao longo da operação da mina. No entanto, o atual processo de consulta às partes interessadas é mais informativo do que consultivo. Não está totalmente claro como a Barro Alto coleta os comentários da consulta e como as preocupações foram consideradas.</p>




Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

2.1.7.1	<p>A empresa operadora deve desenvolver e manter um sistema para gerenciar os riscos e os impactos ambientais e sociais ao longo da vida útil da mina.</p>	<p>✓</p>	<p>A Barro Alto desenvolveu um Programa de Controle Ambiental (PCA) para implementar e acompanhar as ações de mitigação consideradas na avaliação do impacto ambiental. Além disso, a Barro Alto possui um Sistema de Gestão de Risco Operacional, que visa estabelecer diretrizes para a implementação e manutenção do Processo de Gestão de Risco Operacional, incluindo aspectos relacionados à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, às questões sociais/comunitárias, à legislação e aos regulamentos, às questões operacionais, aos danos materiais e às perdas e aos lucros cessantes, nas unidades de níquel da Anglo American Brasil.</p> <p>O foco tem sido os impactos ambientais, mas há evidências de que, em 2019, foi iniciado um programa de monitoramento socioeconômico em atendimento a uma nova exigência vinculada à licença de operação (Parecer Técnico NL/SLQA N° 056/2019) e à norma Social Way da Anglo American. Uma equipe e diversos recursos foram destinados à implementação de um sistema de gestão dos aspectos sociais.</p>
2.1.7.2	<p>Deve ser desenvolvido um Plano de Gestão Ambiental e social (ou seu equivalente) que, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Descreva as ações de mitigação específicas que serão realizadas para abordar os impactos ambientais e sociais significativos identificados durante e após o processo de AIAS; b. Designe os funcionários responsáveis pela implementação dos vários elementos do plano; e c. Inclua estimativas dos recursos necessários para implementar o plano. 	<p>✓</p>	<p>A Barro Alto desenvolveu Procedimentos de Gestão de Risco Operacional e de Linha de Base e 25 programas e planos para lidar com riscos ambientais e sociais.</p>
2.1.7.3	<p>O Plano de Gestão Ambiental e social deve ser implementado e revisado ou atualizado conforme necessário com base nos resultados do monitoramento ou em outras informações.</p>	<p>✓</p>	<p>A Barro Alto desenvolve um relatório detalhando os 25 programas/planos que é protocolado anualmente no órgão ambiental (SEMAD), incluindo os resultados dos monitoramentos e atualizações quando pertinentes. Além disso, a empresa atualiza anualmente o Plano de Gestão Social que contém os principais riscos/impactos sociais e suas respectivas medidas de mitigação.</p>



Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

2.1.8.1	<p>Como parte do Sistema de Gestão Socioambiental, a empresa operadora deve estabelecer um programa para monitorar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os impactos ambientais e sociais significativos identificados durante ou após o processo de AIAS; e b. A eficácia das medidas de mitigação implementadas para lidar com os impactos ambientais e sociais. 		<p>A organização desenvolveu e implementou planos para abordar os impactos ambientais, os impactos de saúde e segurança e os impactos sociais identificados durante a avaliação do impacto ambiental inicial e de outros estudos posteriores, em conformidade com os requisitos regulatórios brasileiros e com as expectativas corporativas. As ações de mitigação/prevenção de impactos/riscos sociais são monitoradas por meio do sistema SE Suite e os resultados do monitoramento são divulgados mensalmente em fóruns multidisciplinares e de liderança. Existem vários programas de monitoramento em vigor, incluindo a) Produção de resíduos; b) Recursos hídricos (qualidade e quantidade); c) Recuperação de áreas degradadas; d) Plano de fechamento; e) Qualidade do ar; f) Monitoramento de ruídos; g) Erosão e geotécnica; e h) Programa de monitoramento de indicadores socioeconômicos.</p>
2.1.8.2	<p>O programa de monitoramento deve ser elaborado e executado por profissionais competentes.</p>		<p>A Barro Alto contratou uma empresa profissional, a Tetra Tech, para coordenar o Plano de Controle Ambiental. Todos os programas de monitoramento são concebidos e implementados por profissionais. Existe um processo de seleção e avaliação dos fornecedores em vigor.</p>
2.1.8.3	<p>Se solicitado pelas partes interessadas relevantes, a empresa operadora deve facilitar o monitoramento, independente dos principais indicadores de impacto, quando isso não interferir na operação segura do projeto.</p>		<p>Os resultados do monitoramento são publicados anualmente por meio do órgão ambiental (SEMAD). Embora reuniões periódicas e canais de comunicação estejam disponíveis para solicitações das partes interessadas, a Barro Alto não desenvolveu formalmente procedimentos ou processos específicos para permitir que as partes interessadas realizem um monitoramento independente quando solicitado ou para fornecer financiamento que permita que as partes interessadas afetadas contratem especialistas.</p>





Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

<p>2.1.9.1</p>	<p>(Minas novas) Como parte do processo de AIAS, a empresa operadora deve fornecer consulta, revisão e comentários oportunos e eficazes às partes interessadas e aos detentores de direitos (doravante denominados coletivamente como “partes interessadas”). As informações fornecidas devem abordar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. As questões e os impactos a serem considerados no escopo proposto da AIAS (ver 2.1.3); b. Metodologias para a coleta dos dados de base ambientais e sociais (ver 2.1.4); c. Os resultados dos estudos ambientais e sociais relevantes para as conclusões e recomendações da AIAS (ver 2.1.5.1 a e b); d. Opções e propostas para mitigar os impactos potenciais do projeto (ver 2.1.5.1 c); e. Conclusões provisórias e recomendações da AIAS, antes da finalização (ver 2.1.6.1); e f. As conclusões finais e recomendações da AIAS (ver 2.1.6.1). <p>(Minas existentes) A empresa operadora deve consultar as partes interessadas relevantes na identificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais e sociais associados à mina.</p>		<p>A Barro Alto usa a ferramenta de avaliação socioeconômica do Kit de ferramentas para avaliação socioeconômica para avaliar as condições socioeconômicas da área de influência do projeto e coletar as opiniões, preocupações e expectativas das comunidades.</p> <p>Em 2016, foram realizadas várias reuniões para conhecer a percepção da comunidade sobre as atividades de Barro Alto e planejar ações para abordar essas preocupações e expectativas, bem como para monitorar a implementação e avaliar os resultados.</p> <p>O relatório da ferramenta Socio-Economic Assessment Toolbox de 2018 inclui os resultados do processo de consulta das partes interessadas. No entanto, a abordagem durante as reuniões da comunidade tem sido mais informativa do que consultiva e os mal-entendidos entre as partes interessadas em relação ao processo de consulta foram observados durante as entrevistas.</p>
<p>2.1.9.2</p>	<p>(Minas novas) A empresa operadora deve incentivar e facilitar a participação das partes interessadas, sempre que possível, na coleta de dados para a AIAS e no desenvolvimento de opções para mitigar os impactos potenciais do projeto durante e após o processo de AIAS.</p> <p>(Minas existentes) A empresa operadora deve incentivar e facilitar a participação das partes interessadas, sempre que possível, no desenvolvimento de opções para mitigar os impactos potenciais da mina.</p>		<p>A Barro Alto desenvolveu uma avaliação abrangente do impacto ambiental de acordo com os requisitos brasileiros atuais referentes à proposta do projeto de 2000, cobrindo os requisitos de “a” a “d” (2.1.9.1).</p> <p>Em relação aos aspectos sociais, a Barro Alto aplica a ferramenta Socio-Economic Assessment Toolbox (SEAT).</p> <p>Essa ferramenta é aplicada desde 2005, sendo que atualizações foram feitas em 2008, 2011, 2015 e 2018 para desenvolver e atualizar periodicamente o Plano de Gestão Social. Foram realizadas reuniões periódicas com as partes interessadas, nas quais houve oportunidades para melhorar os mecanismos de participação e consulta. Foram observados mal-entendidos sobre o processo de participação entre as principais partes interessadas entrevistadas. A pandemia teve um impacto significativo no programa de engajamento das partes interessadas.</p>




Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

2.1.9.3	A empresa operadora deve facilitar o processo de consulta, revisão e comentários oportunos e eficazes para as partes interessadas sobre o escopo e a concepção do programa de monitoramento ambiental e social.		<p>As consultas são feitas usando a ferramenta Socio-Economic Assessment Toolbox. Os planos de gestão social e engajamento são revisados anualmente (PES e PGS (Plano de Gestão Social) (evidência de 2019). A gestão dos impactos é monitorada constantemente por meio do sistema SE Suite (evidência da impressão do sistema).</p> <p>A abordagem durante as reuniões da comunidade tem sido mais informativa do que consultiva. Um mal-entendido entre as partes interessadas em relação ao processo de consulta foi identificado durante as entrevistas.</p>
2.1.9.4	Sempre que possível, a empresa operadora deve incentivar e facilitar a participação das partes interessadas na implementação do programa de monitoramento ambiental e social.		A participação das partes interessadas é facilitada por meio de comitês estabelecidos (Comitê de Coexistência e reuniões com autoridades públicas), incluindo a discussão do Plano de Ação Social. O plano de reuniões das partes interessadas foi significativamente impactado pela pandemia. Apenas duas atas de reunião estavam disponíveis. As entrevistas com as partes interessadas não evidenciaram como elas podem participar da concepção do programa de monitoramento, se como observadoras ou como habilitadas a realizar um monitoramento independente com seus próprios especialistas.
2.1.9.5	A empresa operadora deve registrar todos os comentários das partes interessadas recebidos sobre o escopo da AIAS e sua implementação, as conclusões e recomendações e o programa de monitoramento ambiental e social. A empresa deve registrar como respondeu aos comentários das partes interessadas.		As atas das reuniões das partes interessadas (incluindo o Comitê de Coexistência e as autoridades governamentais) são mantidas para acompanhamento. Existe um processo de reclamações em vigor para receber solicitações ou reclamações das partes interessadas, que são acompanhadas até a resolução. No entanto, não está claro como os comentários específicos sobre o escopo, a implementação e as recomendações da Avaliação de Impacto Ambiental e Social são considerados nos programas ambientais e sociais.
2.1.10.1	<p>(Minas novas) O relatório da AIAS, os dados e as análises de apoio devem ser disponibilizados ao público. Avaliações detalhadas de alguns problemas e impactos podem ser relatadas como documentos independentes, mas o relatório da AIAS deve revisar e apresentar os resultados da análise completa de maneira integrada.</p> <p>(Minas existentes) No mínimo, um resumo dos impactos e riscos ambientais e sociais significativos associados à operação de mineração deve ser publicado.</p>		Os estudos ambientais para o licenciamento do projeto dE Barro Alto foram publicados por meio da Audiência Pública específica do projeto, realizada em 2001. Os dados de monitoramento são apresentados anualmente para o órgão ambiental. Esses dados podem ser solicitados pelo público. Além disso, são realizadas reuniões periódicas com as partes interessadas. No entanto, a partir de entrevistas com representantes da comunidade, não ficaram claros quais são os mecanismos de acesso a essa documentação. O site dE Barro Alto tem informações limitadas disponíveis. Os estudos do impacto social estão em uma situação semelhante.

Capítulo 2.1 – Avaliação e gestão de impactos socioambientais

Base para classificação

2.1.10.2	A empresa operadora deve publicar uma versão anônima do registro da AIAS que contenha os comentários das partes interessadas e suas respostas, incluindo como cada comentário foi levado em consideração.		A empresa realizou a consulta pública de acordo com a legislação brasileira aplicável em 2001. Isso não prevê a consulta anônima e a obrigação de levar em consideração as observações. A Barro Alto afirma que essas observações foram consideradas naquele momento. No entanto, não está claro como a Barro Alto avalia, considera ou leva em conta cada comentário feito pela comunidade ou por outras partes interessadas, não apenas em relação à primeira consulta pública, mas também em relação às alterações e atualizações da Avaliação de Impacto Ambiental e Social. As entrevistas com representantes da comunidade não evidenciaram como os mecanismos de consulta funcionam.
2.1.10.3	O Plano de Gestão Socioambiental deve ser disponibilizado às partes interessadas mediante solicitação.		Informações sobre o Plano de Gestão Social foram divulgadas para as partes interessadas por meio de reuniões do Comitê de Convivência, com a participação das autoridades públicas, e por meio da divulgação do relatório social (site de Barro Alto), que inclui as questões levantadas durante a implementação da ferramenta Socio-Economic Assessment Toolbox e dos Planos de Gestão Social. No entanto, as entrevistas com representantes da comunidade não evidenciaram quais são os mecanismos de acesso a essa documentação.
2.1.10.4	Os relatórios resumidos dos resultados do programa de monitoramento ambiental e social devem ser disponibilizados ao público, pelo menos uma vez ao ano, e os dados e as metodologias relacionados ao programa também devem estar disponíveis.		Os resultados das ações dos programas sociais foram disponibilizados por meio do Comitê de Convivência e das reuniões com o poder público. A Barro Alto afirma que os relatórios resumidos contendo os resultados do programa de monitoramento ambiental e social são disponibilizados ao público pelo menos uma vez ao ano e que todos os dados e todas as metodologias relacionados ao programa de monitoramento estão disponíveis ao público por meio do órgão ambiental, que deve disponibilizar esses relatórios. No entanto, as entrevistas com as partes interessadas, em particular, e com representantes da comunidade não evidenciaram quais são os mecanismos de acesso a essa documentação. As informações disponíveis no site de Barro Alto são limitadas.
2.1.10.5	<p>(Minas novas) As informações públicas sobre a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) e o Sistema de Gestão Socioambiental, bem como a forma de acessá-las, devem ser divulgadas pelos canais apropriados.</p> <p>(Minas existentes) As informações públicas sobre a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) e o Sistema de Gestão Socioambiental, bem como a forma de acessá-las, devem ser divulgadas pelos canais apropriados.</p>		A Barro Alto desenvolveu seu plano social com base em políticas corporativas (Social Way – V2). Além disso, um Plano de Gestão Social está em vigor. Reuniões do Comitê de Convivência de Barro Alto, bem como boletins trimestrais e programas de rádio, têm sido os principais meios de comunicação. No entanto, as entrevistas com as partes interessadas, em particular, e com representantes da comunidade não evidenciaram quais são os mecanismos de acesso a essa documentação. As informações disponíveis no site de Barro Alto são limitadas.



Capítulo 2.2 – Consentimento livre, prévio e informado (CLPI)

Base para classificação

	Capítulo não relevante	<p>De acordo com dados oficiais fornecidos pelo governo brasileiro e as informações publicamente disponibilizadas pelo Instituto Socioambiental (ISA), não há comunidades indígenas na área de influência da mina de Barro Alto.</p> <p>Os dados oficiais consultados foram fornecidos pelo Ministério dos Povos Indígenas por meio do Sistema de Informações Indígenas, disponível em http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.wsp.</p> <p>O Instituto Socioambiental (ISA) é uma influente organização não governamental brasileira que trabalha com comunidades indígenas desde 1994. Essa ONG fornece o maior banco de dados de territórios indígenas do país. Com base nessa plataforma, não encontramos nenhum território indígena na área da mina de Barro Alto. A plataforma está disponível em https://terrasindigenas.org.br.</p>
--	------------------------	---

Capítulo 2.3 - Obtenção de apoio da comunidade e entrega de benefícios

Base para classificação


2.3.1.1	<p>A empresa operadora se compromete publicamente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Manter ou melhorar a saúde e o bem-estar social e econômico das comunidades afetadas; e b. Desenvolver um projeto de mineração apenas se ele conquistar e mantiver um amplo apoio da comunidade. 		<p>O documento Anglo American Social Way, cujos princípios estão disponíveis no site da Anglo American (https://socialway.angloamerican.com/), estabelece que o objetivo é trabalhar “com as partes interessadas afetadas pelas atividades (da Anglo American) para oferecer uma contribuição positiva duradoura, ser um parceiro de escolha para os governos anfitriões e ser um empregador de escolha”. Além disso, há o compromisso de incluir no Plano de Gestão Social de cada local ações de desenvolvimento socioeconômico. Foram fornecidos vários documentos que mostram como a Barro Alto está operacionalizando esse compromisso, priorizando os seguintes tópicos: esporte, lazer, turismo, artes, cultura e patrimônio, capacitação, educação e treinamento, ambiente, saúde e bem-estar, entre outros. Todas as partes interessadas que foram entrevistadas, que não prestam serviços à Barro Alto, incluindo vizinhos e governo público local, afirmaram que a presença de Barro Alto é positiva para as comunidades locais, apesar de mencionarem a possibilidade de melhorias. A Barro Alto também compartilhou documentos confirmando doações, durante a pandemia da Covid-19, para comunidades locais e unidades públicas de saúde. Eles também ofereceram cursos e atividades para melhorar os projetos sociais locais.</p>
2.3.2.1	<p>Para minas novas, a empresa operadora deve demonstrar que obteve o amplo apoio comunitário das comunidades afetadas para o projeto de mineração e que esse apoio está sendo mantido.</p>		<p>Considerando as entrevistas com os vizinhos da área para a possível expansão da mina (área 5), ficou claro que a comunidade apoia as atividades da Barro Alto. Os outros vizinhos também mencionaram a aprovação das atividades de mineração de Barro Alto.</p>

Capítulo 2.3 - Obtenção de apoio da comunidade e entrega de benefícios		Base para classificação	
2.3.2.2	<p>Para minas novas, o amplo apoio da comunidade deve ser determinado por meio de processos democráticos locais ou mecanismos de governança, ou por outro processo ou método acordado entre a empresa e a comunidade afetada (por exemplo, um referendo). A evidência de amplo apoio da comunidade será considerada credível se o processo ou método utilizado para demonstrar o apoio:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ocorrer após a empresa operadora ter realizado consultas às partes interessadas relevantes sobre os potenciais impactos e benefícios do projeto de mineração proposto; For transparente; For livre de coerção ou manipulação; e Incluir a oportunidade de contribuição significativa de todos os membros da comunidade potencialmente afetados, incluindo mulheres, grupos vulneráveis e membros marginalizados, antes de qualquer decisão ou resolução. 	✔	<p>A área de expansão da mina tem sido discutida com a comunidade local e os vizinhos por meio de reuniões denominadas Reuniões de Convivência. A equipe de Barro Alto apresentou os registros dessas reuniões e os representantes da comunidade também as mencionaram em suas entrevistas.</p> <p>Além disso, os públicos externos mencionados têm acesso a informações sobre as atividades e projetos de Barro Alto, tais como líderes locais responsáveis por projetos sociais em Barro Alto e o governo local. Em relação aos membros da comunidade potencialmente afetados, incluindo mulheres, grupos vulneráveis e marginalizados, os entrevistadores mencionaram que esses grupos estão sendo consultados e abordados no plano social da mina.</p>
2.3.2.3	<p>Para as minas existentes, a empresa operadora deve demonstrar que ela conquistou e está mantendo um amplo apoio da comunidade.</p>	✔	<p>O Estatuto do Comitê de Convivência é aplicável às comunidades de Barro Alto, de Souzalândia e dos vizinhos de Santo Antônio da Laguna. O relatório da ferramenta Socio-Economic Assessment Toolbox (SEAT) contém uma apresentação dos indicadores que recebem amplo apoio da comunidade. Em geral, os indicadores de apoio comunitário mostram a aceitação das comunidades avaliadas.</p> <p>Durante as entrevistas, lideranças das associações locais, governo e vizinhos mencionaram que aprovam a presença da empresa e das atividades de mineração, em especial os projetos sociais desenvolvidos pela mina de Barro Alto. Durante a pandemia da Covid-19, a Mina de Barro Alto também deu suporte ao serviço de saúde local como resposta às emergências sanitárias.</p>

Capítulo 2.3 - Obtenção de apoio da comunidade e entrega de benefícios		Base para classificação
2.3.3.1	A empresa operadora, em colaboração com as comunidades afetadas e outras partes interessadas relevantes (incluindo funcionários e governo local), deve desenvolver um processo de planejamento participativo para orientar as contribuições da empresa nas iniciativas de desenvolvimento comunitário e os benefícios para as comunidades afetadas.	<p>De acordo com o Plano de Mineração Sustentável, uma consulta às partes interessadas referente às ações colaborativas de desenvolvimento socioeconômico está prevista para 2022.</p> <p>Os entrevistados confirmaram que são consultados e treinados no processo de seleção de seus projetos sociais. No entanto, associações locais e organizações não governamentais não têm acesso aos projetos e planos de longo prazo, o que dificulta o planejamento e a sustentabilidade dos projetos.</p> <p>O Plano de Gestão Social da mina de Barro Alto está sendo conduzido. No entanto, segundo as lideranças locais e a equipe de Barro Alto, ele está em fase inicial e a comunidade local não participará da concepção do processo até novembro de 2021.</p>

Capítulo 2.3 - Obtenção de apoio da comunidade e entrega de benefícios


Base para classificação

<p>2.3.3.2</p>	<p>O processo de planejamento deve ser concebido para garantir a participação local, a inclusão social (incluindo mulheres e homens, grupos vulneráveis e membros da comunidade tradicionalmente marginalizados, como crianças, jovens, idosos ou seus representantes), uma boa governança e a transparência.</p>		<p>A empresa fornece documentos que delineiam o processo de participação local, incluindo a inclusão de representantes de grupos locais, especialmente dos grupos vulneráveis identificados. Esses grupos participam na estrutura de governança por meio do Comitê de Convivência e têm voz no processo de tomada de decisões sobre os critérios de seleção de projetos e os meios de envolvimento dos grupos locais em iniciativas relevantes para atender às demandas das comunidades vizinhas em relação à unidade de Barro Alto.</p> <p>Atendendo ao pedido dos representantes dos grupos locais, a empresa alterou o formato do treinamento, passando de uma abordagem remota para uma presencial, que foca na preparação e no registro de projetos. O propósito das sessões de treinamento é auxiliar os candidatos na elaboração adequada de seus projetos, abordando temas relacionados à sustentabilidade financeira, entre outros. Depois de cada ciclo de treinamento, os candidatos dão um feedback sobre a experiência.</p> <p>Vale ressaltar que a Chamada Social para Projetos prioriza grupos vulneráveis como jovens, crianças e adolescentes, idosos, mulheres, a população negra, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. Os acordos em vigor em 2023 incluem projetos que trabalham com crianças/adolescentes socialmente vulneráveis.</p> <p>Os projetos aprovados são anunciados na plataforma de candidatura e um e-mail é enviado a todos os candidatos. Quando solicitado, é fornecido feedback individualizado sobre o processo de avaliação dos candidatos cujos projetos não foram selecionados, incluindo recomendações para revisão e melhoria em relação aos critérios de seleção. A empresa apresentou evidências de uma reunião de feedback presencial com a associação APVDBA para o projeto Águia, que não foi incluído na chamada dos projetos de 2022. As demandas coletivas das comunidades são apresentadas ao Comitê de Convivência que formula uma resposta ou encaminha a demanda. A empresa forneceu um exemplo de resposta a esse comitê em relação a um pedido de aumento do valor dos projetos sociais (Ofício Resposta Comitê de Convivência Barro Alto Final 2023.04.13 (003)).</p> <p>Documentos revistos/evidências relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edital de Projetos Sociais de Níquel 2023_Publicado, página 9, item “7.3 Procedimento para avaliação e avaliação”; • Barro Alto – Ata – Comitê de Convivência 13.06.23 (1), página 3, “7º ponto: Olhar em relação ao projeto Águia”; • Barro Alto – Ata – Comitê de Convivência 26.04.23 (1), página 4, “Pauta 04 – Espaço da comunidade”; • Edital de Projetos Sociais de Níquel 2023_Publicado; páginas 6 e 7;
----------------	---	---	---

			<ul style="list-style-type: none"> Evidência módulo Prosas sobre sustentabilidade financeira e captação de recursos, "Aula2_Modulo2_SustentabilidadeFinanceira (3)". "VF_Relatório Capacitação AA 2022_M2_FINAL" slide 32; Ata Barro Alto – SED; Público-alvo – Plataforma de Inscrição do edital de projetos sociais; Registro de interação 12/05/2023; Ofício Resposta Comitê de Convivência BA VFinal 13/04/2023 (003).
2.3.3.3	Se solicitado pela comunidade e não fornecido pelas autoridades públicas competentes, a empresa operadora deve fornecer financiamento para especialistas mutuamente acordados para auxiliar no processo participativo.	✓	<p>Conforme observado no item anterior (2.3.3.2) e na documentação aqui revisada, a empresa oferece treinamento para apoiar e incentivar a participação de grupos locais na aplicação e execução de projetos que tragam benefícios comuns às comunidades, com base em demandas legítimas mapeadas pelo Comitê de Convivência na seleção e implementação dos projetos.</p> <p>A empresa apresenta evidências de que o treinamento ministrado aos grupos locais inclui especialistas de uma consultoria especializada em investimento social privado chamada Prosas, contratada e paga pela Anglo American.</p> <p>Embora não tenha sido encontrada evidência, na documentação disponível, de que a empresa de consultoria tenha sido contratada pela organização a pedido de representantes da comunidade ou de maneira mutuamente acordada com os respectivos representantes, na estrutura de governança, na qual a representação da comunidade é ouvida ao participar do comitê, existem formas de reivindicação que podem levar a empresa a fornecer financiamento para especialistas apoiarem grupos locais, caso solicitado.</p> <p>Documentos revistos/evidências relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Edital de Projetos Sociais de Níquel 2023_Publicado; páginas 6 e 7. Aula2_Modulo2_SustentabilidadeFinanceira (3); "Aula3_Captação de Recursos (2)", slide 6. Plataforma Prosas: https://prosas.com.br/empresas (Prosas – Especialistas em projetos sociais). "VF_Relatório Capacitação AA 2022_M2_FINAL" slide 32. Edital de Projetos Sociais de Níquel 2023_Publicado, página 9, item "7.3 Procedimento para avaliação e avaliação"; Barro Alto – Ata – Comitê de Convivência 13.06.23 (1), página 3, "7º ponto: Olhar em relação ao projeto águia"; Barro Alto – Ata – Comitê de Convivência 26.04.23 (1), página 4, "Pauta 04 – Espaço da comunidade"; Ofício Resposta Comitê de Convivência BA VFinal 13/04/2023 (003). Aula3_Captação de Recursos (2), slide 6; Ata Barro Alto – SED (Desenvolvimento Socioeconômico);

Capítulo 2.3 - Obtenção de apoio da comunidade e entrega de benefícios

Base para classificação

2.3.3.4	<p>Esforços devem ser feitos para desenvolver:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Oportunidades de aquisições locais;b. Iniciativas que beneficiam um amplo espectro da comunidade (por exemplo, mulheres, homens, crianças, jovens, grupos vulneráveis e tradicionalmente marginalizados); ec. Mecanismos autossustentáveis após o fechamento da mina (incluindo a construção de capacidade comunitária para supervisionar e sustentar projetos ou iniciativas acordados por meio de negociações).		<p>Conforme observado nos itens 2.3.3.2 e 2.3.3.3 e na documentação disponibilizada pela empresa referente a este item (2.3.3.4), houve evidências de que a empresa possui ferramentas em seus processos de planejamento e gestão que proporcionam iniciativas que beneficiam um amplo espectro da comunidade, incluindo os segmentos mais vulneráveis. Esses grupos, além de outros representantes da comunidade das áreas onde a unidade de Barro Alto está localizada, participam do Comitê de Convivência.</p> <p>Há evidências de que a empresa promove a capacitação de fornecedores locais como incentivo à contratação local e ao estabelecimento de fornecedores na região ou nos municípios da área de Barro Alto. As iniciativas que se destacam são: o programa de desenvolvimento de fornecedores, que oferece treinamento por meio da parceria com o Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; incentivos para que as empresas parceiras contratem e desenvolvam mão de obra local e o monitoramento das aquisições locais por meio de relatórios mensais das empresas parceiras que documentam o volume das aquisições e a respectiva proporção de compras realizadas localmente; implementação de uma plataforma gratuita de cadastro de fornecedores visando simplificar o cadastro de novos fornecedores.</p> <p>Observa-se, a partir das informações apresentadas, que a empresa está fazendo esforços para incentivar aquisições locais e iniciativas que beneficiam um amplo espectro da comunidade. No entanto, não foram encontradas evidências de ações de longo prazo que busquem mecanismos que possam ser autossustentáveis após o fechamento da mina (incluindo a capacitação da comunidade para supervisionar e sustentar projetos ou iniciativas acordados por meio de negociações) e que tenham a capacidade de manter uma economia sustentável no local após o fechamento da mina.</p> <p>Nesse contexto, a empresa operadora atende parcialmente a este item, uma vez que cumpre dois dos requisitos esperados (adquire alguns materiais ou serviços de empresas locais e apoia iniciativas que beneficiam um amplo espectro da comunidade).</p> <p>Documentos revistos/evidências relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 200423_Proposta Capacitações Sebrae FINAL;• Anglo American Proposta Liderança Cívica;• Proposta Senac Bares e Restaurantes;• Aula2_Modulo2_Sustentabilidade Financeira (3);• Aula3_Captação de Recursos (2), slide 6;• Público-alvo – Plataforma de inscrição do edital de projetos sociais;• PRO.NIQ.SUP.007, página 4, item f;
---------	---	---	---


			<ul style="list-style-type: none"> • GASTO LOCAL 2023 – consolidado ou “Gasto local – Barro Alto 2023. GASTO BASE INDIRETO 2022”; • Barro Alto – PPT – Comitê de Convivência 13/06/2023; • Barro Alto – Ata – Comitê de Convivência 26.04.23 (1), página 2, pontos 5 e 6; • 2023.05.25_Programas Ambientais_Dia 2, slide 23; • NI – Book de iniciativas Sustentáveis 2023 Divulgação; • Catálogo de Fornecedores Locais ACIN e ACIABA; • Fornecedores qualificados no SLP – BA e NI até 25.05; • Catálogo de Fornecedores Locais ACIN e ACIABA; • Link Superbuy: https://www.superbuy.com.br/quem_somos; • Impressão “Superbuy – Portal para os Fornecedores”.
2.3.3.5	O processo de planejamento e os resultados ou decisões devem ser documentados e disponibilizados ao público.	⊕	<p>De acordo com o Estatuto do Comitê de Convivência, as atas das reuniões (incluindo tópicos discutidos, explicações, definições e próximos passos) devem ser mostradas para a comunidade.</p> <p>Considerando todo o processo de planejamento e os resultados apresentados por Barro Alto, como os projetos sociais financiados, o plano social e as doações, percebemos que nem todas as atividades estão sendo divulgadas. Além disso, apesar de várias atividades sociais estarem em andamento, a comunidade não conhece a abrangência e a periodicidade de todas elas.</p> <p>Os resultados são disponibilizados publicamente por meio da Revista Diálogo. No entanto, apenas as comunidades envolvidas recebem comunicações periódicas sobre o processo e os resultados.</p>
2.3.3.6	Em colaboração com a comunidade, a empresa operadora deve monitorar periodicamente a eficácia dos mecanismos ou acordos desenvolvidos para oferecer benefícios à comunidade, com base em indicadores acordados, e avaliar se é necessário fazer alterações nesses mecanismos ou acordos.	⊕	<p>A Barro Alto implementou um sistema de gestão que inclui uma ferramenta de monitoramento (SE Suite). Essa ferramenta permite à equipe estabelecer ações e monitorar a implementação e a sua eficácia. As ações implementadas também são revisadas em reuniões com representantes da comunidade.</p> <p>As evidências são específicas no que diz respeito aos indicadores que avaliam a eficácia das ações tomadas para trazer benefícios para a comunidade (por exemplo, número de pessoas vulneráveis envolvidas, pessoas treinadas, valor do investimento e medição das metas de aprendizagem etc.).</p> <p>Dessa forma, a mina de Barro Alto desenvolveu indicadores para avaliar a eficácia de quaisquer mecanismos ou acordos desenvolvidos cuja função seja gerar benefícios à comunidade. No entanto, com base nas entrevistas, a comunidade local não está colaborando para monitorar a eficácia dos mecanismos ou dos acordos desenvolvidos que gerem benefícios comunitários.</p>

Capítulo 2.4 – Reassentamento

Base para classificação

2.4.1.1	Se houver a possibilidade de uma nova mina (incluindo instalações associadas), da expansão de uma mina existente ou de que as instalações associadas exijam a aquisição de terras que possam resultar em reassentamento involuntário de pessoas (que, a partir de agora, será nomeado simplesmente como “reassentamento”), a empresa operadora deve conduzir um processo para avaliar os potenciais riscos e impactos diretos e indiretos relacionados ao deslocamento físico e/ou econômico de pessoas.	✔	Durante a reunião com a equipe de Barro Alto responsável pelo processo de reassentamento, a empresa apresentou o relatório referente à avaliação dos riscos potenciais e impactos diretos e indiretos relacionados ao deslocamento físico e/ou econômico das pessoas. Esse documento contempla o processo de reassentamento que já foi realizado e está sendo finalizado.
2.4.1.2	A avaliação deve: <ul style="list-style-type: none"> a. Ser realizada durante as fases iniciais do planejamento do projeto de mineração; b. Incluir a identificação de designs alternativos para o projeto de mineração, visando evitar, e caso isso não seja possível, minimizar o deslocamento de pessoas; c. Identificar e analisar os riscos e impactos sociais, culturais, de direitos humanos, relacionados a conflitos, ambientais e econômicos para as pessoas deslocadas e comunidades anfitriãs para cada alternativa de projeto, prestando atenção especial aos impactos potenciais sobre mulheres, crianças, grupos pobres e vulneráveis; e d. Identificar medidas para prevenir e mitigar riscos e impactos e estimar os custos de implementação das medidas necessárias. 	●	A mina possui duas áreas de expansão que resultarão no deslocamento das pessoas: a área 5 e a área 6. O reassentamento das pessoas da área 5 já ocorreu, enquanto o reassentamento da área 6 ainda está em andamento. As evidências apresentadas demonstram que: <ul style="list-style-type: none"> a. Uma avaliação dos riscos associados ao reassentamento foi realizada como parte dos estágios iniciais para as áreas 5 e 6. b. As apresentações fornecidas demonstram claramente as opções alternativas consideradas para minimizar o deslocamento de pessoas; c. Embora uma análise completa das condições da comunidade e do anfitrião esteja sendo realizada para a área 6, o mesmo processo não foi aplicado à área 5; d. Medidas de controle e um orçamento foram preparados para as áreas 5 e 6.
2.4.1.3	A avaliação deve ser realizada por profissionais competentes com experiência em reassentamento em projetos de desenvolvimento de grande escala.	✔	O relatório de avaliação do reassentamento apresentado pela equipe da mina de Barro Alto foi elaborado por uma equipe com experiência em projetos semelhantes.
2.4.1.4	A empresa operadora deve documentar a tomada de decisões sobre os projetos alternativos de mineração e os esforços para minimizar o reassentamento.	●	As evidências apresentadas demonstram claramente os esforços de planejamento e concepção para reduzir o reassentamento referente à área 6. De acordo com entrevistas, esse processo foi realizado também na área 5. No entanto, a documentação completa do processo não estava disponível.
2.4.1.5	A avaliação deve ser tornada pública ou, no mínimo, disponibilizada para as pessoas potencialmente afetadas e seus consultores.	✔	A avaliação foi relatada às famílias afetadas por meio das reuniões do Comitê de Convivência, conforme indicado nas atas dessas reuniões. Além disso, ações de reassentamento também foram relatadas por meio da revista <i>Diálogo</i> .

			A família assentada entrevistada também mencionou acesso a informações sobre o processo de reassentamento e avaliação.
2.4.2.1	<p>A empresa operadora deve divulgar informações relevantes e consultar as pessoas e comunidades potencialmente afetadas, incluindo as comunidades anfitriãs, durante:</p> <ol style="list-style-type: none"> A avaliação dos riscos e impactos do deslocamento e reassentamento, incluindo a consideração de projetos alternativos de mineração para evitar ou minimizar o reassentamento; O desenvolvimento de opções de reassentamento e subsistência; e O desenvolvimento, a implementação, o monitoramento e a avaliação de um Plano de Ação de Reassentamento (RAP) e/ou um Plano de Restauração dos Meios de Subsistência (LRP). 	⊖	<p>De acordo com a ata das Reuniões do Comitê de Convivência e o relatório compartilhado pela equipe de Barro Alto, a empresa vem divulgando informações sobre o processo de reassentamento para as famílias atingidas. Durante a entrevista com a família reassentada, também foi mencionado o acesso e a participação na avaliação dos riscos e impactos do deslocamento e reassentamento e no desenvolvimento de todas as ações.</p> <p>A lista das partes interessadas nesse processo não parece incluir especialistas representativos da comunidade.</p>
2.4.2.2	Caso as pessoas e comunidades potencialmente afetadas, incluindo comunidades anfitriãs, expressem esse desejo, a empresa operadora deve facilitar o acesso a aconselhamento jurídico independente ou outro aconselhamento especializado desde as primeiras fases da concepção e da avaliação do projeto até o monitoramento e a avaliação do processo de reassentamento.	⊕	<p>Não há evidências de que a mina de Barro Alto tenha se oferecido para facilitar o acesso a aconselhamento jurídico independente ou outro aconselhamento especializado para as partes interessadas potencialmente afetadas durante o processo de reassentamento.</p> <p>A mina forneceu evidências que indicam que a empresa ofereceu às comunidades acesso a uma empresa terceirizada. No entanto, a mina não apresentou mais evidências que respaldem a independência dessa empresa terceirizada.</p>
2.4.2.3	As pessoas das comunidades afetadas, incluindo as comunidades anfitriãs, devem ter acesso a um mecanismo eficaz para levantar e solucionar preocupações ou queixas relacionadas ao deslocamento e reassentamento.	✓	De acordo com as entrevistas realizadas e o relatório apresentado pela equipe de Barro Alto, as famílias e as comunidades anfitriãs têm acesso fácil e constante à mina para compartilhar preocupações ou queixas relacionadas ao deslocamento e reassentamento.
2.4.3.1	Quando o deslocamento relacionado ao projeto é considerado inevitável, um censo deve ser realizado para coletar dados de linha de base socioeconômica apropriados para identificar as pessoas que necessitarão de deslocamento físico e de auxílio econômico e determinar quem será elegível para compensação e assistência.	✓	O documento apresentado pela equipe da mina de Barro Alto apresenta resultados referentes à realização de um censo com dados socioeconômicos e a identificação das pessoas que necessitaram de deslocamento físico e de auxílio econômico.
2.4.3.2	Na ausência de procedimentos do governo anfitrião, a empresa operadora deve estabelecer critérios de elegibilidade para compensação, bem como um prazo para essa elegibilidade. As informações relacionadas ao prazo devem ser devidamente documentadas e divulgadas em toda a área do projeto de mineração.	✗	Não há evidências de que a mina de Barro Alto tenha proposto critérios de elegibilidade de compensação ou um prazo para essa elegibilidade.

	Capítulo 2.4 – Reassentamento		Base para classificação
2.4.3.3	<p>No caso de deslocamento físico, a empresa operadora deverá elaborar um Plano de Ação de Reassentamento (RAP). Se o projeto envolver apenas o deslocamento econômico, um Plano de Restauração dos Meios de Subsistência (LPR) deve ser desenvolvido. Em ambos os casos, esses planos devem, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Descrever como as pessoas afetadas estarão envolvidas em um processo contínuo de consulta ao longo das fases de planejamento, implementação e monitoramento do reassentamento/restauração dos meios de subsistência; Descrever as estratégias a serem empreendidas para mitigar os impactos negativos do deslocamento e melhorar ou restaurar os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas deslocadas, prestando especial atenção às necessidades de mulheres e grupos pobres e vulneráveis; Descrever as oportunidades e os benefícios de desenvolvimento para as pessoas e comunidades afetadas; Descrever os métodos utilizados para a avaliação de terrenos e outros ativos; Estabelecer a estrutura de compensação (ou seja, direitos e taxas de compensação para todas as categorias de pessoas afetadas, incluindo as comunidades anfitriãs) de forma transparente, consistente e equitativa; Incluir um orçamento e um cronograma de implementação; e Ser acessíveis ao público. 		<p>Para a área 5, a equipe da mina de Barro Alto apresentou os sub-requisitos a – f da reunião do Plano de Ação de Reassentamento (RAP), mas não disponibilizou todo o plano como um documento. As conclusões e os resultados do Plano de Ação de Reassentamento foram comunicados às pessoas afetadas pelo projeto.</p> <p>Um Plano de Ação de Reassentamento está sendo preparado para a área 6, e a equipe da mina observou que está comprometida em compartilhá-lo publicamente de acordo com os requisitos da IRMA.</p>

	Capítulo 2.4 – Reassentamento		Base para classificação
2.4.4.1	<p>Em todos os casos, quando as pessoas são fisicamente deslocadas como resultado do desenvolvimento ou da expansão de uma mina ou de suas instalações associadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> A empresa operadora deve fornecer uma assistência de realocação que seja adequada às necessidades de cada grupo de pessoas deslocadas e seja suficiente para que elas melhorem ou, pelo menos, restaurem seu padrão de vida em um local alternativo; Os novos locais de reassentamento construídos para as pessoas deslocadas devem oferecer melhores condições de vida; e As preferências das pessoas deslocadas em relação à realocação para comunidades ou grupos existentes devem ser levadas em consideração, e as instituições sociais e culturais existentes dos povos deslocados e de quaisquer comunidades anfitriãs devem ser respeitadas. 	✔	<p>O relatório apresentado pela equipe de Barro Alto bem como a entrevista com uma família reassentada forneceram evidências de que as pessoas deslocadas fisicamente receberam assistência de realocação adaptada às necessidades de cada grupo de pessoas deslocadas. De acordo com os dados obtidos, a assistência foi prestada durante todas as etapas de reassentamento.</p>
2.4.4.2	<p>Nos casos em que as pessoas fisicamente deslocadas têm direitos legais formais sobre a terra ou os bens que ocupam ou usam, ou elas não têm direitos legais formais, mas têm o direito a terras reconhecido ou reconhecível pela legislação nacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> A empresa operadora deverá oferecer uma escolha de bens de reposição (terrenos e bens) de valor e características, no mínimo, iguais, bem como segurança de posse e vantagens de localização; e Se a compensação em dinheiro for apropriada e preferível para as pessoas afetadas, ela será suficiente para substituir a terra perdida e outros bens pelo custo total de reposição nos mercados locais. 	✔	<p>Nenhuma pessoa fisicamente deslocada que não tivesse direitos legais formais sobre a terra ou os bens que ocupava ou usava foi identificada.</p> <p>De acordo com as entrevistas com as pessoas deslocadas e os documentos compartilhados nas reuniões, durante o processo de reassentamento, as pessoas afetadas optaram por receber propriedades em vez de compensação em dinheiro. A mina de Barro Alto forneceu uma propriedade substituta de valor igual ou superior, bem como segurança de posse. A empresa também forneceu equipamentos e fornecedores para que as pessoas tivessem condições semelhantes às que costumavam ter antes.</p>

	Capítulo 2.4 – Reassentamento		Base para classificação
2.4.4.3	<p>Nos casos em que as pessoas fisicamente deslocadas não têm direito ou reivindicação legal reconhecível sobre a terra ou os bens que ocupam ou usam, a empresa operadora deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> Oferecer opções de moradia adequada com segurança de posse; e Compensar a perda de ativos que não sejam terras pelo custo total da reposição, desde que as pessoas estejam ocupando a área do projeto antes do prazo para elegibilidade. 	—	Nenhuma pessoa fisicamente deslocada que não tivesse direitos legais formais sobre a terra ou os bens que ocupava ou usava foi identificada.
2.4.5.1	<p>Se a aquisição de terras relacionada ao projeto ou as restrições ao uso da terra resultarem em deslocamento econômico, independentemente de as pessoas afetadas serem ou não fisicamente deslocadas, a empresa operadora deverá aplicar as seguintes medidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Quando estruturas comerciais forem afetadas, os proprietários do negócio serão compensados pelo custo de restabelecer atividades comerciais em outro lugar, pela perda de receita líquida durante o período de transição e pelos custos de transferência e reinstalação de estabelecimentos, maquinários ou outros equipamentos, e seus funcionários serão compensados pela perda de receita; Quando as pessoas afetadas tiverem direitos legais ou reivindicações de terras reconhecidas ou reconhecíveis pela legislação nacional, serão fornecidos bens de substituição de valor igual ou superior ou, quando apropriado, uma compensação em dinheiro de acordo com o custo total de substituição; e As pessoas economicamente deslocadas que não têm a posse legalmente reconhecível de terras devem ser compensadas pelos ativos perdidos, que não incluem terras, de modo que seja atingido o custo total de reposição. 	✓	Segundo informações compartilhadas em reunião da equipe de Barro Alto e na entrevista com uma família reassentada, no caso em que houve deslocamento econômico, as atividades comerciais também foram restabelecidas em outros locais, sendo estas principalmente associadas à produção agrícola.

	Capítulo 2.4 – Reassentamento		Base para classificação
2.4.5.2	<p>Todas as pessoas economicamente deslocadas, cujos meios de subsistência ou níveis de receita sejam afetados negativamente, devem receber a oportunidade de melhorar, ou pelo menos de restaurar, seus meios de geração de receita, seus níveis de produção e seus padrões de vida. Além disso, deve ser oferecido apoio de transição, com base em uma estimativa razoável do tempo necessário para restaurar a capacidade de geração de receita, níveis de produção e padrões de vida. Adicionalmente:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Para pessoas cujos meios de subsistência são baseados na terra, deve ser fornecida uma terra de reposição que ofereça uma combinação de potencial produtivo, vantagens de localização e outros fatores pelo menos equivalentes ao que está sendo perdido, como uma questão de prioridade; b. Para pessoas cujos meios de subsistência são baseados em recursos naturais e que se situam em locais onde se aplicam restrições de acesso relacionadas ao projeto, deve ser fornecido acesso contínuo aos recursos afetados ou acesso aos recursos alternativos com, pelo menos, um potencial equivalente de ganho de subsistência e acessibilidade; e c. Se as circunstâncias impedirem a empresa operadora de fornecer terras ou recursos semelhantes, conforme descrito acima, devem ser fornecidas oportunidades alternativas de obtenção de receita para restaurar os meios de subsistência. 	✔	De acordo com informações compartilhadas em uma reunião de funcionários de Barro Alto e uma entrevista com a família reassentada, no caso em que as pessoas economicamente deslocadas tiveram seus meios de subsistência ou receita afetados negativamente, elas receberam recursos, terras e meios para a recuperação e melhoria de sua geração de receita e de seus padrões de vida.
2.4.6.1	Para alcançar o Padrão da IRMA 100, caso um novo projeto exija o deslocamento de povos indígenas, a empresa operadora deverá obter o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades indígenas afetadas antes de prosseguir com o reassentamento e o desenvolvimento da mina (conforme o Capítulo 2.2 da IRMA).	—	Não há comunidades indígenas na área de influência da mina de Barro Alto.

	Capítulo 2.4 – Reassentamento		Base para classificação
2.4.6.2	Caso uma nova mina exigir o deslocamento de povos não indígenas, a empresa operadora deve realizar esforços de boa-fé para negociar acordos com todos os domicílios que serão deslocados de forma física ou econômica pelo projeto de mineração, antes de prosseguir com o reassentamento, mesmo que a empresa tenha os meios legais para adquirir terras ou restringir o uso da terra sem o seu consentimento.	✔	De acordo com as entrevistas com as pessoas deslocadas que foram reassentadas, o processo de reassentamento foi realizado de forma transparente e justa. As pessoas afetadas negociaram as condições para receberem um imóvel com valor semelhante ou superior. Além disso, afirmaram ter um contato aberto e direto com a equipe de Barro Alto responsável pelo reassentamento e que suas demandas foram respondidas o mais rápido possível. Além disso, durante a reunião com a equipe de Barro Alto, foram apresentados documentos legais referentes ao acordo com as pessoas atingidas.
2.4.6.3	Antes de negociar com as pessoas afetadas, a empresa operadora deve fornecer ou facilitar o acesso aos recursos necessários para que participem de maneira bem-informada. Isso deve incluir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> a. Cópias do RAP e/ou do LRP; b. Detalhes sobre o que esperar em vários estágios do processo de reassentamento ou restauração dos meios de subsistência (por exemplo, quando uma oferta será feita, o prazo de resposta, como acessar o mecanismo de reclamação para questionar as avaliações de propriedades ou ativos, os procedimentos legais a serem seguidos no caso de falhas da negociação); e c. Acesso a especialistas jurídicos independentes ou outros para garantir que as pessoas afetadas entendam o conteúdo de qualquer acordo proposto e as informações associadas. 	●	Para a área 5, há evidências de envolvimento contínuo com as pessoas afetadas pelo projeto ao longo do processo. No entanto, o processo não foi bem documentado, e o Plano de Ação de Reassentamento (RAP) não foi compartilhado integralmente com as pessoas afetadas pelo projeto. Para a área 6, embora o Plano de Ação de Reassentamento esteja em processo, as evidências demonstram que o processo está sendo conduzido de maneira que atende aos requisitos do Padrão da IRMA.
2.4.6.4	Nos casos em que as pessoas afetadas rejeitam ofertas de compensação que atendam aos requisitos deste capítulo e, como resultado, a expropriação ou outros procedimentos legais são iniciados, a empresa operadora deve considerar oportunidades de colaborar com o órgão governamental responsável e, se permitido por esse órgão, desempenhar um papel ativo no planejamento, na implementação e no monitoramento do reassentamento para mitigar o risco de empobrecimento das pessoas afetadas.	—	Não há evidências de que as famílias tenham rejeitado a indenização oferecida pela mina.
2.4.6.5	Despejos forçados não devem ser realizados, exceto se estiverem de acordo com a lei, as melhores práticas internacionais e os requisitos deste capítulo.	—	Não há evidências de despejos forçados atribuíveis à mina de Barro Alto.



2.4.6.6	A empresa operadora deve tomar posse das terras adquiridas e dos ativos relacionados somente após a compensação ter sido disponibilizada e, quando aplicável, após as pessoas deslocadas terem tomado posse dos locais de reassentamento e recebido os subsídios necessários para a mudança.	⊗	Não há evidências sobre quando a mina de Barro Alto tomou posse das terras adquiridas e dos ativos relacionados, considerando o momento em que a compensação foi disponibilizada.
2.4.6.7	A empresa operadora deve documentar todas as transações de aquisição de direitos de terra e todas as medidas de compensação e atividades de realocação.	☑	Durante a reunião realizada em novembro de 2021, a equipe de Barro Alto apresentou o relatório de reassentamento com evidências das transações de aquisição de terras e as medidas de realocação.
2.4.7.1	CRÍTICO A empresa operadora deve estabelecer e implementar procedimentos para monitorar e avaliar a implementação de um Plano de Ação de Reassentamento (RAP) ou de um Plano de Restauração dos Meios de Subsistência (LRP) e tomar as medidas corretivas necessárias até que as disposições do RAP e do LRP e os objetivos deste capítulo sejam atendidos.	☑	Durante a reunião realizada em novembro de 2021, a equipe de Barro Alto apresentou o Plano de Ação de Reassentamento (RAP) e o Plano de Restauração dos Meios de Subsistência (LRP) realizados por uma equipe externa de especialistas.
2.4.7.2	Periodicamente, a empresa operadora deve informar as pessoas afetadas e outras partes interessadas relevantes sobre o progresso feito em direção à implementação completa do RAP ou do LRP.	☑	A avaliação foi relatada às famílias afetadas nas reuniões do Comitê de Convivência, conforme indicado nas atas dessas reuniões. Além disso, as ações de reassentamento também foram relatadas pela revista Diálogo. A família assentada entrevistada também mencionou acesso a informações sobre o processo de reassentamento e avaliação.





	Capítulo 2.4 – Reassentamento		Base para classificação
2.4.7.3	<p>Quando o reassentamento é identificado como um risco de impactos sociais adversos significativos, a empresa operadora deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Contratar profissionais competentes para verificar as informações de monitoramento da empresa operadora e fornecer aconselhamento sobre as etapas adicionais necessárias para alcançar a conformidade com os requisitos deste capítulo; e b. Encomendar uma auditoria de conclusão que: <ol style="list-style-type: none"> i. Seja realizada após a empresa considerar que os seus RAP e LRP foram implementados de forma plena e com sucesso; ii. Seja realizada por especialistas em reassentamentos externos; iii. Inclua, no mínimo, uma revisão das medidas de mitigação implementadas pela empresa operadora, uma comparação dos resultados da implementação com os requisitos deste capítulo e uma confirmação de que os compromissos assumidos no RAP e no LRP foram cumpridos e que, portanto, o processo de monitoramento pode ser encerrado; e iv. Seja disponibilizada às pessoas afetadas e aos seus assessores. 	—	O reassentamento promovido pela mina de Barro Alto não representa um risco de impactos sociais adversos significativos para as pessoas e comunidades afetadas.
2.4.8.1	Quando a aquisição e o reassentamento de terras forem de responsabilidade do governo, a empresa operadora deve colaborar com a agência governamental responsável, o quanto for permitido, para alcançar resultados consistentes com este capítulo.	—	No Brasil, a aquisição de terras e o reassentamento não são de responsabilidade do governo.

	Capítulo 2.4 – Reassentamento		Base para classificação
2.4.8.2	<p>A empresa operadora deve identificar as medidas governamentais de reassentamento e compensação. Caso essas medidas não atendam aos requisitos deste capítulo, a empresa operadora deverá elaborar um plano suplementar que, associado aos documentos elaborados pelo órgão governamental responsável, abordará os requisitos deste capítulo. A empresa deverá incluir em seu plano suplementar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. A identificação das pessoas atingidas e os impactos; b. Uma descrição das atividades regulamentadas, incluindo os direitos das pessoas deslocadas que necessitarão de deslocamento físico e de auxílio econômico previstos nas leis e nos regulamentos nacionais aplicáveis; c. Medidas suplementares para cumprir os requisitos deste capítulo, seguindo as regras e normas do órgão responsável, e um cronograma de implementação; e d. As responsabilidades financeiras e de implementação da empresa operadora na execução de seu plano suplementar. 	—	No Brasil, a aquisição de terras e o reassentamento não são de responsabilidade do governo.

Capítulo 2.5 – Preparação e resposta a emergências

Base para classificação

<p>2.5.1.1</p>	<p>CRÍTICO Todas as operações relacionadas ao projeto de mineração devem ter um plano de resposta a emergências em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa de Conscientização e Preparação para Emergências em Nível Local (APELL) do PNUMA para a mineração.</p>		<p>Há evidências de consultas à comunidade sobre as rotas de evacuação mais eficazes e os possíveis métodos de alerta em emergências. Foram conduzidas simulações, envolvendo membros da comunidade no transporte de pessoas. Há evidências de que a organização implementou um Plano de Resposta a Emergências (PRE), abordando os seguintes pontos estipulados no Programa de Conscientização e Preparação para Emergências em Nível Local do PNUMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forneceu informações aos membros interessados da comunidade sobre os perigos envolvidos nas operações industriais próximas e as medidas tomadas para reduzir esses riscos. Isto foi feito por meio da interação com a comunidade e do planejamento de evacuação em casos de emergência para os residentes potencialmente afetados, com especial atenção para o colapso da barragem; • O plano possui e revisa, atualiza ou estabelece continuamente as respostas a emergências para as áreas da mina por meio da equipe de Resposta a Emergências e de interações com a comunidade. Isso incluiu consultas com os moradores próximos para identificar as pessoas potencialmente impactadas que tenham restrições de mobilidade; • O plano que estabelece relações com a indústria local está nos estágios e seu enfoque está na conscientização da comunidade e no planejamento de resposta a emergências. Isso se deve principalmente devido às distâncias entre a mina e as outras indústrias. Durante a avaliação, as organizações foram consultadas sobre o transporte de materiais perigosos e as atividades de subcontratados. Esses aspectos são cobertos principalmente pelas exigências brasileiras; • A organização incorporou parcialmente as resoluções do plano e continua a atualizá-lo, permitindo que a comunidade lide com os tipos mais prováveis de emergências, com a participação ativa dos membros locais.
<p>2.5.1.2</p>	<p>Compete à empresa operadora:</p> <ol style="list-style-type: none"> Realizar um exercício para testar o plano com os principais participantes descrevendo como responderiam a diferentes cenários de emergência, pelo menos a cada 12 ou 24 meses; e Atualizar os contatos de comunicação do plano de resposta a emergências, pelo menos uma vez ao ano. 		<p>A organização tem um processo muito bom, que incluiu a Barragem 119 e outros exercícios internos.</p> <p>Existe um plano em implementação para melhorar o sistema de alerta à comunidade para o potencial de falha da Barragem 119, que ainda não foi testado.</p>

Capítulo 2.5 – Preparação e resposta a emergências		Base para classificação	
2.5.2.1	CRÍTICO Um plano de resposta a emergências deve ser desenvolvido em consulta com as comunidades potencialmente afetadas e os trabalhadores e/ou representantes dos trabalhadores, e a empresa operadora deve incorporar sua contribuição no plano de resposta a emergências e incluir sua participação em exercícios de planejamento de resposta a emergências.		Há evidências de envolvimento da comunidade no projeto de novas medidas para evacuar áreas baixas, que incluem as características de mobilidade da população potencialmente impactada. Há indícios da participação da comunidade em simulações (rompimento da barragem). Simulações com o novo sistema ainda não foram realizadas devido ao contexto da Covid-19.
2.5.3.1	Todas as operações relacionadas ao projeto de mineração devem ser cobertas por uma apólice de seguro de responsabilidade pública contra acidentes que forneça seguro financeiro para eventos acidentais não planejados.		A partir das informações documentadas, várias atividades são listadas e é evidente que cobrem todas as áreas/atividades.
2.5.3.2	O seguro de responsabilidade pública contra acidentes deve cobrir eventos acidentais não planejados, como danos causados por inundações, deslizamentos de terra, subsidências, falhas em instalações de resíduos de minas, grandes derramamentos de soluções, vazamentos de tanques ou outros.		Verificação de seguro e renovação 01.96.9189377. Todos os requisitos são cumpridos, com a exceção de que a política exclui explicitamente as inundações.
2.5.3.3	A cobertura do seguro de acidentes permanecerá em vigor enquanto a empresa operadora, ou sua sucessora, tiver responsabilidade legal pelo ativo.		A cobertura do seguro de acidentes permanecerá em vigor enquanto a empresa operadora, ou sua sucessora, tiver responsabilidade legal pelo ativo, segundo as exigências brasileiras. A apólice expira a cada 365 dias. Não há um texto específico na apólice referente à renovação automática. A conformidade com esse requisito precisará ser revisada durante uma avaliação futura.

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento

Base para classificação

2.6.1.1	A empresa operadora deve garantir que o custo de implementação da recuperação posterior às atividades de exploração relacionadas ao desenvolvimento da mina será arcado por ela.	⊕	<p>As atividades de exploração seguem os regulamentos brasileiros que exigem apenas ações de mitigação. Os regulamentos brasileiros atuais não incluem requisitos relacionados a atividades de recuperação específicas após o término do trabalho de exploração. Segundo os entrevistados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As ações de remediação estão incluídas na parte “ações de mitigação” da autorização de exploração; • As ações de remediação (incluindo aquelas relacionadas à exploração) estão incluídas no Plano de Fechamento da Mina. A seção 8, intitulada, “Fechamento de Áreas de Exploração do Plano Preliminar de Fechamento de Mina” traz o compromisso de “garantir a disponibilidade dos recursos necessários, tendo em vista suas obrigações ambientais, em todas as etapas do negócio”. A seção 8.3, intitulada “Medidas de Mitigação e Controle para Recuperação e Fechamento de Áreas de Exploração” informa que “os custos de recuperação e fechamento das áreas de exploração devem ser planejados antes do início das atividades”. Evidências fotográficas foram revisadas mostrando a restauração das áreas de exploração concluídas. A revisão de um contrato de serviços de levantamento topográfico mostra que o local impõe requisitos aos contratantes para mitigar o impacto ambiental (uso de fluidos de perfuração biodegradáveis). O documento do contrato também faz referência a outros procedimentos da Anglo, tais como a Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente e o Padrão de Gestão de Materiais Perigosos. No entanto, não há requisitos no Contrato de Serviços de Agrimensura para remediação do local, com exceção de tampar e preencher os furos de perfuração.
2.6.1.2	A empresa operadora deve implementar a recuperação relacionada à exploração em tempo hábil.	⊖	A organização desenvolveu um Plano de Recuperação de acordo com os requisitos regulatórios brasileiros. Além disso, um relatório anual, detalhando as atividades realizadas durante o ano, é preparado por terceiros. No entanto, o escopo deste estudo e o relatório incluem apenas a operação de extração principal e não fazem referência às atividades de exploração. As ações de remediação estão incluídas na parte “ações de mitigação” da autorização de exploração. Evidências fotográficas foram fornecidas mostrando exemplos de locais de exploração e perfuração que foram concluídos e retornaram às condições de pré-exploração.

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento

Base para classificação

2.6.1.3	Caso reclamações das partes interessadas sobre uma recuperação de exploração incompleta ou inadequada não sejam resolvidas por outros meios, devem ser discutidas e resolvidas por meio do mecanismo de reclamações de nível operacional (ver Capítulo 1.4 da IRMA).	✔	<p>Não foi encontrada nenhuma evidência de reclamações das partes interessadas sobre uma recuperação de exploração incompleta ou inadequada. De acordo com o relatório da ferramenta Socio-Economic Assessment Toolbox, a Anglo American possui um mecanismo de reclamações, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. E-mail (faleconosco@angloamerican.com); b. Linha telefônica gratuita (0800 941 7100); c. Contato presencial com funcionário da Anglo American; d. Comunicações contidas em revistas, jornais, blogs ou outras mídias também são monitoradas e registradas no Fale Conosco para as devidas explicações, esclarecimentos e negociações. <p>Não foi encontrada nenhuma evidência de reclamações das partes interessadas sobre uma recuperação de exploração incompleta ou inadequada.</p>
2.6.2.1	CRÍTICO Antes do início das atividades de construção da mina, a empresa operadora deve preparar um plano de recuperação e fechamento que seja compatível com a proteção da saúde humana e do ambiente e que demonstre como as áreas afetadas serão devolvidas a uma paisagem estável a partir do foi pactuado sobre o processo de pós-mineração.	✔	A organização desenvolveu um plano de recuperação seguindo os requisitos legais brasileiros e as diretrizes da Anglo American. O plano exige uma revisão a cada 5 anos. A última versão é de 2016 e, neste momento, passa por uma nova revisão conforme planejado.

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento

Base para classificação

<p>2.6.2.2</p>	<p>No mínimo, o plano de recuperação e fechamento deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Uma declaração geral de propósito; b. Localização e informações básicas; c. Uma descrição de toda a instalação, incluindo características individuais do local; d. O papel da comunidade na revisão do plano de recuperação e fechamento; e. Uso da terra a partir do foi pactuado sobre o processo de pós-mineração (pós-AIAS) e uso das instalações; f. Caracterização da fonte e da rota, incluindo geoquímica e hidrologia, para identificar a descarga potencial de poluentes durante o fechamento; g. Programa de mitigação de fontes para prevenir a degradação dos recursos hídricos; h. Operações e manutenções provisórias, incluindo a gestão da água de processo, o tratamento da água e a estabilização geotécnica da mina e dos resíduos; i. Planos de recuperação e revegetação simultâneos ou progressivos, que devem ser empregados sempre que possível; j. Terraplanagem: <ul style="list-style-type: none"> i. Estabilização e topografia final das terras de mineração recuperadas; ii. Gestão do escoamento de águas pluviais; iii. Salvamento do solo superficial na extensão máxima praticável; iv. Armazenamento do solo superficial de forma a preservar sua capacidade de sustentar a regeneração das instalações; k. Revegetação/restauração ecológica: <ul style="list-style-type: none"> i. Seleção de material vegetal, priorizando espécies nativas, conforme apropriado para o 	<p>✓</p>	<p>A organização desenvolveu um Plano de Fechamento da Mina, com base nos requisitos regulatórios brasileiros, que levou em consideração outras diretrizes para a recuperação e o fechamento da mina, como as do Banco Mundial e do ICMM (Conselho Internacional de Mineração e Metais).</p> <p>O plano abrange todos os requisitos e sub-requisitos da IRMA e é periodicamente revisto e atualizado.</p>
----------------	---	----------	---

	<p>uso da terra a partir do foi pactuado sobre o processo de pós-mineração;</p> <ul style="list-style-type: none"> ii. Padrões quantitativos de revegetação com medidas claras a serem implementadas se esses padrões não forem atendidos dentro de um prazo especificado; iii. Um período definido, não superior a 10 anos, quando as tarefas de revegetação planejadas devem ser concluídas; iv. Medidas de controle de plantas daninhas nocivas; v. Atividades planejadas para restaurar habitats naturais (bem como biodiversidade, serviços ecossistêmicos e outros valores de conservação, conforme o Capítulo 4.6); <ul style="list-style-type: none"> l. Descarte de materiais perigosos; m. Demolição e eliminação de instalações, se não forem utilizadas para outros fins; n. Manutenção de longo prazo; o. Monitoramento pós-fechamento; p. O papel da comunidade no monitoramento e na manutenção em longo prazo (se houver); e q. Um cronograma para todas as atividades indicadas no plano. 		
--	--	--	--

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento

Base para classificação

<p>2.6.2.3</p>	<p>O plano de recuperação e fechamento deve incluir uma determinação detalhada dos custos estimados de recuperação, fechamento e pós-fechamento, com base no pressuposto de que a recuperação e o fechamento serão concluídos por terceiros, usando os custos associados ao plano de recuperação e fechamento conforme implementado por uma agência reguladora. Esses custos devem incluir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Mobilização/desmobilização; b. Redesenho de engenharia, aquisição e gestão de construção; c. Terraplanagem; d. Revegetação/restauração ecológica; e. Descarte de materiais perigosos; f. Demolição e descarte de instalações; g. Custos de retenção que seriam incorridos pela agência reguladora após uma falência nos dois primeiros anos antes do início da recuperação real, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> i. Gestão provisória da água e gestão do local; e ii. Tratamento da água em curto prazo; h. Custos do processo de pós-fechamento para: <ul style="list-style-type: none"> i. Tratamento da água em longo prazo; e ii. Monitoramento e manutenção em longo prazo; i. Custos indiretos: <ul style="list-style-type: none"> i. Mobilização/desmobilização; ii. Redesenho de engenharia, aquisição e gestão de construção; iii. Despesas gerais e lucros dos subcontratados; iv. Administração da agência; v. Contingências; j. Ou: <ul style="list-style-type: none"> i. Aumento da inflação plurianual na garantia financeira; ou 	<p>✓</p>	<p>A determinação detalhada das ações e dos custos do plano de recuperação e fechamento está incluída no plano e nos cálculos financeiros que são atualizados semestralmente.</p>
----------------	---	----------	---

	ii. Revisão e atualização anual da garantia financeira.		
2.6.2.4	A empresa operadora deve revisar e atualizar o plano de recuperação e fechamento e/ou a garantia financeira quando houver uma mudança significativa no plano da mina ou, pelo menos, a cada 5 anos. A pedido das partes interessadas, a empresa deve fornecer um relatório provisório sobre o progresso da recuperação.	✓	O Plano de Fechamento da Mina é atualizado a cada três anos e a provisão financeira para o fechamento é atualizada a cada seis meses, garantindo que todas as áreas afetadas pelo projeto sejam cobertas. Preocupações e opiniões das partes interessadas estão incluídas na revisão, segundo a ferramenta Socioeconomic Assessment Toolbox.
2.6.2.5	Salvo disposição em contrário que ocorra por meio de um processo regulatório, antes do início da construção da mina e antes de concluir o plano de recuperação final, a empresa operadora deve assegurar às partes interessadas um prazo de, pelo menos, 60 dias para comentar o plano de recuperação. Adicionalmente: <ul style="list-style-type: none"> a. Se necessário, a empresa operadora deve fornecer recursos para capacitação e treinamento que permitam o envolvimento significativo das partes interessadas; e b. Antes de concluir o plano de recuperação final, a empresa operadora deve fornecer às comunidades afetadas e às partes interessadas a oportunidade de sugerir especialistas independentes que apresentem informações à empresa sobre a concepção e a implementação do plano e sobre a adequação da conclusão das atividades de recuperação antes da liberação de parte ou de toda a garantia financeira. 	✗	Embora as partes interessadas sejam consideradas para a elaboração do Plano de Fechamento da Mina, nenhum processo formal foi desenvolvido para permitir que as partes interessadas façam comentários ou revisem o plano após a conclusão dele.
2.6.2.6	CRÍTICO A versão mais recente do plano de recuperação e fechamento de mina, incluindo os resultados de todas as atualizações do plano de recuperação e fechamento, deve estar disponível para o público ou apenas para as partes interessadas mediante solicitação.	✓	O Plano de Fechamento da Mina é protocolado nos órgãos licenciadores e pode ser acessado por qualquer parte interessada. A empresa também o disponibiliza mediante solicitação. A mina também disponibiliza a versão atual do plano de recuperação e fechamento da mina em seu site: https://brasil.angloamerican.com/pt-pt/sustentabilidade/documentos-tecnicos-sobre-nossos-projetos

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento		Base para classificação	
2.6.3.1	Os poços abertos devem ser parcialmente ou completamente preenchidos se: <ul style="list-style-type: none"> a. For previsto que um lago de poço exceda os critérios de qualidade da água descritos no Capítulo 4.2 da IRMA; e b. A empresa e as principais partes interessadas concordarem que o aterro trará benefícios socioeconômicos e ambientais; e c. For economicamente viável. 	✔	O processo de depósito em fundo de poço (reaterro) é realizado de forma contínua, com o objetivo de reduzir o impacto e colaborar com o processo de reabilitação das áreas. Evidências, incluindo mapas e fotos, da recuperação e do aterro estão disponíveis.
2.6.3.2	As minas subterrâneas devem ser aterradas se: <ul style="list-style-type: none"> a. For prevista subsidência em terrenos não pertencentes à mineradora; e b. O método de mineração permitir. 	—	Barro Alto é uma mina a céu aberto.
2.6.4.1	CRÍTICO Instrumentos de garantia financeira devem estar em vigor para o fechamento e pós-fechamento da mina.	—	Em outubro de 2022, a IRMA revisou este requisito para estabelecer que o Órgão de Certificação deve confirmar que existem garantias financeiras (anteriormente instrumentos de garantia financeira) para o fechamento e pós-fechamento. Este item não é pontuado. De acordo com as orientações da IRMA, este requisito (bem como os itens 2.6.4.2 e .2.6.4.3) não são pontuáveis em países sem a garantia financeira fornecida pelo Estado. A garantia financeira para recuperação e fechamento total da mina não está disponível por meio de um programa estatal brasileiro. A ERM CVS revisou a documentação adicional, incluindo o Anglo American plc Integrated Annual Report 2021, um Relatório de Auditoria Independente, preparado para a Anglo American Nickel Brazil Ltda (2021), e uma planilha de Excel de apoio que explica melhor os valores auditados no Brasil e as finanças da empresa. O Comitê de Auditoria da Anglo American concluiu que “a estimativa dos passivos de restauração ambiental e descomissionamento é inerentemente incerta, dados os longos períodos de tempo em que esses gastos serão incorridos e o potencial de mudanças nos marcos regulatórios e nas práticas do setor ao longo do tempo”. Em resposta a esta importante questão contábil, “o Comitê revisou a atualização fornecida pela administração sobre as estimativas de passivos ambientais e de descomissionamento, que são baseadas no trabalho de consultores externos e especialistas internos. O Comitê considerou mudanças nas premissas, tais como taxas de desconto e outros impulsores de movimento nos valores fornecidos no balanço patrimonial, e concluiu que as provisões registradas em 31 de dezembro de 2021 refletiam adequadamente essas atualizações.” O Relatório de Auditoria Independente (auditor financeiro independente) identificou “provisões para restauração e descomissionamento ambiental” como

		<p>um assunto-chave de auditoria no Relatório Anual Integrado de 2021. A auditoria independente afirmou que “o grupo possui provisões para restauração ambiental e descomissionamento no valor de US\$ 2.556 milhões em 31 de dezembro de 2021 (2020: US\$ 2.953 milhões)”. Desse modo, o relatório concluiu ainda que “a administração analisa as obrigações de restauração ambiental e descomissionamento em cada período de relatório, empregando especialistas para fornecer apoio em sua avaliação, quando apropriado.</p> <p>Essa revisão incorpora os efeitos de possíveis mudanças nas regulamentações locais, as atividades de reabilitação que ocorreram durante o ano e a abordagem antecipada da administração para restauração e reabilitação”. A auditoria independente “avaliou o processo da gestão para a revisão das disposições de restauração ambiental e descomissionamento e realizou testes detalhados em relação às estimativas de custo”. Maiores detalhes dessa análise estão disponíveis na página 167 do Relatório Anual Integrado de 2021. O auditor financeiro independente concluiu que, “com base nos procedimentos realizados, consideramos que as disposições relacionadas às obrigações de restauração ambiental e descomissionamento são consistentes com as obrigações associadas às operações e aos planos de remediação relacionados para satisfazer essas obrigações. Além disso, consideramos apropriadas as divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras”.</p> <p>Dados adicionais sobre o custo de descomissionamento e restauração foram fornecidos pela Anglo American que indicou como custo total para os dois locais de produção de níquel, as minas de Barro Alto e de Codemin, o valor de R\$ 150 milhões (aproximadamente US\$ 28,5 milhões). As demonstrações financeiras da Anglo American Nickel Brazil Ltda. e o relatório do auditor financeiro independente mostram que o grupo Nickel possuía caixa e equivalentes de caixa de R\$ 95,6 milhões (aproximadamente US\$ 18,2 milhões) em 31 de dezembro de 2021. Já que o grupo Nickel demonstrou que não havia recursos financeiros suficientes para satisfazer uma responsabilidade imediata de fechamento, a Anglo American confiou em seus próprios recursos financeiros disponíveis para apresentar uma “garantia financeira” suficiente que cumprisse as obrigações de fechamento na Barro Alto, sem a necessidade de uma garantia específica para essa operação.</p> <p>Embora a garantia financeira dos custos de fechamento tenha sido estabelecida de forma independente no grupo, a garantia financeira para passivos de fechamento e pós-fechamento do local não foi determinada.</p>
--	--	---

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento

Base para classificação


<p>2.6.4.2</p>	<p>Os instrumentos de garantia financeira devem ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Garantidos de forma independente e confiável e prontamente líquidos; b. Revisados por analistas terceirizados, usando métodos contábeis consagrados, pelo menos a cada cinco anos ou quando houver uma mudança significativa no plano da mina; c. Estar em vigor antes do início da perturbação do solo; e d. Suficientes para cobrir as despesas de recuperação e fechamento do período até que a próxima revisão da garantia financeira seja concluída. 	<p>—</p>	<p>Em outubro de 2022, a IRMA revisou esse requisito substituindo “instrumentos de garantia financeira” por “garantias financeiras”.</p> <p>Este item não é pontuado. De acordo com as orientações da IRMA, esse requisito (bem como os itens 2.6.4.2 e .2.6.4.3) não são pontuáveis em países sem a garantia financeira fornecida pelo Estado. A garantia financeira para recuperação e fechamento total da mina não está disponível por meio de um programa estatal no Brasil.</p> <p>Dados adicionais fornecidos pela Anglo American, incluindo relatórios de auditores independentes, foram revisados. Nos dados fornecidos, a Anglo American identificou o valor de “fundos de reabilitação ambiental, caixa e equivalentes de caixa” como o meio de determinar a capacidade da organização de satisfazer as disposições totais de fechamento. Como atualmente não há disposições regulamentares para o estabelecimento de fundos de reabilitação ambiental ou mecanismos de garantia financeira semelhantes no Brasil, a organização confiou em seu caixa e equivalentes de caixa para determinar se pode satisfazer o passivo de fechamento caso este vença imediatamente. As provisões totais de fechamento para o grupo Nickel foram calculadas em US\$ 27 milhões. Dados adicionais sobre o custo de descomissionamento e restauração foram fornecidos pela Anglo American, que indicou como custo total para os dois locais de produção de níquel, as minas de Barro Alto e de Codemin, o valor de R\$ 150 milhões (aproximadamente US\$ 28,5 milhões). As demonstrações financeiras da Anglo American Nickel Brazil Ltda. e o relatório do auditor financeiro independente mostraram que o grupo Nickel possuía caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 95,6 milhões (aproximadamente US\$ 18,2 milhões) em 31 de dezembro de 2021. Já que o grupo Nickel demonstrou que não havia recursos financeiros suficientes para satisfazer uma responsabilidade imediata de fechamento, a Anglo American confiou em seus próprios recursos financeiros para apresentar uma “garantia financeira” suficiente que cumprisse as obrigações de fechamento na Barro Alto, sem a necessidade de uma garantia específica para essa operação.</p> <p>Analistas terceirizados independentes, usando métodos contábeis consagrados, consideraram apropriadas as divulgações contidas nas demonstrações financeiras do grupo. No entanto, nenhuma garantia independente foi estabelecida no local para garantir que a responsabilidade pela recuperação e pelo fechamento seguros e eficazes da mina possa ser cumprida de forma confiável. Além disso, as demonstrações financeiras auditadas independentemente para as duas minas do grupo Nickel, incluindo a Barro Alto, mostram que o caixa e os equivalentes de caixa não são suficientes para cobrir todos os passivos imediatos de uma possível recuperação e fechamento.</p>
----------------	--	----------	---

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento		Base para classificação	
2.6.4.3	Não devem ser utilizadas autogarantias ou garantias corporativas.	—	As informações fornecidas pela unidade para estabelecer a garantia financeira para custos de remediação e fechamento equivalem a um teste financeiro corporativo ou teste de balanço patrimonial, com base em uma avaliação dos ativos e passivos da controladora e sua capacidade de atender aos custos totais de reabilitação da unidade. De acordo com as orientações do Padrão da IRMA, isso é considerado uma autogarantia ou uma garantia corporativa. Este item não é pontuado. De acordo com as orientações da IRMA, este requisito (bem como os itens 2.6.4.2 e .2.6.4.3) não são pontuáveis em países sem a garantia financeira fornecida pelo Estado. A garantia financeira para recuperação e fechamento total da mina não está disponível por meio de um programa estatal brasileiro.
2.6.4.4	Os resultados de todas as revisões de garantia financeira, com exceção das informações comerciais confidenciais, devem ser disponibilizados às partes interessadas mediante solicitação.	⊗	Não foram conduzidas revisões de garantia financeira.
2.6.4.5	Antes do início da construção da mina, antes de qualquer renovação da garantia financeira e antes da liberação final da garantia financeira, a empresa operadora deverá assegurar ao público um prazo de, pelo menos, 60 dias para comentar sobre a adequação da garantia financeira. Adicionalmente: <ul style="list-style-type: none"> a. Quando a empresa considerar que certas informações sobre a garantia financeira são informações comerciais confidenciais, deverá disponibilizar esses dados ao auditor da IRMA e provar que os motivos da confidencialidade são razoáveis. Se certas informações não forem incluídas por razões confidenciais, o fato de as informações terem sido retidas deve ser divulgado com a garantia financeira; b. Se necessário, a empresa operadora deve fornecer recursos para capacitação e treinamento para permitir o engajamento significativo das partes interessadas; e c. Antes do início das atividades de recuperação e de fechamento, a empresa operadora deve fornecer às comunidades afetadas e às partes interessadas a oportunidade de sugerir especialistas independentes para revisar a garantia financeira. 	⊗	Atualizações dos custos de fechamento são realizadas internamente pelas áreas responsáveis. Não há um processo formal para permitir que as partes interessadas comentem sobre a adequação da garantia financeira.

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento		Base para classificação	
2.6.4.6	Os termos da garantia financeira asseguram que a garantia não seja liberada até que: <ul style="list-style-type: none"> a. A revegetação/restauração ecológica e a recuperação de minas e locais de resíduos demonstrarem ser eficazes e estáveis; e b. Um comentário público seja feito antes da liberação parcial ou final da garantia. 	✘	Não há garantia financeira para o Plano de Fechamento da Mina.
2.6.5.1	O monitoramento das instalações de minas fechadas em relação à sua estabilidade geotécnica e a manutenção de rotina são necessários no processo de pós-fechamento. O plano de recuperação e fechamento deve incluir especificações para o monitoramento e a manutenção do processo de pós-fechamento de todas as instalações da mina, incluindo, mas não se limitando a: <ul style="list-style-type: none"> a. Inspeção dos trabalhos de superfície (poços abertos) e subterrâneos; b. Inspeção e manutenção das instalações de resíduos de mineração, incluindo a eficácia da cobertura e quaisquer sistemas de captura de infiltração; e c. Mecanismos para o planejamento e implementação de contingência e resposta. 	✔	O Plano de Fechamento da Mina engloba o monitoramento em todas as fases (pré-fechamento, fechamento e pós-fechamento); inspeção de superfície (poços abertos); inspeção e manutenção de instalações de resíduos de minas, incluindo a eficácia da cobertura e os sistemas de captura de infiltração; e mecanismos para planejamento e implementação de contingência e resposta.
2.6.5.2	Os locais de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas devem ser suficientes para detectar a contaminação fora de todas as instalações fechadas da mina, bem como nos pontos de conformidade.	✔	O monitoramento do processo de pós-fechamento inclui pontos de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas, respeitando os limites de qualidade. O monitoramento está previsto para ser realizado durante a vida útil do projeto.
2.6.5.3	Devem ser analisadas amostras da água, durante pelo menos 5 anos, com a disponibilização de um mínimo de 25 anos de dados do processo de pós-fechamento, nos locais de monitoramento da qualidade até que os Critérios de Qualidade da Água da IRMA tenham sido cumpridos. O mínimo de 25 anos pode ser dispensado se o monitoramento contínuo da qualidade da água demonstrar, e a modelagem assim prever, que nenhuma contaminação de águas superficiais ou subterrâneas está ocorrendo ou ocorrerá, respectivamente.	✔	O monitoramento do processo de pós-fechamento inclui pontos de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas, respeitando os limites de qualidade. O monitoramento do processo de pós-fechamento atende aos requisitos brasileiros de qualidade da água. Nenhuma menção aos requisitos de qualidade da água do Padrão da IRMA, que não são obrigatórios durante a fase inicial de lançamento.

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento

Base para classificação






2.6.5.4	O monitoramento biológico deve ser incluído no monitoramento do processo de pós-fechamento, se necessário, para garantir que não haja danos contínuos a recursos aquáticos e terrestres.		O plano de pós-fechamento contempla os requisitos para o monitoramento do ambiente biótico, com foco nos ecossistemas terrestres. No entanto, não há menção ao monitoramento biológico de todos os componentes relevantes do ecossistema aquático.
2.6.5.5	Se um poço estiver presente, a qualidade da água do poço deve ser monitorada e, caso seja potencialmente prejudicial para as pessoas, a vida selvagem, o gado, as aves ou os usos agrícolas, medidas adequadas devem ser tomadas para proteger esses organismos.	—	Não se aplica, porque o objetivo é que o poço seja preenchido por aterro, que é uma atividade em andamento. Não se prevê a formação de nenhum poço a céu aberto ou outros tipos de poço.
2.6.6.1	Um tratamento da água de longo prazo não deve ocorrer a menos que: <ul style="list-style-type: none"> a. Sejam feitos todos os esforços possíveis para implementar as melhores práticas de métodos de gestão da água e dos resíduos para evitar um tratamento de longo prazo; e b. A empresa operadora financie uma avaliação de engenharia e riscos que: <ul style="list-style-type: none"> i. Seja realizada por um terceiro independente; ii. Avalie as vantagens/desvantagens e os riscos ambientais e financeiros do tratamento da água em longo prazo em vez de outros métodos de mitigação; iii. Incorpore dados sobre as taxas de falha das medidas de mitigação propostas e dos mecanismos de tratamento da água; iv. Determine que a água contaminada a ser tratada para sempre não representa um risco significativo para a saúde humana ou para os meios de subsistência das comunidades, caso a descarga não seja tratada; e v. Inclua consultas com as partes interessadas e seus representantes técnicos durante o projeto do estudo e discussões sobre as descobertas com as comunidades afetadas antes da construção ou expansão da mina. 	—	Não se aplica uma vez que a água utilizada pelo projeto é recirculada internamente e não há necessidade de um processo de tratamento da água após fechamento.

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento		Base para classificação	
2.6.6.2	Se for tomada a decisão de prosseguir com o tratamento da água em longo prazo, a empresa operadora deverá envidar todos os esforços possíveis para minimizar o volume de água a ser tratado.	—	Nenhuma atividade de tratamento da água no processo de pós-fechamento foi identificada como necessária.
2.6.7.1	A empresa operadora deve fornecer garantia financeira suficiente para todas as atividades de longo prazo, incluindo operações de monitoramento, manutenção e tratamento da água do local de fechamento e pós-fechamento da mina. A garantia financeira certificará que fundos estarão disponíveis, independentemente das finanças da empresa operadora no momento do fechamento ou da falência da mina.	⊗	Não há evidências de que a empresa operadora tenha instrumentos de garantia financeira para o fechamento e pós-fechamento da mina que possam ser certificados de forma independente e confiável e serem prontamente liquidados.
2.6.7.2	Caso o tratamento da água em longo prazo seja necessário após o fechamento: <ul style="list-style-type: none"> a. O componente do custo de tratamento da água da garantia financeira para o processo de pós-fechamento deve ser calculado de forma conservadora, e os cálculos de custo devem ser baseados em uma tecnologia de tratamento comprovadamente eficaz em condições climáticas semelhantes e em escala semelhante à operação proposta; e b. Quando a construção da mina começar, ou sempre que o compromisso de tratamento da água em longo prazo for iniciado, deverá ser estabelecido um financiamento suficiente para o tratamento da água integral em longo prazo e para a realização de monitoramento e manutenção do processo de pós-fechamento, desde que seja previsto que os Critérios de Qualidade da Água da IRMA sejam excedidos. 	—	Nenhuma atividade de tratamento da água no processo de pós-fechamento foi identificada como necessária.
2.6.7.3	A garantia financeira do processo de pós-fechamento deve ser recalculada e revisada por um analista independente sempre que houver a necessidade de recalculer a garantia financeira de recuperação.	⊗	Os custos da provisão financeira são auditados externamente, bem como são revisados semestralmente com base nas novas áreas afetadas pelo projeto. Entretanto, não foram fornecidas evidências para verificar a existência de um fundo fiduciário ou outro instrumento financeiro equivalente que seja adequado e que acumule juros ou equivalentes em longo prazo, abrangendo todos os custos associados às atividades de longo prazo, incluindo o monitoramento e a manutenção do local após o fechamento.

Capítulo 2.6 – Planejamento e financiamento de recuperação e fechamento		Base para classificação	
2.6.7.4	<p>Os cálculos do Valor Presente Líquido (VPL) em longo prazo utilizados para estimar o valor de qualquer garantia financeira devem adotar pressupostos conservadores, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Uma taxa de juros real de 3% ou menos, a menos que a entidade que detém a garantia financeira possa documentar que uma taxa de juros real mais alta pode ser alcançada em longo prazo; e b. O cálculo do VPL será realizado até que a diferença presente nas análises no VPL dos dois últimos anos seja de US\$ 10,00 ou menos (ou seu equivalente em outras moedas). 	⊗	<p>Não há evidências de que a empresa operadora possua garantia financeira, e os documentos de auditoria não incluem as taxas de juros reais e os cálculos de Valor Presente Líquido.</p>

Princípio 3: Responsabilidade Social

DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO
Descrição do desempenho

	Cumpre totalmente
	Cumpre substancialmente
	Cumpre parcialmente
	Não cumpre
	Não é relevante

	Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios		Base para classificação
3.1.1.1	A empresa operadora deve adotar e implementar políticas e procedimentos de recursos humanos aplicáveis ao projeto de mineração que estabeleçam sua abordagem para gerenciar os funcionários de maneira consistente com os requisitos deste capítulo e com a legislação nacional (ou seja, do país anfitrião).	✓	<p>A Barro Alto desenvolveu políticas e normas que estabelecem as práticas para a gestão dos seus funcionários. Essas políticas incluem tópicos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração do salário-base: esta norma estabelece as regras para a atribuição de salários e aumentos, buscando pagamentos justos entre funções; • Medidas disciplinares: estabelece os padrões de condutas e expectativas. Não é aceito qualquer tipo de discriminação, assédio sexual ou ameaça. Estabelece as medidas disciplinares de acordo com a gravidade da infração; • A seleção e o recrutamento estabelecem uma expectativa de transparência, integridade, atenção e respeito durante a seleção e o recrutamento. Dá preferência a contratações internas. <p>Essas normas mencionam as exigências da legislação nacional. Além disso, os funcionários e subcontratados entrevistados mencionaram conhecer essas políticas.</p>
3.1.2.1	CRÍTICO A empresa operadora deve respeitar os direitos dos funcionários à liberdade de associação e negociação coletiva.	✓	Compromisso expresso no código de conduta para funcionários: “Estamos comprometidos com os principais direitos trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho, abrangendo o direito à liberdade de associação e negociação coletiva, o direito à remuneração igual por trabalho igual e uma abordagem de tolerância zero ao trabalho forçado, trabalho infantil e discriminação injusta.” Esse compromisso foi verificado durante as entrevistas realizadas em novembro de 2021.
3.1.2.2	Nos casos em que a legislação nacional restringe substancialmente as organizações de trabalhadores, a empresa operadora não deve limitar a possibilidade de os trabalhadores desenvolverem mecanismos alternativos para expressar suas queixas e proteger seus direitos em relação às condições de trabalho e aos termos empregatícios. A empresa operadora não deve procurar influenciar ou controlar esses mecanismos.	—	No Brasil, não há restrições que impeçam os trabalhadores de formarem uma organização de trabalhadores.
3.1.2.3	A empresa operadora deve se envolver com representantes dos funcionários e das organizações de trabalhadores e fornecer-lhes as informações necessárias para uma negociação significativa em tempo hábil.	✓	Considerando o acordo coletivo e todas as entrevistas, a empresa se reúne regularmente com representantes dos funcionários e organizações de trabalhadores e negocia com seus representantes usando de boa-fé. Todos os funcionários entrevistados mencionaram ter sido informados sobre essa negociação em tempo hábil.

	Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios		Base para classificação
3.1.2.4	Os representantes dos funcionários devem ter acesso às instalações necessárias para desempenhar suas funções no local de trabalho, o que inclui o acesso a áreas não relacionadas ao trabalho, para que a organização consiga manter a comunicação com os funcionários, e a acomodações, para os representantes dos funcionários que estejam em minas com localização remota ou que necessitem de voos de ida e volta.	✓	O acordo coletivo entre a Barro Alto e a organização de trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Barro Alto) foi disponibilizado para revisão. Esse acordo estabelece que: (1) a organização de trabalhadores terá acesso às áreas de trabalho de Barro Alto e está autorizada a distribuir informações entre os funcionários; (2) a organização de trabalhadores terá acesso a informações relacionadas a salários; (3) a Barro Alto pagará o salário de um representante da organização de trabalhadores. O sindicalista relatou ter acesso a todas as informações e instalações necessárias. No entanto, essa solicitação é incomum.
3.1.2.5	A empresa operadora permanecerá neutra em relação aos esforços sindicais ou de organizações de trabalhadores que sejam legítimos; não produzirá ou distribuirá material destinado a depreciar sindicatos legítimos; não estabelecerá ou apoiará um sindicato de empresa com a finalidade de minar a representação legítima dos trabalhadores; e não imporá sanções às organizações de trabalhadores que participem de uma greve legal.	✓	No Código de Conduta, a Barro Alto estabelece um compromisso com os direitos trabalhistas fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em relação à livre associação e à negociação coletiva. Além disso, a legislação brasileira também exige o cumprimento desse requisito. De acordo com todos os funcionários entrevistados, a empresa operadora permanece neutra em esforços legítimos das organizações de trabalhadores e não impõe sanções às organizações que participam de uma greve legal.
3.1.2.6	No momento do emprego, a empresa operadora deve: a. Informar os funcionários dos seus direitos de acordo com a legislação trabalhista nacional; b. Informar aos funcionários que eles são livres para ingressar em uma organização de trabalhadores de sua escolha, sem quaisquer consequências negativas ou retaliação da empresa operadora; c. Se relevante, informar os funcionários dos seus direitos de acordo com qualquer acordo coletivo aplicável; e d. Se relevante, fornecer aos funcionários uma cópia do acordo coletivo de trabalho e os dados para contactar o representante apropriado do sindicato (ou organização de trabalhadores).	✓	De acordo com a justificativa apresentada, os novos funcionários participam de um treinamento de integração de 8 horas que inclui os seguintes tópicos: procedimentos da empresa, contrato de trabalho, política de RH, benefícios e acordo coletivo. De acordo com os funcionários entrevistados, eles são informados sobre o acordo coletivo de trabalho e são livres para ingressar em organizações sindicais. Além disso, há reuniões frequentes entre os gestores e suas equipes para apresentar e discutir o status e as deliberações do acordo coletivo de trabalho. Eles também recebem cópias do acordo quando ele é assinado pelo sindicato e pela empresa.
3.1.2.7	A empresa operadora não deve discriminar ou retaliar os funcionários que participam ou procuram participar de organizações de trabalhadores legítimas ou de uma greve legal.	✓	De acordo com a justificativa fornecida e os funcionários e subcontratados entrevistados, a empresa está cumprindo a legislação que se baseia nos requisitos da Organização Internacional do Trabalho. Todos os funcionários entrevistados confirmaram que a empresa operadora não desencorajou os trabalhadores de se elegerem representantes dos trabalhadores, ingressarem em organizações de trabalhadores ou negociarem coletivamente, nem retaliou aqueles que participaram de qualquer um dos itens acima.

	Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios		Base para classificação
3.1.2.8	Quando a empresa operadora for parte de um acordo coletivo de trabalho com uma organização de trabalhadores, os termos do acordo devem ser respeitados. Quando tal acordo não existir, ou esse acordo não abordar requisitos específicos deste capítulo, a empresa operadora deverá atender aos requisitos relevantes da IRMA.	✓	<p>O acordo coletivo entre a Barro Alto e a organização de trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Barro Alto) foi disponibilizado para revisão; este contrato estabelece que: (1) a organização de trabalhadores terá acesso às áreas de trabalho de Barro Alto e está autorizada a distribuir informações entre os funcionários; (2) a organização de trabalhadores terá acesso a informações relacionadas a salários; (3) a Barro Alto pagará o salário de um representante da organização de trabalhadores. O Brasil tem uma legislação trabalhista forte que considera a existência de sindicatos e o cumprimento de acordos coletivos de trabalho.</p> <p>Os funcionários entrevistados confirmaram a implementação das deliberações presentes no acordo coletivo de trabalho e nos acordos com representantes dos trabalhadores.</p>
3.1.2.9	A empresa operadora não deve fazer uso de contratos de curto prazo ou de outras medidas para minar um acordo coletivo de trabalho, o esforço de uma organização de trabalhadores ou para evitar ou reduzir as obrigações para com os funcionários nos termos das leis e dos regulamentos trabalhistas e previdenciários aplicáveis.	✓	<p>De acordo com a fundamentação fornecida, "no Brasil, a negociação coletiva é garantida constitucionalmente e por meio de lei complementar. O Brasil é signatário das Normas da Organização Internacional do Trabalho e a Barro Alto está cumprindo as negociações com a organização de trabalhadores". Considerando os funcionários entrevistados e o Departamento de Direitos Humanos responsável, a mina de Barro Alto não faz uso de contratos de curto prazo ou de outras medidas para minar um acordo coletivo de trabalho, os esforços feitos por uma organização de trabalhadores ou para evitar ou reduzir as obrigações para com os funcionários nos termos das leis e dos regulamentos trabalhistas e previdenciários aplicáveis.</p>
3.1.2.10	A empresa operadora não deve contratar funcionários substitutos para evitar, minar ou interromper uma greve legal, apoiar um bloqueio ou evitar uma negociação de boa-fé. A empresa pode, no entanto, contratar funcionários substitutos para garantir que medidas críticas de manutenção, saúde e segurança e controle ambiental sejam mantidas durante uma greve legal.	✓	<p>Considerando todas as entrevistas, a empresa operadora não contrata funcionários substitutos para evitar, minar ou interromper uma greve legal, apoiar um bloqueio ou evitar a negociação de boa-fé. Não houve menção da substituição de funcionários.</p>
3.1.3.1	A empresa operadora deve basear suas relações trabalhistas nos princípios de igualdade de oportunidades e tratamento justo e não deve discriminar ou tomar decisões de emprego com base em características pessoais não relacionadas aos requisitos inerentes ao trabalho.	✓	<p>A norma de recrutamento estabelece procedimentos não discriminatórios ("todos os candidatos e funcionários devem ser tratados com transparência, integridade, atenção e respeito (...). Serão abertos processos de recrutamento para os cargos em que não for aplicável uma nomeação interna (...). Não é permitido qualquer tipo de privilégio ou discriminação por raça, sexo, origem social ou religião (...). Será dada prioridade aos candidatos das comunidades locais, sempre que possível." A Barro Alto organizou um comitê para abordar esse tema. Foi desenvolvido um plano de ação para 2020 que inclui comunicação, treinamento, ações externas e análise. As ações são direcionadas para os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Questões de gênero;

			<ul style="list-style-type: none"> • LGBTQIA+; • Raça; • Pessoas com deficiências; • Gerações. <p>As entrevistas com funcionários, principalmente com grupos vulneráveis e mulheres, confirmaram que não há discriminações na mina. Eles também relataram que tem havido uma série de atividades e ações promovidas pela empresa com o objetivo de combater qualquer tipo de discriminação entre seus trabalhadores.</p>
3.1.3.2	<p>Exceções ao item 3.1.3.1 podem ser feitas com relação à contratação e ao recrutamento no caso de:</p> <ol style="list-style-type: none"> Metas ou quotas obrigatórias por lei; Metas desenvolvidas por acordos locais para o emprego de residentes locais, povos indígenas ou indivíduos historicamente desfavorecidos; ou Metas operacionais da empresa para o emprego de residentes locais, povos indígenas ou indivíduos historicamente desfavorecidos que são expressas em políticas de acesso público com metas explícitas e justificativas. 	—	A mina de Barro Alto atende integralmente ao requisito 3.1.3.1.
3.1.3.3	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve tomar medidas para prevenir e lidar com assédio, intimidação e/ou exploração, especialmente em relação às suas funcionárias.</p>	●	<p>Evidências de políticas e códigos mostram o compromisso de Barro Alto, e é possível inferir alguns procedimentos, por exemplo, investigações em caso de reclamações.</p> <p>Todos os colaboradores entrevistados têm conhecimento de casos de denúncias de assédio, em que foram realizados procedimentos de verificação e encaminhamento. Alguns citaram casos de demissão de funcionários por assédio.</p> <p>No entanto, as funcionárias entrevistadas mencionaram que ainda ouvem comentários machistas constrangedores e que algumas áreas da mina ainda não disponibilizam banheiros e espaços para amamentação adequados, dificultando o trabalho das mulheres em toda a mina.</p>
3.1.4.1	<p>Antes de implementar quaisquer demissões coletivas, a empresa operadora deve realizar uma análise de alternativas. Se a análise não identificar alternativas viáveis para a contenção, um plano de contenção deve ser desenvolvido em consulta com os funcionários, suas organizações e, quando apropriado, o governo. O plano deve ser baseado no princípio da não discriminação e ser implementado para reduzir os impactos adversos da demissão sobre os funcionários restantes.</p>	—	Não houve demissões passadas e não há demissões atuais de funcionários no projeto de mineração.

	Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios		Base para classificação
3.1.4.2	A empresa operadora deve garantir que todos os trabalhadores recebam o aviso prévio de sua demissão, as verbas rescisórias obrigatórias por lei e os acordos coletivos em tempo hábil. Todos os pagamentos atrasados pendentes, benefícios previdenciários e contribuições e benefícios previdenciários devem ser pagos no término ou antes do término da relação de trabalho ou de acordo com um cronograma estabelecido por um acordo coletivo. Os pagamentos devem ser feitos diretamente aos funcionários ou às instituições apropriadas em seu benefício. Quando os pagamentos forem feitos em benefício dos funcionários, eles devem receber provas de tais pagamentos.	—	Não houve demissões passadas e não há demissões atuais de funcionários no projeto de mineração.
3.1.5.1	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve fornecer um mecanismo de reclamações para os funcionários (e suas organizações, quando relevante) para que possam levantar preocupações no local de trabalho. O mecanismo deve, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Envolver um nível adequado de gestão e abordar as preocupações de forma imediata, usando um processo compreensível e transparente que forneça feedback aos interessados, sem qualquer custo; Permitir que reclamações anônimas sejam feitas e tratadas; Permitir que os representantes dos funcionários estejam presentes, caso isso seja solicitado pelo funcionário prejudicado; e O mecanismo não deve impedir o acesso a outros recursos judiciais ou administrativos que possam estar disponíveis de acordo com a lei ou por meio de procedimentos de arbitragem existentes ou, ainda, substituir os mecanismos de reclamação definidos por acordos coletivos. 	☑	<p>A Barro Alto desenvolveu um mecanismo de reclamações que é comunicado no Código de Conduta – "Your Voice." Funcionários, diretores, fornecedores, contratados, comunidades, autoridades, entre outros, podem usar esse mecanismo. O Your Voice é baseado em uma plataforma confidencial. Os dados introduzidos no Your Voice são tratados no Convercent, uma ferramenta on-line que administra prontamente todos os alertas. As evidências mostram a conformidade com os requisitos. Qualquer parte tem permissão para acessar o status do evento e, se necessário, o funcionário prejudicado pode ter acesso a outros recursos. A gestão de alto nível (corporativa) está envolvida conforme necessário.</p> <p>Todos os funcionários entrevistados confirmaram que têm conhecimento e acesso a mecanismos de reclamação e que estes podem ser usados anonimamente.</p>





	Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios		Base para classificação
3.1.5.2	A empresa operadora deve informar os funcionários do mecanismo de reclamações no momento de seu recrutamento e torná-lo facilmente acessível a eles.	✓	<p>O Código de Conduta inclui as informações relevantes sobre o mecanismo de reclamações Your Voice. De acordo com a justificativa fornecida, a Barro Alto comunica o Código de Conduta aos novos funcionários no treinamento de indução e aos funcionários existentes por meio de ações de comunicação.</p> <p>Os entrevistados mencionaram ter sido informados sobre os mecanismos de reclamação no momento da contratação. Os funcionários recém-contratados também indicaram conhecer esses canais de denúncia, bem como ter acesso a esses procedimentos durante os treinamentos, mesmo aqueles realizados virtualmente durante a pandemia.</p>
3.1.5.3	A empresa operadora deve manter um registro das queixas e das ações tomadas pela empresa para responder e/ou resolver problemas.	✓	<p>Os eventos relatados no Your Voice enviam alertas para o Conversent, um sistema on-line, por meio do qual os alertas são atribuídos às equipes de investigação locais. O Conversent permite que os usuários registrem todas as etapas da investigação e provas recolhidas, além de planos de ação para resolver problemas e atribuir tarefas.</p> <p>Além disso, muitos funcionários entrevistados relataram conhecer e/ou participar de investigações sobre denúncias.</p>
3.1.6.1	A empresa operadora deve ter procedimentos disciplinares documentados (ou seus equivalentes) que sejam disponibilizados a todos os funcionários.	⚬	<p>A Barro Alto desenvolveu um Padrão de Medidas Disciplinares, que estabelece o nível de medidas disciplinares e os gatilhos para ativá-las, mas o procedimento não explica como os gatilhos e as medidas se relacionam.</p> <p>Embora os funcionários entrevistados demonstrem conhecimento sobre as medidas disciplinares, eles não sabem como acessar o procedimento. Também não estão cientes de todas as medidas que podem ser adotadas em cada caso disciplinar.</p>
3.1.6.2	A empresa operadora não deve utilizar punição corporal, tratamento severo ou degradante, assédio sexual ou físico, abuso mental, físico ou verbal, coerção ou intimidação de funcionários durante suas ações disciplinares.	✓	<p>A Barro Alto está comprometida com os direitos trabalhistas e os direitos humanos, reconhecidos internacionalmente. Esses direitos estão explícitos na Política de RH e no Código de Conduta. Adicionalmente, medidas disciplinares são estabelecidas em cada procedimento, sendo elas: advertência verbal, advertência escrita, suspensão temporária e rescisão.</p> <p>Todos os funcionários entrevistados confirmaram as medidas mencionadas na Política de RH e no Código de Conduta.</p>
3.1.6.3	A empresa operadora deve manter registros de todas as medidas disciplinares tomadas.	✗	A equipe de auditoria não teve acesso aos registros de todas as medidas disciplinares tomadas.
3.1.7.1	A empresa operadora deve documentar as idades de todos os trabalhadores.	✓	Os funcionários e subcontratados da Anglo American trabalham sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), legislação brasileira relativa ao direito trabalhista e direito processual do trabalho. No contexto da legislação local, os dados pessoais dos trabalhadores devem ser registrados pelo empregador e comunicados ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Segurança Social. Portanto, o registro da idade dos funcionários empregados pela empresa está evidenciado na documentação trabalhista relacionada.

	Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios		Base para classificação
3.1.7.2	CRÍTICO Crianças (ou seja, pessoas com menos de 18 anos) não devem ser contratadas para fazer trabalhos perigosos (por exemplo, trabalhar no subsolo ou onde sejam expostas a substâncias perigosas).	✓	Não há funcionários menores de 18 anos trabalhando na mina de Barro Alto.
3.1.7.3	CRÍTICO A idade mínima para trabalho não perigoso será de 15 anos, ou a idade mínima prevista na legislação nacional, o que for maior.	✓	Não há funcionários menores de 18 anos trabalhando na mina de Barro Alto.
3.1.7.4	Quando uma criança estiver legalmente realizando um trabalho não perigoso, a empresa deve avaliar e minimizar os riscos à sua saúde física e mental e garantir que o monitoramento regular da saúde da criança, das condições de trabalho e das horas de trabalho seja conduzido pela autoridade trabalhista nacional ou, se isso não for possível, pela própria empresa.	—	Não há crianças realizando trabalhos não perigosos na mina de Barro Alto.
3.1.7.5	Se a empresa operadora descobrir que uma criança abaixo da idade mínima descrita em 3.1.7.2 e 3.1.7.3 está realizando um trabalho perigoso ou não perigoso: <ul style="list-style-type: none"> a. A criança deve ser removida imediatamente do seu trabalho; e b. Devem ser desenvolvidos e implementados procedimentos de remediação que forneçam à criança apoio em sua transição para um trabalho ou a escolaridade legal e que levem em consideração o bem-estar da criança e a situação financeira da família dessa criança. 	—	Não há crianças realizando trabalhos não perigosos na mina de Barro Alto.
3.1.7.6	Quando houver um alto risco de trabalho infantil na cadeia de suprimentos da mina, a empresa operadora deve desenvolver e implementar procedimentos para monitorar seus fornecedores e certificar-se de que crianças abaixo da idade mínima não estão sendo empregadas para realizar trabalho perigoso e não perigoso. Se algum caso for identificado, a empresa operadora deve garantir que as medidas apropriadas sejam tomadas para remediá-lo. Quando a solução não for possível, a empresa operadora deve transferir a cadeia de suprimentos do projeto para fornecedores que possam demonstrar que estão cumprindo esse requisito.	—	De acordo com a justificativa fornecida, a Barro Alto está comprometida com a política de RH e com as normas reconhecidas internacionalmente. Além disso, a Barro Alto não permite que seus subcontratados e fornecedores utilizem mão de obra infantil, e o seu desempenho em relação aos direitos humanos é monitorado em seus contratos. Os documentos fornecidos pela equipe de Barro Alto e as entrevistas com os fornecedores de Barro Alto confirmaram a política de RH e os requisitos de Barro Alto para fornecedores.

	Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios		Base para classificação
3.1.8.1	CRÍTICO A empresa operadora não empregará trabalho forçado nem participará do tráfico de pessoas.	✓	De acordo com a justificativa fornecida, o site de Barro Alto está comprometida com a política de RH e com as normas reconhecidas internacionalmente. De acordo com as entrevistas realizadas e as evidências dos fornecedores, todos os funcionários são regularmente contratados em conformidade com a legislação brasileira.
3.1.8.2	Quando houver um alto risco de trabalho forçado ou traficada na cadeia de suprimentos da mina, a empresa operadora deve desenvolver e implementar procedimentos para monitorar os fornecedores e determinar se há o uso de trabalho forçado ou o emprego de trabalhadores traficados. Se algum caso for identificado, a empresa operadora deve garantir que as medidas apropriadas sejam tomadas para remediá-lo. Quando a solução não for possível, a empresa operadora deve transferir a cadeia de suprimentos do projeto para fornecedores que possam demonstrar que estão cumprindo esse requisito.	—	Não há um alto risco de trabalho forçado ou traficada na cadeia de suprimentos da mina.
3.1.9.1	Os salários pagos aos funcionários pela empresa operadora devem atender ou exceder o mais alto dos salários-mínimos legais aplicáveis, os salários combinados em acordos salariais coletivos ou um salário digno.	✓	A justificativa fornecida menciona o compromisso de Barro Alto com o cumprimento das exigências legais relacionadas ao pagamento de salários-mínimos e à remuneração total de seus trabalhadores. Menciona-se, ainda, que os salários-base são superiores ao mínimo nacional e estão em conformidade com a negociação coletiva pactuada. De acordo com os funcionários entrevistados, a empresa paga salários que atendem ou excedem o mais alto dos salários-mínimos legais aplicáveis, os salários acordados por meio de acordos coletivos de trabalho ou um salário-mínimo, embora salários mais altos sejam pagos aos funcionários da Anglo American em comparação com os salários dos subcontratados. Essa diferença aumenta a desigualdade entre esses dois grupos de trabalhadores.
3.1.9.2	Horas extras serão pagas segundo uma taxa estabelecida no acordo coletivo de trabalho ou segundo a lei nacional. Se essa taxa não existir, o pagamento será feito segundo uma taxa acima da hora salarial normal.	✓	O pagamento de horas extras é estabelecido no acordo coletivo e, supostamente, excede a regulamentação nacional. Todos os funcionários entrevistados confirmam essas condições de pagamento. Eles também acrescentaram que as horas extras são uma exceção na mina de Barro Alto, principalmente devido à necessidade de os funcionários descansarem e permanecerem alertas durante suas atividades.
3.1.9.3	Todos os funcionários devem receber informações escritas e compreensíveis sobre salários (horas extras, benefícios, deduções e bônus) antes de assumirem o cargo e durante o período de pagamento, cada vez que forem pagos.	✓	De acordo com a justificativa fornecida, os funcionários recebem informações sobre seus salários e dados relacionados mensalmente e com antecedência. Os funcionários entrevistados recebem acesso a informações escritas e compreensíveis sobre os salários e o período de pagamento antes de iniciarem no emprego e cada vez que são pagos. Os funcionários recém-contratados também mencionaram conhecer essas informações.

	Capítulo 3.1 – Trabalho justo e termos empregatícios		Base para classificação
3.1.9.4	A empresa operadora deverá pagar os salários para os funcionários utilizando-se de meios razoáveis (por exemplo, transferência bancária, dinheiro ou cheque).	✓	De acordo com a justificativa fornecida, os funcionários concordam com a forma de pagamento em seu contrato de trabalho. O funcionário autoriza o crédito do salário em uma conta salarial indicada por Barro Alto. Os entrevistados também confirmaram essa informação.
3.1.9.5	A empresa operadora deve garantir que não são realizadas deduções salariais para fins disciplinares, a não ser nos seguintes casos: a. A dedução salarial para fins disciplinares é permitida pela lei nacional, e a lei garante a justiça processual da ação disciplinar; ou b. Deduções salariais para fins disciplinares são permitidas em um acordo coletivo de negociação ou decisão de arbitragem livremente estabelecidos.	✓	De acordo com todos os funcionários e subcontratados de Barro Alto entrevistados, a mina está em conformidade com a legislação nacional sobre deduções salariais para fins disciplinares. Além disso, os funcionários entrevistados não mencionaram qualquer redução salarial devido a questões disciplinares.
3.1.10.1	A empresa operadora deve garantir que: a. O horário normal de trabalho não exceda 8 horas por dia ou 48 horas por semana. Quando os funcionários são contratados por turnos, o dia de 8 horas e a semana de 48 horas podem ser excedidos desde que o número médio de horas regulares trabalhadas durante um período de 3 semanas não exceda 8 horas por dia e 48 horas por semana; b. Os funcionários recebem pelo menos 24 horas consecutivas de folga em cada período de 7 dias; e c. Horas extras são consensuais e limitadas a 12 horas por semana. d. Exceções aos itens 3.1.10.1 b e c serão permitidas em minas localizadas em locais remotos nos seguintes casos: i. Existe um acordo coletivo de trabalho livremente negociado que permite variações nas horas de descanso e/ou horas extras acima; e ii. Por meio de consultas com os representantes dos trabalhadores, é estabelecido um processo de gestão de riscos que inclui uma avaliação de riscos referentes às horas de trabalho prolongadas para minimizar o impacto de	✓	As jornadas de trabalho estão estabelecidas no Acordo Coletivo. Existem dois sistemas de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Turnos – 12 horas/dia por 2 dias (diurno), seguidos de 1 dia de descanso, que é seguido de novas 12 horas/dia por 2 dias (noturno), seguidos de 4 dias de descanso; • Fixo – 12h/dia por 3 dias (diurno), seguidos de 3 dias de descanso. Todos os funcionários entrevistados demonstraram conhecimento dos procedimentos e das limitações referentes à política de horas extras no site de Barro Alto. Os funcionários também afirmaram que as horas extras não são comuns e que são devidamente pagas e acordadas.

	longas horas de trabalho na saúde, na segurança e no bem-estar dos trabalhadores.		
3.1.10.2	Quando nem a legislação nacional nem um acordo coletivo de trabalho incluírem disposições referentes ao direito dos funcionários à folga, a empresa operadora deve, no mínimo, fornecer: <ul style="list-style-type: none"> a. Férias anuais remuneradas de pelo menos três semanas por ano, após um ano de serviço; e b. Um período de licença-maternidade não inferior a 14 semanas. 	—	A legislação brasileira inclui disposições que atendem aos critérios deste requisito.

	Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional		Base para classificação
3.2.1.1.	A empresa operadora deve implementar um sistema de gestão de saúde e segurança para medir e melhorar o desempenho de saúde e segurança do projeto de mineração.		Foram implementadas metodologias de monitoramento. No entanto, observou-se que o processo ainda está amadurecendo e, às vezes, não ilustra totalmente a eficácia do controle.
3.2.2.1.	A empresa operadora deve implementar um processo contínuo e sistemático de avaliação de riscos de saúde e segurança que siga uma metodologia de avaliação de riscos para operações industriais reconhecida.		Um método foi implementado. No entanto, alguns níveis de risco de perigos não foram totalmente identificados ou são analisados juntamente com muitos outros perigos e controles da mesma operação, tornando difícil avaliar o nível de risco preciso.
3.2.2.2.	O processo de avaliação deve identificar e avaliar a importância/consequência de toda a gama de perigos potenciais associados ao projeto de mineração, incluindo aqueles relacionados a: <ul style="list-style-type: none"> a. O projeto, a construção e a operação do local de trabalho, as atividades e processos relacionados à mineração, a estabilidade física das áreas de trabalho, a organização do trabalho, o uso de equipamentos e máquinas e a gestão de resíduos e produtos químicos; b. Todos os funcionários, subcontratados, parceiros de negócios, fornecedores e visitantes; c. Eventos indesejados; d. Atividades, produtos, procedimentos e serviços rotineiros e não rotineiros; e e. Mudanças em termos de duração, funcionários, organização, processos, instalações, equipamentos, procedimentos, leis, normas, materiais, sistemas de produtos e serviços. 		Foi feita uma boa descrição do processo, que resulta em uma boa avaliação dos riscos, com algumas oportunidades em termos do monitoramento da eficácia do controle. As atividades terceirizadas e subcontratadas não são completamente consideradas, mas existem outros processos que administram essas considerações.
3.2.2.3.	A empresa operadora deve prestar especial atenção à identificação e avaliação de riscos para os funcionários que podem estar especialmente suscetíveis ou vulneráveis a riscos específicos.		Existe um processo para garantir que os funcionários com características específicas são informados e impedidos de trabalhar em áreas que possam aumentar seu risco devido a essas características. A análise de riscos não considera especificamente os funcionários com características especiais em relação a perigos específicos de forma consistente. No entanto, existe um processo para garantir que os funcionários com características específicas são informados e impedidos de trabalhar em áreas que possam aumentar seu risco devido a essas características. Essas considerações são acionadas por meio de outros processos, como induções e RH.

	Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional		Base para classificação
3.2.2.4	A empresa operadora deve criar, implementar e regularmente atualizar um plano de gestão de riscos, dando prioridade a ações para eliminar perigos significativos. O plano também deve descrever controles adicionais para minimizar efetivamente as consequências negativas, visando a proteção dos funcionários e de outras pessoas envolvidas contra possíveis riscos remanescentes.		Foram observados procedimentos que descrevem a lógica para a implementação dos controles de risco. A organização está implementando controles para riscos críticos e não críticos. Ainda assim, esse processo ainda está amadurecendo, pois alguns desses controles mostram certa variabilidade na eficácia da redução de riscos. Exemplos incluem atividades de subcontratados que envolvem trabalho em altura com variabilidade na implementação de controles, toque de forno com riscos de tropeço e implementação de proteção das máquinas e do procedimento (Bloqueio, Etiquetagem e Teste).
3.2.2.5	Em especial, a empresa operadora deve demonstrar que desenvolveu procedimentos e implementou medidas para: <ul style="list-style-type: none"> a. Garantir que a mina possui equipamentos elétricos, mecânicos e de outra natureza, incluindo um sistema de comunicação, que proporcionem condições para uma operação segura e um ambiente de trabalho saudável; b. Assegurar que a mina é comissionada, operada, mantida e descomissionada de modo que os trabalhadores possam executar o trabalho que lhes foi atribuído sem colocar em risco sua segurança e saúde ou a de outras pessoas; c. Manter a estabilidade do solo nas áreas em que as pessoas têm acesso durante a realização do trabalho; d. Caso relevante, proporcionar, sempre que possível, duas saídas em cada local de trabalho subterrâneo, cada uma ligada a meio um de saída para a superfície; e. Se aplicável, garantir uma ventilação adequada para todos os trabalhos subterrâneos permitidos; f. Garantir um sistema de trabalho seguro e a proteção dos trabalhadores nas zonas suscetíveis a riscos específicos; g. Prevenir, detectar e combater o acúmulo de gases e poeiras perigosas, bem como o início e a propagação de incêndios e explosões; e h. Assegurar que, em situações de alto risco de danos aos trabalhadores, as operações sejam interrompidas e os trabalhadores evacuados para um local seguro. 		A implementação de controles está amadurecendo. Lacunas foram observadas em alguns controles críticos, mas é importante reconhecer que a organização possui métodos claros e consistentes, que a sua implementação é contínua e que as lacunas detectadas são corrigidas. Lacunas na implementação de controles foram observadas em alguns dos controles críticos e em algumas instalações, tais como no trabalho em altura, nas operações de elevação e nos procedimentos de Bloqueio, Etiquetagem e Teste. Essas lacunas foram discutidas com os funcionários diretamente envolvidos nesses controles e corrigidas no local.

	Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional		Base para classificação
3.2.3.1	<p>Os funcionários devem ser informados dos seus direitos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Comunicar acidentes, ocorrências perigosas e perigos ao empregador e à autoridade competente; b. Sempre que surjam preocupações de saúde e segurança, solicitar e obter inspeções e investigações a serem realizadas pela entidade patronal e pela autoridade competente; c. Conhecer e ser informado sobre os riscos no local de trabalho que podem afetar sua saúde ou segurança; d. Obter as informações relevantes para a sua saúde ou segurança que estejam na posse do empregador ou da autoridade competente; e. Retirar-se de qualquer local da mina quando surgirem circunstâncias que representem, com uma justificativa razoável, um perigo grave para a sua saúde ou segurança; e f. Selecionar coletivamente representantes de saúde e segurança. 	✔	Há evidências de que a organização comunicou os requisitos do item 3.2.3.1 que foram coletadas por meio de entrevistas com vários funcionários.
3.2.3.2	Em todos os casos, um funcionário que tente exercer de boa-fé qualquer um dos direitos referidos no item 3.2.3.1 deve estar protegido de retaliações de qualquer tipo.	●	Os documentos observados estabelecem a autoridade para interromper o trabalho, mas não fornecem qualquer garantia de proteção ao funcionário que exerça esse direito. Durante as entrevistas, os funcionários sentiram-se confiantes de que isso poderia ser exercido.
3.2.3.3	A empresa operadora deve desenvolver sistemas de comunicação eficazes e permitir a contribuição da força de trabalho em questões relacionadas com a saúde e segurança no trabalho.	✔	Os funcionários entrevistados forneceram garantias de que esses requisitos são cumpridos. Os funcionários comunicaram a existência de ideias e eventos de interrupção do trabalho.

	Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional		Base para classificação
3.2.3.4	<p>A empresa operadora deve desenvolver e implementar um processo formal envolvendo os representantes dos trabalhadores e a administração da empresa para garantir a consulta e a participação eficazes dos funcionários em questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional, incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Identificação e avaliação dos perigos para a saúde e segurança; Desenvolvimento e implementação de programas de monitoramento do local de trabalho e de vigilância da saúde do trabalhador; Desenvolvimento de estratégias para prevenir ou mitigar os riscos para os funcionários por meio de avaliações dos riscos à saúde e segurança ou da vigilância da saúde dos funcionários no local de trabalho; e Desenvolvimento de assistência e programas adequados para apoiar a saúde e segurança dos funcionários, incluindo a sua saúde mental. 	●	<p>Falta consistência nos documentos observados nas questões que abarcam a participação de representantes dos trabalhadores na avaliação de riscos, no programa de saúde etc. Durante as entrevistas, de acordo com operadores e supervisores, são realizadas consultas usando ferramentas de campo para a avaliação de riscos. É necessária maturidade em algumas áreas.</p>
3.2.3.5	<p>A empresa operadora deve fornecer aos representantes de saúde e segurança dos funcionários a oportunidade de:</p> <ol style="list-style-type: none"> Participar de inspeções e investigações conduzidas pelo empregador e pela autoridade competente no local de trabalho; Monitorar e investigar questões de segurança e saúde; Recorrer a consultores e especialistas independentes; e Receber a notificação oportuna de acidentes e ocorrências perigosas. 	●	<p>Os funcionários podem participar de investigações de incidentes. Não há orientação específica sobre o acesso a consultores ou especialistas independentes.</p> <p>O processo para acessar e investigar questões de saúde também não é claro. Foi verificada um repasse efetivo das informações sobre incidentes e acidentes em campo.</p> <p>A CIPA é um grupo representativo de funcionários de segurança, exigido pelo governo, composto por trabalhadores comuns que participam de questões de saúde e segurança.</p>
3.2.3.6	<p>Os visitantes e outros terceiros que acessam as instalações de mineração recebem orientações de saúde e segurança ocupacional. São fornecidos equipamentos de proteção necessários para que visitantes e terceiros acessem as áreas do local da mina ou instalações associadas.</p>	✔	<p>Existem mecanismos para garantir que os visitantes recebam seus equipamentos básicos de proteção individual. Há evidências de que isso ocorre nos casos de perigos específicos, como gases perigosos ou temperaturas altas.</p>



	Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional		Base para classificação
3.2.4.1	<p>CRÍTICO (a e b) A empresa operadora deve implementar medidas para proteger a segurança e a saúde dos funcionários, incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Informar os funcionários, de maneira abrangente, sobre os perigos associados ao trabalho, os riscos envolvidos para a saúde e as medidas preventivas e de proteção relevantes; Fornecer e manter, sem custo para os funcionários, equipamentos e roupas de proteção adequados nos casos em que a exposição a condições adversas ou a proteção adequada contra riscos de acidente ou lesões à saúde não possam ser asseguradas por outros meios; Fornecer primeiros socorros aos funcionários que sofreram uma lesão ou doença no local de trabalho e, se necessário, transporte imediato e acesso a instalações médicas apropriadas; Fornecer, sem custo para os funcionários, programas de treinamento/educação e retreinamento e instruções compreensíveis sobre questões de saúde e segurança, bem como sobre o trabalho atribuído; Fornecer supervisão e controle adequados em cada turno; e Caso relevante, estabelecer um sistema para identificar e rastrear, a qualquer momento, a localização provável de todas as pessoas que estão no subsolo. 	●	<p>A organização atende substancialmente a todos os requisitos aplicáveis a este item em documentos e em programas. No entanto, a implementação ainda está progredindo e certa variabilidade foi observada em campo.</p> <p>Os funcionários são informados sobre os perigos associados ao seu trabalho, os riscos para a saúde envolvidos e as medidas preventivas e de proteção relevantes.</p> <p>A organização fornece e mantém, sem custo para os funcionários, equipamentos e roupas de proteção adequados nos casos em que a exposição a condições adversas ou proteção adequada contra riscos de acidente ou lesões à saúde não possam ser asseguradas por outros meios. A empresa fornece primeiros socorros aos funcionários que sofreram uma lesão ou doença no local de trabalho e, se necessário, transporte imediato e acesso a instalações médicas apropriadas.</p> <p>Fornecer, também, sem custo para os funcionários, programas de treinamento/educação e retreinamento e instruções compreensíveis sobre questões de saúde e segurança, bem como sobre o trabalho atribuído.</p> <p>Além disso, fornece, em quase todas as ocasiões, supervisão e controle adequados. No entanto, observou-se que a eficácia e a proporção da supervisão (operador/supervisor considerando o risco) têm alguma variabilidade devido a vários fatores, incluindo competência, proporção e impacto da Covid-19.</p>
3.2.4.2	<p>Se o processo de avaliação de riscos revelar riscos exclusivos de saúde e segurança ocupacional para certos grupos de trabalhadores (por exemplo, mulheres grávidas, crianças, soropositivos etc.), a empresa operadora deve garantir que medidas adicionais de proteção sejam tomadas e que treinamentos e programas de promoção da saúde estejam disponíveis para apoiar a saúde e a segurança desses trabalhadores.</p>	●	<p>Os procedimentos não garantem consistentemente o cumprimento dos requisitos do item 3.2.4.2 para todos os grupos. No entanto, a gravidez é claramente protegida e, quando os supervisores se tornam cientes ou são comunicados, as medidas relevantes, incluindo a realocação das funcionárias, são colocadas em prática.</p>






	Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional		Base para classificação
3.2.4.3	A empresa operadora deve fornecer aos trabalhadores banheiros limpos, lavatórios e armários (proporcionais ao número e sexo dos funcionários empregados), água potável e, quando aplicável, instalações sanitárias para armazenamento e preparação de alimentos. As acomodações fornecidas pela empresa operadora devem ser limpas, seguras e atender às necessidades básicas dos trabalhadores.	⊖	Não há uma análise documentada do número e tipo de instalações por funcionário. Durante a visita, foi observada a ausência de banheiros em algumas atividades, como perfuração, na qual mulheres e homens estão presentes.
3.2.4.4	A empresa operadora deve garantir que os funcionários recebem indenização por lesões e doenças relacionadas ao trabalho da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> a. Em países onde a compensação dos trabalhadores não é fornecida por meio de esquemas governamentais ou de acordos coletivos de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> i. A empresa operadora deve indenizar os funcionários por lesões ou doenças relacionadas ao trabalho a uma taxa que, no mínimo, cubra despesas médicas e salários durante o período de recuperação e reabilitação; ii. Se um funcionário não puder retornar ao trabalho devido à gravidade da lesão ou doença relacionada ao trabalho, a empresa operadora deve compensar os ganhos perdidos até que o funcionário se qualifique para uma pensão adequada (ou seja, 2/3 ou mais do salário que normalmente receberia se estivesse saudável e trabalhando); ou iii. [alerta] Se uma doença ocupacional se manifestar após a aposentadoria de um funcionário, a empresa operadora ou seu proprietário corporativo deverá, no mínimo, compensar o funcionário pelas despesas médicas, a menos que a empresa operadora ou seu proprietário corporativo possa estabelecer que a doença ocupacional não estava ligada ao emprego do indivíduo envolvido no projeto de mineração. b. Em países que não preveem a reabilitação de trabalhadores como parte dos esquemas de compensação deles, a empresa operadora deve 	⊕	A organização opera em conformidade com os requisitos do governo: cobre os custos de incidentes e acidentes, os custos de reabilitação e um seguro em caso de morte.

	<p>garantir que os trabalhadores tenham acesso gratuito, ou a preços acessíveis, a programas de reabilitação para facilitar um retorno rápido ao trabalho; e</p> <p>c. Quando um funcionário morrer em decorrência de uma lesão ou doença relacionada ao trabalho, a empresa operadora deverá, no mínimo, fornecer aos cônjuges e filhos dependentes benefícios para cobrir as despesas com funeral e transporte do corpo do funcionário, se apropriado, bem como remuneração igual ou superior a três meses de salário do funcionário falecido.</p>		
3.2.5.1	<p>A empresa operadora e os representantes dos trabalhadores em um comitê conjunto de saúde e segurança, ou seu equivalente, devem conduzir inspeções regulares do ambiente de trabalho. Essas inspeções visam identificar os vários perigos aos quais os trabalhadores podem estar expostos e avaliar a eficácia dos controles e das medidas de proteção de saúde e segurança ocupacional.</p>		<p>Inspeções são realizadas, mas a qualidade da verificação dos controles apresenta variabilidade, fazendo com que alguns controles não sejam totalmente eficazes.</p>


	Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional		Base para classificação
3.2.5.2	<p>A empresa operadora deve realizar o monitoramento do local de trabalho e a vigilância da saúde do trabalhador para medir as exposições e avaliar a eficácia dos controles da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> O monitoramento do local de trabalho e a vigilância da saúde do trabalhador devem ser projetados e conduzidos por higienistas industriais certificados ou outros profissionais competentes; A vigilância da saúde deve ser realizada de forma a proteger o direito à confidencialidade das informações médicas e não deve ser usada de maneira prejudicial aos interesses dos trabalhadores; As amostras coletadas para fins de monitoramento no local de trabalho e de vigilância da saúde devem ser analisadas em laboratório certificado pela ISO/IEC 17025 ou atestado nacionalmente; Os resultados da amostra devem ser comparados com os limites nacionais de exposição ocupacional (OELs) e/ou os índices de exposição biológica (BEIs), se existirem, ou com os OELs e BEIs estabelecidos pela Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais (ACGIH); Se um OEL ou BEI for excedido, o(s) trabalhador(es) afetado(s) deve(m) ser informado(s) imediatamente, e os controles devem ser revistos em tempo hábil para garantir que os níveis futuros de exposição permaneçam dentro de limites seguros. 	●	<p>A organização está realizando o monitoramento do local de trabalho e a vigilância da saúde do trabalhador, segundo as seguintes considerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> O monitoramento do local de trabalho e a vigilância da saúde do trabalhador são projetados e conduzidos por higienistas industriais certificados; A vigilância da saúde é realizada de forma a proteger o direito à confidencialidade das informações médicas; As amostras coletadas no local de trabalho para fins de monitoramento e de vigilância da saúde são analisadas em um laboratório brasileiro certificado; Os resultados das amostras são comparados com os limites nacionais de exposição ocupacional (OELs). Se um OEL ou BEI for excedido, o(s) trabalhador(es) afetado(s) é(são) informado(s) e os controles são revistos. <p>No entanto, são necessárias várias melhorias, tais como o monitoramento da área, o monitoramento da poeira em algumas áreas, o estresse por calor e vibração. Nem todas as informações acima são divulgadas de forma consistente a todos os funcionários e não constam na revisão da gestão de forma abrangente.</p>
3.2.5.3	<p>Os controles, medidas de proteção, avaliações de riscos à saúde, planos de gestão de riscos e materiais de treinamento e educação devem ser atualizados, quando for necessário, com base nos resultados de inspeções e monitoramentos.</p>	●	<p>Os controles, as medidas de proteção, as avaliações de riscos à saúde, os planos de gestão de riscos e os materiais de treinamento e educação são atualizados com base nos resultados de inspeções e monitoramentos. No entanto, a qualidade das informações não reflete de maneira consistente a eficácia real dos controles.</p>

	Capítulo 3.2 – Saúde e segurança ocupacional		Base para classificação
3.2.5.4	A empresa operadora deve garantir que todas as lesões, as fatalidades, os acidentes e as ocorrências perigosas no local de trabalho, conforme definido pelas leis ou pelos regulamentos nacionais, sejam documentados, relatados à autoridade competente e investigados. Além disso, devem ser tomadas todas as medidas corretivas apropriadas.	✓	A organização garante que todas as lesões, as fatalidades e os acidentes no local de trabalho são documentados, relatados à autoridade competente e investigados e que todas as ações corretivas necessárias são tomadas. No entanto, há uma oportunidade de melhorar os relatórios de quase acidentes relacionados aos controles críticos.
3.2.6.1	A empresa operadora deve manter registros precisos das avaliações de riscos de saúde e segurança, do monitoramento do local de trabalho e dos resultados da vigilância da saúde dos trabalhadores. Também deve manter dados relacionados a lesões ocupacionais, doenças, acidentes, fatalidades e ocorrências perigosas coletados pela empresa e enviados às autoridades competentes. Essas informações, exceto os dados protegidos por razões de confidencialidade médica, devem estar disponíveis para os representantes de saúde e segurança dos funcionários.	✓	A empresa operadora mantém registros precisos das avaliações de riscos de saúde e segurança, do monitoramento do local de trabalho e dos resultados da vigilância da saúde dos trabalhadores. Ela também mantém dados relacionados a lesões ocupacionais, doenças, acidentes, fatalidades e ocorrências perigosas coletados e enviados às autoridades competentes. Essas informações, exceto os dados protegidos por razões de confidencialidade médica, estão disponíveis para os representantes de saúde e segurança dos funcionários.
3.2.6.2	A empresa operadora deve estabelecer um sistema de gestão de dados que permita a localização e o acesso fácil aos dados de saúde dos funcionários, além de garantir que os dados protegidos por sigilo médico sejam armazenados com segurança. Os dados devem ser retidos por um período mínimo de 30 anos e devem ser designados os responsáveis pela supervisão do sistema de gestão dos dados de saúde.	✓	A empresa operadora estabeleceu um sistema de gestão de dados que permite a localização e o acesso fácil aos dados de saúde dos funcionários, além de garantir que os dados protegidos por sigilo médico sejam armazenados com segurança. Esses dados são armazenados de acordo com as exigências brasileiras.
3.2.6.3	A empresa operadora deverá permitir o acesso dos trabalhadores às suas informações pessoais referentes a acidentes, ocorrências perigosas, inspeções, investigações, ações corretivas, vigilância sanitária e exames médicos.	✓	A empresa operadora permite o acesso dos trabalhadores às suas informações pessoais referentes a acidentes, ocorrências perigosas, inspeções, investigações, ações corretivas, vigilância sanitária e exames médicos.

	Capítulo 3.3 – Saúde e segurança comunitária		Base para classificação
3.3.1.1	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve realizar um exercício de escopo para identificar riscos e impactos potenciais significativos para a saúde e segurança da comunidade decorrentes de atividades relacionadas à mineração. No mínimo, as seguintes fontes de riscos e impactos potenciais à saúde e/ou segurança da comunidade devem ser consideradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Operações gerais de mineração; b. Operações com equipamentos ou veículos relacionados à mina em vias públicas; c. Acidentes operacionais; d. Falhas dos elementos estruturais, como barragens de rejeitos, represas, depósitos de rejeitos de rocha (ver também o Capítulo 4.1 da IRMA); e. Impactos da mineração em serviços ecossistêmicos prioritários (ver também o Capítulo 4.6 da IRMA); f. Efeitos relacionados à mineração na demografia da comunidade, incluindo a migração de trabalhadores de minas e outros; g. Impactos relacionados à mineração na disponibilidade dos serviços; h. Materiais e substâncias perigosas que podem ser liberadas como resultado das atividades relacionadas à mineração (ver também o Capítulo 4.1 da IRMA); e i. Aumento da prevalência de doenças transmitidas pela água, à base de água, relacionadas à água e transmitidas por vetores, bem como doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (por exemplo, HIV/AIDS, tuberculose, malária, doença do vírus Ebola) que podem ocorrer como resultado do projeto de mineração. 		<p>Com base na avaliação realizada, a organização possui métodos para a avaliação de riscos considerando os impactos na comunidade. No entanto, nem todos os impactos potenciais são documentados.</p> <p>Em relação à saúde, um exercício de definição do escopo não foi realizado e documentado de forma a refletir os riscos, incluindo o SARS-CoV-2, que foi trazido por terceiros ao local da mina e às comunidades.</p>
3.3.1.2	<p>O escopo deve incluir um exame dos riscos e impactos que podem ocorrer ao longo do ciclo de vida da mina (por exemplo, construção, operação, recuperação, fechamento da mina e pós-fechamento).</p>		<p>Com base em conversas com os funcionários de saúde, observa-se que a avaliação do ciclo de vida da mina não foi comunicada ou investigada do ponto de vista da saúde, de modo que abrangesse aspectos como topografia e implicações nos vetores de saúde, nos funcionários, entre outros.</p>

	Capítulo 3.3 – Saúde e segurança comunitária		Base para classificação
3.3.1.3	O escopo deve incluir a consideração dos impactos diferenciais das atividades de mineração em grupos vulneráveis ou entre membros suscetíveis das comunidades afetadas.		Com base em conversas com os funcionários de saúde, observa-se que a avaliação do ciclo de vida da mina não foi comunicada ou investigada do ponto de vista da saúde. Além disso, a consideração dos funcionários com condições preexistentes de saúde, devido às atividades relacionadas à mina e à Covid-19, não foi incluída no perfil de riscos.
3.3.2.1	A empresa operadora deve realizar uma avaliação de riscos e impactos para: <ul style="list-style-type: none"> a. Prever a natureza, magnitude, extensão e duração dos riscos e impactos potenciais identificados durante o escopo; b. Avaliar a importância de cada impacto para determinar se é aceitável, se requer mitigação ou se é inaceitável. 		A avaliação não foi concluída nas conversas com os funcionários de saúde. Uma avaliação está sendo realizada e incluirá essas considerações.
3.3.3.1	A empresa operadora deve documentar e implementar um plano de gestão de riscos de saúde e segurança para a comunidade que inclua: <ul style="list-style-type: none"> a. As ações a serem tomadas para mitigar os riscos e impactos significativos identificados durante a avaliação desses riscos e impactos; e b. Um monitoramento conduzido para garantir que medidas para prevenir ou mitigar os impactos permaneçam eficazes. 		A partir das entrevistas realizadas, a organização demonstrou um forte compromisso de apoiar todos os esforços relacionados aos riscos identificados.
3.3.3.2	As medidas de mitigação devem priorizar a prevenção de riscos e impactos em detrimento da sua minimização e compensação.		A organização implementou um método para identificar e controlar os perigos para a saúde. No entanto, como nem todos foram identificados, pode haver lacunas potenciais na aplicação de seus controles.
3.3.3.3	O plano de gestão de riscos de saúde e segurança para a comunidade deve ser atualizado, quando for necessário, com base nos resultados do monitoramento de riscos e impactos.		A partir de todos os documentos anexados, a organização possui métodos para atualizar o plano de gestão de riscos de saúde e segurança para a comunidade. No entanto, durante esta segunda etapa, observou-se que algumas avaliações de riscos não contemplam todos os riscos para as comunidades, incluindo o transporte de substâncias perigosas e os fatores de saúde.

	Capítulo 3.3 – Saúde e segurança comunitária		Base para classificação
3.3.4.1	<p>Se a avaliação de riscos e impactos da empresa operadora ou se outras informações indicarem que há um risco significativo de exposição da comunidade a HIV/AIDS, tuberculose, malária ou outra doença infecciosa emergente relacionada às atividades de mineração, a empresa operadora deve desenvolver, adotar e implementar políticas, práticas comerciais e iniciativas direcionadas com o intuito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Em colaboração com agências públicas de saúde, organizações de trabalhadores e outras partes interessadas pertinentes, desenvolver e financiar iniciativas para educar as comunidades afetadas e vulneráveis sobre as infecções e as formas de prevenção, alinhadas com os riscos associados à mineração; b. Operar de maneira aberta e transparente, estando disposta a compartilhar as melhores práticas relacionadas à prevenção e ao tratamento de doenças com organizações de trabalhadores, como sindicatos, outras empresas, organizações da sociedade civil e formuladores de políticas.; e c. Disponibilizar publicamente informações sobre o programa de mitigação de doenças infecciosas. 	⊗	<p>Os Centros de Controle e Prevenção de Doenças classificam o Brasil como um país endêmico para malária. Além disso, qualquer projeto de mineração que envolva visitantes internacionais representa um risco potencial de propagação de doenças infecciosas para todos os países e as comunidades.</p> <p>Na ocasião da avaliação, a mina não dispunha de uma análise de riscos disponível para comprovar a conformidade com este requisito.</p>

	Capítulo 3.3 – Saúde e segurança comunitária		Base para classificação
3.3.4.2	<p>Se a avaliação demonstrar um risco significativo de exposição da comunidade a HIV/AIDS, tuberculose ou malária, a partir das atividades relacionadas à mineração, as seguintes estratégias de prevenção e mitigação devem ser aplicadas, conforme apropriado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Em relação a HIV/AIDS, a empresa operadora deverá, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> i. Fornecer testes e aconselhamentos gratuitos, voluntários e confidenciais sobre HIV para todos os trabalhadores e funcionários da mina; ii. Fornecer tratamento de HIV/AIDS para trabalhadores e funcionários nos casos em que não for razoável presumir que isso será fornecido de maneira eficaz por esquemas de seguro públicos ou privados a um preço acessível; iii. Fornecer acesso para os subcontratados aos programas educacionais e a outros programas preventivos, e colaborar com as empresas contratantes da empresa operadora, da instalação ou com outras entidades, para identificar maneiras de os trabalhadores subcontratados acessarem tratamentos acessíveis; e iv. Trabalhar com as autoridades de saúde pública, as comunidades, as organizações de trabalhadores e as outras partes interessadas para garantir o acesso universal ao tratamento para os dependentes de trabalhadores/funcionários da mina e membros da comunidade afetados. b. Em relação à tuberculose, a empresa operadora deve, no mínimo, fornecer testes gratuitos e voluntários para os trabalhadores/funcionários da mina, quando não for razoavelmente provável que estes sejam fornecidos por programas de saúde públicos ou privados a um preço acessível; c. Em relação à malária, a empresa operadora deverá, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> i. Desenvolver um plano de controle vetorial; 		<p>Há um risco de HIV e malária de acordo com os Centros de Controle e Prevenção de Doenças e a Organização Mundial da Saúde, bem como outros documentos e relatórios on-line. No entanto, a empresa afirma que não há risco de HIV. Vírus emergentes não são considerados um risco para o projeto de mineração e para as atividades relacionadas.</p> <p>No momento da avaliação, a mina não tinha uma avaliação de riscos disponível para demonstrar a conformidade com este requisito.</p>

	<p>ii. Garantir que as instalações da empresa não estejam criando ambientes propícios para mosquitos portadores de malária; e</p> <p>iii. Fornecer proteção contra a infecção por mosquitos portadores de malária nas instalações da empresa e em qualquer alojamento fornecido pela empresa.</p>		
3.3.5.1.	<p>A empresa operadora deve colaborar com membros e partes interessadas relevantes da comunidade, incluindo trabalhadores que vivem em comunidades afetadas e indivíduos ou representantes de grupos vulneráveis, em relação a:</p> <p>a. Escopo dos riscos e impactos de saúde e segurança para a comunidade relacionados à mineração;</p> <p>b. Avaliação de riscos e impactos significativos de saúde e segurança da comunidade relacionados à mineração;</p> <p>c. Desenvolvimento de estratégias de prevenção ou mitigação;</p> <p>d. Coleta dos dados necessários para contribuir para o processo de avaliação de riscos e impactos à saúde; e</p> <p>e. Concepção e implementação de programas comunitários de monitoramento de saúde e segurança.</p>	⊕	<p>A organização implementou processos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escopo e avaliação de riscos e impactos significativos de saúde e segurança da comunidade relacionados à mineração. No entanto, essa avaliação não considera todos os riscos relacionados a subcontratados e visitantes. • Estratégias de prevenção ou mitigação foram implementadas para os riscos existentes identificados. No entanto, o plano precisa ser concluído quando a avaliação de riscos for considerada concluída. <p>Não existe um método padronizado de coleta de dados para definir o processo de avaliação de impactos à saúde, tais como a coordenação com profissionais de saúde ou instituições locais para avaliar os impactos na saúde da comunidade. Exemplos incluem poeira, ruído e doenças transmissíveis.</p>
3.3.6.1.	<p>A empresa operadora deve disponibilizar publicamente informações sobre os riscos e impactos à saúde e segurança da comunidade e os resultados do monitoramento.</p>	⊗	<p>A empresa operadora não disponibiliza publicamente informações sobre os riscos e impactos à saúde e segurança da comunidade e os resultados do monitoramento.</p>

	Capítulo 3.4 – Áreas afetadas por conflitos e de alto risco		Base para classificação
	Capítulo não avaliado	—	A IRMA forneceu orientações para os locais participantes e auditores de que, durante a fase de lançamento do padrão da IRMA, este capítulo deveria ser avaliado com base nas informações fornecidas à IRMA para informar a próxima revisão. No entanto, os auditores não precisavam atribuir pontuação para este capítulo.

	Capítulo 3.5 – Acordos de segurança			Base para classificação
3.5.1.1	A empresa operadora deve adotar e tornar pública uma política que reconheça o compromisso de respeitar os direitos humanos em seus esforços para manter a segurança de seu projeto de mineração. Deve também adotar e tornar público um compromisso de que não fornecerá apoio a forças de segurança públicas ou privadas que tenham sido implicadas de forma credível em violações dos direitos humanos, violações do direito internacional humanitário ou uso excessivo da força.			Nos documentos analisados não consegui ver um compromisso (web ou similar) para tornar esta política pública. Devido a compromissos de cumprimento de requisitos e alinhados às exigências brasileiras. A organização cumpre a intenção da política.
3.5.1.2	Crítico A empresa operadora deve ter políticas e procedimentos em vigor em relação ao uso da força e armas de fogo que se alinhem com as melhores práticas expressas nos Princípios Básicos da ONU sobre o Uso da Força e Armas de Fogo. No mínimo, os procedimentos da empresa devem exigir que: a. Os funcionários de segurança tomam todas as medidas razoáveis para exercer contenção e utilizar meios não violentos antes de recorrer ao uso da força; b. Se a força for usada, ela não deve exceder o estritamente necessário e deve ser proporcional à ameaça e apropriada à situação; e c. Armas de fogo só devem ser usadas para fins de autodefesa ou defesa de terceiros se houver uma ameaça iminente de morte ou ferimentos graves.			Nos documentos revistos existem recomendações e orientações explícitas às forças de segurança (privadas) relativamente aos pontos a, b e c.
3.5.1.3	Se segurança privada for usada em relação ao projeto de mineração, a empresa operadora deverá ter um contrato assinado com os provedores de segurança privada que, no mínimo: a. Estipule princípios acordados que sejam consistentes com os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos e os procedimentos da empresa operadora sobre o uso da força e armas de fogo; b. Estabeleça os respectivos deveres e obrigações com relação ao fornecimento de segurança dentro e ao redor do projeto de mineração e, se relevante, ao longo das rotas de transporte; e c. Descreva o treinamento necessário para os funcionários de segurança.			No contrato revisado o requisito foi atendido.

	Capítulo 3.5 – Acordos de segurança			Base para classificação
3.5.1.4	Se forças de segurança pública forem empregadas para promover a segurança no projeto de mineração e/ou nas rotas de transporte, a empresa operadora deverá basear-se no princípio da boa-fé para assinar um Memorando de Entendimento (MoU) ou acordo semelhante com os provedores de segurança pública, que inclua disposições semelhantes às do item 3.5.1.3.		—	Nenhuma força de segurança pública está prestando serviços de segurança para o projeto de mineração.
3.5.2.1	A empresa operadora deve avaliar os riscos de segurança e impactos potenciais para os direitos humanos que possam surgir a partir dos acordos de segurança. As avaliações dos riscos e impactos relacionados à segurança devem ser atualizadas periodicamente, demonstrando, ao menos, quando houver mudanças significativas nas atividades relacionadas à mineração, nos arranjos de segurança ou no ambiente operacional.		☑	Segundo a revisão documental, concluiu-se que a organização tem um método para avaliar os riscos e impactos relacionados à segurança.
3.5.2.2	As avaliações, que podem ser adaptadas de acordo com o tamanho da empresa e a gravidade dos riscos e impactos dos direitos humanos, devem: <ul style="list-style-type: none"> a. Seguir um processo/metodologia credível; b. Ser realizadas e documentadas por profissionais competentes; e c. Utilizar informações credíveis obtidas a partir de uma variedade de perspectivas, incluindo homens, mulheres, crianças (ou os seus representantes) e outros grupos vulneráveis, partes interessadas relevantes e especialistas. 		⊕	Faltam informações credíveis obtidas a partir de uma variedade de perspectivas, incluindo homens, mulheres, crianças (ou os seus representantes) e outros grupos vulneráveis, partes interessadas relevantes e especialistas. Não foram observadas avaliações documentadas.

	Capítulo 3.5 – Acordos de segurança			Base para classificação
3.5.2.3	<p>O escopo da avaliação dos riscos de segurança deve incluir, mas não precisa ser limitado a:</p> <ol style="list-style-type: none"> Identificação dos riscos de segurança para a empresa, funcionários e comunidades, com especial atenção para os riscos vivenciados por mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis; Análise do contexto político e de segurança no país anfitrião (por exemplo, os registros de direitos humanos do governo e das forças de segurança pública e privada; adesão ao Estado de Direito; corrupção); Análise de conflitos ou violências atuais e potenciais no país anfitrião e nas comunidades afetadas; e Riscos associados à transferência de equipamentos. 		⊗	<p>A documentação fornecida não evidencia considerações referentes aos itens de “a” a “c”. O Sumário da Avaliação de Direitos – ERM constitui uma análise dos direitos humanos na área. No início, o documento declara a ausência de riscos de segurança (páginas 3 a 23). O arquivo “0520569 (NICKEL) ANGLO AMERICAN 18NOVI9RLF 01.pdf”, que corresponde a um projeto de avaliação dos riscos do setor público, não fornece detalhes sobre os itens de “a” a “c”. Embora apresente uma descrição abrangente das condições de segurança na área e da relação com as forças públicas, o arquivo não aborda especificamente os pontos desse requisito. A avaliação (2018) foi feita remotamente.</p>
3.5.2.4	<p>A empresa operadora deve desenvolver e implementar um plano de gestão de riscos que inclua ações a serem tomadas para prevenir ou mitigar os riscos identificados e o monitoramento que será conduzido para garantir que as medidas de mitigação sejam eficazes.</p>		⊕	<p>A partir da conversa com os representantes de segurança, ficou claro que existem processos em vigor.</p>
3.5.2.5	<p>Se a avaliação de riscos de segurança revelar possibilidades de conflitos entre provedores de segurança e funcionários ou membros da comunidade afetados, a empresa operadora deve colaborar com as comunidades e/ou os funcionários para desenvolver estratégias de mitigação que sejam culturalmente apropriadas e que levem em consideração as necessidades de mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis. Se riscos específicos para os direitos humanos forem identificados na avaliação, as estratégias de mitigação devem estar em conformidade com os requisitos do Capítulo 1.3 da IRMA.</p>		⊙	<p>Considerações e estratégias culturalmente apropriadas estão em vigor e são consideradas de forma consistente.</p> <p>A avaliação não identificou riscos específicos para os direitos humanos, mas a organização implementou estratégias culturalmente sensíveis.</p>

	Capítulo 3.5 – Acordos de segurança			Base para classificação
3.5.3.1	A empresa operadora deve desenvolver e implementar procedimentos de devida diligência para evitar a contratação de funcionários de segurança e provedores de segurança privada que tenham sido condenados ou implicados de forma credível na violação dos direitos humanos, que estejam envolvidos em violações do direito internacional humanitário ou comprometidos com situações que tenham levado ao uso excessivo da força.		☑	A empresa operadora desenvolveu e implementou procedimentos de devida diligência para evitar a contratação de funcionários de segurança e provedores de segurança privada que tenham sido condenados ou implicados de forma credível na violação dos direitos humanos ou que estejam envolvidos em violações do direito internacional humanitário ou com o uso excessivo da força.
3.5.3.2	A empresa operadora deve basear-se no princípio da boa-fé para determinar se os agentes de segurança pública que fornecem segurança à mina foram condenados ou estão implicados de forma credível em violações dos direitos humanos, violações do direito internacional humanitário ou no uso excessivo da força.		—	A mina não faz uso de serviços de segurança pública.
3.5.4.1	Antes do recrutamento de funcionários da empresa ou de segurança privada, a empresa operadora deve fornecer treinamento que incorpore, no mínimo, informações relacionadas à conduta, à ética e ao respeito aos direitos humanos dos trabalhadores das minas e das comunidades afetadas, com especial referência aos grupos vulneráveis, e à política da empresa sobre o uso apropriado da força e das armas de fogo. Um treinamento inicial e cursos de atualização devem ser obrigatórios para todos os funcionários da empresa operadora envolvidos em segurança e para os subcontratados de segurança privada que não tenham recebido treinamento equivalente de seus empregadores.		☑	A organização requer que os fornecedores de serviços de segurança promovam treinamentos que incluam, no mínimo, informações sobre conduta ética e respeito aos direitos humanos dos trabalhadores nas minas e das comunidades afetadas, com especial atenção para os grupos vulneráveis. Isso abrange também a política da empresa em relação ao uso adequado da força e das armas de fogo. A participação em treinamentos iniciais e em cursos de atualização é obrigatória para todos os funcionários envolvidos em segurança, incluindo os subcontratados de segurança privada.
3.5.4.2	Se forças de segurança pública forem empregadas, a empresa operadora deve determinar se os agentes de segurança pública recebem treinamento sobre direitos humanos e o uso apropriado da força e das armas de fogo. Se esse tipo de treinamento não for oferecido, a empresa deve fornecer treinamento para os agentes de segurança pública que trabalham na segurança da mina.		—	A mina não faz uso de serviços de segurança pública.


	Capítulo 3.5 – Acordos de segurança			Base para classificação
3.5.5.1	<p>Compete à empresa operadora:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Desenvolver e implementar sistemas de documentação e investigação de incidentes de segurança, incluindo aqueles que envolvam impactos nos direitos humanos ou no uso da força; b. Assegurar as medidas apropriadas, incluindo medidas disciplinares, para prevenir e impedir atos abusivos ou ilegais por parte dos funcionários de segurança e atos que violem as políticas da empresa sobre as regras de engajamento, o uso da força e das armas de fogo, a violação dos direitos humanos e de outras políticas relevantes; c. Adotar as medidas apropriadas para mitigar e fornecer remediação em caso de impacto nos direitos humanos (conforme o Capítulo 1.3 da IRMA) e para lesões ou fatalidades causadas pelos provedores de segurança; d. Reportar incidentes de segurança, incluindo quaisquer alegações credíveis de abusos dos direitos humanos cometidos por provedores de segurança privada ou pública contra autoridades competentes e instituições nacionais de direitos humanos e cooperar em possíveis investigações ou procedimentos; e. Prestar assistência médica a todas as pessoas feridas, incluindo os infratores; e f. Garantir a segurança das vítimas e daqueles que apresentam alegações relacionadas à segurança. 		✔	<p>A partir de conversas com representantes e uma amostra documentada no local, este processo é implementado. A organização atende totalmente a este requisito e existem processos tangíveis para garantir a conformidade com ele.</p>
3.5.5.2	<p>No caso de incidentes relacionados à segurança que resultem em lesões, fatalidades ou possíveis impactos nos direitos humanos de trabalhadores ou membros da comunidade, a empresa deve fornecer às comunidades e/ou aos trabalhadores informações sobre esses incidentes e sobre possíveis investigações que estejam em andamento e deve consultar as comunidades e/ou trabalhadores para desenvolver estratégias para evitar a recorrência de incidentes semelhantes.</p>		⊕	<p>A organização marcou este ponto como não relevante, afirmando que não há impactos nos direitos humanos. No entanto, houve um evento de segurança com um suposto impacto nos direitos humanos. Um funcionário de Barro Alto sofreu uma ameaça e as forças de segurança prenderam a pessoa. Não há documentação referente à divulgação ou análise de tais incidentes.</p> <p>As entrevistas realizadas forneceram informações sobre esse processo. Existe um processo, mas não foi usado em incidentes passados (ou não há evidências do seu uso).</p>

	Capítulo 3.5 – Acordos de segurança			Base para classificação
3.5.6.1.	Se solicitado por uma estrutura comunitária representativa, a empresa operadora deve oferecer orientações para as partes interessadas da comunidade sobre os procedimentos da empresa sobre o uso da força e de armas de fogo.		✔	Existem processos estabelecidos que definem que, caso isso seja solicitado por uma estrutura comunitária representativa, a empresa operadora oferecerá orientações para as partes interessadas da comunidade sobre os procedimentos da empresa relativos ao uso da força e sobre a política relativa ao uso das armas de fogo.
3.5.6.2.	A empresa operadora deve consultar regularmente as partes interessadas, incluindo os governos anfitriões e as comunidades afetadas, sobre o impacto de seus acordos de segurança nessas comunidades; e deve informar as partes interessadas anualmente sobre os acordos de segurança da empresa e seus esforços para gerenciar a segurança de uma maneira que respeite os direitos humanos.		●	Não há informações documentadas de consultas regulares específicas sobre o impacto dos acordos de segurança nas comunidades. Também não há documentação sobre relatórios fornecidos para as partes interessadas que apresentem os acordos de segurança da empresa e seus esforços para gerenciar a segurança de uma maneira que respeite os direitos humanos. No entanto, a partir das entrevistas, verificou-se que não há preocupações da comunidade em relação aos arranjos de segurança. Entrevistas com representantes de segurança mostraram considerações específicas sobre os arranjos de segurança que envolveram a comunidade.
3.5.6.3.	Os interessados terão acesso a um mecanismo para levantar e buscar recurso para preocupações ou queixas relacionadas à segurança na mina, sendo devidamente informados sobre o processo.		✔	A organização possui normas que estabelecem que as partes interessadas devem ter acesso e informações sobre o mecanismo disponível para preocupações ou queixas relacionadas a todos os aspectos da mina, incluindo preocupações sobre a segurança da mina.
3.5.6.4.	Se forças de segurança pública estiverem fornecendo segurança para algum aspecto do projeto de mineração, a empresa operadora deve incentivar os governos anfitriões a garantir que os arranjos de segurança, tais como o propósito e a natureza da segurança pública, sejam transparentes e acessíveis ao público, bem como sujeitos a mudanças conforme apareçam possíveis preocupações maiores.		—	A mina não faz uso de serviços de segurança pública, e as forças de segurança não prestam serviços à organização.

	Capítulo 3.6 – Mineração artesanal e em pequena escala		Base para classificação
	Capítulo não relevante	—	<p>Em dezembro de 2021, os auditores visitaram e entrevistaram várias partes interessadas do setor público de Barro Alto, incluindo moradores do município, líderes locais, profissionais da imprensa local, associações locais e organizações sociais, bem como fornecedores e vizinhos da mina. De acordo com todos os entrevistados, não há mineração artesanal ou em pequena escala no município e na região onde ele está localizado. O mesmo foi verificado na documentação fornecida pela equipe da mina e nas entrevistas realizadas com gerentes, funcionários e subcontratados.</p> <p>Além disso, os auditores visitaram as operações da mina e a área circundante. Não foram observadas evidências de mineração artesanal ou em pequena escala.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.1.1	A triagem, a avaliação, o desenvolvimento e a implementação de medidas e procedimentos de mitigação relacionados à gestão do patrimônio cultural devem ser realizados por profissionais competentes.	✔	<p>No Brasil, todas as atividades relacionadas à proteção do patrimônio cultural estão sujeitas a um licenciamento específico, sob responsabilidade da instituição federal de proteção do patrimônio cultural, o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), em conformidade com a legislação brasileira.</p> <p>Nesse contexto, todos os estudos prévios a qualquer intervenção no projeto devem ser submetidos à aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Além disso, as medidas de resgate e proteção e as informações sobre a equipe técnica responsável pela obra devem ser aprovadas pelo IPHAN. As atividades são realizadas por consultores especializados, devidamente credenciados pelo IPHAN.</p> <p>A documentação apresentada pela Anglo American indica que os procedimentos anteriores para triagem, avaliação, desenvolvimento e implementação de medidas e procedimentos de mitigação relacionados à gestão do patrimônio cultural foram realizados e aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e os currículos da equipe responsável cumprem com toda a qualificação técnica exigida.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação e apresentação referentes à aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a liberação de áreas de intervenção após a autorização de estudos, como a emissão de portarias e de cartas definindo solicitações para aprovação de estudos e liberação de áreas.</p>


	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.1.2	A triagem, a avaliação e o desenvolvimento de medidas e procedimentos de mitigação relacionados à gestão do patrimônio cultural devem incluir consultas com as partes interessadas relevantes.	✔	<p>Nos procedimentos para a elaboração do diagnóstico na fase de triagem do patrimônio cultural, são realizadas entrevistas com diversas partes interessadas e todo o processo é acompanhado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que é a instituição federal de proteção do patrimônio cultural no Brasil.</p> <p>Após a conclusão dos estudos, é obrigatória a implementação de um Programa de Educação Patrimonial que visa compartilhar com a comunidade os conteúdos identificados e protegidos e divulgar os aspectos históricos e culturais da ocupação da região, reforçando para a comunidade o valor daquele patrimônio cultural.</p> <p>O documento apresentado pela Anglo American fornece evidências dos resultados desse estudo, incluindo a metodologia que indica que os levantamentos históricos e etno-históricos incluem entrevistas, registros audiovisuais e levantamento bibliográfico sobre a história e a cultura regional. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas abertas e semiestruturadas, gravadas em cadernos e gravadores. Elas são acompanhadas de registros fotográficos e audiovisuais. Ao todo são aproximadamente 6 mil fotografias, 40 horas de filmagem e 110 entrevistados.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação e apresentação referentes à aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a liberação de áreas de intervenção após a autorização de estudos, como a emissão de portarias e de cartas definindo solicitações para aprovação de estudos e liberação de áreas.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.1.3	<p>As avaliações, os planos e os procedimentos de gestão do patrimônio cultural devem ser disponibilizados, mediante solicitação, às partes interessadas da comunidade e a outras partes interessadas que estejam envolvidas nas questões que envolvem o patrimônio cultural naquele local da mina.</p>		<p>Após a conclusão dos estudos, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional define que é obrigatória a implementação de um Programa de Educação Patrimonial que visa compartilhar com a comunidade os conteúdos identificados e protegidos e divulgar os aspectos históricos e culturais da ocupação da região, reforçando para a comunidade o valor daquele patrimônio cultural.</p> <p>A documentação da Anglo American indica que suas medidas relacionadas à Gestão do Patrimônio Cultural estão de acordo com os requisitos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e que a metodologia de Educação Patrimonial foi discutida com a Secretaria de Educação de Barro Alto e para se definir a melhor forma de divulgação e o público-alvo.</p> <p>As atividades do programa de gestão foram realizadas em etapas anuais de acordo com as necessidades apresentadas atualmente, conforme definido nos Planos de Trabalho anuais aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.</p> <p>Os relatórios e documentos produzidos pela Anglo American são arquivados nos órgãos ambientais e podem ser consultados por todas as partes interessadas. Além disso, a empresa disponibiliza esses relatórios a todas as partes interessadas, caso solicitado.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural também forneceu documentação e uma apresentação sobre o patrimônio arqueológico e sobre o Programa de Educação Patrimonial estabelecidos para divulgar as descobertas arqueológicas na área.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.2.1	Antes do desenvolvimento de uma nova mina, ou quando houver mudanças significativas nas atividades relacionadas à mineração, a empresa operadora deve realizar um processo de triagem para identificar os riscos e impactos potenciais das atividades relacionadas à mineração para o patrimônio cultural replicável, não replicável e crítico.	✓	<p>No Brasil, todas as atividades relacionadas à proteção do patrimônio cultural estão sujeitas a licenciamento específico, sob responsabilidade da instituição federal de proteção do patrimônio cultural, o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), em conformidade com a legislação brasileira.</p> <p>Nesse contexto, todos os estudos prévios a qualquer intervenção no projeto devem ser submetidos à aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Além disso, as medidas de resgate e proteção e as informações sobre a equipe técnica responsável pela obra devem ser aprovadas pelo IPHAN.</p> <p>A documentação apresentada pela AA (Anglo American) indica que os procedimentos anteriores para triagem, avaliação, desenvolvimento e implementação de medidas e procedimentos de mitigação relacionados à gestão do patrimônio cultural foram realizados e aprovados pelo IPHAN e os currículos da equipe responsável cumprem com toda a qualificação técnica exigida.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação e apresentação sobre o patrimônio arqueológico, com a aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a liberação de áreas de intervenção após a autorização de estudos, como a emissão de portarias e de cartas que definem solicitações para aprovação de estudos e liberação de áreas.</p>
3.7.2.2	Se a triagem indicar o potencial de patrimônio cultural replicável, não replicável ou crítico a ser encontrado durante as atividades relacionadas à mineração, a empresa operadora deve avaliar a natureza e a escala dos impactos potenciais e propor medidas de mitigação para evitar, minimizar, restaurar ou compensar impactos adversos. As medidas de mitigação devem ser consistentes com os requisitos abaixo (ver critérios 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5 e 3.7.6), com base no tipo de patrimônio cultural suscetível aos impactos.	✓	<p>A documentação apresentada pela Anglo American indica que os procedimentos anteriores para triagem, avaliação, desenvolvimento e implementação de medidas e procedimentos de mitigação relacionados ao resgate, proteção e gestão do patrimônio cultural foram realizados e aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação e apresentação sobre o patrimônio arqueológico, com a aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a liberação de áreas de intervenção após a autorização de estudos, como a emissão de portarias e de cartas que definem solicitações para aprovação de estudos e liberação de áreas.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.3.1	<p>Quando um patrimônio cultural replicável, tangível e não crítico é encontrado durante as atividades relacionadas à mineração, a empresa operadora deve aplicar medidas de mitigação que favoreçam formas de evitar esse patrimônio. Quando isso não for viável, a seguinte hierarquia de mitigação deve ser aplicada:</p> <ol style="list-style-type: none"> Minimizar os impactos adversos e implementar medidas de restauração, <i>in situ</i>, que garantam a manutenção do valor e da funcionalidade do patrimônio cultural, incluindo a manutenção ou restauração de quaisquer processos ecossistêmicos necessários para apoiá-lo; Quando a restauração <i>in situ</i> não for possível, restaurar a funcionalidade do patrimônio cultural, em local diferente, incluindo os processos ecossistêmicos necessários para apoiá-lo; Onde a restauração da funcionalidade do patrimônio cultural em um local diferente não for viável, remover permanentemente artefatos e estruturas históricas e arqueológicas; e Quando as comunidades afetadas usam o patrimônio cultural tangível para fins culturais de longa data, compensar a perda desse patrimônio cultural tangível. 	✔	<p>Por se tratar de procedimento obrigatório para a legislação brasileira, todos os requisitos do item 3.7.3.1 são atendidos pelas atividades implementadas pela Anglo American em todas as áreas de intervenção antes da instalação da mina, dos estabelecimentos, dos acessos etc.</p> <p>A mesma legislação determina os procedimentos e as etapas a serem seguidos para o resgate de bens e demais ações de recuperação e proteção.</p> <p>O documento apresentado pela Anglo American, bem como a lógica descrita na página de autoavaliação, aborda o patrimônio cultural em termos gerais e regionais e traz evidências sobre o patrimônio arqueológico relacionado à área diretamente afetada pelo projeto.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação e apresentação sobre o patrimônio arqueológico, com a aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a liberação de áreas de intervenção após a autorização de estudos, como a emissão de portarias e de cartas que definem solicitações para aprovação de estudos e liberação de áreas.</p>
3.7.3.2	<p>Todo o trabalho de mitigação que envolva um patrimônio cultural replicável e tangível deve ser realizado e documentado por profissionais competentes, utilizando práticas internacionalmente reconhecidas para a proteção de patrimônio cultural.</p>	✔	<p>A documentação apresentada pela Anglo American indica que as atividades são realizadas por consultores especialistas, devidamente credenciados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.</p> <p>Os currículos da equipe responsável cumprem com toda a qualificação técnica exigida.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.4.1	<p>A empresa operadora não removerá nenhum patrimônio cultural tangível não replicável, a menos que todas as seguintes condições sejam atendidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Os benefícios gerais do projeto superam a perda antecipada da herança cultural acarretada pela remoção; e Qualquer remoção de patrimônio cultural é conduzida seguindo a melhor técnica disponível. 	✔	<p>Por se tratar de procedimento obrigatório para a legislação brasileira, todos os requisitos do item 3.7.4.1 são atendidos pelas atividades implementadas pela Anglo American em todas as áreas de intervenção antes da instalação da mina, dos estabelecimentos, dos acessos etc.</p> <p>A mesma legislação determina os procedimentos e as etapas a serem seguidos para o resgate de bens e demais ações de recuperação e proteção.</p> <p>A metodologia adotada e aprovada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional atende aos padrões internacionais e, quando há necessidade de remoção de algum elemento não replicável, isso é feito seguindo as melhores técnicas disponíveis.</p> <p>O documento apresentado pela Anglo American, bem como a lógica descrita na página de autoavaliação, aborda o patrimônio cultural em termos gerais e regionais e traz evidências sobre o patrimônio arqueológico relacionado à área diretamente afetada pelo projeto.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação e apresentação sobre o patrimônio arqueológico, com a aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a liberação de áreas de intervenção após a autorização de estudos, como a emissão de portarias e de cartas que definem solicitações para aprovação de estudos e liberação de áreas.</p>
3.7.4.2	<p>Todo o trabalho de mitigação que envolve um patrimônio cultural não replicável e tangível deve ser realizado e documentado por profissionais competentes, utilizando práticas internacionalmente reconhecidas para a proteção do patrimônio cultural.</p>	✔	<p>A documentação apresentada pela Anglo American indica que as atividades são realizadas por consultores especialistas, devidamente credenciados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.</p> <p>Os currículos da equipe responsável cumprem com toda a qualificação técnica exigida.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.5.1	<p>Exceto em circunstâncias excepcionais, a empresa operadora não deve remover, alterar significativamente ou danificar um patrimônio cultural crítico. Em circunstâncias excepcionais, quando os impactos no patrimônio cultural crítico são inevitáveis, a empresa operadora deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Contratar especialistas externos para auxiliar na avaliação e proteção do patrimônio cultural crítico e usar práticas internacionalmente reconhecidas para a proteção dele; e b. Colaborar com as comunidades afetadas para negociar medidas para proteger o patrimônio cultural crítico, fornecer soluções equitativas para as comunidades afetadas e documentar o processo de negociação e os resultados mutuamente aceitos. (Obs.: Quando houver a possibilidade de impactos no patrimônio cultural crítico dos povos indígenas, a negociação deve ocorrer por meio do processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado descrito no Capítulo 2.2 da IRMA, a menos que seja especificado de outra forma pelos povos indígenas). 		<p>Por se tratar de procedimento obrigatório para a legislação brasileira, todos os requisitos do item 3.7.5.1 são atendidos pelas atividades implementadas pela Anglo American em todas as áreas de intervenção antes da instalação da mina, dos estabelecimentos, dos acessos etc.</p> <p>A mesma legislação determina os procedimentos e as etapas a serem seguidos para o resgate de bens e demais ações de recuperação e proteção quando necessários.</p> <p>A metodologia adotada e aprovada pelo IPHAN atende aos padrões internacionais e, quando há necessidade de remoção de algum elemento não replicável, isso é feito seguindo as melhores técnicas disponíveis.</p> <p>Não há impacto no patrimônio cultural crítico dos povos indígenas na área do projeto de Barro Alto.</p> <p>O documento apresentado pela Anglo American, bem como a lógica descrita na página de autoavaliação, aborda o patrimônio cultural em termos gerais e regionais e traz evidências sobre o patrimônio arqueológico relacionado à área diretamente afetada pelo projeto.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação e apresentação sobre o patrimônio arqueológico, com a aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a liberação de áreas de intervenção após a autorização de estudos, como a emissão de portarias e de cartas que definem solicitações para aprovação de estudos e liberação de áreas.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.5.2	<p>Quando uma nova mina é proposta dentro de uma área de patrimônio cultural legalmente protegida, incluindo áreas propostas pelos governos anfitriões para tal designação ou áreas situadas em uma zona de amortecimento de uma área protegida legalmente, a empresa operadora deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> Atender ao requisito 3.7.5.1; Cumprir o plano de manejo da área protegida; Consultar as agências ou os órgãos responsáveis pela governança e gestão das áreas protegidas, as comunidades locais e as outras partes interessadas sobre o projeto de mineração proposto; e Implementar programas adicionais, quando for apropriado, para promover e melhorar os objetivos de conservação da área protegida. 	✔	<p>A legislação brasileira define todos os procedimentos necessários para proteger o patrimônio cultural, histórico e arqueológico existentes e os procedimentos necessários para triagem, prospecção, resgate e custódia permanente dos bens resgatados.</p> <p>Os documentos apresentados pela Anglo American indicam que atividades relacionadas à Arqueologia e ao Patrimônio Cultural só são realizadas após a aprovação e o cumprimento de todos os requisitos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Em relação à Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico de Barro Alto, todos os requisitos foram atendidos conforme determinado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que emitiu um termo de anuência atestando a conformidade das ações realizadas pela Anglo American, o que inclui a execução de um programa de arqueologia preventiva.</p> <p>A equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação e apresentação sobre o patrimônio arqueológico, com a aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a liberação de áreas de intervenção após a autorização de estudos, como a emissão de portarias e de cartas que definem solicitações para aprovação de estudos e liberação de áreas.</p> <p>Os procedimentos da Anglo American para a gestão do patrimônio cultural são aplicáveis a qualquer área de expansão do projeto e seguem a legislação brasileira e os padrões de desempenho da própria empresa, em conformidade com os requisitos da IRMA.</p>
3.7.5.3	<p>A IRMA não certificará novas minas que sejam desenvolvidas nas seguintes áreas protegidas (com efeitos negativos) caso essas áreas tenham sido designadas para proteger valores culturais (consulte também o Capítulo 4.6).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locais de Patrimônio Mundial (WHS) e áreas contidas na Lista Indicativa de Inscrição de WHS de um Estado Parte; • Áreas protegidas e classificadas como categorias I-II da IUCN; • Áreas centrais de reservas de biosfera da UNESCO. 	—	<p>A Anglo American apresentou o mapa da área de influência dos ativos de Barro Alto. Não há áreas que exijam a aplicação do requisito deste item 3.7.5.3 relacionado à União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) ou a outras áreas de biodiversidade protegidas.</p>





	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.5.4	<p>Uma mina existente localizada total ou parcialmente em uma área protegida listada no item 3.7.5.3 deve demonstrar que:</p> <ol style="list-style-type: none"> A mina foi desenvolvida antes da designação oficial da área; Planos de gestão foram desenvolvidos e estão sendo implementados para garantir que as atividades durante o ciclo de vida restante da mina não danifiquem de forma permanente e material a integridade dos valores culturais para os quais a área foi designada ou reconhecida; e A empresa operadora colabora com as autoridades de gestão relevantes para integrar as estratégias de gestão da mina no plano de gestão da área protegida. 		<p>Informações extraídas do documento apresentado pela Anglo American indicam que um Programa de Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueologia Preventiva na área de atuação da empresa foi apresentado ao IPHAN em 2014 com o objetivo de gerir o patrimônio cultural existente na área de atuação da mineradora no município de Barro Alto.</p> <p>A Anglo American apresentou o mapa da área de influência dos ativos de Barro Alto e não há áreas relacionadas à IUCN ou a outras áreas de biodiversidade protegidas.</p> <p>A Anglo American informa que, na pesquisa realizada nas bases de dados espeleológicas (CANIE/CECAV e Cadastro Nacional de Cavernas/CNC), não foram encontradas cavernas registradas na região. No entanto, nenhuma evidência desses estudos foi encontrada na documentação disponível.</p> <p>Durante as entrevistas da Etapa II, a equipe de Gestão do Patrimônio Cultural forneceu documentação que demonstrou que foram feitos estudos espeleológicos nas áreas de Barro Alto.</p>
3.7.5.5	<p>Para salvaguardar o patrimônio cultural insubstituível e respeitar o direito dos povos indígenas à autodeterminação, a empresa operadora não deve realizar novas explorações ou desenvolver novas minas em áreas onde povos indígenas vivam em isolamento voluntário.</p>	✓	<p>A Anglo American informa que não foram identificadas terras indígenas próximas à área onde o empreendimento foi instalado.</p> <p>A Anglo American informa que, em consulta aos registros da Funai (Fundação Nacional do Índio), responsável pelos povos indígenas no Brasil, não foram identificadas terras indígenas no município de Barro Alto. Isso foi registrado no site da instituição.</p> <p>Entre os documentos apresentados, há um link para o site da Funai indicando que não há terras indígenas no município de Barro Alto.</p>
3.7.6.1	<p>Quando a empresa operadora se propõe a usar o patrimônio cultural imaterial, tais como conhecimento, inovações ou práticas das comunidades locais para fins comerciais, a empresa deve informar essas comunidades sobre seus direitos de acordo com as leis nacional e internacional, o escopo e a natureza do desenvolvimento comercial proposto e as possíveis consequências de tal desenvolvimento.</p>	—	<p>Não há documentos que informem que a Anglo American use ou tenha a intenção de usar o patrimônio cultural imaterial, tais como conhecimentos, inovações ou práticas das comunidades locais para fins comerciais.</p> <p>Como não há informações de que a Anglo American pretenda usar elementos do patrimônio cultural comercialmente intangíveis, não há evidências de que a empresa tenha definido qualquer procedimento para informar as comunidades sobre seus direitos de acordo com as leis nacional e internacional, o escopo e a natureza do desenvolvimento de negócios proposto e as possíveis consequências desse desenvolvimento.</p> <p>Durante as entrevistas da Fase II, a equipe de Gestão do Patrimônio Cultural não forneceu documentação que evidenciasse qualquer procedimento para informar as comunidades sobre seus direitos relativos ao uso comercial do seu patrimônio cultural imaterial.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.6.2	<p>A empresa operadora não deverá proceder com tal comercialização a menos que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Colabore com as comunidades afetadas usando um processo de negociação, baseado no princípio da boa-fé, devidamente documentado; e Preveja a partilha justa e equitativa dos benefícios da comercialização de tal conhecimento, inovação ou prática, de acordo com costumes e tradições locais. 	—	<p>Não há documentos que informem que a Anglo American use ou tenha a intenção de usar o patrimônio cultural imaterial, tais como conhecimentos, inovações ou práticas das comunidades locais para fins comerciais.</p> <p>Como não há informações de que a Anglo American pretenda usar elementos do patrimônio cultural comercialmente intangíveis, não há evidências de que a empresa tenha definido qualquer procedimento para informar as comunidades sobre seus direitos de acordo com as leis nacional e internacional, o escopo e a natureza do desenvolvimento de negócios proposto e as possíveis consequências desse desenvolvimento.</p> <p>Durante as entrevistas da Fase II, a equipe de Gestão do Patrimônio Cultural não forneceu documentação que evidenciasse qualquer procedimento para informar as comunidades sobre seus direitos relativos ao uso comercial do seu patrimônio cultural imaterial.</p>
3.7.6.3	Quando a empresa operadora propuser o uso do patrimônio cultural indígena para fins comerciais, a negociação deve ocorrer por meio do processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado descrito no Capítulo 2.2 da IRMA, a não ser que seja especificado de outra forma pelos povos indígenas.	—	Não há patrimônio cultural dos povos indígenas na área do projeto de Barro Alto.
3.7.7.1	Deve ser desenvolvido um plano de gestão de patrimônio cultural ou um plano equivalente que descreva as ações e medidas de mitigação a serem implementadas para proteger o patrimônio cultural.	☑	<p>A avaliação deste item foi baseada em outros documentos previamente disponibilizados pela Anglo American que apresentam as ações de gestão do patrimônio cultural e arqueológico e os procedimentos de monitoramento do IPHAN, tais como o Programa de Resgate e Valorização do Patrimônio Natural, Histórico e Cultural de Barro Alto, de março de 2020, e o Relatório dos Bens Culturais do Município de Barro Alto. Nesses documentos, há evidência de que, em relação à Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico de Barro Alto, todos os requisitos foram atendidos conforme determinado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que emitiu um termo de anuência atestando a conformidade das ações realizadas pela Anglo American.</p> <p>As atividades do programa de gestão foram realizadas em etapas anuais, divididas de acordo com as necessidades apresentadas, conforme foi definido nos Planos de Trabalho aprovados anualmente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.</p>

	Capítulo 3.7 – Patrimônio cultural		Base para classificação
3.7.7.2	<p>Se uma mina nova ou existente estiver em uma área onde se espera que o patrimônio cultural seja encontrado, a empresa operadora deve desenvolver procedimentos para:</p> <ol style="list-style-type: none"> Gerenciar possíveis descobertas, incluindo, pelo menos, a exigência de que os funcionários ou subcontratados não devem perturbar ainda mais qualquer possível descoberta até que uma avaliação seja feita por profissionais competentes e as ações consistentes com os requisitos deste capítulo sejam desenvolvidas; Gerenciar possíveis impactos ao patrimônio cultural causados por empreiteiros e visitantes; Permitir o acesso contínuo a locais culturais, sujeito a consultas com as comunidades afetadas e considerações primordiais de saúde, segurança e proteção; e Se o projeto de mineração afetar o patrimônio cultural dos povos indígenas, a empresa operadora deverá colaborar com os povos indígenas para determinar os procedimentos relacionados ao compartilhamento de informações sobre o patrimônio cultural. 	✔	<p>A Anglo American informa que o Programa de Educação Patrimonial possui uma equipe que atua na área de mineração com um treinamento adequado para a identificação de material arqueológico. O treinamento é ministrado pelo arqueólogo e consultor técnico responsável, que apoia a gestão do patrimônio cultural da Anglo American. Dessa forma, os funcionários da empresa foram orientados a seguir alguns passos caso encontrassem algum vestígio arqueológico durante seus trabalhos, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> Nunca remova objetos arqueológicos de um local; Caso encontre objetos arqueológicos, mantenha-os no local e entre em contato com o seu superior que informará o Setor de Meio Ambiente da Anglo American; Se possível, colete as coordenadas geográficas da localização do material com GPS e envie as informações para o Setor de Meio Ambiente; O Setor de Meio Ambiente divulgará a descoberta à equipe de arqueologia para realizar a devida pesquisa; Interrompa imediatamente qualquer atividade de movimentação de solo na área onde o material arqueológico foi identificado; Remoção do solo, terraplenagem, escavação, preparo do solo para reflorestamento ou outras atividades que mexam o solo e destruam vestígios arqueológicos na área não devem ser realizadas até a autorização da equipe de Arqueologia. <p>Durante as entrevistas da Fase II com a equipe de Gestão do Patrimônio Cultural da Anglo American, a empresa apresentou documentos que mostram a metodologia aplicada no treinamento.</p>
3.7.7.3	<p>A empresa operadora deve garantir que os funcionários relevantes participem de cursos sobre conscientização cultural, reconhecimento, cuidado com o patrimônio cultural e os procedimentos da empresa para a gestão do patrimônio cultural.</p>	✔	<p>O relatório disponibilizado pela Anglo American informa que a equipe de gestores do Patrimônio Arqueológico e Cultural realizou uma palestra com os membros das equipes de Comunicação Social, Meio Ambiente e Saúde e Segurança da empresa e com representantes do Comitê de Convivência da comunidade de Barro Alto.</p> <p>O objetivo foi apresentar os resultados dos estudos sobre patrimônio cultural para as principais pessoas da equipe de Gestão do Patrimônio Cultural da empresa.</p> <p>Durante a entrevista com a equipe de Gestão do Patrimônio Cultural da Anglo American, foram apresentadas evidências dos treinamentos realizados com trabalhadores e as principais pessoas do setor.</p>



Princípio 4: Responsabilidade Ambiental

DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO
Descrição do desempenho

	Cumpre totalmente
	Cumpre substancialmente
	Cumpre parcialmente
	Não cumpre
	Não é relevante


	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.1.1	A empresa operadora deve desenvolver uma política para gerenciar materiais residuais e instalações de resíduos de minas de uma maneira que elimine, se possível, os riscos para a saúde humana, a segurança, o meio ambiente e as comunidades ou os minimize.	✓	A organização adotou e implementou uma política corporativa de gestão de resíduos, endossada pela equipe de gestão da unidade.
4.1.1.2	A empresa operadora deverá demonstrar seu compromisso com a efetiva implementação da sua política mediante, ao menos: <ul style="list-style-type: none"> a. A aprovação da política pela alta administração e o endosso da direção/governança da empresa; b. Um processo em vigor para garantir que os funcionários relevantes entendam a política em um grau apropriado ao seu nível de responsabilidade e função e que tenham as competências necessárias para cumprir suas responsabilidades; c. Os procedimentos e/ou protocolos em vigor para implementar a política; e d. A alocação de um orçamento suficiente para permitir a implementação eficaz da política. 	●	A política de gestão de resíduos é aprovada pela alta administração e endossada pela direção/governança da empresa, sendo comunicada a todos os funcionários, até mesmo os subcontratados, e estabelece a atribuição de funções e responsabilidades e os procedimentos para sua implementação e alocação de recursos. Essa política é transmitida por meio de treinamentos e atualizações anuais. Além disso, existem vários procedimentos em vigor para facilitar a compreensão da política. Um orçamento aprovado para a gestão de resíduos está disponível e é revisado anualmente.
4.1.2.1.	Compete à empresa operadora: <ul style="list-style-type: none"> a. Identificar todos os materiais, as substâncias e os resíduos (exceto os resíduos de minas) associados ao projeto de mineração que tenham o potencial de causar impactos na saúde humana, na segurança, no meio ambiente ou nas comunidades; e b. Documentar e implementar procedimentos para o transporte, manuseio, armazenamento e descarte seguros desses materiais, substâncias e resíduos. 	✓	Materiais e resíduos: <ul style="list-style-type: none"> a. Produtos químicos, materiais e resíduos foram identificados como tendo o potencial de causar impactos na saúde humana, na segurança, no meio ambiente ou nas comunidades; b. O Plano de Gestão de Resíduos/ Padrão de Procedimentos Operacionais é comunicado aos funcionários por meio de treinamento de reciclagem obrigatório, todos os anos. A reciclagem é implementada, embora não seja totalmente consistente, e a limpeza não está de acordo com o padrão. A embalagem de explosivos é prensada em vez de queimada, sendo esta última a prática mais segura na indústria. A compressão pode causar reações. De qualquer forma, todas as embalagens devem ser cuidadosamente inspecionadas antes de serem prensadas. Mesmo que as metas sejam cumpridas, a quantidade de escória permanece muito alta.

	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.3.1	A empresa operadora deverá identificar todas as instalações de resíduos de minas existentes e/ou propostas que tenham o potencial de serem associadas a descargas de resíduos ou incidentes, incluindo falhas catastróficas que possam levar a impactos na saúde humana, na segurança, no meio ambiente ou nas comunidades.	✓	As evidências apresentadas incluem informações que mostram que o local identificou instalações de resíduos de minas existentes com potencial para serem associadas a descargas de resíduos ou incidentes. Nenhuma foi considerada catastrófica segundo a avaliação de terceiros, conforme verificado pelos reguladores.
4.1.3.2	A empresa operadora deve realizar uma caracterização detalhada para cada instalação de resíduos de minas com riscos químicos associados. Essa caracterização deverá incluir: <ul style="list-style-type: none"> a. Uma descrição detalhada da instalação que traga aspectos de geologia, hidrogeologia e hidrologia, projeções de mudanças climáticas e todas as fontes potenciais de água impactada pela mineração (MIW); b. Caracterização do material de origem usando as melhores práticas da indústria para determinar o potencial de drenagem ácida de rochas (ARD) ou lixiviação de metais (ML). Isso incluirá: <ul style="list-style-type: none"> i. Análise de petrologia, mineralogia e mineralização; ii. Identificação de unidades de teste geoquímico; iii. Estimativa de um número apropriado de amostras para cada unidade de teste geoquímico; e iv. Realização de testes geoquímicos abrangentes em todas as amostras de cada unidade de teste geoquímico; c. Um modelo conceitual que descreva o que é conhecido sobre a liberação, o transporte e o destino dos contaminantes e traga todas as fontes, caminhos e receptores para cada instalação; d. Modelos de balanço hídrico e balanço de massa química para cada instalação; e e. Identificação de contaminantes preocupantes para a instalação/materiais de origem e os recursos que estão potencialmente em risco de contaminação. 	✓	Resíduos de minas: <ul style="list-style-type: none"> a. Relatório indicado na alínea b com descrição detalhada. Inventário de depósitos no relatório # T21013-002-RE.v3 da Tec3, datado de março de 2021; b. Caracterização realizada por laboratório independente (Merieux), analisando uma amostra composta, não testada individualmente devido à homogeneização comprovada dos estoques. Nenhum risco químico perigoso foi identificado nas análises, nenhum metal pesado ou produto químico perigoso foi detectado. Portanto, concluiu-se que era adequado para reutilização como fertilizante (MgSiO₄). Metodologia de amostragem de acordo com as normas internacionais. A organização está elaborando um relatório com a caracterização/composição química dos resíduos inertes. Ele ainda não existe; c. Modelo conceitual revisado foi considerado abrangente; d. Balanço hídrico: Balanço Hídrico - Out_2021_Rev0; e. Identificação de contaminantes: os resultados da análise não mostram materiais perigosos presentes.


	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.3.3	<p>A empresa operadora deve identificar os riscos físicos potenciais relacionados às instalações de armazenamento de rejeitos e a todas as outras instalações de resíduos de minas onde existe o potencial de falha catastrófica que possa resultar em impactos na saúde humana, na segurança, no meio ambiente ou nas comunidades. As avaliações devem ser informadas pelos seguintes meios:</p> <ol style="list-style-type: none"> Relatórios detalhados de engenharia, incluindo investigações do local, análises de infiltração e estabilidade; Revisão técnica independente (ver critérios 4.1.6); Classificação da instalação com base no nível de risco ou consequência de uma falha e tamanho da estrutura/represamento; Descrições dos critérios do projeto das instalações; Relatório(s) de design; Planos e cronograma de curto e longo prazo para rejeitos e resíduos de rocha ou outras instalações sujeitas a preocupações de estabilidade; Plano mestre de colocação de rejeitos (com base na vida útil da mina); Relatórios e auditorias de inspeção interna e externa, incluindo, se aplicável, um relatório anual de inspeção da segurança das barragens; Balanços hídricos das instalações (ver também 4.1.3.2 d); e Análises da inundação por rompimento de barragem (se aplicável) e do escoamento de rejeitos de pilhas de estéril. 		<p>A empresa operadora avaliou os riscos físicos potenciais relacionados às instalações de armazenamento de rejeitos e a todas as outras instalações de resíduos de minas onde existe o potencial de falha catastrófica que pode resultar em impactos na saúde humana, na segurança, no meio ambiente ou nas comunidades. Não há instalações de armazenamento de rejeitos. Existem pilhas de rejeitos de rocha que foram avaliadas por terceiros, incluindo alternativas de localização. No entanto, o relatório ainda não está disponível.</p> <p>A revisão independente demonstrou que as instalações de resíduos de mineração (rejeitos de rocha e pilhas de escória) não foram identificadas como de alta consequência para representar riscos.</p>
4.1.3.4	<p>As caracterizações das instalações devem ser atualizadas periodicamente para informar as decisões de gestão e recuperação de resíduos ao longo do ciclo de vida da mina.</p>		<p>Caracterização realizada por laboratório independente (Merieux). Nenhum risco químico perigoso foi identificado nas análises, nenhum metal pesado ou produto químico perigoso foi detectado. Portanto, foi considerado adequado para reutilização como fertilizante pelo laboratório.</p> <p>Atualmente, a empresa está trabalhando com autoridades ambientais para estabelecer um protocolo (ainda não concluído) para desenvolver a metodologia e a frequência da caracterização.</p>

	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.3.5	O uso de ferramentas e modelos de previsão para a caracterização das instalações de resíduos das minas deve ser consistente com as melhores práticas atuais da indústria e deve ser continuamente revisado e atualizado ao longo da vida útil da mina à medida que os dados de caracterização do local e os dados de monitoramento operacional são coletados.	✓	Os documentos apresentados forneceram evidências da conformidade com o requisito de uso das ferramentas e dos modelos de previsão para a caracterização das instalações de resíduos de minas e demonstraram que o requisito é revisado continuamente, com atualizações ao longo da vida útil da mina à medida que os dados de caracterização do local e os dados de monitoramento operacional são coletados. A revisão do documento inclui a avaliação de segurança da análise de estabilidade para depósitos de estéril (rejeitos de rocha), feita em 2017. O documento foi enviado com comentários para modificar/atualizar em 2018.
4.1.4.1.	CRÍTICO Deve ser implementada uma abordagem baseada em risco para a avaliação e a gestão de resíduos de minas que inclua: a. Identificação de potenciais riscos químicos (ver 4.1.3.2 e) e riscos físicos (ver 4.1.3.3) durante a fase de concepção e planejamento do projeto do ciclo de vida da mina; b. Uma avaliação de risco rigorosa para avaliar os impactos potenciais das instalações de resíduos de minas na saúde, na segurança, no meio ambiente e nas comunidades no início do ciclo de vida; c. Atualização das avaliações de riscos em uma frequência proporcional ao perfil de risco de cada instalação, ao longo do ciclo de vida da instalação; e d. Relatórios de avaliação de riscos documentados, atualizados quando as avaliações de riscos são revisadas (conforme o ponto 4.1.4.1 c).	✓	Foi realizada uma abordagem baseada em riscos para a autoavaliação e gestão de resíduos de minas, que incluiu: <ul style="list-style-type: none"> • A identificação de potenciais riscos químicos e riscos físicos durante a fase de concepção e planejamento do projeto do ciclo de vida da mina. Análises químicas realizadas por laboratório oficial independente; • Uma avaliação de risco rigorosa para avaliar os impactos potenciais das instalações de resíduos de minas na saúde, na segurança, no meio ambiente e nas comunidades no início do ciclo de vida. No entanto, a análise das amostras foi feita em compósitos, em vez de serem específicas da instalação; • A atualização das avaliações de riscos é feita a cada dois anos, ao longo do ciclo de vida da instalação e está incluída no plano de gestão de resíduos; • Os relatórios de avaliação de riscos documentados são atualizados quando as avaliações de riscos são revisadas a cada dois anos; • Avaliações de depósitos de estéril e pilhas de escória foram realizadas por terceiros, mas os relatórios não estão disponíveis neste momento. Não há informação atual disponível.

	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.4.2	<p>A empresa operadora deve conduzir e documentar uma avaliação alternativa para orientar a localização das instalações de resíduos da mina e a escolha das práticas de gestão de resíduos. Essa avaliação deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> Identificar especificações mínimas e objetivos de desempenho para a instalação ao longo do ciclo de vida da mina, incluindo objetivos de fechamento da mina e usos futuros da terra e da água; Identificar possíveis alternativas de localização e gestão dos resíduos da mina, evitando julgamentos a priori sobre as alternativas; Realizar uma análise de triagem ou “falha fatal” para eliminar alternativas que não atendam às especificações mínimas; Avaliar as alternativas restantes usando uma ferramenta de tomada de decisão rigorosa e transparente, como a Análise de Contas Múltiplas (MAA) ou seu equivalente, que leva em consideração considerações ambientais, técnicas, socioeconômicas e econômicas do projeto, incluindo níveis de risco e avaliações de riscos associadas a cada alternativa; Incluir uma análise de sensibilidade para reduzir a possibilidade de decisões imparciais influenciarem a seleção dos locais finais e as práticas de gestão de resíduos; e Ser repetida, conforme necessário, ao longo do ciclo de vida da mina (por exemplo, se houver uma expansão da mina ou uma extensão que possa vir a afetar a gestão de resíduos da mina). 		<p>Não foram encontradas informações detalhadas e comparáveis referentes a 4.1.4.2 a para a avaliação de alternativas com relação aos potenciais impactos ambientais e aos benefícios de diferentes opções. Não foi fornecida uma identificação dos objetivos de desempenho, descrevendo como se espera que a instalação se comporte ao longo de todo o ciclo de vida, incluindo os planos de fechamento da mina em longo prazo e o uso da terra após o fechamento.</p> <p>Evidências adicionais fornecidas pela mina mostram que uma análise de falha fatal foi conduzida. De acordo com a documentação apresentada, foram realizadas avaliações e modelagens alternativas, utilizando as melhores práticas de gestão, incluindo a gestão da qualidade do ar, gestão da água, avaliações de risco, gestão de ruído e vibração, avaliações de resíduos, pilhas de estéril e escória e gestão de gases do efeito estufa. Essas práticas foram destacadas nos relatórios de análise e avaliação. No entanto, um relatório de avaliação conduzido por terceiros não estava disponível. Avaliações de riscos foram praticadas pela empresa (autoavaliações). Em geral, os procedimentos foram desenvolvidos para atender às regulamentações brasileiras e não exatamente aos requisitos da IRMA.</p> <p>Durante o estágio de avaliação no local, estava em desenvolvimento um Plano de Gestão Adaptativa. A seção 13 do Plano de Gestão Adaptativa do Programa de Recursos Hídricos V3 (Plano de Gestão da Água) contém ações planejadas para mitigar os impactos previstos nos usos atuais e futuros da água e dos recursos naturais a partir de mudanças na qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas relacionadas ao projeto de mineração, que estão incluídas no Plano de Gestão da Água, tais como os gatilhos para respostas (TARP).</p>




	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.5.1	<p>CRÍTICO O projeto da instalação de resíduos de minas e a mitigação dos riscos identificados devem ser consistentes com as melhores tecnologias disponíveis (BAT) e as melhores práticas disponíveis/aplicáveis (BAP).</p>		<p>Todos os projetos, todos os critérios de projeto e toda a gestão de riscos das instalações de resíduos (depósitos de resíduos e escória) estão alinhados com as melhores práticas, presentes nas diretrizes do Large Open Pit Project (LOP), do International Council on Mining and Metals (ICMM), das Normas Técnicas da Anglo American 401 e 602, da International Organization for Standardization (ISO) e das legislações e normas locais. Elas representam as melhores práticas disponíveis (BAP) ou melhores tecnologias disponíveis (BAT) na indústria de mineração. (Consulte a evidência na Norma Técnica).</p> <p>A análise e gestão de riscos são explicadas no Plano de Controle do Solo (RL-B250-50000_rev1). O Capítulo 4 detalha como a Gestão de Risco Operacional é aplicada nas instalações de resíduos de Barro Alto. Consulte a pasta Plano de Controle do Solo.</p> <p>As estruturas são classificadas usando a Classificação de Estabilidade e Classe de Perigo de Depósitos de Resíduos e Pilhas de Estoque, que classifica os critérios aplicáveis (consulte a pasta GCP), cujas evidências estão no RL-B250-50000_rev1 Capítulo 6. Todas elas possuem um Modo de Falha e Análise de Efeitos (Capítulo 4).</p> <p>Um engenheiro de registros é nomeado para todas as estruturas e inspeções regulares de segurança realizadas (pasta de auditoria de segurança). As inspeções incluem uma compilação e avaliação de relatórios internos, bem como de dados de monitoramento.</p> <p>Como segunda linha de revisão, há o Conselho de Revisão Geotécnica e o Painel de Revisão Técnica que avaliam se as melhores práticas estão sendo aplicadas e aponta todos os possíveis problemas e as ações programadas em ordem de prioridade (pasta Plano de Controle do Solo).</p> <p>Como terceira linha de revisão, o Grupo Técnico e de Sustentabilidade audita as estruturas para se certificar de que as Normas Técnicas estão sendo aplicadas na Unidade de Negócios (auditoria de segurança/pasta T&S).</p> <p>Todos os anos, de acordo com o que é exigido pela legislação brasileira, o monitoramento geotécnico é resumido em um documento (Programa de Monitoramento Geotécnico e Processos Erosivos), a fim de demonstrar aos reguladores locais que todas as melhores práticas disponíveis estão sendo aplicadas.</p>

	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.5.2	<p>A mitigação dos riscos químicos relacionados às instalações de resíduos de minas deve estar alinhada com a hierarquia de mitigação da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> Deve ser dada prioridade às medidas de controle na fonte para evitar a geração de contaminantes; Quando as medidas de controle na fonte não forem praticáveis ou eficazes, medidas de controle de migração devem ser implementadas para prevenir ou minimizar o movimento de contaminantes para locais onde eles possam causar danos; e Se necessário, a água impactada pela mineração (MIW) deve ser captada e tratada para remover contaminantes antes que seja devolvida ao meio ambiente ou usada para outros fins. 	✔	<p>Resíduos de minas foram declarados não perigosos por um laboratório terceirizado. A análise foi realizada pelo laboratório credenciado Merieux nº 229227/2018-0.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os rejeitos de rocha não geram drenagem ácida; A análise de escória é feita a cada 2 anos; Esses materiais residuais são rotineiramente monitorados em relação ao seu armazenamento seguro; Não há instalações de armazenamento de rejeitos.
4.1.5.3	<p>Para instalações de resíduos de minas com classificação de alta consequência, deve ser desenvolvida uma estrutura de controles críticos, alinhada à estrutura que geralmente é admitida pela indústria, como, por exemplo, o processo descrito no Guia de Gestão de Rejeitos da Associação de Mineração do Canadá.</p>	—	<p>A mina não identificou nenhuma instalação de resíduos como sendo de alta consequência.</p>
4.1.5.4	<p>Estratégias de gestão de resíduos de minas devem ser desenvolvidas de forma interdisciplinar e interdepartamental e ser baseadas em características específicas da unidade, das modelagens e de outras informações relevantes.</p>	●	<p>Estratégias de gestão de resíduos de minas foram desenvolvidas de forma interdisciplinar e interdepartamental. No entanto, não foram baseadas em características específicas da unidade, das modelagens e de outras informações relevantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> Há evidências de análise de escória realizada a cada 2 anos; No entanto, para os riscos químicos, a análise da escória é baseada em amostras compostas e não de cada instalação, sem caracterizações específicas da fonte de material de cada instalação, dos modelos conceituais desenvolvidos especificamente em cada instalação e dos balanços hídricos e de massa química.

	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.5.5	<p>A empresa operadora deve desenvolver um Manual de Operação, Manutenção e Vigilância (OMS) (ou seu equivalente), alinhado com os objetivos de desempenho, estratégias de gestão de riscos, controles críticos e plano de fechamento da instalação, que inclua:</p> <ol style="list-style-type: none"> Um plano de operações que documenta as práticas que serão usadas para transportar e conter resíduos e, se aplicável, efluentes, resíduos e águas de processo, incluindo a reciclagem de águas de processo; Um programa de manutenção documentado que garante uma manutenção rotineira, preditiva e baseada em eventos para garantir que todos os parâmetros relevantes (por exemplo, todos os componentes civis, mecânicos, elétricos e de instrumentação de uma instalação de resíduos de mineração) sejam mantidos de acordo com critérios de desempenho, padrões da empresa, leis do país hospedeiro e boas práticas operacionais; Um programa de vigilância, que atende às necessidades de vigilância associadas ao plano de gestão de riscos e de controles críticos e compreende inspeção e monitoramento, integridade e estabilidade física e química da operação, segurança das instalações de resíduos de minas e uma comparação qualitativa e quantitativa do comportamento real e esperado de cada instalação; Documentação de medidas de desempenho específicas da instalação, tais como indicadores da eficácia das ações da gestão dos resíduos de minas; e Documentação de controle dos riscos e controles críticos (ver também 4.1.5.3), critérios e indicadores de desempenho associados e descrições de ações predefinidas a serem tomadas se os critérios de desempenho não forem atendidos ou o controle for perdido. 		<p>A empresa operadora possui um Manual de Operação, Manutenção e Vigilância (OMS), alinhado com os objetivos de desempenho, estratégias de gestão de riscos, controles críticos e plano de fechamento da instalação.</p> <p>Possui um plano de operações que documenta as práticas de transporte e a contenção de resíduos, efluentes, resíduos e reciclagem de águas de processo.</p> <p>Possui também um programa de manutenção documentado que traz a manutenção de rotina e de prevenção, específica a eventos, além de inserir todos os componentes de instrumentação de uma instalação de resíduos de minas em conformidade com os padrões da empresa, os regulamentos locais e as boas práticas operacionais.</p> <p>O plano de gestão de água inclui a reciclagem hídrica. O processo é de circuito fechado.</p>

Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais


Base para classificação

<p>4.1.5.6</p>	<p>CRÍTICO A empresa operadora deve avaliar, regularmente, o desempenho das instalações de resíduos de minas para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Avaliar se os objetivos de desempenho estão sendo cumpridos (ver 4.1.4.2.a e 4.1.5.5); b. Avaliar a eficácia das medidas de gestão de riscos, incluindo controles críticos (ver 4.1.5.3); c. Orientar atualizações nos processos de gestão de riscos (ver 4.1.4.1.c) e nos OMS (ver 4.1.5.7); e d. Orientar a revisão da gestão para facilitar melhorias contínuas (ver 4.1.5.8). 		<p>A empresa apresentou um manual de caracterização descrevendo operações e projeções (caraterização do empreendimento). Não é exatamente um Manual OMS.</p> <p>A empresa segue as normas nacionais (norma ABNT NBR 10004:2004) para a gestão de resíduos e excede seus requisitos de conformidade, mas não necessariamente os requisitos da IRMA.</p> <p>Perfil dos resíduos: 2,6 kTM de resíduos, 81,88% para reciclagem; 18,12% de aterro (resíduos de minas), 99% de aterro interno de escória, 1% de reaproveitado. Pico de destino de outubro, devido ao acúmulo de meses anteriores causado pelo transporte limitado (pandemia). Um relatório é entregue às autoridades no mês de março, todos os anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Objetivos de desempenho alcançados; b. RA e controle eficazes; c. Atualizações relatadas; d. Gerência informada.
<p>4.1.5.7</p>	<p>O manual OMS deve ser atualizado e devem ser implementadas estratégias de riscos e controles críticos novas ou revisadas caso as informações revelem que as instalações de resíduos de minas não estão sendo efetivamente operadas ou mantidas de maneira a proteger a saúde humana e a segurança e prevenir ou minimizar danos ao meio ambiente e às comunidades.</p>		<p>A partir da revisão da documentação e das entrevistas, foram observadas evidências de que a Barro Alto avalia o desempenho das instalações de resíduos de minas, desenvolve e implementa estratégias atualizadas de riscos e controles e revisa os procedimentos quando identifica problemas de desempenho, ineficácias ou necessidades de manutenção das instalações de resíduos da mina.</p>
<p>4.1.5.8</p>	<p>A empresa operadora deve implementar uma revisão anual da gestão para facilitar a melhoria contínua das instalações de armazenamento de rejeitos e todas as outras instalações de resíduos de minas onde exista o potencial de contaminação ou falha catastrófica que possa afetar a saúde humana, a segurança, o meio ambiente ou as comunidades. A revisão deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Ser alinhada com as etapas descritas no Protocolo de Gestão de Rejeitos da Associação de Mineração do Canadá ou com uma estrutura semelhante; e b. Ser documentada e os resultados relatados ao diretor executivo responsável. 		<p>Nenhum rejeito é gerado por esse processo. A estabilidade das faces de trabalho e os depósitos de estéril são abordados pelo procedimento em andamento. Não existe um procedimento de estabilidade de taludes disponível para os depósitos de escória. Para a estabilidade de taludes, uma avaliação está em andamento, revisada no documento 4.BT Talude de Mina e Pilha.v003. No entanto, este procedimento operacional ainda não foi finalizado. Conforme indicado na nota utilizada como evidência, é realizado um ICG nos depósitos de resíduos. Os depósitos de escória passam por inspeções mensais, e uma avaliação mensal de sua evolução é concluída. Além de ser monitorado sistematicamente, é apresentado um breve PowerPoint como evidência. A Revisão da Gestão considera este tópico como altamente relevante.</p>

	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.6.1	A localização e o projeto ou redesenho das instalações de armazenamento de rejeitos e de outras instalações relevantes de resíduos de minas e a seleção e modificação de estratégias para gerenciar os riscos químicos e físicos associados a essas instalações devem ser baseadas em revisões independentes, realizadas ao longo do ciclo de vida da mina.	—	Nenhum rejeito é gerado por este processo. Existem depósitos de estéril e pilhas de escória (sulfato de magnésio sólido). A localização e o design ou redesenho das instalações de armazenamento de rejeitos e de outras instalações relevantes de resíduos de minas, bem como a seleção e modificação de estratégias para gerenciar os riscos químicos e físicos associados a essas instalações, são baseados em revisões independentes ao longo do ciclo de vida da mina. A avaliação dos riscos das pilhas de estéril é realizada diariamente, e foi determinado que elas não representam risco de falha catastrófica, tornando esta cláusula não relevante. Uma avaliação independente (realizada por terceiros) foi conduzida, mas o relatório ainda não foi entregue.
4.1.6.2	As revisões devem ser realizadas por órgãos de revisão independentes, que podem ser compostos por um único revisor ou por vários indivíduos. Em instalações de resíduos de minas de alto risco, um painel de três ou mais especialistas no assunto deve compor um órgão de revisão independente.	—	Nenhum rejeito é gerado por este processo. Existem depósitos de estéril e pilhas de escória. Uma autoavaliação dos riscos das pilhas de resíduos é feita diariamente, e foi determinado que elas não representam um risco de falha catastrófica. Uma revisão independente foi realizada, mas o relatório não foi entregue.
4.1.6.3	Os revisores independentes devem ser profissionais objetivos, terceirizados e competentes.	—	Os processos da empresa não geram rejeitos e não há instalações de resíduos de minas que representem risco de contaminação ou falha catastrófica que possa impactar a saúde humana, a segurança, o meio ambiente ou as comunidades, conforme as autoavaliações. No entanto, uma revisão independente, embora realizada, não produziu um relatório.
4.1.6.4	Os órgãos de revisão independentes devem se reportar ao gerente-geral da operação e ao diretor-executivo responsável da empresa operadora ou de seu proprietário corporativo.	—	Os processos da empresa não geram rejeitos e não há instalações de resíduos de minas que representem risco de contaminação ou falha catastrófica que possa impactar a saúde humana, a segurança, o meio ambiente ou as comunidades, conforme as autoavaliações. No entanto, uma revisão independente, embora realizada, não produziu um relatório.
4.1.6.5	A empresa operadora deve criar e executar um plano de ação em resposta aos comentários, às orientações ou às recomendações de uma revisão independente. Além disso, é necessário documentar uma justificativa para os conselhos ou as recomendações que não serão implementados e monitorar o progresso da implementação do plano. Todas essas informações devem estar acessíveis aos auditores da IRMA.	—	A empresa desenvolveu um plano de ação e está implementando-o em resposta aos conselhos ou recomendações de uma revisão independente, mas esse processo ainda é incipiente, pois o relatório ainda não foi entregue.

	Capítulo 4.1 – Gestão de resíduos e materiais		Base para classificação
4.1.7.1	As partes interessadas devem ser consultadas durante a triagem e avaliação das alternativas de localização e gestão das instalações de resíduos da mina (ver 4.1.4.2) e antes da conclusão do projeto dessas instalações.		<p>Não há comunidades vizinhas. A mais próxima, Souzalândia, fica a 10 km de distância.</p> <p>Foi realizada uma consulta pública, que resultou no documento ESIA Projeto BA, Vol III, datado de novembro de 2000, por Knight-Piesold.</p> <p>Os novos locais não estavam sujeitos a consulta pública de acordo com os regulamentos locais. No entanto, a consulta às partes interessadas tem sido bastante informativa e esses aspectos não são identificados na maioria dos casos.</p> <p>Não há nenhuma evidência da presença de partes interessadas além da consulta interna quando foi necessário desenvolver novas instalações de resíduos.</p>
4.1.7.2	Planos de preparação para emergências ou planos de ação de emergência relacionados a uma possível falha catastrófica das instalações de resíduos de minas devem ser elaborados em consulta com as comunidades potencialmente afetadas, os trabalhadores e/ou seus representantes e em colaboração com os socorristas e as agências governamentais pertinentes. Ver também a seção 2.5.		A mina de Barro Alto divulgou e implementou cenários catastróficos de emergência relacionados aos resíduos de minas em colaboração com agências comunitárias e governamentais. Essas ações são preventivas devido a uma recente emergência catastrófica ocorrida no país. No entanto, a mina de Barro Alto não enfrenta risco iminente de falha catastrófica nas instalações de resíduos da mina. Embora o plano não tenha sido desenvolvido em colaboração com as comunidades, elas foram envolvidas na divulgação do plano, e um exercício prático foi realizado em conjunto com a comunidade.
4.1.7.3	Exercícios de emergência e evacuação (pelo desktop e ao vivo), relacionados a uma possível falha catastrófica das instalações de resíduos da mina, devem ser realizados regularmente. Ver também a seção 2.5.		O plano é novo e o exercício foi praticado apenas uma vez com as comunidades. Existem planos para realizar exercícios de rotina, mas eles ainda não foram acordados nem comunicados às comunidades. Além disso, nem todas as possíveis emergências foram praticadas.
4.1.7.4	Se solicitado pelas partes interessadas, a empresa operadora deve informar as partes interessadas sobre as ações de gestão de instalações de resíduos de minas, os resultados do monitoramento e da vigilância, as revisões independentes e a eficácia das estratégias de gestão.		<p>Essas questões são abordadas com as partes interessadas por meio do Plano de Convivência.</p> <p>A comunidade fez alguns pedidos de melhoria e algumas reclamações em relação a ruídos, embora a cidade esteja a 10 km das obras da mina. Essas reclamações foram feitas por uma fazenda localizada a 4 km de distância.</p> <p>A mina entrega um relatório mensal à agência reguladora e, em seguida, produz um resumo anual. Os reguladores tornam as informações públicas.</p> <p>No website local da empresa, há um Procedimento para a Resolução de Conflitos Sociais, aberto às partes interessadas para que apresentem suas preocupações e/ou comentários. A empresa também possui um Programa de Sustentabilidade que auxilia as comunidades locais. O Programa Comunidades Sustentáveis fornece apoio (assessoria e apoio financeiro) para pequenas empresas e empreendimentos de artesanato.</p>
4.1.8.1	CRÍTICO Atualmente, os locais de mineração que utilizam o descarte fluvial, submarino ou lacustre de resíduos de mina não são avaliados pela IRMA.	—	Não há descarte fluvial.


	Capítulo 4.2 – Gestão da água		Base para classificação
4.2.1.1	A empresa operadora deve identificar os usuários de água, os detentores de direitos hídricos e as outras partes interessadas que possam potencialmente afetar ou ser afetadas pelas práticas de gestão hídrica da mina.	✓	A versão atual do Plano de Gestão de Recursos Hídricos (PGRH), de 2020, contém disposições para atender a todos os requisitos da IRMA em relação aos detentores de direitos hídricos, aos usuários sem direitos hídricos e às partes interessadas que podem potencialmente afetar ou ser afetadas pelas práticas de gestão hídrica da mina.
4.2.1.2	A empresa operadora deve conduzir sua própria pesquisa e colaborar com as partes interessadas relevantes para identificar os usos atuais e potencialmente futuros da água local e regional que possam ser afetados pelas práticas de gestão hídrica da mina.	✓	A versão de 2020 do PGRH (Programa de Gestão de Recursos Hídricos) identifica usos atuais da água e as possibilidades futuras no local e na região que podem ser afetados pela mina. A empresa realizou pesquisas para identificar os usos atuais da água e as possibilidades futuras no local e na região que podem ser afetados pela mina, incluindo o TARP (gatilho do plano de resposta e ação).
4.2.1.3	A empresa operadora deve realizar sua própria pesquisa e colaborar com as partes interessadas relevantes para identificar e abordar as oportunidades e desafios hídricos compartilhados no local e na região. Além disso, deve tomar medidas para contribuir positivamente nos resultados locais e regionais da gestão hídrica.	✓	Atas, ações, planos e acompanhamento do fórum foram implantados, mas suspensos devido às limitações da reunião durante o pico da pandemia. No entanto, as reuniões foram reiniciadas em outubro de 2021 e prosseguem.
4.2.2.1	A empresa operadora deve coletar dados de linha de base ou de contexto para determinar de forma confiável: <ul style="list-style-type: none"> a. A variabilidade sazonal e temporal, levando em consideração: <ul style="list-style-type: none"> i. As condições físicas, químicas e biológicas das águas superficiais, infiltrações/nascentes naturais e águas subterrâneas que possam ser afetadas pelo projeto de mineração; ii. Quantidade de água (ou seja, vazões e níveis de águas superficiais, infiltrações/nascentes naturais e águas subterrâneas) que possam ser afetadas pelo projeto de mineração; e b. Fontes de contaminação e mudanças na quantidade ou qualidade da água que não estão relacionadas ao projeto de mineração. 	✓	Os documentos revisados incluem o Balanço Hídrico, datado de outubro de 2021, que traz informações que abordam os pontos a e b. A metodologia Water Accounting Framework (WAF), do Conselho de Mineração Australiano, foi aplicada para desenvolver o balanço hídrico.

	Capítulo 4.2 – Gestão da água		Base para classificação
4.2.2.2	<p>A empresa operadora deve conduzir uma avaliação de escopo que envolve a colaboração com as partes interessadas pertinentes, a fim de identificar impactos potencialmente significativos que o projeto de mineração possa ter na quantidade e qualidade da água, bem como nos usos atuais e potenciais da água. O processo de definição do escopo deve abranger a avaliação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os produtos químicos, resíduos, instalações e atividades relacionados à mineração que podem representar um risco para a qualidade da água; e b. O uso de água da mina e quaisquer atividades de mineração que possam afetar a quantidade de água. 		<p>Materiais de mineração e qualidade da água:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Há um uso muito limitado de produtos químicos e/ou materiais perigosos. O principal é o Hipoclorito de Sódio, que é usado para a higienização da água, seguido por cal. O armazenamento é seguro e tem uma contenção secundária razoável para evitar que atinja os fluxos de água. As atualizações dos documentos revisados anteriormente não mostram variações na qualidade/quantidade da água. As análises da qualidade da água são divulgadas mensalmente aos reguladores, bem como tornadas públicas. <p>A água do processo é em circuito fechado, sendo apenas a água de reposição retirada do rio Los Patos, abaixo das quantidades permitidas (em acordo com as partes interessadas relevantes). No entanto, não há evidências da participação das partes interessadas no programa de monitoramento. Não foram identificados problemas no uso da água da mina. O potencial de drenagem ácida é insignificante. As análises foram revisadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> b. Foi feita a avaliação do uso de água da mina e das atividades de mineração que poderiam afetar a quantidade de água.

	Capítulo 4.2 – Gestão da água		Base para classificação
4.2.2.3	<p>Nos locais em que forem identificados impactos potenciais significativos na quantidade ou qualidade da água, ou nos usos atuais e futuros da água, a empresa operadora deverá realizar as seguintes análises adicionais para prever e quantificar ainda mais esses impactos potenciais:</p> <ol style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de um modelo conceitual do local (CSM) para estimar o potencial de contaminação relacionado à mina no que diz respeito aos recursos hídricos; Desenvolvimento de um modelo numérico de balanço hídrico do local da mina para prever impactos que possam ocorrer em diferentes condições de fluxo de água superficial/água subterrânea (por exemplo, vazões/níveis baixos, médios e altos); Caso relevante, desenvolvimento de outros modelos numéricos (por exemplo, hidrogeoquímicos/hidrogeológicos) para prever ou quantificar ainda mais os impactos potenciais da mineração nos recursos hídricos; e Previsão de se um tratamento da água para mitigar os impactos na qualidade da água durante as operações de fechamento e de pós-fechamento da mina. 	✔	<p>Impactos potenciais sobre a qualidade da água:</p> <ol style="list-style-type: none"> Foi desenvolvido um modelo conceitual do local; O último balanço hídrico revisado, foi apresentado no documento Balanço Hídrico - Out_2021_Rev0 e mostrou vários cenários. Não há indícios de problemas; Foi usado o modelo preditivo hidrogeoquímico/ hidrogeológico e as ferramentas preditivas; De acordo com a avaliação mencionada, não é necessário tratamento da água durante as operações, o fechamento da mina e o processo de pós-fechamento.
4.2.2.4	<p>O uso de ferramentas e modelos de previsão deve ser consistente com as melhores práticas atuais da indústria e deve ser continuamente revisado e atualizado ao longo da vida útil da mina à medida que os dados de monitoramento operacional e outros dados relevantes são coletados.</p>	✔	<p>Os modelos hídricos se referem a ferramentas de modelagem USGS, usando o software Modflow NWT, versão 23011.</p> <p>O último balanço hídrico revisado foi apresentado no documento Balanço Hídrico - Out_2021_Rev0 e não mostrou problemas.</p>
4.2.3.1	<p>A empresa operadora, em colaboração com as partes interessadas relevantes, deve avaliar as opções para mitigar os impactos adversos significativos previstos na quantidade e qualidade da água e nos usos atuais e potenciais da água, que podem ser afetados pelas práticas de gestão hídrica da mina. As opções devem ser avaliadas de forma alinhada com a hierarquia de mitigação.</p>	●	<p>O Plano de Gestão da Água inclui o TARP (Gatilho do Plano de Resposta e Ação) que é apropriado para avaliar as opções de mitigação dos impactos adversos significativos previstos na quantidade e qualidade da água e nos usos atuais de água e futuros, que podem ser afetados pelas práticas de gestão hídrica da mina.</p> <p>O Plano de Convivência (planos de ação publicados na revista comunitária <i>Diálogo</i>) aborda a comunicação com as partes interessadas. Há um número de telefone gratuito para consultas e/ou comentários.</p>

	Capítulo 4.2 – Gestão da água		Base para classificação
4.2.3.2	<p>Se uma zona de mistura de águas superficiais ou subterrâneas for proposta como estratégia de mitigação:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Uma avaliação de riscos deve ser realizada para identificar, avaliar e documentar os riscos para a saúde humana, as economias locais e a vida aquática referentes à aplicação da zona de mistura proposta, incluindo, no caso das zonas de mistura de águas superficiais, uma avaliação da existência de contaminantes específicos em descargas pontuais, como certos metais, que podem se acumular nos sedimentos e afetar a vida aquática; e b. Se forem identificados riscos significativos, a empresa operadora deve desenvolver medidas de mitigação para proteger a saúde humana, a vida aquática e as economias locais, incluindo, no mínimo, as seguintes garantias: <ol style="list-style-type: none"> i. As zonas de mistura de água superficial ou subterrânea são mantidas tão pequenas quanto praticável; ii. A água em uma zona de mistura de águas superficiais não é letal para a vida aquática; iii. Uma zona de mistura de águas superficiais não interfere no movimento de peixes migratórios; iv. As zonas de mistura de água superficial ou subterrânea não interferem no uso prévio da água para irrigação, na criação de animais ou no consumo humano, a menos que esse uso possa ser fornecido, de maneira adequada, pela empresa operadora, por meio de outra fonte de qualidade e volume semelhantes ou melhores, e essa substituição deve ser acordada com todos os usuários de água potencialmente afetados; e v. Na medida do possível, os despejos de fontes pontuais em uma zona de mistura de água superficial seguem o hidrograma local para os fluxos de água superficial. 	—	<p>Não há mistura. A maior parte da água é reciclada em circuito fechado, sendo apenas uma pequena quantidade de água de reposição que vem do rio (para compensar a evaporação).</p>

	Capítulo 4.2 – Gestão da água		Base para classificação
4.2.3.3	<p>As águas afetadas pelo projeto de mineração devem ser mantidas em uma qualidade que permita o uso seguro para fins atuais e futuros, identificados em colaboração com as partes interessadas relevantes (ver 4.2.1.2). Em particular, a empresa operadora deve demonstrar que os contaminantes medidos nos pontos de conformidade são:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Mantidos nos níveis de linha de base ou de referência; ou b. Mantidos em níveis que protejam os usos identificados dessas águas (consultar os Critérios de Qualidade da Água por Tabelas de Uso Final, de “4.2 a” a “4.2 h” da IRMA, que correspondem a usos finais específicos). 	✔	<p>ITS é o plano macro do Plano de Gestão de Recursos Hídricos da Anglo American, de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none"> a. As águas estão sendo mantidas na linha de base de acordo com os resultados de laboratórios independentes; b. As águas são mantidas dentro de níveis seguros para o meio ambiente e os usos humanos, e os usos identificados dessas águas são protegidos.
4.2.3.4	<p>A menos que seja acordado com as partes interessadas e potencialmente afetadas, os recursos hídricos impactados pelas atividades de mineração devem ser preservados em quantidades que viabilizem o uso contínuo desses recursos para os fins atuais e futuros, identificados em colaboração com as partes interessadas relevantes (ver 4.2.1.2).</p>	✔	<p>O documento atualizado PGRH, de 2020, aborda todas as questões relacionadas ao monitoramento quantitativo, de acordo com o Plano de Gestão de Recursos Hídricos, e indica que os volumes estão sendo mantidos.</p>

	Capítulo 4.2 – Gestão da água		Base para classificação
4.2.4.1	<p>CRÍTICO (de “a” a “e”) A empresa operadora deve desenvolver e documentar um programa para monitorar as mudanças na quantidade e qualidade da água. Como parte do programa, a empresa operadora deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Estabelecer um número suficiente de locais de monitoramento em locais apropriados para fornecer dados confiáveis sobre mudanças na quantidade de água e nas condições físicas, químicas e biológicas das águas superficiais, nascentes/infiltrações naturais e águas subterrâneas (doravante denominadas características da água); b. Fornecer amostras suficientes, de forma frequente, que leve em conta as flutuações sazonais, as tempestades e os eventos extremos que podem causar mudanças nas características da água; c. Estabelecer níveis de gatilho e/ou outros indicadores para fornecer o alerta precoce de mudanças negativas nas características da água; d. Fornecer amostras de qualidade e registrar a quantidade de água afetada pela mina destinada à reutilização por entidades não mineradoras; e. Usar métodos confiáveis e equipamentos apropriados para detectar, de forma confiável, as mudanças nas características da água; e f. Utilizar laboratórios credenciados capazes de detectar contaminantes em níveis abaixo dos Critérios de Qualidade da Água por Tabelas de Uso Final da IRMA. 		<p>O programa de monitoramento abrange mudanças na quantidade e qualidade da água. Ele é comunicado às partes interessadas, incluindo autoridades e comunidade e publicado na página do site local da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> a. O programa possui um número adequado de locais de monitoramento dispostos em locais apropriados para fornecer dados confiáveis sobre as mudanças na quantidade de água e as condições físicas, químicas e biológicas de todos os corpos d’água relevantes que podem ser afetados pelas operações da empresa; b. Flutuações sazonais, eventos de tempestades e eventos extremos são considerados no Plano de Gestão de Recursos Hídricos; c. Em relação à inclusão do TARP (gatilho do plano de resposta e ação), a CPERMAR traz esses pontos de gatilho em seus procedimentos; d. É realizado o registro de dados sobre a qualidade e quantidade de águas afetadas pela mina destinadas à reutilização por entidades não mineradoras; e. A instrumentação e os métodos analíticos são apropriados; f. Os laboratórios subcontratados são credenciados em níveis abaixo dos valores de referência da IRMA.

	Capítulo 4.2 – Gestão da água		Base para classificação
4.2.4.2	As amostras devem ser analisadas levando em conta todos os parâmetros que tenham o potencial razoável de afetar adversamente os usos atuais e futuros da água. Quando o monitoramento de linha de base ou de referência, a caracterização da fonte, a modelagem e as outras informações específicas do local não indicarem o potencial razoável de um parâmetro de exceder os valores de linha de base/de referência ou os critérios numéricos Critérios de Qualidade da Água por Tabelas de Uso Final da IRMA (dependendo da abordagem usada em 4.2.3.3), esses parâmetros não precisam ser medidos regularmente.	●	O Plano de Gestão de Recursos Hídricos, versão 2020, foi revisado, conforme indicado. No entanto, os padrões de qualidade da água se referem às regulamentações brasileiras, não aos critérios da IRMA.
4.2.4.3	A empresa operadora deve solicitar ativamente às partes interessadas das comunidades afetadas que participem do monitoramento da água e revisem e forneçam feedback sobre o programa: <ul style="list-style-type: none"> a. A participação pode envolver o uso de especialistas independentes selecionados pela comunidade; e b. Se solicitados pelas partes interessadas da comunidade, os custos relacionados à participação no monitoramento e na revisão do programa de monitoramento devem ser cobertos total ou parcialmente pela empresa, e um acordo mutuamente aceitável para cobrir os custos deve ser estabelecido. 	●	O Programa de Engajamento da Comunidade prevê o monitoramento e o acompanhamento do feedback comunitário. O estatuto do comitê de engajamento da comunidade foi concluído, além da revista <i>Diálogo</i> (revista de divulgação comunitária) e o Plano de Convivência, que oferece a opção de apresentar consultas e pareceres sobre os planos de monitoramento. Por lei, os planos e resultados de monitoramento são apresentados ao órgão ambiental e tornados públicos. No entanto, não há evidências da participação das partes interessadas no monitoramento da água. <ul style="list-style-type: none"> a. Não há evidência da participação de especialistas independentes; b. A empresa cobriu todos os custos. Em caso de protestos ou piquetes comunitários, é agendada uma campanha de pesquisa por meio de entrevistas, com a participação dos manifestantes.
4.2.4.4	CRÍTICO A empresa operadora deve desenvolver e implementar um plano de gestão adaptativa de recursos hídricos que: <ul style="list-style-type: none"> a. Descreva as medidas planejadas para reduzir os impactos previstos nos usos atuais e futuros da água e dos recursos naturais, decorrentes das alterações na qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas relacionadas ao projeto de mineração; e b. Especifique as ações de gestão adaptativas que devem ocorrer se determinados resultados (por exemplo, impactos específicos), indicadores, limiares ou níveis de gatilho forem atingidos, especificando também os prazos para sua conclusão. 	●	Durante a fase de avaliação no local, o Plano de Gestão Adaptativa estava em desenvolvimento. A seção 13 do Plano de Gestão Adaptativa de Recursos Hídricos V3 (Plano de Gestão da Água) engloba a descrição das ações planejadas para atenuar os impactos previstos nos usos atuais e futuros da água e dos recursos naturais, decorrentes de alterações na qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas relacionadas ao projeto de mineração. Essas ações estão detalhadas no Plano de Gestão da Água, o qual inclui os gatilhos dos planos de resposta (TARP). No entanto, são necessárias evidências adicionais para comprovar a conclusão das melhorias de monitoramento planejadas e a eficácia dos controles relacionados.

	Capítulo 4.2 – Gestão da água		Base para classificação
4.2.4.5	Anualmente ou com maior frequência, quando for necessário (por exemplo, devido a mudanças em fatores operacionais ou ambientais), a empresa operadora deve revisar e avaliar a eficácia das ações de gestão adaptativa e revisar o plano para melhorar os resultados da gestão hídrica, nos momentos que houver necessidade.		Durante o estágio de avaliação no local, o Plano de Gestão Adaptativa estava em revisão.
4.2.4.6	As partes interessadas da comunidade devem ter a oportunidade de revisar os planos de gestão adaptativa e participar da revisão dos planos.		O Plano de Gestão Adaptativa estava sob revisão durante a avaliação no local; portanto não pôde ser confirmado se as partes interessadas da comunidade tiveram a oportunidade de revisar o plano.
4.2.5.1	A empresa operadora deve divulgar dados de base ou de referência relativos à quantidade e qualidade da água. Além disso, os seguintes dados hídricos devem ser publicados anualmente, ou com uma frequência acordada pelas partes interessadas das comunidades afetadas: <ul style="list-style-type: none"> a. Dados de monitoramento referentes aos pontos de conformidade das águas superficiais e subterrâneas; e b. Dados de monitoramento da quantidade de água (ou seja, vazões e níveis de águas superficiais, nascentes/infiltrações e águas subterrâneas) e o volume de água descarregada e extraída/bombeada para operações de mineração. 		Os dados de base e de referência referentes à quantidade e qualidade da água são apresentados ao órgão ambiental, que os torna públicos. O relato aos órgãos reguladores é obrigatório. Os dados são disponibilizados a todos os interessados (Plano de Convivência). A Anglo American também promoveu uma mesa-redonda que, posteriormente, foi suspensa devido à pandemia. Os comitês foram reintegrados em outubro de 2021. <ul style="list-style-type: none"> a. As águas superficiais e subterrâneas estão incluídas, todas em conformidade. b. Os dados de monitoramento incluídos são abrangentes.
4.2.5.2	A empresa operadora deve desenvolver e implementar procedimentos eficazes para se comunicar rapidamente com as partes interessadas relevantes no caso de haver mudanças na quantidade ou qualidade da água que representem uma ameaça iminente à saúde ou segurança humana, ou aos recursos comerciais ou naturais.		O plano de emergência é integrado e contém os eventos que ocorrem com os corpos d'água. A Anglo American revisou o Plano de Ação de Emergência do reservatório, incluindo ações específicas relacionadas a mudanças nos recursos hídricos.
4.2.5.3	A empresa operadora deve realizar discussões anuais, ou com uma frequência maior, se solicitadas pelas partes interessadas, sobre estratégias de gestão da água, seu desempenho e questões relacionadas à gestão adaptativa com as partes interessadas pertinentes.		O projeto possui um Plano de Engajamento com a Comunidade que visa abrir o diálogo participativo, a comunicação e a divulgação dos resultados do monitoramento socioambiental. O plano foi realizado. O plano adaptativo não foi concluído ou implementado.

	Capítulo 4.3 – Qualidade do ar		Base para classificação
4.3.1.1	A empresa operadora deve realizar a triagem da qualidade do ar para determinar se pode haver impactos significativos na qualidade do ar associados às suas operações.	☑	O Plano de Triagem e o Plano de Gestão da Qualidade do Ar foi concluído.
4.3.1.2	Durante a triagem ou como parte de um esforço separado de coleta de dados, a empresa operadora deve determinar a qualidade do ar na área do projeto de mineração como linha de base.	☑	A linha de base da qualidade do ar na área do projeto de mineração foi estabelecida pela empresa. A amostragem/monitoramento/modelagem foi realizada para confirmar que uma linha de base da qualidade foi estabelecida.
4.3.1.3	Se a triagem ou outras informações confiáveis indicarem que emissões atmosféricas das atividades relacionadas à mineração podem afetar adversamente a saúde humana, a qualidade de vida ou o meio ambiente, a empresa operadora deve realizar uma avaliação para prever e analisar o alcance dos impactos potenciais.	☑	Foi realizada uma avaliação para prever e avaliar o alcance dos impactos potenciais.
4.3.1.4	A avaliação deve incorporar o uso de modelagem e monitoramento da qualidade do ar em conformidade com metodologias amplamente aceitas e documentadas para estimar as concentrações, a movimentação e a dispersão de contaminantes do ar relacionados à mineração.	⊕	Um estudo de modelagem da qualidade do ar foi executado em 2021. As informações atuais limitam-se ao projeto de expansão da área 5 e não ao total de áreas das atividades.
4.3.2.1	CRÍTICO Se forem identificados impactos potenciais significativos na qualidade do ar, a empresa operadora deve desenvolver, manter e implementar um plano de gestão da qualidade do ar que documente as medidas a serem evitadas e, quando isso não for possível, a empresa deve minimizar os impactos adversos na qualidade do ar.	⊖	A instalação concluiu que não existem impactos potenciais significativos na qualidade do ar, mas mantém um plano de gestão da qualidade do ar. No entanto, durante a auditoria, observamos um evento de emissão visível proveniente da usina de carvão, evento que não foi considerado significativo pela usina. Os dados sobre a qualidade do ar não refletem o evento observado (emissões atmosféricas dos fornos e da pulverização de carbono).
4.3.2.2	Estratégias e planos de gestão da qualidade do ar devem ser implementados e atualizados, conforme necessário, ao longo da vida útil da mina.	☑	Os programas de qualidade do ar e emissões atmosféricas foram atualizados e apresentados ao órgão ambiental para aprovação em 2019. As estratégias de ação de mitigação estão incluídas no plano.
4.3.3.1	A empresa operadora deve monitorar e documentar a qualidade do ar no ambiente, incluindo a poeira associada ao projeto de mineração, por meio de funcionários treinados em monitoramento da qualidade do ar.	☑	A qualidade do ar no ambiente e a poeira associada ao projeto de mineração são monitoradas. A equipe responsável é composta por dois engenheiros ambientais e um técnico ambiental, todos com competência documentada. A organização afirma que o programa de monitoramento é conduzido por um laboratório credenciado, e os resultados são relatados anualmente ao órgão ambiental estadual.

	Capítulo 4.3 – Qualidade do ar		Base para classificação
4.3.3.2	<p>Os pontos de monitoramento da qualidade do ar no ambiente e de poeira devem ser posicionados ao redor da área da mina, das operações relacionadas, das vias de transporte e do entorno, garantindo uma amostragem representativa da qualidade do ar, suficiente para demonstrar a conformidade ou não com os critérios estabelecidos para a qualidade do ar e a presença de poeira, conforme descrito na seção 4.3.4.3. Esses pontos devem também identificar os impactos da qualidade do ar e da poeira nas comunidades afetadas e no meio ambiente. Quando for necessário realizar uma modelagem (consultar 4.3.1.4), a definição dos pontos de monitoramento do ar deve ser orientada pelos resultados da modelagem da qualidade do ar.</p>	⊕	<p>A modelagem do ar foi concluída. O estudo de dispersão do ar considerou três cenários (anos 2019-2023-2025), para PTS, PM2.5, PM10, NOx, SOx, CO e CO2, mas não foi incluído. A modelagem abrange a área 5, não todas as áreas.</p>
4.3.4.1	<p>Novas minas e minas existentes devem atender aos Padrões de Qualidade do Ar da União Europeia (Padrões da UE), conforme modificados para sua versão mais recente (consultar Tabela 4.3 abaixo), nas proximidades do local da mina e ao longo das rotas de transporte, ou devem adotar medidas para reduzir as ultrapassagens da seguinte maneira:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Se uma mina estiver situada em uma região onde as condições iniciais da qualidade do ar estejam em conformidade com os padrões da União Europeia (UE), mas as emissões das atividades relacionadas à mineração levarem à ultrapassagem de um ou mais parâmetros, a empresa operadora deve demonstrar a implementação de reduções progressivas nessas emissões e, em um prazo de cinco anos, deve comprovar a conformidade com os padrões da UE; ou b. Se uma mina estiver situada em uma área onde a qualidade do ar inicial já esteja abaixo dos padrões da União Europeia (UE), a empresa operadora deve evidenciar que as emissões das atividades relacionadas à mineração não ultrapassam os padrões da UE e implementar melhorias progressivas na qualidade do ar na região, pelo menos equivalentes às emissões do projeto de mineração. 	—	<p>Parâmetros de qualidade do ar em conformidade com as regulamentações brasileiras e em conformidade com os requisitos da IRMA:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Não aplicável; b. A mina não excede os padrões da UE.

	Capítulo 4.3 – Qualidade do ar		Base para classificação
4.3.4.2	<p>Como alternativa ao item 4.3.4.1, a empresa operadora pode adotar uma abordagem baseada em riscos para proteger a qualidade do ar da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> As minas novas e existentes devem cumprir, no mínimo, os padrões de qualidade do ar do país anfitrião, e, nos casos em que não houver um padrão do país anfitrião, as minas devem demonstrar conformidade com um padrão credível de melhores práticas internacionais; Quando o cumprimento dos padrões do país anfitrião é alcançado, mas a mina ainda enfrenta um risco residual relacionado às suas emissões atmosféricas, devem ser aplicados padrões internacionais mais rigorosos de melhores práticas; Quando a conformidade com os padrões de melhores práticas internacionais é alcançada, e uma mina ainda enfrenta um risco residual de emissões atmosféricas, ela deve estabelecer limites autoimpostos mais rigorosos e implementar medidas adicionais de mitigação para atender a esses limites; e Para todos os riscos relacionados a emissões atmosféricas, a mina deve demonstrar que está realizando reduções incrementais nas emissões, por meio de um plano faseado e plurianual com prazos definidos. 	—	<p>Os parâmetros de qualidade do ar para 2019 seguiram as exigências brasileiras. No entanto, não há informações sobre os anos anteriores ou as análises de tendências.</p> <ol style="list-style-type: none"> As regulamentações brasileiras foram cumpridas e os limites da UE também; O cumprimento dos padrões brasileiros é atendido, e a mina não enfrenta um risco residual relacionado às suas emissões atmosféricas. Novo monitoramento, equipamentos avançados instalados; Cenários plurianuais avaliados (ver Estudo de dispersão considerando três cenários – anos 2019-2023-2025), para PTS, PM2.5, PM10, NOx, SOx, CO e CO2 não foram incluídos.
4.3.4.3	<p>A deposição de poeira proveniente das atividades relacionadas à mineração não deve ultrapassar 350 mg/m²/dia, valor que deve ser fixado como média anual. Uma exceção ao item 4.3.4.3 pode ser considerada se a demonstração de conformidade não for viável por meio de métodos convencionais de monitoramento. Nesses casos, a empresa operadora deve adotar as melhores práticas disponíveis para minimizar a contaminação por poeira.</p>	—	<p>A amostragem de deposição de poeira ainda não foi implementada.</p>
4.3.5.1	<p>A empresa operadora deve garantir que seu plano de gestão da qualidade do ar e informações sobre a conformidade estejam atualizados e disponíveis ao público ou disponibilizados às partes interessadas mediante solicitação.</p>	☑	<p>A organização apresenta relatórios periódicos ao órgão ambiental. Eles estão disponíveis ao público (caso contrário, a empresa não tem permissão para operar). A agência governamental torna o documento público, que fica disponível para todas as partes interessadas.</p>




	Capítulo 4.4 – Ruídos e vibração		Base para classificação
4.4.1.1	A empresa operadora deve realizar uma triagem para determinar se pode haver impactos significativos nos receptores humanos fora do local da mina, devido ao ruído e/ou vibração do projeto de mineração. A triagem é necessária em todas as minas novas e nas minas existentes se houver uma mudança proposta no plano da mina que provavelmente resulte em uma nova fonte de ruído ou vibração ou aumento nos níveis de ruído ou vibração existentes.	—	O receptor humano mais próximo está localizado a cerca de 4 km do local. O raio de efeito é de 800 metros para ruído e 300 m para vibração, de modo que está em conformidade 98,4% do tempo. Nenhuma mudança foi proposta para novas fontes ou mudanças em termos de ruído/vibração devido à distância significativa dos receptores de ruído.
4.4.1.2	Se a triagem identificar possíveis receptores humanos de ruídos relacionados às atividades de mineração, a empresa operadora deverá documentar os níveis iniciais de ruído no ambiente, tanto nos receptores mais próximos quanto nos receptores fora do local.	—	O receptor humano mais próximo fica a 4 km da mina. Essa linha de base foi medida em 2008.
4.4.2.1	Se a triagem ou outras informações confiáveis indicarem a presença de receptores residenciais, institucionais ou educacionais suscetíveis ao ruído gerado pelas atividades de mineração, a empresa operadora deve comprovar que o ruído associado à mineração não excede um máximo de uma hora de LAeq (dBA) de 55 dB(A), durante o período das 07h às 22h (ou seja, durante o dia), e 45 dB(A), em outros horários (ou seja, durante a noite), no receptor de ruídos mais próximo, que esteja fora do local de mineração. Essas horas podem ser ajustadas se a empresa operadora puder justificar a necessidade e/ou adequação de horas alternativas devido a normas locais, culturais ou sociais.	—	O monitoramento de ruído e vibração mostra níveis que se referem às regulamentações brasileiras, que são mais rigorosas do que os Padrões da IRMA. Em 2021, o monitoramento de ruído e vibração demonstrou que estava dentro dos padrões. Em relação às horas de detonação, cerca de 40% excedeu os limites de tempo. No entanto, o raio de efeito é de 800 m para ruído e 300 m para vibração, enquanto o receptor mais próximo fica a 4 km de distância.
4.4.2.2	Aplicam-se as seguintes exceções ao item 4.4.2.1: a. Se os níveis de base de ruído no ambiente excederem 55 dB(A) (dia) e/ou 45 dB(A) (noite), os níveis de ruído não devem ultrapassar 3 dB(A), conforme medido nos receptores de ruído relevantes que estejam fora do local; e/ou b. Durante os períodos de detonação, os níveis de dB(A) podem ser excedidos, desde que os outros requisitos do item 4.4.2.4 sejam atendidos.	—	Linha de base do ruído no ambiente: a. As normas brasileiras são mais rigorosas e a mina está em conformidade com elas. No entanto, o receptor mais próximo fica a 4 km de distância, portanto este item recebe a etiqueta de Não aplicável; b. Não aplicável.

	Capítulo 4.4 – Ruídos e vibração		Base para classificação
4.4.2.3	Se a triagem ou outras informações confiáveis indicarem que existem apenas receptores industriais ou comerciais que podem ser afetados pelo ruído das atividades de mineração, o ruído medido no limite da mina, no receptor industrial ou no comercial mais próximo não deve exceder 70 dB(A).	—	A partir dos dados de monitoramento, o ruído não excedeu os limites de 70 dB(A) nem ultrapassou os limites da mina. O receptor mais próximo fica a 4 km de distância, portanto não é relevante.
4.4.2.4	Se a triagem ou outras informações confiáveis indicarem que o ruído ou a vibração das atividades de detonação podem afetar receptores humanos, as operações de detonação nas minas devem ser realizadas da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> a. Um limite máximo de 115 dB(A) (Pico Lin) para a sobrepressão do sopro de ar não deve ser excedido em mais de 5% das detonações durante um período de 12 meses; b. As detonações devem ocorrer apenas durante o período das 09h às 17h, em dias normalmente considerados de trabalho; e c. A vibração do solo (velocidade máxima de partícula) não deve ultrapassar 5 mm/segundo em 9 de 10 detonações consecutivas, nem exceder 10 mm/segundo em nenhum momento. 	—	Ruído/vibração de detonações: <ul style="list-style-type: none"> a. Não aplicável (ver acima); b. Embora as horas de detonação estivessem cerca de 40% fora da faixa em 2021, os receptores estão muito distantes (4 km), portanto não é aplicável. No entanto, a mina ajustou o horário para alcançar maior conformidade; c. Não aplicável.
4.4.2.5	As minas podem realizar detonações fora das restrições de tempo descritas no item 4.4.2.4 b quando a empresa operadora puder demonstrar um ou mais dos seguintes fatores: <ul style="list-style-type: none"> a. Não há receptores de ruído humano próximos que serão impactados pelo ruído ou pela vibração das explosões; b. Horas alternativas são necessárias e/ou apropriadas devido às normas locais, culturais ou sociais; e/ou c. Receptores humanos potencialmente afetados deram aprovação voluntária para horas de detonação expandidas. 	—	Horas de detonação: <ul style="list-style-type: none"> a. Receptor mais próximo: 4 km; b. Não aplicável; c. Não aplicável.

	Capítulo 4.4 – Ruídos e vibração		Base para classificação
4.4.2.6	Se for feita uma reclamação credível e respaldada à empresa operadora de que o ruído ou a vibração está impactando negativamente receptores humanos, então a empresa operadora deverá consultar as partes interessadas afetadas para desenvolver estratégias de mitigação ou outras ações propostas para resolver a reclamação. Quando as reclamações não forem resolvidas, outras opções, tais como o monitoramento de ruído e a implementação de medidas adicionais de mitigação, devem ser consideradas.	✓	Embora o receptor de ruído mais próximo esteja a uma distância de 4 km, a Anglo American de Barro Alto consultou as potenciais partes interessadas, das quais apenas duas relataram efeitos mínimos do ruído. As horas de detonação foram ajustadas.
4.4.2.7	Todas as reclamações relacionadas a ruído e vibração e seus resultados devem ser documentadas.	✓	Todas as reclamações relacionadas a ruído e vibração e seus resultados são documentadas.
4.4.3.1	Quando as partes interessadas fazem uma reclamação relacionada a ruído, a empresa operadora deve fornecer dados e informações relevantes sobre o ruído. Caso contrário, os dados e informações de ruído devem ser disponibilizados às partes interessadas mediante solicitação.	✓	As duas queixas de ruído (nenhuma de vibração) registradas foram tratadas com um plano de ação combinado com a comunidade e acompanhadas (Plano de Convivência). Os tempos de detonação foram ajustados.

	Capítulo 4.5 – Emissões de gases do efeito estufa		Base para classificação
4.5.1.1	<p>CRÍTICO A empresa operadora ou seu proprietário corporativo deve desenvolver e manter uma política de gases do efeito estufa ou equivalente que comprometa a empresa a:</p> <ol style="list-style-type: none"> Identificar e medir as emissões de gases do efeito estufa provenientes do projeto de mineração; Identificar oportunidades de eficiência energética e redução de gases do efeito estufa em todo o projeto de mineração; Estabelecer metas significativas e alcançáveis para reduções nas emissões absolutas de gases do efeito estufa no nível do local da mina ou em toda a empresa; e Revisar a política, pelo menos, a cada cinco anos, ou quando for necessário, como por exemplo, se houver mudanças significativas nas atividades relacionadas à mineração, quando novas tecnologias se tornarem disponíveis ou se houver oportunidades de redução das recém-identificadas. 		<p>A organização implementa um programa para medir e divulgar as emissões de gases do efeito estufa desde 2011. Existe um compromisso corporativo e uma meta de atingir minas neutras até 2040, além de uma redução de 30% nas emissões de gases do efeito estufa e um aumento de 30% na eficiência energética até 2030, com base no ano de 2016. Essa meta incluiu uma redução de 20% nos gases do efeito estufa e uma redução de 8% no consumo de energia até 2020.</p> <ol style="list-style-type: none"> O local possui um programa para medir e divulgar as emissões de gases do efeito estufa desde 2011. A meta atual é de 30% até 2030 para todos (energia, CO2 e gases do efeito estufa), sendo 1.043.677,9 mt o valor atingido em 2016; <ol style="list-style-type: none"> Monitoramento mensal por unidade de negócios. A política e o plano não foram assinados no local, pois a Anglo American de Barro Alto deve aceitá-lo como um mandato corporativo; Novo compromisso (em português), realizado em 2018, com uma revisão feita em 2021. Ocorreu a mesma redução de 30% para todos os parâmetros (a partir da linha de base de 2016 de 1.043.677,9 mt); A emissão de CO2 foi igual, e a produção de energia também. Uma auditoria terceirizada foi realizada e publicada. Os cálculos foram feitos a partir do consumo (eletricidade, todas as hidrelétricas, combustíveis, todos os locais, portanto os fatores são consistentes); Início do Enablon – um programa usado para o escopo I. Agora, todos estão sendo transferidos para o Isometrix. A transferência de dados será concluída no final de 2021; Uso dos Fatores ANP (local), conforme estabelecido pelo Ministério da Energia. Usará PV (escopo 2) e eólica a partir de janeiro de 2022; <ol style="list-style-type: none"> GLP a ser substituído por H2 Escopo 1. Em teste, com início no final de 2022. Alguma eficiência energética foi aplicada, mas não há nenhuma auditoria energética a ser. As metas são definidas pela empresa. O site não pode ser alterado a menos que ocorra uma justificativa; Política revisada pela empresa a cada 5 anos ou antes, quando for necessário, e endossada pelo site. <ol style="list-style-type: none"> Em setembro de 2019, a Barro Alto, como parte das operações da Brazil Nickel, definiu um plano sustentável de 5 anos. Esse plano inclui a redução das emissões de gases do efeito estufa e a melhoria da eficiência energética (seção 3.9, Energia e Mudanças Climáticas). Foram identificados vários projetos com impacto na eficiência energética e na redução de emissões. No entanto, não está claro o


			<p>impacto esperado em relação a esses aspectos (energia e gases do efeito estufa) para atingir a meta corporativa de 30% de redução de gases do efeito estufa e eficiência energética em 2030. Também não está claro se existem outras metas específicas para a Barro Alto;</p> <p>ii. Métricas e marcos para medir progressos ainda não foram definidos.</p>
4.5.2.1	A empresa operadora deve cumprir os métodos de quantificação de emissões descritos em um padrão de relatório amplamente aceito, como o Greenhouse Gas Protocol Corporate Standard ou o padrão de relatório de emissões GRI 305 da Global Reporting Initiative.	✓	A empresa está em conformidade com os métodos de quantificação. Além disso, a política e os programas de gases do efeito estufa do proprietário corporativo estão disponíveis para o público por meio do site do grupo. Além disso, relatórios, métricas e auditorias são publicados. As informações sobre políticas e gases do efeito estufa estão disponíveis no idioma local e contém informações específicas sobre os progressos de Barro Alto.
4.5.3.1	A política de gases do efeito estufa deve ser sustentada por um plano que detalhe as ações que serão tomadas para atingir as metas estabelecidas.	✓	<p>Os seguintes documentos constituem e apoiam o plano de emissões atmosféricas da empresa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R24490 - ANG001 – Visão Geral da Metodologia de Mergulho Profundo de Energia e Gases do Efeito Estufa; • R26100 - ANG001 – Informações de Revisão BA Opp Reqmts; • R26103 - ANG001 – Revisão de Energia e Gases do Efeito Estufa em Barro Alto & Escopo
4.5.3.2	A empresa operadora deve demonstrar progressos em direção às suas metas de redução de gases do efeito estufa.	✓	<p>Segundo o pilar de Meio Ambiente Saudável do Plano de Mineração Sustentável da Anglo American, a empresa tem a meta de reduzir as emissões de GEE (gases do efeito estufa) em 30% até 2030, sendo o ano de 2016 a linha de base. Tem também a meta de operar minas neutras até 2040. As evidências estão presentes em: "Get to know our Sustainable Mining Plan – ENG".</p> <p>Em um esforço para cumprir os compromissos públicos estabelecidos, a unidade de Barro Alto opera com eletricidade renovável desde janeiro de 2022. Desde então, essa iniciativa zerou as emissões do escopo 2. Destaca-se que essa medida evitou a emissão de quase 60 ktCO₂eq pelo uso de eletricidade ao longo de 2022. Como parte das alternativas para reduzir as emissões do escopo 1, está sendo avaliado o uso de biomassa de eucalipto como agente autorredutor no processo de calcinação. Essa alternativa, ainda em fase de pesquisa e desenvolvimento, apresenta considerável potencial para diminuir as emissões provenientes do uso do carvão metalúrgico atualmente utilizado.</p> <p>Conforme relatado no Relatório de Mudanças Climáticas (anexo), os esforços de Barro Alto e de outros locais contribuíram para uma redução de 21% nas emissões do grupo Anglo American, comparado a 2019, nas categorias de escopos 1 e 2.</p> <p>A evidência está presente em: climate-change-report-2022 (1), páginas 5, 9, 24. Pasta de evidências: "energia renovável".</p>



	Capítulo 4.5 – Emissões de gases do efeito estufa		Base para classificação
4.5.3.3	A empresa operadora deverá demonstrar que investigou estratégias de redução de gases do efeito estufa e deverá documentar os resultados de suas investigações.		As iniciativas de 2019 e a avaliação/investigação de projetos para reduzir as emissões de gases do efeito estufa, tais como análises de custo-benefício e estudos de viabilidade, estão em desenvolvimento, mas ainda não foram concluídas (datadas de julho de 2021). Devido às restrições da Covid-19, esperam-se atrasos nesse plano. O documento menciona que uma sessão de trabalho foi planejada para setembro de 2019 pelo Grupo de Mudanças Climáticas, que levou à definição das metas individuais de energia e emissões.
4.5.4.1	A política de gases do efeito estufa deve estar disponível ao público.		A política e os programas de gases do efeito estufa do proprietário corporativo estão disponíveis para o público por meio do site corporativo. Além disso, relatórios, métricas e auditorias são publicados. As informações sobre políticas e gases do efeito estufa estão disponíveis no idioma local e com informações específicas sobre os progressos de Barro Alto: https://brasil.angloamerican.com/pt-pt/sustentabilidade/meio-ambiente . No entanto, informações específicas sobre a Barro Alto, sua política, suas métricas, seus projetos ou seus progressos não estão disponíveis no idioma local. Não há nenhuma evidência de que essas políticas e programas e os requisitos de relatório dos órgãos ambientais tenham sido parte da comunicação com as comunidades ou outras partes interessadas.
4.5.4.2	Anualmente, a empresa operadora ou seu proprietário corporativo deve: <ul style="list-style-type: none"> a. Divulgar aos auditores da IRMA a contabilidade de suas emissões de gases do efeito estufa no projeto de mineração; conquistas e/ou progressos em relação às metas de redução de gases do efeito estufa no local da mina; esforços para reduzir as emissões do projeto de mineração e atividades relacionadas à mineração; e b. Fazer divulgações públicas sobre as emissões de gases do efeito estufa no local da mina ou na empresa, sobre o progresso em direção às metas de redução de gases do efeito estufa e sobre os esforços realizados para reduzir as emissões. 		Relatórios: A Barro Alto divulga anualmente suas emissões de gases do efeito estufa e divulga seu inventário de emissões por meio do registro público brasileiro de emissões de gases do efeito estufa. <ul style="list-style-type: none"> a. Gases do efeito estufa divulgados; b. Vários projetos estão em andamento para reduzir as emissões de gases do efeito estufa. No entanto, nenhum substituto para o uso do carvão como combustível para fornos foi encontrado. A empresa alega que experimentou o uso da madeira, mas isso não produziu os resultados desejados.



	Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas		Base para classificação
4.6.1.1	Triagem, avaliação, planejamento de manejo, implementação de medidas de mitigação e monitoramento da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas devem ser realizados e documentados por profissionais competentes usando as metodologias apropriadas.	✔	Todos os estudos de biodiversidade e serviços ecossistêmicos, a avaliação, o planejamento e o monitoramento são realizados e documentados por profissionais competentes. Em relação às medidas de mitigação e monitoramento, as disposições constam nos Programas de Controle Ambiental (PCA). Estão em andamento processos de contratação para atividades relacionadas ao manejo da fauna e flora. Também estão sendo elaborados um plano de manejo de áreas protegidas e um plano diretor de recuperação de áreas degradadas, com propostas de manutenção da biodiversidade, criação de corredores ecológicos e conservação ambiental. A elaboração e execução dessas atividades estão sendo realizadas por profissionais competentes de diferentes áreas associadas e tem o envolvimento direto da Universidade Federal de Goiás (UFG) e de outras instituições de pesquisa (Embrapa Cerrados), visando a cooperação técnica nos temas associados. CVS, Contrato entre Anglo & Agroflor LTDA para estudos ambientais e sociais. Bio trecho do programa de monitoramento da diversidade, convênio entre a Anglo American, a Universidade Federal de Goiás e a Embrapa.
4.6.1.2	Triagem, avaliação, planejamento de gestão e desenvolvimento de planos de mitigação e monitoramento de biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas devem incluir consultas com as partes interessadas, e, quando relevante, com as comunidades afetadas e especialistas externos.	⊕	Para o andamento das atividades, bem como do processo de licenciamento ambiental, foram realizados estudos técnicos específicos, incluindo a avaliação de impactos ambientais, propostas de medidas mitigadoras e diagnósticos dos ambientes físico, biótico e socioeconômico. A consulta às partes interessadas foi feita em conformidade com os regulamentos brasileiros. Evidências dessas reuniões estão disponíveis. No entanto, o processo de consulta é limitado e muitas vezes incluído em outros tópicos, como o Programa de Educação Ambiental, que em essência não constitui uma consulta. As reuniões têm sido de natureza mais informativa do que consultiva.
4.6.1.3	A biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e as avaliações de impacto em áreas protegidas, bem como os planos de manejo e os dados de monitoramento, devem estar disponíveis para o público ou serem disponibilizados às partes interessadas mediante solicitação.	⊖	O acesso ao site https://www.meioambiente.go.gov.br foi fornecido e as informações estão disponíveis para o público (por exemplo, links para o site, locais das instalações públicas onde as cópias estão disponíveis). No entanto, nas entrevistas com diferentes partes interessadas, ficou evidente que eles não tinham conhecimento de que essas informações estão disponíveis e como acessá-las. Embora alguns documentos estejam disponíveis no site da Anglo American, essas informações não estão bem-organizadas e não são fáceis de encontrar.

	Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas		Base para classificação
4.6.2.1	<p>CRÍTICO Minas novas e existentes devem realizar uma triagem ou um processo equivalente para estabelecer uma compreensão preliminar dos impactos ou riscos à biodiversidade, aos serviços ecossistêmicos e às áreas protegidas provenientes de atividades relacionadas à mineração passadas e propostas.</p>	✔	<p>A avaliação de impacto ambiental da mina e suas alterações incluíram uma triagem preliminar dos impactos potenciais sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos provenientes de atividades de mineração passadas e propostas. Esses estudos foram conduzidos por profissionais competentes e seguiram o processo de consulta de acordo com a regulamentação brasileira. No entanto, há evidências limitadas de registros da participação das partes interessadas em consultas relacionadas a essa triagem.</p> <p>Embora uma consulta pública tenha sido realizada como parte do estudo de impacto ambiental, conforme exigido pela legislação brasileira, e outras reuniões com a comunidade tenham sido realizadas para compreender necessidades e expectativas, o processo é muito geral e não foram identificados resultados específicos dessas reuniões relacionados aos riscos para a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos provenientes de atividades de mineração passadas ou propostas.</p>
4.6.2.2	<p>A triagem deve incluir a identificação e a documentação de:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Limites de áreas legalmente protegidas na área de influência real ou proposta da mina e os valores de conservação protegidos nessas áreas; b. Limites das Principais Áreas de Biodiversidade (KBA) na área de influência real ou proposta da mina, os principais valores de biodiversidade dentro dessas áreas e os processos ecológicos e habitats que apoiam esses valores; c. Áreas de habitat modificado, habitat natural e habitat crítico dentro da área de influência proposta ou real da mina, e os principais valores de biodiversidade (por exemplo, espécies ameaçadas e sob risco de extinção) presentes nos habitats críticos; e d. Ecossistemas naturais ou processos dentro da área de influência proposta ou real da mina que podem fornecer ou efetivamente fornecem serviços ecossistêmicos de provisão, regulação, culturais e de apoio. 	⊕	<p>A triagem inicial dos possíveis impactos na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos foi realizada, especialmente como parte das avaliações de impacto ambiental (inicial e expansões). Contudo, nem todos os requisitos da IRMA foram abordados ou estão em fase inicial de desenvolvimento.</p>




	Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas		Base para classificação
4.6.3.1	<p>Quando a triagem identifica áreas protegidas, áreas de biodiversidade global, nacional ou local potencialmente importantes ou serviços ecossistêmicos que foram ou podem ser afetados por atividades de mineração (por exemplo, KBAs, habitat crítico, espécies ameaçadas ou sob risco de extinção), a empresa operadora deve realizar uma avaliação de impacto que inclua:</p> <ol style="list-style-type: none"> O estabelecimento das condições básicas de biodiversidade, serviços ecossistêmicos e, se relevante, valores de conservação (por exemplo, em áreas protegidas) dentro da área de influência proposta ou real da mina; Identificação de impactos potencialmente significativos diretos, indiretos e cumulativos de atividades de mineração passadas e propostas sobre a biodiversidade, serviços ecossistêmicos e, se aplicável, sobre os valores de conservação em áreas protegidas ao longo do ciclo de vida da mina; Avaliação de alternativas para evitar impactos adversos potencialmente significativos na biodiversidade, nos serviços ecossistêmicos e nos bens de conservação das áreas protegidas, priorizando a prevenção de impactos nos principais elementos da biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos prioritários; avaliação de opções para minimizar impactos potenciais; avaliação de opções para fornecer restauração para impactos potenciais e reais; e avaliação de opções para compensar impactos residuais significativos (consulte 4.6.4.1 e 4.6.4.2); e Identificação e avaliação de oportunidades de parcerias e ações adicionais de conservação que possam melhorar o manejo sustentável de longo prazo de áreas protegidas e/ou da biodiversidade e serviços ecossistêmicos. 		<p>As informações indicam que o progresso das atividades de mineração está em conformidade com as leis específicas e as exigências dos órgãos ambientais competentes. A avaliação de impacto ambiental (AIA) abrange aspectos dos meios físico, biótico e socioeconômico, incluindo diagnósticos ambientais e propostas de medidas mitigadoras e compensatórias. Adicionalmente, estão planejados programas de controle ambiental, projetos de recuperação de áreas degradadas e iniciativas de compensação ambiental. Os programas de controle ambiental foram recentemente atualizados, assim como os procedimentos internos relacionados a outras atividades pertinentes. O projeto adere às disposições do plano de mineração sustentável, com avaliações contínuas dos processos de melhoria ambiental. A conclusão do escopo e os resultados do processo de triagem precisam ser confirmados. Está em andamento a identificação e avaliação de oportunidades para parcerias e ações adicionais de conservação que possam melhorar o manejo sustentável de longo prazo de áreas protegidas e/ou biodiversidade e serviços ecossistêmicos.</p>


	Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas		Base para classificação
4.6.4.1.	<p>CRÍTICO As medidas de mitigação para novas minas devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Seguir a hierarquia de mitigação para fins de: <ul style="list-style-type: none"> i. Priorizar a prevenção de impactos nos valores importantes da biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos prioritários, bem como nos processos e habitats ecológicos necessários para sustentá-los; ii. Nos casos em que os impactos não são evitáveis, minimizá-los na medida do possível; iii. Restaurar a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e os processos e habitats ecológicos que os sustentam; e iv. Como último recurso, compensar os impactos residuais; b. Priorizar a prevenção de impactos nos valores importantes de biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos prioritários no início do processo de desenvolvimento do projeto; c. Serem planejadas e implementadas visando, no mínimo, nenhuma perda líquida e, de preferência, um ganho líquido nos valores importantes de biodiversidade e nos processos ecológicos que sustentam esses valores, em uma escala geográfica apropriada e de maneira autossustentável após o fechamento da mina. 		<p>Vários estudos foram realizados, incluindo avaliações iniciais do estudo sobre os impactos ambientais, o monitoramento e a avaliação contínuos dos impactos reais.</p> <p>Uma abordagem de mitigação hierárquica foi aplicada com base na avaliação dos impactos ambientais potenciais e reais, bem como medidas mitigadoras.</p> <p>Para a expansão das atividades de mineração, estão sendo seguidas as legislações e exigências específicas dos órgãos ambientais competentes. A avaliação de impacto ambiental (AIA) abrange aspectos dos meios físico, biótico e socioeconômico, incluindo diagnósticos ambientais e propostas de medidas mitigadoras e compensatórias. Além disso, estão planejados programas de controle ambiental, projetos de recuperação de áreas degradadas e iniciativas de compensação ambiental. Ações adicionais de conservação são implementadas, quando são necessárias, com base no programa de monitoramento e estudos de acompanhamento, visando melhorar a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos.</p>

	Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas		Base para classificação
4.6.4.2	<p>Nas minas existentes:</p> <p>a. Quando impactos adversos passados forem identificados em valores importantes de biodiversidade e serviços ecossistêmicos prioritários, a empresa operadora deve projetar e implementar estratégias de restauração no local e, por meio de consultas com as partes interessadas, desenvolver e implementar ações adicionais de conservação para apoiar o aprimoramento de valores importantes da biodiversidade e/ou dos serviços ecossistêmicos prioritários em uma escala geográfica apropriada; e</p> <p>b. Se houver potencial para novos impactos em valores importantes da biodiversidade ou dos serviços ecossistêmicos prioritários (por exemplo, devido às expansões de minas etc.), a empresa operadora deve seguir a hierarquia de mitigação, priorizando a prevenção dos impactos em valores importantes dados biodiversidade ou serviços ecossistêmicos prioritários. No entanto, quando persistirem impactos residuais, a empresa deve aplicar compensações proporcionais à escala dos impactos adicionais (novos).</p>		<p>Evidências apresentadas sobre a atividade licenciada e a operação de uma mina existente parecem estar concluídas, ou seja, foram realizados estudos ambientais técnicos relacionados ao processo de licenciamento e avaliação de impactos, que trouxeram medidas mitigadoras e compensatórias. Uma revisão e atualização abrangente dos programas de biodiversidade, com o apoio de terceiros especializados no assunto, como uma universidade, está em andamento para identificar valores importantes de biodiversidade. Os planos de gestão incluem atividades de restauração relacionadas a impactos passados e ações adicionais de conservação destinadas a aprimorar esses valores.</p> <p>Embora uma consulta pública tenha sido realizada como parte do estudo do impacto ambiental, conforme exigido pela legislação brasileira, e outras reuniões com a comunidade tenham sido realizadas para compreender necessidades e expectativas, o processo é muito geral e não foram identificados resultados específicos dessas reuniões relacionados aos riscos para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos provenientes de atividades de mineração passadas ou propostas.</p>
4.6.4.3	<p>A compensação, se necessária, deve ser feita de maneira alinhada com as melhores práticas internacionais.</p>		<p>Conforme as informações fornecidas, os planos que tratam da realização e do gerenciamento dos projetos de compensação foram apresentados ao órgão ambiental competente e aguardam análise. Foi apresentado também um projeto de compensação ambiental para intervenções em áreas de vegetação nativa e áreas de preservação permanente (APP).</p>

	Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas		Base para classificação
4.6.4.4	<p>A empresa operadora deve desenvolver e implementar um plano de gestão da biodiversidade ou equivalente que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Descreva os objetivos específicos (por exemplo, nenhuma perda líquida/ganho líquido, nenhuma perda adicional), incluindo resultados de conservação mensuráveis, cronogramas, locais e atividades, que serão implementados para evitar, minimizar, restaurar, aprimorar e, se necessário, compensar impactos adversos na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos; Identifique os principais indicadores e garanta a existência de uma linha de base adequada para esses indicadores para permitir a medição da eficácia das atividades de mitigação ao longo do tempo; Forneça um orçamento e um plano de financiamento para garantir que os fundos necessários estejam disponíveis para uma mitigação eficaz. 		<p>A empresa operadora desenvolveu e implementou um plano de gestão da biodiversidade que traz objetivos, locais e atividades a serem implementadas, mas nem todos os requisitos da IRMA foram considerados.</p> <p>Por exemplo: a) o plano de biodiversidade, seus objetivos e indicadores estão focados em ecossistemas terrestres (percentual de área recuperada versus percentual de área degradada; e extensão (ha) da área de plantio/revegetação, e remodelagem da superfície); b) o plano de gestão está focado na restauração de processos ecológicos e na sustentabilidade dos ecossistemas, mas não menciona possibilidades de "ganho líquido"; c) Participação limitada das partes interessadas no plano.</p>
4.6.4.5	<p>A gestão da biodiversidade deve incluir um processo para atualizar ou adaptar o plano de gestão caso novas informações relacionadas à biodiversidade ou aos serviços ecossistêmicos se tornem disponíveis durante o ciclo de vida da mina.</p>		<p>A empresa operadora possui um processo de atualização ou adaptação dos diferentes programas ambientais, incluindo programas de compensação, monitoramento e recuperação (programa de compensação ambiental, programa de recuperação de áreas degradadas e plano de monitoramento). No entanto, nem todos os elementos exigidos pela IRMA no plano de gestão da biodiversidade são abrangidos nesses programas.</p> <p>Um plano de manejo de áreas protegidas e um plano diretor de recuperação de áreas degradadas estão em fase de elaboração.</p>
4.6.5.1	<p>Uma empresa operadora não deve realizar novas explorações ou desenvolver novas minas em qualquer área legalmente protegida, a menos que os critérios aplicáveis no restante deste capítulo sejam atendidos. Além disso, a empresa deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> Demonstrar que o desenvolvimento proposto nessas áreas é legalmente permitido; Consultar patrocinadores de áreas protegidas, gerentes e partes interessadas relevantes sobre o projeto proposto; 	<p>—</p>	<p>As informações fornecidas indicam que a empresa operadora não opera em áreas protegidas.</p>

	<p>c. Conduzir atividades relacionadas à mineração de maneira consistente com os planos de gestão de áreas protegidas para essas áreas; e</p> <p>d. Implementar ações ou programas de conservação adicionais para promover e melhorar os objetivos de conservação e/ou a gestão eficaz da área.</p>		
4.6.5.2	<p>Uma empresa operadora não deve realizar novas atividades de mineração nas seguintes áreas protegidas, a menos que atendam aos critérios do item 4.6.5.1, de “a” a “d” e de uma avaliação realizada ou revisada por uma organização de conservação respeitável e/ou instituição acadêmica que demonstre que as atividades de mineração não prejudicarão a integridade dos valores especiais para os quais a área foi designada ou reconhecida.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áreas protegidas classificadas como categoria IV da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN); • Locais Ramsar que não são classificados como categorias I-III da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN); e • Zonas tampão das reservas de biosfera da UNESCO. 	—	As informações fornecidas indicam que a empresa operadora não opera em áreas protegidas.
4.6.5.3	<p>CRÍTICO A IRMA não certificará novas minas que sejam desenvolvidas ou que afetem adversamente as seguintes áreas protegidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locais de Patrimônio Mundial (WHS) e áreas contidas na Lista Indicativa de Inscrição de WHS de um Estado Parte; • Áreas protegidas e classificadas como categorias I-II da IUCN; áreas centrais das reservas da biosfera da UNESCO; • Áreas centrais de reservas de biosfera da UNESCO. 	—	As informações fornecidas indicam que a empresa operadora não opera em áreas protegidas.

	Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas		Base para classificação
4.6.5.4	<p>CRÍTICO Uma mina existente localizada, de forma total ou parcial, em uma área protegida que esteja listada no item 4.6.5.3 deve demonstrar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. A mina foi desenvolvida antes da designação oficial da área; b. Planos de gestão foram desenvolvidos e estão sendo implementados para garantir que as atividades, durante o ciclo de vida restante da mina, não danifiquem de forma permanente e material a integridade dos valores especiais para os quais a área foi designada ou reconhecida; e c. A empresa operadora colabora com as autoridades de gestão relevantes para integrar as estratégias de gestão da mina no plano de gestão da área protegida. 	—	As informações fornecidas indicam que a empresa operadora não opera em áreas protegidas.
4.6.6.1	A empresa operadora deve desenvolver e implementar um programa para monitorar a implementação de suas áreas protegidas e/ou plano(s) de gerenciamento de biodiversidade e serviços ecossistêmicos ao longo do ciclo de vida da mina.		De acordo com as informações fornecidas, um plano de manejo das áreas protegidas está em processo de elaboração. A organização tem uma parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG) para o monitoramento da fauna silvestre. Além disso, estão sendo analisados projetos de compensação ambiental no Órgão Ambiental competente.
4.6.6.2	O monitoramento dos principais indicadores de biodiversidade ou outros indicadores deve ser detalhado e frequente o suficiente para permitir a avaliação da eficácia das estratégias de mitigação e o progresso em direção ao objetivo de, pelo menos, não ter nenhuma perda líquida ou ganho líquido em biodiversidade e serviços ecossistêmicos ao longo do tempo.		O plano de monitoramento e os indicadores atuais estão em conformidade com os acordos das agências e conforme proposto nos AIAs (avaliações de impacto ambiental). No entanto, novos indicadores e a frequência do programa de monitoramento da biodiversidade foram propostos e estão em avaliação. De acordo com as informações fornecidas, um plano de manejo das áreas protegidas está em processo de elaboração. A organização tem uma parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG) para o monitoramento da fauna silvestre. Além disso, estão sendo analisados projetos de compensação ambiental no Órgão Ambiental competente.
4.6.6.3	Se o monitoramento revelar que as áreas protegidas e/ou os objetivos de biodiversidade e serviços ecossistêmicos da empresa operadora não estiverem sendo alcançados conforme o esperado, a empresa operadora deve definir e implementar ações corretivas oportunas e eficazes em consulta com as partes interessadas relevantes.		<p>Avaliações de impacto e propostas de medidas mitigadoras são conduzidas durante o processo de licenciamento ambiental. As ações propostas nos programas de controle ambiental são acompanhadas e relatadas periodicamente ao órgão ambiental competente. Em caso de desvios das expectativas, ações corretivas são propostas e implementadas.</p> <p>No entanto, há evidências limitadas de que as partes interessadas relevantes são consultadas no desenvolvimento dessas ações corretivas.</p>

	Capítulo 4.6 – Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e áreas protegidas		Base para classificação
4.6.6.4	Os resultados dos programas de monitoramento devem estar sujeitos a revisões independentes.		A organização gerencia e acompanha os programas ambientais implementados. Empresas terceirizadas especializadas realizam revisões e relatórios periódicos em relação aos programas de monitoramento. No entanto, existem oportunidades para melhorar a revisão “independente” para evitar potenciais conflitos de interesse. Em alguns casos, a mesma empresa responsável pelo programa de monitoramento é a empresa que realiza a verificação.

	Capítulo 4.7 – Gestão de cianeto		Base para classificação
	Capítulo não relevante.	—	Cianeto não é utilizado em nenhuma das atividades de processamento de minério da mina.

	Capítulo 4.8 – Gestão de mercúrio		Base para classificação
	Capítulo não relevante.	—	A mina não utiliza processos térmicos para tratar qualquer material que contenha mercúrio.

Apêndice B – Plano de Ação Corretiva

Número do capítulo	Tema	Número do critério	Nome do critério	Número do Requisito	Texto do Requisito	Avaliação	Próximos passos
1.2	Envolvimento da comunidade e das partes interessadas	1.2.2.	Processos de Engajamento	1.2.2.2.	A empresa operacional deve promover um diálogo bidirecional e um envolvimento significativo com os stakeholders, mediante: a. Fornecer informações relevantes aos stakeholders em tempo hábil; b. Incluindo a participação do gerenciamento da unidade e especialistas no assunto ao abordar preocupações importantes para os stakeholders; c. Envolver-se de maneira respeitosa e livre de manipulação, interferência, coerção ou intimidação; d. Solicitar feedback dos stakeholders sobre questões relevantes para elas; e. Fornecer aos stakeholders feedback sobre como a empresa levou em consideração suas informações.uas informações.	Atende substancialmente	Identificar a lacuna para atender ao requisito.
2.5	Preparação e Resposta a Emergências	2.5.1.	Plano de resposta de emergência	2.5.1.1.	Todas as operações relacionadas ao projeto de mineração devem ter um plano de resposta emergencial em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Conscientização e Preparação para	Atende substancialmente	Incluir na pauta das reuniões com o Comitê de Convivência o plano de resposta de emergência. Inserir uma agenda fixa para envolver os stakeholders na avaliação de riscos, além de aplicar a "Avaliação de Reação"

Número do capítulo	Tema	Número do critério	Nome do critério	Número do Requisito	Texto do Requisito	Avaliação	Próximos passos
					Emergências a Nível Local (CPENL) para Mineração.		para receber feedback das partes interessadas.
2.5	Preparação e Resposta a Emergências	2.5.2.	Consulta à Comunidade e aos Trabalhadores	2.5.2.1.	O plano de resposta de emergência deve ser desenvolvido em consulta com as comunidades potencialmente afetadas e trabalhadores e/ou representantes dos trabalhadores, 60 e a empresa operadora deve incorporar suas contribuições ao plano de resposta de emergência e incluir sua participação nos exercícios de planejamento de resposta de emergência.	Atende substancialmente	Passar pelo simulados programados, mantendo o envolvimento da comunidade, operações vizinhas e as autoridades locais.
3.1	Requisitos justos de trabalho e termos de trabalho	3.1.3.	Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades	3.1.3.3.	A empresa operacional deve tomar medidas para prevenir e combater o assédio, intimidação e/ou exploração, especialmente no que diz respeito às trabalhadoras.	Atende substancialmente	Fortalecer o canal de denúncias do "your voice" para combater ações sexistas. Fomentar o grupo Womine, atuante no processo de conscientização sobre as desigualdades de gênero. Manter o Programa de Desenvolvimento de Mulheres (PDM). Implementar salas de amamentação e mais banheiros femininos nas áreas operacionais.

Número do capítulo	Tema	Número do critério	Nome do critério	Número do Requisito	Texto do Requisito	Avaliação	Próximos passos
3.2	Saúde e segurança Ocupacional	3.2.4.	Medidas para proteger os trabalhadores	3.2.4.1.	A empresa operacional deve implementar medidas para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> a. Informar os trabalhadores, de maneira compreensível, sobre os perigos associados ao seu trabalho, os riscos para a saúde envolvidos e as medidas de prevenção e proteção relevantes; b. Fornecimento e manutenção, sem custos para os trabalhadores, de equipamentos e vestuário de proteção adequados sempre que a exposição a condições adversas ou uma proteção adequada contra riscos de acidente ou lesões para a saúde não possa ser assegurada por outros meios; c. Proporcionar aos trabalhadores que tenham sofrido lesões ou doenças no local de trabalho primeiros socorros e, se necessário, transporte imediato do local de trabalho e acesso às instalações médicas adequadas; d. Proporcionar, sem custos para os trabalhadores, programas de treinamento/educação e reciclagem e instruções compreensíveis sobre questões de segurança e saúde, bem como sobre o trabalho designado; e. Providenciar supervisão e controle adequados em cada turno; e f. Se relevante, estabelecer um sistema para 	Atende substancialmente	Aumentar os treinamentos para que não ocorra variabilidade. Garantir que sejam feitas VCs (verificação de comportamento) para que os colegas também fiquem alertas ao comportamento de todos. Demonstrar os dashboard de aderência, com a liderança presente em campo.

Número do capítulo	Tema	Número do critério	Nome do critério	Número do Requisito	Texto do Requisito	Avaliação	Próximos passos
					identificar e rastrear a qualquer momento a localização provável de todas as pessoas que estão no subsolo.		
3.3	Saúde e Segurança Comunitária	3.3.1.	Escopo de riscos e impactos em saúde e segurança	3.3.1.1.	<p>A empresa operacional deverá realizar um exercício de escopo para identificar riscos e impactos potenciais significativos para a saúde e segurança da comunidade decorrentes de atividades relacionadas com as minas. No mínimo, devem ser consideradas as seguintes fontes de riscos e impactos potenciais para a saúde e/ou segurança da comunidade:¹¹⁵</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Operações gerais de mineração; b. Operação de equipamentos ou veículos relacionados à mineração em estradas públicas; c. Acidentes operacionais; d. Falha de elementos estruturais, tais como barragens de rejeitos, represas, depósitos de resíduos de rocha (ver também IRMA Capítulo 4.1); e. Impactos relacionados à mineração em serviços ambientais prioritários (ver também o capítulo 4.6 do IRMA);¹¹⁶ f. Efeitos relacionados à mineração na demografia da comunidade, incluindo a migração de trabalhadores mineiros e outros; g. Impactos relacionados com a mineração na disponibilidade de serviços; 	Atende substancialmente	Documentar todos os impactos potenciais na avaliação de riscos, incluindo o contexto de epidemias e pandemias.

Número do capítulo	Tema	Número do critério	Nome do critério	Número do Requisito	Texto do Requisito	Avaliação	Próximos passos
					<p>h. Materiais e substâncias perigosas que possam ser liberadas como resultado de atividades relacionadas com a mineração (ver também Capítulo 4.1 da IRMA); e</p> <p>i. Aumento da prevalência de doenças transmitidas pela água, de base aquosa, relacionadas à água e vetoriais, e doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (por exemplo, HIV/AIDs, tuberculose, malária, doença do vírus Ebola) que poderiam ocorrer como resultado do projeto de mineração.</p>		
4.1	Gestão de Resíduos e Materiais	4.1.5.	Mitigação de Riscos e Gestão de Instalações de Gestão de Resíduos de Mina	4.1.5.6.	<p>Regularmente, a empresa operacional deve avaliar o desempenho das instalações de resíduos de minas para:</p> <p>a. Avaliar se os objetivos de desempenho estão sendo atingidos (ver 4.1.4.2.a e 4.1.5.5);</p> <p>b. Avaliar a eficácia das medidas de gerenciamento de risco, incluindo controles críticos (ver 4.1.5.3);</p> <p>c. Informar atualizações do processo de gerenciamento de riscos (ver 4.1.4.1.c) e dos OMV (ver 4.1.5.7); e</p> <p>d. Informar a revisão da administração para facilitar a melhoria contínua (ver 4.1.5.8).</p>	Atende substancialmente	Apresentar o plano de controle de solo - GCP (ground control plan), onde são efetuados relatórios mensais sobre as condições físicas e riscos associados a todas as estruturas.

Número do capítulo	Tema	Número do critério	Nome do critério	Número do Requisito	Texto do Requisito	Avaliação	Próximos passos
4.2	Gerência de água	4.2.4.	Monitoramento e Gestão Adaptativa	4.2.4.4.	A empresa operacional deve desenvolver e implementar um plano de gerenciamento adaptável para a água que: a. Delineia ações planejadas para mitigar os impactos previstos sobre os usos atuais e futuros da água e dos recursos naturais decorrentes das mudanças na qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas relacionadas com o projeto de mineração; e b. Especifica ações de gerenciamento adaptativo que ocorrerão se determinados resultados (por exemplo, impactos específicos), indicadores, limiares ou níveis de acionamento forem alcançados, e cronogramas para sua conclusão.	Atende substancialmente	Rever o Programa de Gestão de Recursos Hídricos, apresentando um capítulo para o plano de gestão adaptativa.
4.3	Qualidade do ar	4.3.2.	Plano de Gestão da Qualidade do Ar	4.3.2.1.	Se forem identificados impactos potenciais significativos na qualidade do ar, a empresa operacional deverá desenvolver, manter e implementar um plano de gerenciamento da qualidade do ar que documente medidas para evitar, e onde isso não for possível, minimizar impactos adversos na qualidade do ar.	Atende substancialmente	Apresentar o Programa de Emissões Atmosféricas que mostra o monitoramento das chaminés e os resultados estão em conformidade. Paralelamente, estamos implementando um sistema online de monitoramento de chaminés com previsão de implantação em dez/24.

Número do capítulo	Tema	Número do critério	Nome do critério	Número do Requisito	Texto do Requisito	Avaliação	Próximos passos
4.5	Emissão de gases de efeito estufa	4.5.1.	Política de Gases de Efeito Estufa	4.5.1.1.	<p>A empresa operacional ou seu proprietário corporativo deve desenvolver e manter uma política de gases de efeito estufa ou política equivalente que comprometa a empresa a:</p> <p>a. Identificar e medir as emissões de gases de efeito estufa do projeto de mineração;</p> <p>b. Identificar a eficiência energética e as oportunidades de redução de gases de efeito estufa em todo o projeto de mineração;</p> <p>c. [sinalizador] Estabelecer metas significativas e alcançáveis de redução das emissões absolutas de gases de efeito estufa no nível da unidade da mina ou em toda a empresa;199 e</p> <p>d. Rever a política pelo menos a cada cinco anos e revisá-la conforme necessário, como por exemplo, se houver mudanças significativas nas atividades relacionadas às minas, se novas tecnologias se tornarem disponíveis ou se houver novas oportunidades identificadas para reduções..</p>	Atende substancialmente	'Definir um plano de ação para mudanças climáticas dentro do Plano de mineração sustentável e acordar com o Grupo Anglo American. Além disso, calcular quanto a unidade de Barro Alto contribuirá diretamente para esse objetivo.

Notas Finais

¹ <https://tools.responsiblemining.net/self-assess/>

² Todas as versões serão publicadas no site da IRMA: <https://responsiblemining.net/>. A versão mais recente (IRMA Certification Body Requirements, v.1.0) está disponível em: https://responsiblemining.net/wp-content/uploads/2020/01/Certification-Body-Requirements_v1.0.pdf

³ Vide IRMA Certification Body Requirements, v.1.0, pp. 18-19, e Anexo A. https://responsiblemining.net/wp-content/uploads/2020/01/Certification-Body-Requirements_v1.0.pdf

⁴ Vide IRMA Certification Body Requirements, v.1.0, p 32. https://responsiblemining.net/wp-content/uploads/2020/01/Certification-Body-Requirements_v1.0.pdf

⁵ Site da IRMA: "Reclamações e Feedback." <https://responsiblemining.net/what-you-can-do/complaints-and-feedback/>

⁶ Procedimento do Sistema de Resolução de Problemas da IRMA. Versão 1.0. Janeiro de 2020. https://responsiblemining.net/wp-content/uploads/2020/03/IRMA-Issues-Resolution-System_2020.pdf